SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

# DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO CEARÁ

APRECE
Associação dos Municípios do Estado do Ceará

Ceará , 02 de Maio de 2024 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará • ANO XIV | Nº 3450

**Expediente:**
**Aprece – Associação dos Municípios do Estado do Ceará**

**DIRETORIA DO BIÊNIO 2021 - 2022**

**Diretoria Executiva**
**Presidente – Francisco de Castro Menezes Junior – Chorozinho**
**Vice-Presidente – José Helder Máximo De Carvalho – Várzea Alegre**
**Secretário- Geral – Joacy Alves dos Santos Junior – Jaguaribara**
**1° Secretário – Maria do Rozário Araújo Pedrosa Ximenes – Canindé**
**Tesoureiro Geral – Carlos Áquila Cunha de Queiroz – Moraújo**
**1° Tesoureiro – Marcondes De Holanda Jucá – Choró**
**Presidente de Honra – José Sarto Nogueira Moreira – Fortaleza**
**Conselho Fiscal**
**Membro do Conselho Fiscal – Titular David Campos Martins – Palmácia**
**Membro do Conselho Fiscal – Titular Francisco Dariomar Rodrigues Soares – Altaneira**
**Membro do Conselho Fiscal – Titular Francisco Clemnetino de Almeida – Granjeiro**
**Membro do Conselho Fiscal – Suplente – José Otacílio de Morais Neto – Bela Cruz**
**Membro do Conselho Fiscal – Suplente – Aline Aguiar Albuquerque – Massapê**
**Membro do Conselho Fiscal – Suplente – Jan Kennedy Paiva Aquino – Uruoca**
**Conselho Deliberativo**
**Membro do Conselho Deliberativo Reg. 01 – Maria Gislaine Santana Sampaio Landim – Brejo Santo**
**Membro do Conselho Deliberativo Reg. 02 – João Batista Diniz – Cedro**
**Membro do Conselho Deliberativo Reg. 03 – Paulo César Feitosa Arrais – Itaitinga**
**Membro do Conselho Deliberativo Reg. 04 – Naselmo de Sousa Ferreira – Fortim**
**Membro do Conselho Deliberativo Reg. 05 – Elizeu Charles Monteiro – Itarema**
**Membro do Conselho Deliberativo Reg. 06 – Francisco Cordeiro Moreira – General Sampaio**
**Membro do Conselho Deliberativo Reg. 07 – Roberlandia Ferreira Castelo Branco – Guaramiranga**
**Membro do Conselho Deliberativo Reg. 08 – Saul Lima Maciel – São Benedito**
**Membro do Conselho Deliberativo Reg. 09 – Bismarck Barros Bezerra – Piquet Carneiro**
**Membro do Conselho Deliberativo Reg. 10 – Maria Sônia de Oliveira Costa – Madalena**
**Membro do Conselho Deliberativo Reg. 11 – Francisco Souto de Vasconcelos Júnior – Ipueiras**
**Membro do Conselho Deliberativo Reg. 12 – Rômulo Mateus Noronha – Parambu**
**Membro do Conselho Deliberativo Reg. 13 – Helton Luis Aguiar Júnior – Frecheirinha**
**Membro do Conselho Deliberativo Reg. 14 – Francisco Glairton Rabelo Cunha – Jaguaretama**

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

## ESTADO DO CEARÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAIARA

### GABINETE DO PREFEITO
### PORTARIA Nº 0205046/2024-GP

Abaiara – Ceará, 02 de maio de 2024.

O Prefeito Municipal de Abaiara, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

**Art. 1° -** EXONERAR, **JOSÉ GUILHERME FÉLIX MOREIRA** do cargo, de provimento em comissão, de Diretor de Patrimônio da Prefeitura Municipal de Abaiara, portaria n° **0702017/2024-GP.**

**Art. 2° -** Fica declarado para fins de direito, a vacância do referido Cargo em Comissão supracitado.

**Art. 3° -** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se;

Paço da Prefeitura Municipal de Abaiara – CE, Gabinete do Prefeito, 02 de maio de 2024.

***AFONSO TAVARES LEITE***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Maria Milene Leite de Caldas
**Código Identificador:**DAD29AE8

### GABINETE DO PREFEITO
### PORTARIA Nº 045/2024

**DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DOS ADVOGADOS DO MUNICIPIO PARA ATUAREM EM PROCESSOS JUDICIAIS E ADMINISTRATIVOS DE INTERESSE DA MUNICIPALIDADE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS;**

**AFONSO TAVARES LEITE,** Prefeito do Município de Abaiara/CE, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Orgânica do Município e nos termos do Decreto 025/2022;

**R E S O L V E:**

Art. 1° - Designar os advogados EDSON SARAIVA TAVARES inscrito na OAB/CE nº 13.998 e LUANA LUCENA DE LUNA inscrita na OAB/CE nº 42.184, para em conjunto ou separadamente, responder pela Municipalidade junto a Justiça Federal, Justiça do Trabalho, Justiça Estadual, Justiça Eleitoral, Tribunal de Contas da União - TCU, Tribunal de Contas do Estado do Ceará - TCE, podendo propor contra quem de direito as ações competentes e defender nas contrárias, seguindo umas e outras, até a final decisão, usando dos recursos legais e acompanhando-as e em todas as instancias ou tribunal, e, podendo atuar nos processos administrativos em tramite no próprio município ou em outros órgãos da administração pública.

Art. 2º - Os advogados designados possuem vínculo com o município, sendo o primeiro de assessoramento jurídico em cargo comissionado sem poder diretivo, e o segundo de provimento efetivo de assessoria jurídica, cuja designação tem natureza constitutiva e autorizativa para o exercício da advocacia em favor do município, vedado a conciliação sem a autorização da autoridade competente.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação;

Paço da Prefeitura Municipal de Abaiara, 30 dias do mês de abril de 2024.

**AFIXE-SE. PUBLIQUE-SE.**

***AFONSO TAVARES LEITE***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Maria Milene Leite de Caldas
**Código Identificador:**BDFF6CC8

## ESTADO DO CEARÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPIARA

### GABINETE DO PREFEITO
### AVISO DE CONVOCAÇÃO DE PROPOSTAS

**AVISO DE CONVOCAÇÃO DE PROPOSTAS**

AVISO DE CONVOCAÇÃO PARA PROPOSTAS - DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 2024.04.30.01- SEINFRA. O ORDENADOR DE DESPESA DA SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA torna público o interesse da Administração em obter propostas de eventuais interessados na Dispensa de Licitação N° 2024.04.30.01- SEINFRA, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS DE ENGENHARIA PARA REFORMA DO CENTRO ADMINISTRATIVO PARA A INCLUSÃO DA E.E.F FRANCISCO UCHÔA DE ALBUQUERQUE, JUNTO A SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DE ACOPIARA/TRE OUTROS, JUNTO A SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DE ACOPIARA/CE, tudo conforme especificações contidas no Projeto Básico, projeto executivo de engenharia e no Modelo de Proposta de Preços o qual encontra-se disponível nos seguintes endereços eletrônicos: www.acopiara.ce.gov.br . Os interessados deverão encaminhar a Proposta de Preços com valor global inferior ao menor preço encontrado até o momento: R$ 29.415,39 (vinte e nove mil quatrocentos e quinze reais e trinta e nove centavos), através do e-mail: licitaacopiara2@gmail.com até o dia 07 de Maio de 2024 às propostas encaminhada por e-mail ou via site da prefeitura municipal, serão aceitas até as 14h do mesmo dia.

**Publicado por:**
Francisco Felipe Leal Cavalcante
**Código Identificador:**489402E9

## ESTADO DO CEARÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTANEIRA

### GABINETE DO PREFEITO
### PORTARIA N°319/2024

**DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO EM CARGO COMISSIONADO, E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O Prefeito Municipal de Altaneira, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais lhe conferidas pela Lei Orgânica do Município, Resolve:**

**Art. 1°. NOMEAR** a Sra. **MARIA ROSANGELA LOURENÇO RODRIGUES**, portadora de CPF N°084.690.793-36, RG:2016114209-0, expedida por SSP/CE, para exercício do Cargo em **ASSISTENTE DE APOIO ADMINISTRATIVO DO MUSEU**, junto a **SECRETARIA DE SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE, TURISMO E JUVENTUDE,** de conformidade com o disposto no Art.76, inciso IX da Lei Orgânica do Município c/c com o Art. 9°, inciso II da Lei n°540/2011.
**Art.2°.** Esta Portaria entra em vigor na data sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

**PUBLIQUE-SE**

Paço da Prefeitura Municipal de Altaneira, em 29 de abril de 2024

***FRANCISCO DARIOMAR RODRIGUES SOARES***
Prefeito Municipal de Altaneira

**Publicado por:**
Tereza Aryane Duarte de Alencar
**Código Identificador:**EBE9E984

### GABINETE DO PREFEITO
### PORTARIA N°320/2024

**DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO EM CARGO COMISSIONADO, E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O Prefeito Municipal de Altaneira, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais lhe conferidas pela Lei Orgânica do Município, Resolve:**

**Art.1°. NOMEAR** o Sr. **RENAN ALVES DOS SANTOS SOUZA**, portador de CPF:080.410.983-47, RG:2016177948-9, expedida por SSP/CE, para exercício do Cargo em **COORDENADOR DE COMUNICAÇÃO, PUBLICAÇÃO E MARKETING**, junto a **SECRETARIA DE GOVERNO,** de conformidade com o disposto no Art.76, inciso IX da Lei Orgânica do Município c/c com o Art. 9°, inciso II da Lei n°540/2011.
**Art.2°.** Esta Portaria entra em vigor na data sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

**PUBLIQUE-SE**

Paço da Prefeitura Municipal de Altaneira, em 29 de abril de 2024

***FRANCISCO DARIOMAR RODRIGUES SOARES***
Prefeito Municipal de Altaneira

**Publicado por:**
Tereza Aryane Duarte de Alencar
**Código Identificador:**E6FB86EA

### GABINETE DO PREFEITO
### PORTARIA N°321/2024

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTANEIRA, ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS LHE CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, e CONSIDERANDO** a prerrogativa da administração pública em rever seus próprios atos, seja considerando os critérios de conveniência e oportunidade ou eivados de vícios legais ou meramente materiais;
**RESOLVE:**

**Art.1°**. **TORNAR SEM EFEITO**, nos termos do Art.25, da lei 540 de 28 de dezembro de 2011, a portaria **N°297/2024** de nomeação do servidor **CICERO NATHAN ALVES BEZERRA.**
**Art.2°.** Encaminha-se ao Departamento de Recursos Humanos para as devidas anotações.
**Art.3°.** Esta Portaria entra em vigor na data sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

**PUBLIQUE-SE**

Paço da Prefeitura Municipal de Altaneira, em 29 de abril de 2024

***FRANCISCO DARIOMAR RODRIGUES SOARES***
Prefeito Municipal de Altaneira

**Publicado por:**
Tereza Aryane Duarte de Alencar
**Código Identificador:**0BD08166

### GABINETE DO PREFEITO
### PORTARIA N°300/2024/ERRATA

**DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO EM CARGO COMISSIONADO, E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O Prefeito Municipal de Altaneira, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais lhe conferidas pela Lei Orgânica do Município, Resolve:**

**Art.1°. NOMEAR** o Sr. **BRUNO CORREIA DA SILVA**, portador de CPF: 058.288.583-35, RG: 2007958166-2, expedida por SSPDS/CE, para exercício do Cargo em **ASSISTENTE DE SEGURANÇA ESCOLAR**, junto a **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO,** de conformidade com o disposto no Art.76, inciso IX

da Lei Orgânica do Município c/c com o Art. 9°, inciso II da Lei n°540/2011.
**Art.2°.** Esta Portaria entra em vigor na data sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

**PUBLIQUE-SE**

Paço da Prefeitura Municipal de Altaneira, em 23 de abril de 2024

***FRANCISCO DARIOMAR RODRIGUES SOARES***
Prefeito Municipal de Altaneira

**Publicado por:**
Tereza Aryane Duarte de Alencar
**Código Identificador:**4A30C814

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA N°303/2024/ERRATA**

**DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO EM CARGO COMISSIONADO, E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O Prefeito Municipal de Altaneira, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais lhe conferidas pela Lei Orgânica do Município, Resolve:**

**Art. 1°. NOMEAR** o Sr. **ERIGLES ARTUR VIEIRA**, portador de CPF: 069.570.673-00, RG: 2007992582-5, expedida por SSP/CE, para exercício do Cargo em **ASSISTENTE DE SEGURANÇA ESCOLAR**, junto a **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO,** de conformidade com o disposto no Art.76, inciso IX da Lei Orgânica do Município c/c com o Art. 9°, inciso II da Lei n°540/2011.
**Art.2°.** Esta Portaria entra em vigor na data sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

**PUBLIQUE-SE**

Paço da Prefeitura Municipal de Altaneira, em 23 de abril de 2024

***FRANCISCO DARIOMAR RODRIGUES SOARES***
Prefeito Municipal de Altaneira

**Publicado por:**
Tereza Aryane Duarte de Alencar
**Código Identificador:**F6E4557F

**ESTADO DO CEARÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO SANTO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**CONCURSO PÚBLICO - EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 091**

O Prefeito de Alto Santo/CE, José Joeni Holanda de Araújo, no uso de suas atribuições conferidas pela Constituição Federal, pela Constituição do Estado do Ceará, pela Lei Orgânica do Município e pela Lei Municipal n° 802/2022, resolve tornar pública a **CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS** relacionados a seguir, que foram aprovados dentre os classificáveis, e cadastro de reserva, no concurso público regulamentado pelo Edital n° 01/2022 e homologado pelo Decreto n° 011/2023, para tomar posse dos seus respectivos cargos.

**ASSISTENTE SOCIAL**

| INSCRIÇÃO | CANDIDATO | CARGO | POSIÇÃO |
|---|---|---|---|
| 357002960 | JULIANA ALVES DA SILVA | ASSISTENTE SOCIAL | 357002960 |
| | | | |

Os candidatos relacionados acima deverão comparecer à Secretaria de Administração, no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Alto Santo/CE, no prazo de 30 (trinta) dias, conforme o art. 14, §1º da Lei Municipal nº 307/95 (Estatuto dos Servidores do Município de Alto Santo), contados a partir do dia seguinte à publicação deste edital, de Segunda a Quinta - das 07:00h às 11:30h e 13:30h às 17:00h e Sexta-feira das 07:00h às 13:00h, munidos de cópias, autenticadas ou acompanhadas das vias originais, dos documentos solicitados no anexo I.

**PAÇO MUNICIPAL DR. MOACIR BEZERRA FREIRE**, 02 de maio de 2024.

***JOSÉ JOENI HOLANDA DE ARAÚJO***
Prefeito Municipal de Alto Santo-CE

**ANEXO I**

Os candidatos classificados e ora convocados, deverão se apresentar pessoalmente no ato da Convocação conforme cronograma abaixo com os seguintes documentos:
01 FOTO 3X4.
DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO (RG, CPF, CNH, REGISTRO EM ÓRGÃO DE CLASSE).
CARTEIRA DE TRABALHO – FRENTE, VERSO E Nº PIS/PASEP.
COMPROVANTE DE ESCOLARIDADE – DIPLOMA DA HABILITAÇÃO PARA O CARGO.
COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA ATUAL EM NOME DO EMPOSSADO (CASO NÃO TENHA, CONFORME ANEXO II).
TÍTULO DE ELEITOR (FRENTE E VERSO).
CERTIDÃO DE QUITAÇÃO ELEITORAL.
CERTIDÃO DE RESERVISTA OU CERTIFICADO DE DISPENSA (MASCULINO).
CERTIDÃO DE ANTECEDENTES, EMITIDO PELO ÓRGÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO RESPECTIVO ESTADO.
CERTIDÃO NEGATIVA CÍVIL E CRIMINAL DE 1º GRAU DA JUSTIÇA ESTADUAL, INCLUINDO DOS JUIZADOS ESPECIAIS CRIMINAIS.
CND – CERTIDÃO NEGATIVA DE DEBITOS MUNICIPAIS.
COMPROVANTE DE SITUAÇÃO CADASTRAL DO CPF.
CERTIDÃO DE CASAMENTO OU CONTRATO UNIÃO ESTÁVEL – RG E CPF DO CÔNJUGE.
DEPENDENTES: RG, CPF, CARTÃO DE VACINA ATÉ 06 ANOS E DECLARAÇÃO ESCOLAR DE 07 A 14 ANOS
REGISTRO NO CONSELHO DA RESPECTIVA CATEGORIA – ANUIDADE DO ANO.
CURSO ESPECÍFICO QUANDO EXIGIDO NO EDITAL (COMPROVADO POR DIPLOMA).
ATESTADO DE SAÚDE OCUPACIONAL – ASO.
COMPROVANTE DE CONTA BANCÁRIA (BANCO, AGÊNCIA, Nº DA CONTA SALÁRIO VINCULADA À CONTA CORRENTE) COM BANCO CONVENIADO (BRADESCO OU NEXT).
DECLARAÇÃO DE DESEMPEDIMENTO (CONFORME MODELO ANEXO III).
DECLARAÇÃO DE BENS (CONFORME MODELO ANEXO IV).

**ANEXO II**
**DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA**
RG nº _____ Órgão Exped. _____, telefone (_____)_____, na falta de documentos para comprovação de residência, em conformidade com o disposto na Lei 7.115, de 29 de agosto de 1983, DECLARO para os devidos fins, sob penas da Lei, ser residente e domiciliado no endereço _____.
Por ser verdade, firmo a presente declaração para que produza os efeitos legais, ciente de que a falsidade de seu conteúdo pode implicar na imputação de sanções civis, administrativas, bem como na sanção penal prevista no art. 299 do Código Penal, conforme transcrição abaixo:
*Art.299 – Omitir, em documento público ou particular, declaração que nele deveria constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre o fato juridicamente relevante. Pena: reclusão de 1 (um) a 5 (cinco) anos e multa, se o documento é público e reclusão de 1 (um) a 3 (três) anos, se o documento é particular*

_____, _____/_____/_____
Local Data

_____
Declarante

**ANEXO III**
**MODELO DE DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO**

(NOME COMPLETO), (nacionalidade), (estado civil), (profissão), portador(a) da carteira de identidade RG n° (número do RG), inscrito(a) no CPF sob n° (número de CPF), (qualificação completa, com endereço da residência e informações complementares e pertinentes a identificação do candidato), DECLARA por livre e espontânea vontade, sob as penas da Lei de que não existe qualquer impedimento de ordem legal ou ética e inexiste qualquer incompatibilidade para o exercício do cargo público de (descrever o cargo em que foi aprovado) referente a aprovação no Concurso Público nº 01/2022, regido sob o Edital nº 001/2022 e Homologado através do Decreto Municipal nº 011/2023,realizado pela Prefeitura Municipal de Alto Santo, Estado do Ceará.

Alto Santo/CE, (dia) de (mês) de 2024.

_____
Declarante

**ANEXO IV**
**MODELO DE DECLARAÇÃO DE BENS**

(NOME COMPLETO), nacionalidade, estado civil, profissão, portador(a) da carteira de identidade RG n° (número de RG), inscrito(a) no CPF sob n° (número de CPF), (qualificação completa, com endereço da residência e informações complementares e pertinentes a identificação do candidato), DECLARA para os devidos fins que:
( ) Não possui bens.
( ) Possui os bens e conforme discriminação e valor abaixo especificado:

| DISCRIMINAÇÃO | VALOR EM R$ |
|---|---|
| | |

Por ser expressão da verdade, firmo a presente DECLARAÇÃO.

Alto Santo/CE (dia) de (mês) de (2024).

_____
Declarante

**Publicado por:**
Anny Aparecida Bezerra Pinheiro
**Código Identificador:**2EF0B3E7

## ESTADO DO CEARÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPE

### SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS
### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 02/2024-PE

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Araripe – Aviso de Licitação - A Comissão Permanente de Contratação do município de Araripe torna público que se encontra à disposição dos interessados, a licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2024-PE**, do tipo menor preço por lote, cujo objeto é a AQUISIÇÕES DE PEÇAS E DE ACESSÓRIOS, ORIGINAIS OU GENUÍNAS DE DIVERSAS MARCAS, PARA ATENDER A FROTA DE VEÍCULOS DIVERSAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DO MUNICÍPIO DE ARARIPE/CE. Sendo o cadastramento das propostas a partir de **03/05/2024** até **16/05/2024** às **08:00h** no Sistema de Licitações Eletrônicas da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil - BLL COMPRAS (https://bllcompras.com/). ABERTURA DAS PROPOSTAS: **16/05/2024 às 08h15** e a fase de **disputa de lance** no dia **16/05/2024** às **09:00h** (horário de Brasília). O edital na íntegra, em meio eletrônico, encontra-se à disposição dos interessados para consulta: na BLL COMPRAS (www.bllcompras.com), no Portal de Licitações dos Municípios do TCE/CE (https://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br/), e no site do Município (https://www.araripe.ce.gov.br/site/). Maiores informações: (licitacao@araripe.ce.gov.br). Araripe/CE, 30 de abril de 2024.

***CLAUDIO FERREIRA DOS SANTOS,***
Agente de Contratação.

**Publicado por:**
Cícera Antunes Brandão da Silva
**Código Identificador:**8C7AF6C8

### SECRETARIA DE SAÚDE
### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 04.01/2024-PERP

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Araripe – Aviso de Licitação - A Comissão Permanente de Contratação do município de Araripe torna público que se encontra à disposição dos interessados, a licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04.01/2024-PERP**, do tipo menor preço por lote, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS, ALIMENTAÇÃO ENTERAL E ITENS INSERIDOS EM DECISÕES JUDICIAIS, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ARARIPE/CE. Sendo o cadastramento das propostas a partir de **03/05/2024** até **15/05/2024** às **08:10h** no Sistema de Licitações Eletrônicas da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil - BLL COMPRAS (https://bllcompras.com/). ABERTURA DAS PROPOSTAS: **15/05/2024 às 08h15** e a fase de **disputa de lance** no dia **15/05/2024** às **10:00h** (horário de Brasília). O edital na íntegra, em meio eletrônico, encontra-se à disposição dos interessados para consulta: na BLL COMPRAS (www.bllcompras.com), no Portal de Licitações dos Municípios do TCE/CE (https://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br/), e no site do Município (https://www.araripe.ce.gov.br/site/). Maiores informações: (licitacao@araripe.ce.gov.br). Araripe/CE, 30 de abril de 2024. Vanessa Carlos Martins, Agente de Contratação.

**Publicado por:**
Cícera Antunes Brandão da Silva
**Código Identificador:**A3551855

## ESTADO DO CEARÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE ARATUBA

### GABINETE DO PREFEITO
### AVISO DE EDITAL

**ESTADO DO CEARÁ** - A Prefeitura Municipal de Aratuba/Secretaria de Educação Básica por meio da Agente de Contratação torna público que se encontra à disposição dos interessados o **EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2024-PE/SRP**, que tem como objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS CONTRATAÇÕES DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PARA EXECUÇÃO DO PLANO DE FORMAÇÃO CONTINUADA PARA PROFESSORES E PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO NO MUNICÍPIO DE ARATUBA, DE INTERESSE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA.** O Edital poderá ser obtido no site através do endereço eletrônico **www.licitamaisbrasil.com.br** ou **municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br** ou **pncp.gov.br**. O recebimento das propostas através do site **Licita Mais Brasil** dar-se-á do dia 02/05/2024 às 10h00min até o dia 15/05/2024 às 10h00min. Abertura das Propostas: 15/05/2024 às 10:30min (horário de Brasília). Raquel Ferreira de Paiva – Agente de Contratação do Município de Aratuba/CE, em 30 de Abril de 2024.

**Publicado por:**
Rilmaiane Souza de Araújo
**Código Identificador:**3A8EFAEC

## ESTADO DO CEARÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE ARNEIROZ

### PREFEITURA MUNICIPAL DE ARNEIROZ
### EXTRATO ADITIVO AOS CONTRATO

A Prefeitura Municipal de Arneiroz torna público o Extrato do termo de aditivo de acréscimo de valor do contrato **N° 2023.08.16.1,** resultante do **PREGAO PRESENCIAL Nº 2023.07.06.1**

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Artigo 124, inciso I, a D da Lei nº 14.133/21 e suas alterações posteriores.

**UNIDADE ADMINISTRATIVA:** SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE CASA DE APOIO NO MUNICÍPIO DE FORTALEZA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS PACIENTES, QUANDO EM TRATAMENTO, ENCAMINHADOS PELA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ARNEIROZ.

| EMPRESA | SECRETARIA | VALOR GLOBAL |
|---|---|---|
| MASTER PRODUÇÕES E EVENTOS E LOCAÇÕES LTDA- ME | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE | **R$ 44.551,62** (quarenta e quatro mil e quinhentos e cinquenta e um reais e sessenta e dois centavos) |

**ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.39.00.
**VIGÊNCIA DO CONTRATO:** da data da assinatura do contrato até 31 de Dezembro de 2024.
**ASSINA PELA CONTRATADA:** MASTER PRODUÇÕES E EVENTOS E LOCAÇÕES LTDA- ME
**ASSINA PELA CONTRATANTE:** JOSÉ GOMES NOGUEIRA DA SILVA – Ordenador de Despesas Geral

Arneiroz-Ce, 01 de Abril de 2024

***JOSÉ GOMES NOGUEIRA DA SILVA***
Ordenador de Despesas
Secretaria Municipal De Saúde

**Publicado por:**
Jose Martins Sousa Junior
**Código Identificador:**A7116BC8

## ESTADO DO CEARÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSARÉ

### SECRETARIA DE SAÚDE
### EXTRATO DO CONTRATO Nº 06.03.2024/01 REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 2024.03.05.1

Extrato do Contrato nº 06.03.2024/01 referente ao Processo Administrativo de Inexigibilidade de Licitação Nº 2024.03.05.1.**Partes:**O Município de Assaré, através da Secretaria Municipal de Saúde e a Pessoa FísicaPablo Franco Rodrigues da Silva.**Objeto**: Locação de 01 (um) imóvel localizado na Rua Dr. Paiva, nº 280, Vila Mota, destinado ao funcionamento do Centro de Atenção Psicossocial – CAPS.**Valores**R$ 1.000,00 (um mil reais), perfazendo em 10 (dez) meses o valor global de R$ 10.000,00 (dez mil reais).**Vigência:**até 31 de dezembro de 2024.**Signatários:**Regina Alice Ferreira Furtado ePablo Franco Rodrigues da Silva.Assaré/CE, 06 de março de 2024.

**Publicado por:**
Maria Vanusa de Alcântara
**Código Identificador:**F2EEA4A9

## ESTADO DO CEARÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE BANABUIÚ

### SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO
### EXTRATO DE CONTRATO

**EXTRATO DE CONTRATO**
**CREDENCIAMENTO Nº 05.002/2023-CR**

**ESTADO DO CEARÁ-PREFEITURA MUNICIPAL DE BANABUIÚ – EXTRATO DE CONTRATO Nº 2024.02.19.02,** REFERENTE AO CREDENCIAMENTO Nº. 05.002/2023-CR. **OBJETO:** CREDENCIAMENTO PARA PRRENCHIMENTO DE VAGAS EM OFICINAS DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL E GERAÇÃO DE RENDA OFERTADA ATRAVÉS DO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CRAS), RESPONSÁVEL PELA EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE PROTEÇÃO E ATENDIMENTO INTEGRAL À FAMÍLIA (PAIF) E PELA GESTÃO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA NO TERRITÓRIO, COM FITO DE ATENDER AS ESPECIFICAÇÕES DA LEI MUNICIPAL Nº 821 DE 19 DE SETEMBRO DE 2023, QUE DISPÕE SOBRE O AUXÍLIO DE BOLSA DE ESTUDOS, APERFEIÇOAMENTO E INCENTIVOS PARA QUALIFICAR PESSOAS PARA O MERCADO DE TRABALHO. **CONTRATANTE:** CLEIDEMAR LOPES DA SILVA NOBRE, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E DO TRABALHO. **CONTRATADA:** SERLIR SOUSA DE MELO, CPF: 075.900.293-27**. VALOR DO CONTRATO R$ 690,00 (Seiscentos e noventa reais)**. **DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO:** 19 DE FEVEREIRO DE 2024. **VIGÊNCIA:** 06 MESES.

**Publicado por:**
Francisca Iranir Alves de Sousa
**Código Identificador:**2D2277A0

### SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO
### EXTRATO DE CONTRATO

**EXTRATO DE CONTRATO**
**CREDENCIAMENTO Nº 05.002/2023-CR**

**ESTADO DO CEARÁ-PREFEITURA MUNICIPAL DE BANABUIÚ – EXTRATO DE CONTRATO Nº 2024.02.19.03,** REFERENTE AO CREDENCIAMENTO Nº. 05.002/2023-CR. **OBJETO:** CREDENCIAMENTO PARA PRRENCHIMENTO DE VAGAS EM OFICINAS DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL E GERAÇÃO DE RENDA OFERTADA ATRAVÉS DO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CRAS), RESPONSÁVEL PELA EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE PROTEÇÃO E ATENDIMENTO INTEGRAL À FAMÍLIA (PAIF) E PELA GESTÃO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA NO TERRITÓRIO, COM FITO DE ATENDER AS ESPECIFICAÇÕES DA LEI MUNICIPAL Nº 821 DE 19 DE SETEMBRO DE 2023, QUE DISPÕE SOBRE O AUXÍLIO DE BOLSA DE ESTUDOS, APERFEIÇOAMENTO E INCENTIVOS PARA QUALIFICAR PESSOAS PARA O MERCADO DE TRABALHO. **CONTRATANTE:** CLEIDEMAR LOPES DA SILVA NOBRE, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E DO TRABALHO. **CONTRATADA:** ARLETE PEREIRA DA SILVA, CPF: 056.908.293-58**. VALOR DO CONTRATO R$ 690,00 (Seiscentos e noventa reais)**. **DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO:** 19 DE FEVEREIRO DE 2024. **VIGÊNCIA:** 06 MESES.

**Publicado por:**
Francisca Iranir Alves de Sousa
**Código Identificador:**3E8DC31A

### SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO
### EXTRATO DE CONTRATO

**EXTRATO DE CONTRATO**
**CREDENCIAMENTO Nº 05.002/2023-CR**

**ESTADO DO CEARÁ-PREFEITURA MUNICIPAL DE BANABUIÚ – EXTRATO DE CONTRATO Nº 2024.02.19.04,** REFERENTE AO CREDENCIAMENTO Nº. 05.002/2023-CR. **OBJETO:** CREDENCIAMENTO PARA PRRENCHIMENTO DE VAGAS EM OFICINAS DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL E GERAÇÃO DE RENDA OFERTADA ATRAVÉS DO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CRAS), RESPONSÁVEL PELA EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE PROTEÇÃO E ATENDIMENTO INTEGRAL À FAMÍLIA (PAIF) E PELA GESTÃO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA NO TERRITÓRIO, COM FITO DE ATENDER AS ESPECIFICAÇÕES DA LEI MUNICIPAL Nº 821 DE 19 DE SETEMBRO DE 2023, QUE DISPÕE SOBRE O AUXÍLIO DE BOLSA DE ESTUDOS, APERFEIÇOAMENTO E INCENTIVOS PARA QUALIFICAR

PESSOAS PARA O MERCADO DE TRABALHO. **CONTRATANTE:** CLEIDEMAR LOPES DA SILVA NOBRE, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E DO TRABALHO. **CONTRATADA:** ADERLENE RODRIGUES DA SILVA, CPF: 815.050.353-68**. VALOR DO CONTRATO R$ 690,00 (Seiscentos e noventa reais)**. **DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO:** 19 DE FEVEREIRO DE 2024. **VIGÊNCIA:** 06 MESES.

**Publicado por:**
Francisca Iranir Alves de Sousa
**Código Identificador:**7064A9AB

**SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO**
**EXTRATO DE CONTRATO**

**EXTRATO DE CONTRATO**
**CREDENCIAMENTO Nº 05.002/2023-CR**

**ESTADO DO CEARÁ-PREFEITURA MUNICIPAL DE BANABUIÚ – EXTRATO DE CONTRATO Nº 2024.02.19.05,** REFERENTE AO CREDENCIAMENTO Nº. 05.002/2023-CR. **OBJETO:** CREDENCIAMENTO PARA PRRENCHIMENTO DE VAGAS EM OFICINAS DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL E GERAÇÃO DE RENDA OFERTADA ATRAVÉS DO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CRAS), RESPONSÁVEL PELA EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE PROTEÇÃO E ATENDIMENTO INTEGRAL À FAMÍLIA (PAIF) E PELA GESTÃO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA NO TERRITÓRIO, COM FITO DE ATENDER AS ESPECIFICAÇÕES DA LEI MUNICIPAL Nº 821 DE 19 DE SETEMBRO DE 2023, QUE DISPÕE SOBRE O AUXÍLIO DE BOLSA DE ESTUDOS, APERFEIÇOAMENTO E INCENTIVOS PARA QUALIFICAR PESSOAS PARA O MERCADO DE TRABALHO. **CONTRATANTE:** CLEIDEMAR LOPES DA SILVA NOBRE, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E DO TRABALHO. **CONTRATADA:** BENEDITA BATISTA DA SILVA, CPF: 033.006.733-80**. VALOR DO CONTRATO R$ 690,00 (Seiscentos e noventa reais)**. **DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO:** 19 DE FEVEREIRO DE 2024. **VIGÊNCIA:** 06 MESES.

**Publicado por:**
Francisca Iranir Alves de Sousa
**Código Identificador:**126C1A77

**SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO**
**EXTRATO DE CONTRATO**

**EXTRATO DE CONTRATO**
**CREDENCIAMENTO Nº 05.002/2023-CR**

**ESTADO DO CEARÁ-PREFEITURA MUNICIPAL DE BANABUIÚ – EXTRATO DE CONTRATO Nº 2024.02.19.06,** REFERENTE AO CREDENCIAMENTO Nº. 05.002/2023-CR. **OBJETO:** CREDENCIAMENTO PARA PRRENCHIMENTO DE VAGAS EM OFICINAS DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL E GERAÇÃO DE RENDA OFERTADA ATRAVÉS DO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CRAS), RESPONSÁVEL PELA EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE PROTEÇÃO E ATENDIMENTO INTEGRAL À FAMÍLIA (PAIF) E PELA GESTÃO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA NO TERRITÓRIO, COM FITO DE ATENDER AS ESPECIFICAÇÕES DA LEI MUNICIPAL Nº 821 DE 19 DE SETEMBRO DE 2023, QUE DISPÕE SOBRE O AUXÍLIO DE BOLSA DE ESTUDOS, APERFEIÇOAMENTO E INCENTIVOS PARA QUALIFICAR PESSOAS PARA O MERCADO DE TRABALHO. **CONTRATANTE:** CLEIDEMAR LOPES DA SILVA NOBRE, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E DO TRABALHO. **CONTRATADA:** LORENA LINS COSTA, CPF: 043.181.323-07**. VALOR DO CONTRATO R$ 690,00 (Seiscentos e noventa reais)**. **DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO:** 19 DE FEVEREIRO DE 2024. **VIGÊNCIA:** 06 MESES.

**Publicado por:**
Francisca Iranir Alves de Sousa
**Código Identificador:**C411ACA4

**SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO**
**EXTRATO DE CONTRATO**

**EXTRATO DE CONTRATO**
**CREDENCIAMENTO Nº 05.002/2023-CR**

**ESTADO DO CEARÁ-PREFEITURA MUNICIPAL DE BANABUIÚ – EXTRATO DE CONTRATO Nº 2024.02.19.07,** REFERENTE AO CREDENCIAMENTO Nº. 05.002/2023-CR. **OBJETO:** CREDENCIAMENTO PARA PRRENCHIMENTO DE VAGAS EM OFICINAS DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL E GERAÇÃO DE RENDA OFERTADA ATRAVÉS DO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CRAS), RESPONSÁVEL PELA EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE PROTEÇÃO E ATENDIMENTO INTEGRAL À FAMÍLIA (PAIF) E PELA GESTÃO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA NO TERRITÓRIO, COM FITO DE ATENDER AS ESPECIFICAÇÕES DA LEI MUNICIPAL Nº 821 DE 19 DE SETEMBRO DE 2023, QUE DISPÕE SOBRE O AUXÍLIO DE BOLSA DE ESTUDOS, APERFEIÇOAMENTO E INCENTIVOS PARA QUALIFICAR PESSOAS PARA O MERCADO DE TRABALHO. **CONTRATANTE:** CLEIDEMAR LOPES DA SILVA NOBRE, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E DO TRABALHO. **CONTRATADA:** SAMIA MARIA LEMOS BARBOSA, CPF: 049.077.933-67**. VALOR DO CONTRATO R$ 690,00 (Seiscentos e noventa reais)**. **DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO:** 19 DE FEVEREIRO DE 2024. **VIGÊNCIA:** 06 MESES.

**Publicado por:**
Francisca Iranir Alves de Sousa
**Código Identificador:**0D5E251C

**SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO**
**EXTRATO DE CONTRATO**

**EXTRATO DE CONTRATO**
**CREDENCIAMENTO Nº 05.002/2023-CR**

**ESTADO DO CEARÁ-PREFEITURA MUNICIPAL DE BANABUIÚ – EXTRATO DE CONTRATO Nº 2024.02.19.08,** REFERENTE AO CREDENCIAMENTO Nº. 05.002/2023-CR. **OBJETO:** CREDENCIAMENTO PARA PRRENCHIMENTO DE VAGAS EM OFICINAS DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL E GERAÇÃO DE RENDA OFERTADA ATRAVÉS DO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CRAS), RESPONSÁVEL PELA EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE PROTEÇÃO E ATENDIMENTO INTEGRAL À FAMÍLIA (PAIF) E PELA GESTÃO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA NO TERRITÓRIO, COM FITO DE ATENDER AS ESPECIFICAÇÕES DA LEI MUNICIPAL Nº 821 DE 19 DE SETEMBRO DE 2023, QUE DISPÕE SOBRE O AUXÍLIO DE BOLSA DE ESTUDOS, APERFEIÇOAMENTO E INCENTIVOS PARA QUALIFICAR PESSOAS PARA O MERCADO DE TRABALHO. **CONTRATANTE:** CLEIDEMAR LOPES DA SILVA NOBRE, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E DO TRABALHO. **CONTRATADA:** JOAO HELDER SILVEIRA DA SILVA, CPF: 741.046.083-00**. VALOR DO CONTRATO R$ 690,00 (Seiscentos e noventa reais)**. **DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO:** 19 DE FEVEREIRO DE 2024. **VIGÊNCIA:** 06 MESES.

**Publicado por:**
Francisca Iranir Alves de Sousa
**Código Identificador:**B5EBCB0F

**SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO**
**EXTRATO DE CONTRATO**

**EXTRATO DE CONTRATO**
**CREDENCIAMENTO Nº 05.002/2023-CR**

**ESTADO DO CEARÁ-PREFEITURA MUNICIPAL DE BANABUIÚ – EXTRATO DE CONTRATO Nº 2024.02.19.09,** REFERENTE AO CREDENCIAMENTO Nº. 05.002/2023-CR. **OBJETO:** CREDENCIAMENTO PARA PRRENCHIMENTO DE VAGAS EM OFICINAS DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL E GERAÇÃO DE RENDA OFERTADA ATRAVÉS DO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CRAS), RESPONSÁVEL PELA EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE PROTEÇÃO E ATENDIMENTO INTEGRAL À FAMÍLIA (PAIF) E PELA GESTÃO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA NO TERRITÓRIO, COM FITO DE ATENDER AS ESPECIFICAÇÕES DA LEI MUNICIPAL Nº 821 DE 19 DE SETEMBRO DE 2023, QUE DISPÕE SOBRE O AUXÍLIO DE BOLSA DE ESTUDOS, APERFEIÇOAMENTO E INCENTIVOS PARA QUALIFICAR PESSOAS PARA O MERCADO DE TRABALHO. **CONTRATANTE:** CLEIDEMAR LOPES DA SILVA NOBRE, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E DO TRABALHO. **CONTRATADA:** ANTONIA RIQUELI SILVA ASSIS, CPF: 037.683.883-36**. VALOR DO CONTRATO R$ 690,00 (Seiscentos e noventa reais)**. **DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO:** 19 DE FEVEREIRO DE 2024. **VIGÊNCIA:** 06 MESES.

**Publicado por:**
Francisca Iranir Alves de Sousa
**Código Identificador:**DAD11153

**SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO**
**EXTRATO DE CONTRATO**

**EXTRATO DE CONTRATO**
**CREDENCIAMENTO Nº 05.002/2023-CR**

**ESTADO DO CEARÁ-PREFEITURA MUNICIPAL DE BANABUIÚ – EXTRATO DE CONTRATO Nº 2024.02.19.10,** REFERENTE AO CREDENCIAMENTO Nº. 05.002/2023-CR. **OBJETO:** CREDENCIAMENTO PARA PRRENCHIMENTO DE VAGAS EM OFICINAS DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL E GERAÇÃO DE RENDA OFERTADA ATRAVÉS DO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CRAS), RESPONSÁVEL PELA EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE PROTEÇÃO E ATENDIMENTO INTEGRAL À FAMÍLIA (PAIF) E PELA GESTÃO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA NO TERRITÓRIO, COM FITO DE ATENDER AS ESPECIFICAÇÕES DA LEI MUNICIPAL Nº 821 DE 19 DE SETEMBRO DE 2023, QUE DISPÕE SOBRE O AUXÍLIO DE BOLSA DE ESTUDOS, APERFEIÇOAMENTO E INCENTIVOS PARA QUALIFICAR PESSOAS PARA O MERCADO DE TRABALHO. **CONTRATANTE:** CLEIDEMAR LOPES DA SILVA NOBRE, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E DO TRABALHO. **CONTRATADA:** MARIA AMANDA DA SILVA DE LIMA, CPF: 035.272.673-36**. VALOR DO CONTRATO R$ 690,00 (Seiscentos e noventa reais)**. **DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO:** 19 DE FEVEREIRO DE 2024. **VIGÊNCIA:** 06 MESES.

**Publicado por:**
Francisca Iranir Alves de Sousa
**Código Identificador:**25A74B6C

**SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO**
**EXTRATO DE CONTRATO**

**EXTRATO DE CONTRATO**
**CREDENCIAMENTO Nº 05.002/2023-CR**

**ESTADO DO CEARÁ-PREFEITURA MUNICIPAL DE BANABUIÚ – EXTRATO DE CONTRATO Nº 2024.02.19.11,** REFERENTE AO CREDENCIAMENTO Nº. 05.002/2023-CR. **OBJETO:** CREDENCIAMENTO PARA PRRENCHIMENTO DE VAGAS EM OFICINAS DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL E GERAÇÃO DE RENDA OFERTADA ATRAVÉS DO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CRAS), RESPONSÁVEL PELA EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE PROTEÇÃO E ATENDIMENTO INTEGRAL À FAMÍLIA (PAIF) E PELA GESTÃO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA NO TERRITÓRIO, COM FITO DE ATENDER AS ESPECIFICAÇÕES DA LEI MUNICIPAL Nº 821 DE 19 DE SETEMBRO DE 2023, QUE DISPÕE SOBRE O AUXÍLIO DE BOLSA DE ESTUDOS, APERFEIÇOAMENTO E INCENTIVOS PARA QUALIFICAR PESSOAS PARA O MERCADO DE TRABALHO. **CONTRATANTE:** CLEIDEMAR LOPES DA SILVA NOBRE, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E DO TRABALHO. **CONTRATADA:** KARLA FABIANA DIAS DE HOLANDA, CPF: 005.353.423-90**. VALOR DO CONTRATO R$ 690,00 (Seiscentos e noventa reais)**. **DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO:** 19 DE FEVEREIRO DE 2024. **VIGÊNCIA:** 06 MESES.

**Publicado por:**
Francisca Iranir Alves de Sousa
**Código Identificador:**829978BD

**SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO**
**EXTRATO DE CONTRATO**

**EXTRATO DE CONTRATO**
**CREDENCIAMENTO Nº 05.002/2023-CR**

**ESTADO DO CEARÁ-PREFEITURA MUNICIPAL DE BANABUIÚ – EXTRATO DE CONTRATO Nº 2024.02.19.12,** REFERENTE AO CREDENCIAMENTO Nº. 05.002/2023-CR. **OBJETO:** CREDENCIAMENTO PARA PRRENCHIMENTO DE VAGAS EM OFICINAS DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL E GERAÇÃO DE RENDA OFERTADA ATRAVÉS DO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CRAS), RESPONSÁVEL PELA EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE PROTEÇÃO E ATENDIMENTO INTEGRAL À FAMÍLIA (PAIF) E PELA GESTÃO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA NO TERRITÓRIO, COM FITO DE ATENDER AS ESPECIFICAÇÕES DA LEI MUNICIPAL Nº 821 DE 19 DE SETEMBRO DE 2023, QUE DISPÕE SOBRE O AUXÍLIO DE BOLSA DE ESTUDOS, APERFEIÇOAMENTO E INCENTIVOS PARA QUALIFICAR PESSOAS PARA O MERCADO DE TRABALHO. **CONTRATANTE:** CLEIDEMAR LOPES DA SILVA NOBRE, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E DO TRABALHO. **CONTRATADA:** RAIMUNDA TAIANNY COSTA DA SILVA, CPF: 075.419.193-14**. VALOR DO CONTRATO R$ 690,00 (Seiscentos e noventa reais)**. **DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO:** 19 DE FEVEREIRO DE 2024. **VIGÊNCIA:** 06 MESES.

**Publicado por:**
Francisca Iranir Alves de Sousa
**Código Identificador:**63035A1D

**SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO**
**EXTRATO DE CONTRATO**

**EXTRATO DE CONTRATO**
**CREDENCIAMENTO Nº 05.002/2023-CR**

**ESTADO DO CEARÁ-PREFEITURA MUNICIPAL DE BANABUIÚ – EXTRATO DE CONTRATO Nº 2024.02.19.13,** REFERENTE AO CREDENCIAMENTO Nº. 05.002/2023-CR. **OBJETO:** CREDENCIAMENTO PARA PRRENCHIMENTO DE VAGAS EM OFICINAS DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL E GERAÇÃO DE RENDA OFERTADA ATRAVÉS DO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CRAS), RESPONSÁVEL PELA EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE PROTEÇÃO E ATENDIMENTO INTEGRAL À FAMÍLIA (PAIF) E PELA GESTÃO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA NO TERRITÓRIO, COM FITO DE ATENDER AS ESPECIFICAÇÕES DA LEI MUNICIPAL Nº 821 DE 19 DE SETEMBRO DE 2023, QUE DISPÕE SOBRE O AUXÍLIO DE BOLSA DE ESTUDOS, APERFEIÇOAMENTO E INCENTIVOS PARA QUALIFICAR PESSOAS PARA O MERCADO DE TRABALHO. **CONTRATANTE:** CLEIDEMAR LOPES DA SILVA NOBRE, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E DO TRABALHO. **CONTRATADA:** CARLIANE NOBERTO DA SILVA, CPF: 026.572.403-13**. VALOR DO CONTRATO R$**

**690,00 (Seiscentos e noventa reais)**. **DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO:** 19 DE FEVEREIRO DE 2024. **VIGÊNCIA:** 06 MESES.

**Publicado por:**
Francisca Iranir Alves de Sousa
**Código Identificador:**FB8A12E0

**SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO**
**EXTRATO DE CONTRATO**

**EXTRATO DE CONTRATO**
**CREDENCIAMENTO Nº 05.002/2023-CR**

**ESTADO DO CEARÁ-PREFEITURA MUNICIPAL DE BANABUIÚ – EXTRATO DE CONTRATO Nº 2024.02.19.14,** REFERENTE AO CREDENCIAMENTO Nº. 05.002/2023-CR. **OBJETO:** CREDENCIAMENTO PARA PRRENCHIMENTO DE VAGAS EM OFICINAS DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL E GERAÇÃO DE RENDA OFERTADA ATRAVÉS DO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CRAS), RESPONSÁVEL PELA EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE PROTEÇÃO E ATENDIMENTO INTEGRAL À FAMÍLIA (PAIF) E PELA GESTÃO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA NO TERRITÓRIO, COM FITO DE ATENDER AS ESPECIFICAÇÕES DA LEI MUNICIPAL Nº 821 DE 19 DE SETEMBRO DE 2023, QUE DISPÕE SOBRE O AUXÍLIO DE BOLSA DE ESTUDOS, APERFEIÇOAMENTO E INCENTIVOS PARA QUALIFICAR PESSOAS PARA O MERCADO DE TRABALHO. **CONTRATANTE:** CLEIDEMAR LOPES DA SILVA NOBRE, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E DO TRABALHO. **CONTRATADA:** MARIA AURENIZA MOREIRA SILVA, CPF: 044.827.303-94**. VALOR DO CONTRATO R$ 690,00 (Seiscentos e noventa reais)**. **DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO:** 19 DE FEVEREIRO DE 2024. **VIGÊNCIA:** 06 MESES.

**Publicado por:**
Francisca Iranir Alves de Sousa
**Código Identificador:**48DBEEF3

**SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO**
**EXTRATO DE CONTRATO**

**EXTRATO DE CONTRATO**
**CREDENCIAMENTO Nº 05.002/2023-CR**

**ESTADO DO CEARÁ-PREFEITURA MUNICIPAL DE BANABUIÚ – EXTRATO DE CONTRATO Nº 2024.02.19.15,** REFERENTE AO CREDENCIAMENTO Nº. 05.002/2023-CR. **OBJETO:** CREDENCIAMENTO PARA PRRENCHIMENTO DE VAGAS EM OFICINAS DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL E GERAÇÃO DE RENDA OFERTADA ATRAVÉS DO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CRAS), RESPONSÁVEL PELA EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE PROTEÇÃO E ATENDIMENTO INTEGRAL À FAMÍLIA (PAIF) E PELA GESTÃO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA NO TERRITÓRIO, COM FITO DE ATENDER AS ESPECIFICAÇÕES DA LEI MUNICIPAL Nº 821 DE 19 DE SETEMBRO DE 2023, QUE DISPÕE SOBRE O AUXÍLIO DE BOLSA DE ESTUDOS, APERFEIÇOAMENTO E INCENTIVOS PARA QUALIFICAR PESSOAS PARA O MERCADO DE TRABALHO. **CONTRATANTE:** CLEIDEMAR LOPES DA SILVA NOBRE, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E DO TRABALHO. **CONTRATADA:** IRIVANDA DA SILVA GUSTAVO, CPF: 605.560.123-05**. VALOR DO CONTRATO R$ 690,00 (Seiscentos e noventa reais)**. **DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO:** 19 DE FEVEREIRO DE 2024. **VIGÊNCIA:** 06 MESES.

**Publicado por:**
Francisca Iranir Alves de Sousa
**Código Identificador:**F28E6814

**SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO**
**EXTRATO DE CONTRATO**

**EXTRATO DE CONTRATO**
**CREDENCIAMENTO Nº 05.002/2023-CR**

**ESTADO DO CEARÁ-PREFEITURA MUNICIPAL DE BANABUIÚ – EXTRATO DE CONTRATO Nº 2024.02.19.16,** REFERENTE AO CREDENCIAMENTO Nº. 05.002/2023-CR. **OBJETO:** CREDENCIAMENTO PARA PRRENCHIMENTO DE VAGAS EM OFICINAS DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL E GERAÇÃO DE RENDA OFERTADA ATRAVÉS DO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CRAS), RESPONSÁVEL PELA EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE PROTEÇÃO E ATENDIMENTO INTEGRAL À FAMÍLIA (PAIF) E PELA GESTÃO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA NO TERRITÓRIO, COM FITO DE ATENDER AS ESPECIFICAÇÕES DA LEI MUNICIPAL Nº 821 DE 19 DE SETEMBRO DE 2023, QUE DISPÕE SOBRE O AUXÍLIO DE BOLSA DE ESTUDOS, APERFEIÇOAMENTO E INCENTIVOS PARA QUALIFICAR PESSOAS PARA O MERCADO DE TRABALHO. **CONTRATANTE:** CLEIDEMAR LOPES DA SILVA NOBRE, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E DO TRABALHO. **CONTRATADA:** RAQUEL DA SILVA BARROS, CPF: 027.481.213-41**. VALOR DO CONTRATO R$ 690,00 (Seiscentos e noventa reais)**. **DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO:** 19 DE FEVEREIRO DE 2024. **VIGÊNCIA:** 06 MESES.

**Publicado por:**
Francisca Iranir Alves de Sousa
**Código Identificador:**42A9C333

**SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO**
**EXTRATO DE CONTRATO**

**EXTRATO DE CONTRATO**
**CREDENCIAMENTO Nº 05.002/2023-CR**

**ESTADO DO CEARÁ-PREFEITURA MUNICIPAL DE BANABUIÚ – EXTRATO DE CONTRATO Nº 2024.02.19.17,** REFERENTE AO CREDENCIAMENTO Nº. 05.002/2023-CR. **OBJETO:** CREDENCIAMENTO PARA PRRENCHIMENTO DE VAGAS EM OFICINAS DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL E GERAÇÃO DE RENDA OFERTADA ATRAVÉS DO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CRAS), RESPONSÁVEL PELA EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE PROTEÇÃO E ATENDIMENTO INTEGRAL À FAMÍLIA (PAIF) E PELA GESTÃO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA NO TERRITÓRIO, COM FITO DE ATENDER AS ESPECIFICAÇÕES DA LEI MUNICIPAL Nº 821 DE 19 DE SETEMBRO DE 2023, QUE DISPÕE SOBRE O AUXÍLIO DE BOLSA DE ESTUDOS, APERFEIÇOAMENTO E INCENTIVOS PARA QUALIFICAR PESSOAS PARA O MERCADO DE TRABALHO. **CONTRATANTE:** CLEIDEMAR LOPES DA SILVA NOBRE, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E DO TRABALHO. **CONTRATADA:** FRANCISCA CÉLIA SOARES DE SOUSA, CPF: 994.257.343-72**. VALOR DO CONTRATO R$ 690,00 (Seiscentos e noventa reais)**. **DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO:** 19 DE FEVEREIRO DE 2024. **VIGÊNCIA:** 06 MESES.

**Publicado por:**
Francisca Iranir Alves de Sousa
**Código Identificador:**5FC45C65

**SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO**
**EXTRATO DE CONTRATO**

**EXTRATO DE CONTRATO**
**CREDENCIAMENTO Nº 05.002/2023-CR**

**ESTADO DO CEARÁ-PREFEITURA MUNICIPAL DE BANABUIÚ – EXTRATO DE CONTRATO Nº 2024.02.19.18,** REFERENTE AO CREDENCIAMENTO Nº. 05.002/2023-CR. **OBJETO:** CREDENCIAMENTO PARA PRRENCHIMENTO DE VAGAS EM OFICINAS DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL E GERAÇÃO DE RENDA OFERTADA ATRAVÉS DO CENTRO DE

REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CRAS), RESPONSÁVEL PELA EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE PROTEÇÃO E ATENDIMENTO INTEGRAL À FAMÍLIA (PAIF) E PELA GESTÃO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA NO TERRITÓRIO, COM FITO DE ATENDER AS ESPECIFICAÇÕES DA LEI MUNICIPAL Nº 821 DE 19 DE SETEMBRO DE 2023, QUE DISPÕE SOBRE O AUXÍLIO DE BOLSA DE ESTUDOS, APERFEIÇOAMENTO E INCENTIVOS PARA QUALIFICAR PESSOAS PARA O MERCADO DE TRABALHO. **CONTRATANTE:** CLEIDEMAR LOPES DA SILVA NOBRE, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E DO TRABALHO. **CONTRATADA:** MARIA GILSIANE MOREIRA HOLANDA, CPF: 044.876.673-64**. VALOR DO CONTRATO R$ 690,00 (Seiscentos e noventa reais)**. **DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO:** 19 DE FEVEREIRO DE 2024. **VIGÊNCIA:** 06 MESES.

**Publicado por:**
Francisca Iranir Alves de Sousa
**Código Identificador:**2B74C23B

**SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO**
**EXTRATO DE CONTRATO**

**EXTRATO DE CONTRATO**
**CREDENCIAMENTO Nº 05.002/2023-CR**

**ESTADO DO CEARÁ-PREFEITURA MUNICIPAL DE BANABUIÚ – EXTRATO DE CONTRATO Nº 2024.02.19.19,** REFERENTE AO CREDENCIAMENTO Nº. 05.002/2023-CR. **OBJETO:** CREDENCIAMENTO PARA PRRENCHIMENTO DE VAGAS EM OFICINAS DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL E GERAÇÃO DE RENDA OFERTADA ATRAVÉS DO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CRAS), RESPONSÁVEL PELA EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE PROTEÇÃO E ATENDIMENTO INTEGRAL À FAMÍLIA (PAIF) E PELA GESTÃO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA NO TERRITÓRIO, COM FITO DE ATENDER AS ESPECIFICAÇÕES DA LEI MUNICIPAL Nº 821 DE 19 DE SETEMBRO DE 2023, QUE DISPÕE SOBRE O AUXÍLIO DE BOLSA DE ESTUDOS, APERFEIÇOAMENTO E INCENTIVOS PARA QUALIFICAR PESSOAS PARA O MERCADO DE TRABALHO. **CONTRATANTE:** CLEIDEMAR LOPES DA SILVA NOBRE, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E DO TRABALHO. **CONTRATADA:** JOAQUINA GERILANE DIAS DA SILVA LIMA, CPF. 012.077.113-65**. VALOR DO CONTRATO R$ 690,00 (Seiscentos e noventa reais)**. **DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO:** 19 DE FEVEREIRO DE 2024. **VIGÊNCIA:** 06 MESES.

**Publicado por:**
Francisca Iranir Alves de Sousa
**Código Identificador:**22097AC3

**SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO**
**EXTRATO DE CONTRATO**

**EXTRATO DE CONTRATO**
**CREDENCIAMENTO Nº 05.002/2023-CR**

**ESTADO DO CEARÁ-PREFEITURA MUNICIPAL DE BANABUIÚ – EXTRATO DE CONTRATO Nº 2024.02.19.20,** REFERENTE AO CREDENCIAMENTO Nº. 05.002/2023-CR. **OBJETO:** CREDENCIAMENTO PARA PRRENCHIMENTO DE VAGAS EM OFICINAS DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL E GERAÇÃO DE RENDA OFERTADA ATRAVÉS DO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CRAS), RESPONSÁVEL PELA EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE PROTEÇÃO E ATENDIMENTO INTEGRAL À FAMÍLIA (PAIF) E PELA GESTÃO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA NO TERRITÓRIO, COM FITO DE ATENDER AS ESPECIFICAÇÕES DA LEI MUNICIPAL Nº 821 DE 19 DE SETEMBRO DE 2023, QUE DISPÕE SOBRE O AUXÍLIO DE BOLSA DE ESTUDOS, APERFEIÇOAMENTO E INCENTIVOS PARA QUALIFICAR PESSOAS PARA O MERCADO DE TRABALHO. **CONTRATANTE:** CLEIDEMAR LOPES DA SILVA NOBRE, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E DO TRABALHO. **CONTRATADA:** FRANCISCA GEICIANE FARIAS DA SILVA, CPF: 605.566.533-60**. VALOR DO CONTRATO R$ 690,00 (Seiscentos e noventa reais)**. **DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO:** 19 DE FEVEREIRO DE 2024. **VIGÊNCIA:** 06 MESES.

**Publicado por:**
Francisca Iranir Alves de Sousa
**Código Identificador:**33F2D0D1

**SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO**
**EXTRATO DE CONTRATO**

**EXTRATO DE CONTRATO**
**CREDENCIAMENTO Nº 05.002/2023-CR**

**ESTADO DO CEARÁ-PREFEITURA MUNICIPAL DE BANABUIÚ – EXTRATO DE CONTRATO Nº 2024.02.19.21,** REFERENTE AO CREDENCIAMENTO Nº. 05.002/2023-CR. **OBJETO:** CREDENCIAMENTO PARA PRRENCHIMENTO DE VAGAS EM OFICINAS DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL E GERAÇÃO DE RENDA OFERTADA ATRAVÉS DO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CRAS), RESPONSÁVEL PELA EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE PROTEÇÃO E ATENDIMENTO INTEGRAL À FAMÍLIA (PAIF) E PELA GESTÃO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA NO TERRITÓRIO, COM FITO DE ATENDER AS ESPECIFICAÇÕES DA LEI MUNICIPAL Nº 821 DE 19 DE SETEMBRO DE 2023, QUE DISPÕE SOBRE O AUXÍLIO DE BOLSA DE ESTUDOS, APERFEIÇOAMENTO E INCENTIVOS PARA QUALIFICAR PESSOAS PARA O MERCADO DE TRABALHO. **CONTRATANTE:** CLEIDEMAR LOPES DA SILVA NOBRE, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E DO TRABALHO. **CONTRATADA:** LORENA MARQUES DE LIMA, CPF: 102.576.633-47**. VALOR DO CONTRATO R$ 690,00 (Seiscentos e noventa reais)**. **DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO:** 19 DE FEVEREIRO DE 2024. **VIGÊNCIA:** 06 MESES.

**Publicado por:**
Francisca Iranir Alves de Sousa
**Código Identificador:**47BBE09E

**SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO**
**EXTRATO DE CONTRATO**

**EXTRATO DE CONTRATO**
**CREDENCIAMENTO Nº 05.002/2023-CR**

**ESTADO DO CEARÁ-PREFEITURA MUNICIPAL DE BANABUIÚ – EXTRATO DE CONTRATO Nº 2024.02.19.22,** REFERENTE AO CREDENCIAMENTO Nº. 05.002/2023-CR. **OBJETO:** CREDENCIAMENTO PARA PRRENCHIMENTO DE VAGAS EM OFICINAS DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL E GERAÇÃO DE RENDA OFERTADA ATRAVÉS DO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CRAS), RESPONSÁVEL PELA EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE PROTEÇÃO E ATENDIMENTO INTEGRAL À FAMÍLIA (PAIF) E PELA GESTÃO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA NO TERRITÓRIO, COM FITO DE ATENDER AS ESPECIFICAÇÕES DA LEI MUNICIPAL Nº 821 DE 19 DE SETEMBRO DE 2023, QUE DISPÕE SOBRE O AUXÍLIO DE BOLSA DE ESTUDOS, APERFEIÇOAMENTO E INCENTIVOS PARA QUALIFICAR PESSOAS PARA O MERCADO DE TRABALHO. **CONTRATANTE:** CLEIDEMAR LOPES DA SILVA NOBRE, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E DO TRABALHO. **CONTRATADA:** MARIA DE FATIMA BADRAN HOLANDA, CPF: 892.039.503-97**. VALOR DO CONTRATO R$ 690,00 (Seiscentos e noventa reais)**. **DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO:** 19 DE FEVEREIRO DE 2024. **VIGÊNCIA:** 06 MESES.

**Publicado por:**
Francisca Iranir Alves de Sousa
**Código Identificador:**3FB376F8

**SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO**
**EXTRATO DE CONTRATO**

**EXTRATO DE CONTRATO**
**CREDENCIAMENTO Nº 05.002/2023-CR**

**ESTADO DO CEARÁ-PREFEITURA MUNICIPAL DE BANABUIÚ – EXTRATO DE CONTRATO Nº 2024.02.19.23,** REFERENTE AO CREDENCIAMENTO Nº. 05.002/2023-CR. **OBJETO:** CREDENCIAMENTO PARA PRRENCHIMENTO DE VAGAS EM OFICINAS DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL E GERAÇÃO DE RENDA OFERTADA ATRAVÉS DO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CRAS), RESPONSÁVEL PELA EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE PROTEÇÃO E ATENDIMENTO INTEGRAL À FAMÍLIA (PAIF) E PELA GESTÃO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA NO TERRITÓRIO, COM FITO DE ATENDER AS ESPECIFICAÇÕES DA LEI MUNICIPAL Nº 821 DE 19 DE SETEMBRO DE 2023, QUE DISPÕE SOBRE O AUXÍLIO DE BOLSA DE ESTUDOS, APERFEIÇOAMENTO E INCENTIVOS PARA QUALIFICAR PESSOAS PARA O MERCADO DE TRABALHO. **CONTRATANTE:** CLEIDEMAR LOPES DA SILVA NOBRE, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E DO TRABALHO. **CONTRATADA:** ANTONIA ERIVANIA OLIVEIRA DA SILVA, CPF: 064.587.363-20**. VALOR DO CONTRATO R$ 690,00 (Seiscentos e noventa reais)**. **DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO:** 19 DE FEVEREIRO DE 2024. **VIGÊNCIA:** 06 MESES.

**Publicado por:**
Francisca Iranir Alves de Sousa
**Código Identificador:**431B6730

**SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO**
**EXTRATO DE CONTRATO**

**EXTRATO DE CONTRATO**
**CREDENCIAMENTO Nº 05.002/2023-CR**

**ESTADO DO CEARÁ-PREFEITURA MUNICIPAL DE BANABUIÚ – EXTRATO DE CONTRATO Nº 2024.02.19.24,** REFERENTE AO CREDENCIAMENTO Nº. 05.002/2023-CR. **OBJETO:** CREDENCIAMENTO PARA PRRENCHIMENTO DE VAGAS EM OFICINAS DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL E GERAÇÃO DE RENDA OFERTADA ATRAVÉS DO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CRAS), RESPONSÁVEL PELA EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE PROTEÇÃO E ATENDIMENTO INTEGRAL À FAMÍLIA (PAIF) E PELA GESTÃO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA NO TERRITÓRIO, COM FITO DE ATENDER AS ESPECIFICAÇÕES DA LEI MUNICIPAL Nº 821 DE 19 DE SETEMBRO DE 2023, QUE DISPÕE SOBRE O AUXÍLIO DE BOLSA DE ESTUDOS, APERFEIÇOAMENTO E INCENTIVOS PARA QUALIFICAR PESSOAS PARA O MERCADO DE TRABALHO. **CONTRATANTE:** CLEIDEMAR LOPES DA SILVA NOBRE, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E DO TRABALHO. **CONTRATADA:** LUANA BARBOSA LOPES, CPF: 048.921.483-50**. VALOR DO CONTRATO R$ 690,00 (Seiscentos e noventa reais)**. **DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO:** 19 DE FEVEREIRO DE 2024. **VIGÊNCIA:** 06 MESES.

**Publicado por:**
Francisca Iranir Alves de Sousa
**Código Identificador:**A7010DAC

**SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO**
**EXTRATO DE CONTRATO**

**EXTRATO DE CONTRATO**
**CREDENCIAMENTO Nº 05.002/2023-CR**

**ESTADO DO CEARÁ-PREFEITURA MUNICIPAL DE BANABUIÚ – EXTRATO DE CONTRATO Nº 2024.02.19.25,** REFERENTE AO CREDENCIAMENTO Nº. 05.002/2023-CR. **OBJETO:** CREDENCIAMENTO PARA PRRENCHIMENTO DE VAGAS EM OFICINAS DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL E GERAÇÃO DE RENDA OFERTADA ATRAVÉS DO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CRAS), RESPONSÁVEL PELA EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE PROTEÇÃO E ATENDIMENTO INTEGRAL À FAMÍLIA (PAIF) E PELA GESTÃO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA NO TERRITÓRIO, COM FITO DE ATENDER AS ESPECIFICAÇÕES DA LEI MUNICIPAL Nº 821 DE 19 DE SETEMBRO DE 2023, QUE DISPÕE SOBRE O AUXÍLIO DE BOLSA DE ESTUDOS, APERFEIÇOAMENTO E INCENTIVOS PARA QUALIFICAR PESSOAS PARA O MERCADO DE TRABALHO. **CONTRATANTE:** CLEIDEMAR LOPES DA SILVA NOBRE, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E DO TRABALHO. **CONTRATADA:** SILVANIA MACIEL MOURA, CPF: 892.292.403-97**. VALOR DO CONTRATO R$ 690,00 (Seiscentos e noventa reais)**. **DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO:** 19 DE FEVEREIRO DE 2024. **VIGÊNCIA:** 06 MESES.

**Publicado por:**
Francisca Iranir Alves de Sousa
**Código Identificador:**8AF0AF8E

**SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO**
**EXTRATO DE CONTRATO**

**EXTRATO DE CONTRATO**
**CREDENCIAMENTO Nº 05.002/2023-CR**

**ESTADO DO CEARÁ-PREFEITURA MUNICIPAL DE BANABUIÚ – EXTRATO DE CONTRATO Nº 2024.02.19.26,** REFERENTE AO CREDENCIAMENTO Nº. 05.002/2023-CR. **OBJETO:** CREDENCIAMENTO PARA PRRENCHIMENTO DE VAGAS EM OFICINAS DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL E GERAÇÃO DE RENDA OFERTADA ATRAVÉS DO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CRAS), RESPONSÁVEL PELA EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE PROTEÇÃO E ATENDIMENTO INTEGRAL À FAMÍLIA (PAIF) E PELA GESTÃO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA NO TERRITÓRIO, COM FITO DE ATENDER AS ESPECIFICAÇÕES DA LEI MUNICIPAL Nº 821 DE 19 DE SETEMBRO DE 2023, QUE DISPÕE SOBRE O AUXÍLIO DE BOLSA DE ESTUDOS, APERFEIÇOAMENTO E INCENTIVOS PARA QUALIFICAR PESSOAS PARA O MERCADO DE TRABALHO. **CONTRATANTE:** CLEIDEMAR LOPES DA SILVA NOBRE, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E DO TRABALHO. **CONTRATADA:** ARLEIDE PEREIRA DA SILVA, CPF: 071.659.643-12**. VALOR DO CONTRATO R$ 690,00 (Seiscentos e noventa reais)**. **DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO:** 19 DE FEVEREIRO DE 2024. **VIGÊNCIA:** 06 MESES.

**Publicado por:**
Francisca Iranir Alves de Sousa
**Código Identificador:**8EE54D42

**SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO**
**EXTRATO DE CONTRATO**

**EXTRATO DE CONTRATO**
**CREDENCIAMENTO Nº 05.002/2023-CR**

**ESTADO DO CEARÁ-PREFEITURA MUNICIPAL DE BANABUIÚ – EXTRATO DE CONTRATO Nº 2024.02.19.27,** REFERENTE AO CREDENCIAMENTO Nº. 05.002/2023-CR. **OBJETO:** CREDENCIAMENTO PARA PRRENCHIMENTO DE VAGAS EM OFICINAS DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL E GERAÇÃO DE RENDA OFERTADA ATRAVÉS DO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CRAS), RESPONSÁVEL PELA EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE PROTEÇÃO E ATENDIMENTO INTEGRAL À FAMÍLIA (PAIF) E PELA GESTÃO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA NO

TERRITÓRIO, COM FITO DE ATENDER AS ESPECIFICAÇÕES DA LEI MUNICIPAL Nº 821 DE 19 DE SETEMBRO DE 2023, QUE DISPÕE SOBRE O AUXÍLIO DE BOLSA DE ESTUDOS, APERFEIÇOAMENTO E INCENTIVOS PARA QUALIFICAR PESSOAS PARA O MERCADO DE TRABALHO. **CONTRATANTE:** CLEIDEMAR LOPES DA SILVA NOBRE, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E DO TRABALHO. **CONTRATADA:** ANA KARLA HOLANDA MARTINS, CPF: 049.314.933-35**. VALOR DO CONTRATO R$ 690,00 (Seiscentos e noventa reais)**. **DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO:** 19 DE FEVEREIRO DE 2024. **VIGÊNCIA:** 06 MESES.

**Publicado por:**
Francisca Iranir Alves de Sousa
**Código Identificador:**4A8B1F8E

**SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO**
**EXTRATO DE CONTRATO**

**EXTRATO DE CONTRATO**
**CREDENCIAMENTO Nº 05.002/2023-CR**

**ESTADO DO CEARÁ-PREFEITURA MUNICIPAL DE BANABUIÚ – EXTRATO DE CONTRATO Nº 2024.02.19.28,** REFERENTE AO CREDENCIAMENTO Nº. 05.002/2023-CR. **OBJETO:** CREDENCIAMENTO PARA PRRENCHIMENTO DE VAGAS EM OFICINAS DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL E GERAÇÃO DE RENDA OFERTADA ATRAVÉS DO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CRAS), RESPONSÁVEL PELA EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE PROTEÇÃO E ATENDIMENTO INTEGRAL À FAMÍLIA (PAIF) E PELA GESTÃO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA NO TERRITÓRIO, COM FITO DE ATENDER AS ESPECIFICAÇÕES DA LEI MUNICIPAL Nº 821 DE 19 DE SETEMBRO DE 2023, QUE DISPÕE SOBRE O AUXÍLIO DE BOLSA DE ESTUDOS, APERFEIÇOAMENTO E INCENTIVOS PARA QUALIFICAR PESSOAS PARA O MERCADO DE TRABALHO. **CONTRATANTE:** CLEIDEMAR LOPES DA SILVA NOBRE, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E DO TRABALHO. **CONTRATADA:** MARIA GABRIELA DA COSTA SILVEIRA, CPF: 089.402.543-09**. VALOR DO CONTRATO R$ 690,00 (Seiscentos e noventa reais)**. **DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO:** 19 DE FEVEREIRO DE 2024. **VIGÊNCIA:** 06 MESES.

**Publicado por:**
Francisca Iranir Alves de Sousa
**Código Identificador:**18DAAE1E

**SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO**
**EXTRATO DE CONTRATO**

**EXTRATO DE CONTRATO**
**CREDENCIAMENTO Nº 05.002/2023-CR**

**ESTADO DO CEARÁ-PREFEITURA MUNICIPAL DE BANABUIÚ – EXTRATO DE CONTRATO Nº 2024.02.19.29,** REFERENTE AO CREDENCIAMENTO Nº. 05.002/2023-CR. **OBJETO:** CREDENCIAMENTO PARA PRRENCHIMENTO DE VAGAS EM OFICINAS DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL E GERAÇÃO DE RENDA OFERTADA ATRAVÉS DO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CRAS), RESPONSÁVEL PELA EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE PROTEÇÃO E ATENDIMENTO INTEGRAL À FAMÍLIA (PAIF) E PELA GESTÃO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA NO TERRITÓRIO, COM FITO DE ATENDER AS ESPECIFICAÇÕES DA LEI MUNICIPAL Nº 821 DE 19 DE SETEMBRO DE 2023, QUE DISPÕE SOBRE O AUXÍLIO DE BOLSA DE ESTUDOS, APERFEIÇOAMENTO E INCENTIVOS PARA QUALIFICAR PESSOAS PARA O MERCADO DE TRABALHO. **CONTRATANTE:** CLEIDEMAR LOPES DA SILVA NOBRE, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E DO TRABALHO. **CONTRATADA:** MARIA JOSE DE FREITAS LIMA, CPF: 706.710.103-44**. VALOR DO CONTRATO R$ 690,00 (Seiscentos e noventa reais)**. **DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO:** 19 DE FEVEREIRO DE 2024. **VIGÊNCIA:** 06 MESES.

**Publicado por:**
Francisca Iranir Alves de Sousa
**Código Identificador:**D6C83432

**SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO**
**EXTRATO DE CONTRATO**

**EXTRATO DE CONTRATO**
**CREDENCIAMENTO Nº 05.002/2023-CR**

**ESTADO DO CEARÁ-PREFEITURA MUNICIPAL DE BANABUIÚ – EXTRATO DE CONTRATO Nº 2024.02.19.30,** REFERENTE AO CREDENCIAMENTO Nº. 05.002/2023-CR. **OBJETO:** CREDENCIAMENTO PARA PRRENCHIMENTO DE VAGAS EM OFICINAS DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL E GERAÇÃO DE RENDA OFERTADA ATRAVÉS DO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CRAS), RESPONSÁVEL PELA EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE PROTEÇÃO E ATENDIMENTO INTEGRAL À FAMÍLIA (PAIF) E PELA GESTÃO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA NO TERRITÓRIO, COM FITO DE ATENDER AS ESPECIFICAÇÕES DA LEI MUNICIPAL Nº 821 DE 19 DE SETEMBRO DE 2023, QUE DISPÕE SOBRE O AUXÍLIO DE BOLSA DE ESTUDOS, APERFEIÇOAMENTO E INCENTIVOS PARA QUALIFICAR PESSOAS PARA O MERCADO DE TRABALHO. **CONTRATANTE:** CLEIDEMAR LOPES DA SILVA NOBRE, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E DO TRABALHO. **CONTRATADA:** ALRENIZA DE OLIVEIRA PIMENTA, CPF: 735.760.853-00**. VALOR DO CONTRATO R$ 690,00 (Seiscentos e noventa reais)**. **DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO:** 19 DE FEVEREIRO DE 2024. **VIGÊNCIA:** 06 MESES.

**Publicado por:**
Francisca Iranir Alves de Sousa
**Código Identificador:**5A0F6E3E

**SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO**
**EXTRATO DE CONTRATO**

**EXTRATO DE CONTRATO**
**CREDENCIAMENTO Nº 05.002/2023-CR**

**ESTADO DO CEARÁ-PREFEITURA MUNICIPAL DE BANABUIÚ – EXTRATO DE CONTRATO Nº 2024.02.19.31,** REFERENTE AO CREDENCIAMENTO Nº. 05.002/2023-CR. **OBJETO:** CREDENCIAMENTO PARA PRRENCHIMENTO DE VAGAS EM OFICINAS DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL E GERAÇÃO DE RENDA OFERTADA ATRAVÉS DO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CRAS), RESPONSÁVEL PELA EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE PROTEÇÃO E ATENDIMENTO INTEGRAL À FAMÍLIA (PAIF) E PELA GESTÃO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA NO TERRITÓRIO, COM FITO DE ATENDER AS ESPECIFICAÇÕES DA LEI MUNICIPAL Nº 821 DE 19 DE SETEMBRO DE 2023, QUE DISPÕE SOBRE O AUXÍLIO DE BOLSA DE ESTUDOS, APERFEIÇOAMENTO E INCENTIVOS PARA QUALIFICAR PESSOAS PARA O MERCADO DE TRABALHO. **CONTRATANTE:** CLEIDEMAR LOPES DA SILVA NOBRE, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E DO TRABALHO. **CONTRATADA:** FRANCISCO JEFFESON MORAIS DE SOUSA, CPF 102.195.583-37**. VALOR DO CONTRATO R$ 690,00 (Seiscentos e noventa reais)**. **DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO:** 19 DE FEVEREIRO DE 2024. **VIGÊNCIA:** 06 MESES.

**Publicado por:**
Francisca Iranir Alves de Sousa
**Código Identificador:**BACB4A6B

**SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO**
**EXTRATO DE CONTRATO**

**EXTRATO DE CONTRATO**
**CREDENCIAMENTO Nº 05.002/2023-CR**

**ESTADO DO CEARÁ-PREFEITURA MUNICIPAL DE BANABUIÚ – EXTRATO DE CONTRATO Nº 2024.02.19.33,** REFERENTE AO CREDENCIAMENTO Nº. 05.002/2023-CR. **OBJETO:** CREDENCIAMENTO PARA PRRENCHIMENTO DE VAGAS EM OFICINAS DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL E GERAÇÃO DE RENDA OFERTADA ATRAVÉS DO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CRAS), RESPONSÁVEL PELA EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE PROTEÇÃO E ATENDIMENTO INTEGRAL À FAMÍLIA (PAIF) E PELA GESTÃO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA NO TERRITÓRIO, COM FITO DE ATENDER AS ESPECIFICAÇÕES DA LEI MUNICIPAL Nº 821 DE 19 DE SETEMBRO DE 2023, QUE DISPÕE SOBRE O AUXÍLIO DE BOLSA DE ESTUDOS, APERFEIÇOAMENTO E INCENTIVOS PARA QUALIFICAR PESSOAS PARA O MERCADO DE TRABALHO. **CONTRATANTE:** CLEIDEMAR LOPES DA SILVA NOBRE, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E DO TRABALHO. **CONTRATADA:** ERIVANDA DE OLIVEIRA DA COSTA, CPF: 615.730.713-74**. VALOR DO CONTRATO R$ 690,00 (Seiscentos e noventa reais)**. **DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO:** 19 DE FEVEREIRO DE 2024. **VIGÊNCIA:** 06 MESES.

**Publicado por:**
Francisca Iranir Alves de Sousa
**Código Identificador:**54DB5696

**SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO**
**EXTRATO DE CONTRATO**

**EXTRATO DE CONTRATO**
**CREDENCIAMENTO Nº 05.002/2023-CR**

**ESTADO DO CEARÁ-PREFEITURA MUNICIPAL DE BANABUIÚ – EXTRATO DE CONTRATO Nº 2024.02.19.34,** REFERENTE AO CREDENCIAMENTO Nº. 05.002/2023-CR. **OBJETO:** CREDENCIAMENTO PARA PRRENCHIMENTO DE VAGAS EM OFICINAS DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL E GERAÇÃO DE RENDA OFERTADA ATRAVÉS DO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CRAS), RESPONSÁVEL PELA EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE PROTEÇÃO E ATENDIMENTO INTEGRAL À FAMÍLIA (PAIF) E PELA GESTÃO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA NO TERRITÓRIO, COM FITO DE ATENDER AS ESPECIFICAÇÕES DA LEI MUNICIPAL Nº 821 DE 19 DE SETEMBRO DE 2023, QUE DISPÕE SOBRE O AUXÍLIO DE BOLSA DE ESTUDOS, APERFEIÇOAMENTO E INCENTIVOS PARA QUALIFICAR PESSOAS PARA O MERCADO DE TRABALHO. **CONTRATANTE:** CLEIDEMAR LOPES DA SILVA NOBRE, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E DO TRABALHO. **CONTRATADA:** EUCIDENIA VIEIRA DE FREITAS, CPF: 548.019.903-04**. VALOR DO CONTRATO R$ 690,00 (Seiscentos e noventa reais)**. **DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO:** 19 DE FEVEREIRO DE 2024. **VIGÊNCIA:** 06 MESES.

**Publicado por:**
Francisca Iranir Alves de Sousa
**Código Identificador:**D1078511

**SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO**
**EXTRATO DE CONTRATO**

**EXTRATO DE CONTRATO**
**CREDENCIAMENTO Nº 05.002/2023-CR**

**ESTADO DO CEARÁ-PREFEITURA MUNICIPAL DE BANABUIÚ – EXTRATO DE CONTRATO Nº 2024.02.19.35,** REFERENTE AO CREDENCIAMENTO Nº. 05.002/2023-CR. **OBJETO:** CREDENCIAMENTO PARA PRRENCHIMENTO DE VAGAS EM OFICINAS DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL E GERAÇÃO DE RENDA OFERTADA ATRAVÉS DO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CRAS), RESPONSÁVEL PELA EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE PROTEÇÃO E ATENDIMENTO INTEGRAL À FAMÍLIA (PAIF) E PELA GESTÃO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA NO TERRITÓRIO, COM FITO DE ATENDER AS ESPECIFICAÇÕES DA LEI MUNICIPAL Nº 821 DE 19 DE SETEMBRO DE 2023, QUE DISPÕE SOBRE O AUXÍLIO DE BOLSA DE ESTUDOS, APERFEIÇOAMENTO E INCENTIVOS PARA QUALIFICAR PESSOAS PARA O MERCADO DE TRABALHO. **CONTRATANTE:** CLEIDEMAR LOPES DA SILVA NOBRE, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E DO TRABALHO. **CONTRATADA:** MARIA GLAUDIA DUARTE DA SILVA, CPF: 892.098.693-20**. VALOR DO CONTRATO R$ 690,00 (Seiscentos e noventa reais)**. **DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO:** 19 DE FEVEREIRO DE 2024. **VIGÊNCIA:** 06 MESES.

**Publicado por:**
Francisca Iranir Alves de Sousa
**Código Identificador:**088A6035

**SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO**
**EXTRATO DE CONTRATO**

**EXTRATO DE CONTRATO**
**CREDENCIAMENTO Nº 05.002/2023-CR**

**ESTADO DO CEARÁ-PREFEITURA MUNICIPAL DE BANABUIÚ – EXTRATO DE CONTRATO Nº 2024.03.01.01,** REFERENTE AO CREDENCIAMENTO Nº. 05.002/2023-CR. **OBJETO:** CREDENCIAMENTO PARA PRRENCHIMENTO DE VAGAS EM OFICINAS DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL E GERAÇÃO DE RENDA OFERTADA ATRAVÉS DO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CRAS), RESPONSÁVEL PELA EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE PROTEÇÃO E ATENDIMENTO INTEGRAL À FAMÍLIA (PAIF) E PELA GESTÃO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA NO TERRITÓRIO, COM FITO DE ATENDER AS ESPECIFICAÇÕES DA LEI MUNICIPAL Nº 821 DE 19 DE SETEMBRO DE 2023, QUE DISPÕE SOBRE O AUXÍLIO DE BOLSA DE ESTUDOS, APERFEIÇOAMENTO E INCENTIVOS PARA QUALIFICAR PESSOAS PARA O MERCADO DE TRABALHO. **CONTRATANTE:** CLEIDEMAR LOPES DA SILVA NOBRE, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E DO TRABALHO. **CONTRATADA:** JÂNIO DE OLIVEIRA FACUNDO, CPF: 058.779.853-02**. VALOR DO CONTRATO R$ 690,00 (Seiscentos e noventa reais)**. **DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO:** 01 de março 2024. **VIGÊNCIA:** 06 MESES.

**Publicado por:**
Francisca Iranir Alves de Sousa
**Código Identificador:**BA901229

**SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO**
**EXTRATO DE CONTRATO**

**EXTRATO DE CONTRATO**
**CREDENCIAMENTO Nº 05.002/2023-CR**

**ESTADO DO CEARÁ-PREFEITURA MUNICIPAL DE BANABUIÚ – EXTRATO DE CONTRATO Nº 2024.03.01.02,** REFERENTE AO CREDENCIAMENTO Nº. 05.002/2023-CR. **OBJETO:** CREDENCIAMENTO PARA PRRENCHIMENTO DE VAGAS EM OFICINAS DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL E GERAÇÃO DE RENDA OFERTADA ATRAVÉS DO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CRAS), RESPONSÁVEL PELA EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE PROTEÇÃO E ATENDIMENTO INTEGRAL À FAMÍLIA (PAIF) E PELA GESTÃO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA NO TERRITÓRIO, COM FITO DE ATENDER AS ESPECIFICAÇÕES DA LEI MUNICIPAL Nº 821 DE 19 DE SETEMBRO DE 2023, QUE DISPÕE SOBRE O AUXÍLIO DE BOLSA DE ESTUDOS,

APERFEIÇOAMENTO E INCENTIVOS PARA QUALIFICAR PESSOAS PARA O MERCADO DE TRABALHO. **CONTRATANTE:** CLEIDEMAR LOPES DA SILVA NOBRE, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E DO TRABALHO. **CONTRATADA:** RAIMUNDA TAMIRES DA SILVA, CPF: 051.873.603-29. **VALOR DO CONTRATO R$ 690,00 (Seiscentos e noventa reais)**. **DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO:** 01 de março de 2024. **VIGÊNCIA:** 06 MESES.

**Publicado por:**
Francisca Iranir Alves de Sousa
**Código Identificador:**1F40C66F

**SECRETARIA DE SAÚDE**
**EXTRATO DE CONTRATO**

**EXTRATO DE CONTRATO**
**DISPENSA DE LICITAÇÃO SOB O N° 05.011/2024-DL**

**ESTADO DO CEARÁ-PREFEITURA MUNICIPAL DE BANABUIÚ/CE – EXTRATO DE CONTRATO Nº 2024.04.22.02.** REFERENTE A DISPENSA DE LICITAÇÃO SOB O N° 05.011/2024-DL. OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM CONFECÇÃO E MONTAGEM DE QUADRO DE METALON, PLACAS DE IDENTIFICAÇÃO E TOTENS PARA SETORES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BANABUIÚ-CE.** CONTRATANTE: **SECRETARIA DE SAÚDE.** GESTOR ORDENADOR, **WEYBER DOUGLAS SILVA NOBRE**. VALOR DO CONTRATO: **R$ 39.697,50 (TRINTA E NOVE MIL, SEISCENTOS E NOVENTA E SETE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)**. CONTRATADO: **CESAR FILHO CAVALCANTE DE CASTRO ME**, inscrita no **CNPJ Nº 13.360.715/0001-05**. DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 22 DE ABRIL DE 2024. VIGÊNCIA: ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2024.

**Publicado por:**
Francisca Iranir Alves de Sousa
**Código Identificador:**086A42C9

**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO (SAAE)**
**EXTRATO DE CONTRATO**

**EXTRATO DE CONTRATO**
**CREDENCIAMENTO Nº 05.002/2023-CR**

**ESTADO DO CEARÁ-PREFEITURA MUNICIPAL DE BANABUIÚ – EXTRATO DE CONTRATO Nº 2024.02.19.32,** REFERENTE AO CREDENCIAMENTO Nº. 05.002/2023-CR. **OBJETO:** CREDENCIAMENTO PARA PRRENCHIMENTO DE VAGAS EM OFICINAS DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL E GERAÇÃO DE RENDA OFERTADA ATRAVÉS DO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CRAS), RESPONSÁVEL PELA EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE PROTEÇÃO E ATENDIMENTO INTEGRAL À FAMÍLIA (PAIF) E PELA GESTÃO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA NO TERRITÓRIO, COM FITO DE ATENDER AS ESPECIFICAÇÕES DA LEI MUNICIPAL Nº 821 DE 19 DE SETEMBRO DE 2023, QUE DISPÕE SOBRE O AUXÍLIO DE BOLSA DE ESTUDOS, APERFEIÇOAMENTO E INCENTIVOS PARA QUALIFICAR PESSOAS PARA O MERCADO DE TRABALHO. **CONTRATANTE:** CLEIDEMAR LOPES DA SILVA NOBRE, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E DO TRABALHO. **CONTRATADA:** NATALIA BARBOSA DE ALMEIDA, CPF: 024.852.403-88**. VALOR DO CONTRATO R$ 690,00 (Seiscentos e noventa reais)**. **DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO:** 19 DE FEVEREIRO DE 2024. **VIGÊNCIA:** 06 MESES.

**Publicado por:**
Francisca Iranir Alves de Sousa
**Código Identificador:**C443BAA8

## ESTADO DO CEARÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBALHA

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**
**AVISO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO CONTRATAÇÃO DIRETA DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 2024.04.24.01**

**AVISO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO**
**CONTRATAÇÃO DIRETA**
**DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 2024.04.24.01**
**COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II DA LEI 14.133/2021.**

A Secretaria Municipal de Educação de Barbalha/CE, em conformidade com Art. 75, inciso II da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público aos interessados que a administração prorroga o prazo por igual período realizar aescolha da proposta mais vantajosa visando à aquisição de Material de Consumo para atender as necessidades do setor de alimentação escolar, através da Secretaria Municipal de Educação de Barbalha/CE, podendo eventuais interessados apresentar Propostas de Preços até o dia **03 de maio de 2024**, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa. As propostas de preços e a documentação poderão ser enviadas pelo e-mail: **dispensa.barbalha@gmail.com**, no horário das 08:00hrs às 17:00hrs, após esse prazo, o processo estará encerrado para o recebimento de novos orçamentos. O Aviso de Dispensa de Licitação e seus Anexos estarão disponíveis no Site Oficial do Município em**https://barbalha.ce.gov.br**, no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP **www.gov.br/pncp/pt-br**, no Tribunal de Contas do Estado do Ceará **https://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br** e no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará – APRECE **https://www.diariomunicipal.com.br/aprece/pesquisar**.
Informações adicionais poderão ser obtidas na sala da CPL, sito na Av. Domingos S. Miranda, nº 715 - Lot. J. dos Ipês - Alto da Alegria, Barbalha/CE, no horário das 08:00hrs às 14:00hrs de segunda a sexta feira. Barbalha/CE, em 29 de abril de 2024.

***MOISES SOUZA DOMINGOS*** **-**
Agente de Contratação.

**Publicado por:**
José Ednaldo da Silva
**Código Identificador:**9F675188

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**
**PORTARIA**

**PORTARIA N.º 30.04.001/2024 De 30 de abril de 2024.**

EXONERA do cargo comissionado e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE BARBALHA, ESTADO DO CEARÁ, SR. GUILHERME SAMPAIO SARAIVA,** no uso de suas atribuições legais e tendo em vista livre nomeação e exoneração de cargos de provimento em comissão:
**R E S O L V E:**
**Art. 1.º - EXONERAR** a pessoa abaixo relacionada do cargo comissionado na:
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

| NOME | CARGO | CPF |
|---|---|---|
| Maria Ivania da Costa Santos | Coordenador Pedagógico- EMEIF Monsenhor Silvano de Sousa | 631.087.633-34 |

**Art. 2º -** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBALHA (CE), em 30 de abril de 2024.

***GUILHERME SAMPAIO SARAIVA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Beatriz Cruz Luna Gomes
**Código Identificador:**FABCE9FA

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**
**PORTARIA**

**PORTARIA N.º 30.04.002/2024 De 30 de abril de 2024.**

EXONERA do cargo comissionado e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE BARBALHA, ESTADO DO CEARÁ, SR. GUILHERME SAMPAIO SARAIVA,** no uso de suas atribuições legais e tendo em vista livre nomeação e exoneração de cargos de provimento em comissão:
**R E S O L V E:**
**Art. 1.º - EXONERAR** a pessoa abaixo relacionada do cargo comissionado na:
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

| NOME | CARGO | CPF |
|---|---|---|
| Eliana Rosa de Amorim | Coordenador Pedagógico- EMEIF José Francisco Xavier | 155.326.398-76 |

**Art. 2º -** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBALHA (CE), em 30 de abril de 2024.

***GUILHERME SAMPAIO SARAIVA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Beatriz Cruz Luna Gomes
**Código Identificador:**E173F810

**SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS**
**AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 2024.04.26.04**

**AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA**
**DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 2024.04.26.04**
**COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II DA LEI 14.133/2021.**

A Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos de Barbalha/CE, em conformidade com Art. 75, inciso II da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público aos interessados que a administração pretende realizar aescolha da proposta mais vantajosa visando a aquisição de material de consumo para promover curso de conscientização de trânsito para moto taxis para atender as necessidades Departamento Municipal de Trânsito, através da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos de Barbalha/CE, podendo eventuais interessados apresentar Propostas de Preços no prazo de **3 (três) dias úteis**, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa. As propostas de preços e a documentação poderão ser enviadas pelo e-mail: **dispensa.barbalha@gmail.com**, no horário das 08:00hrs às 17:00hrs, em dias úteis, até o dia **03 de maio de 2024**, após esse prazo, o processo estará encerrado para o recebimento de novos orçamentos. O Aviso de Dispensa de Licitação e seus Anexos estarão disponíveis no Site Oficial do Município em**https://barbalha.ce.gov.br**, no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP **www.gov.br/pncp/pt-b**r, no Tribunal de Contas do Estado do Ceará **https://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br** e no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará – APRECE **https://www.diariomunicipal.com.br/aprece/pesquisar**.
Informações adicionais poderão ser obtidas na sala da CPL, sito na Av. Domingos S. Miranda, nº 715 - Lot. J. dos Ipês - Alto da Alegria, Barbalha/CE, no horário das 08:00hrs às 14:00hrs de segunda a sexta feira. Barbalha/CE, em 29 de abril de 2024.

***MOISES SOUZA DOMINGOS -***
Agente de Contratação.

**Publicado por:**
José Ednaldo da Silva
**Código Identificador:**3740862C

**SECRETARIA DE SAÚDE**
**PORTARIA**

PORTARIA N°. 30.04.01/2024 DE 30 DE ABRIL DE 2024

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS PARA COMPOR A COMISSÃO PARA CHAMAMENTO PÚBLICO VISANDO À SELEÇÃO DE ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL INTERESSADA EM CELEBRAR TERMO DE COLABORAÇÃO QUE TENHA POR OBJETO A EXECUÇÃO DE AÇÕES DE PATOLOGIA VOLTADAS AO ESCLARECIMENTO DA CAUSA MORTIS NATURAL, GESTÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO SERVIÇO DE VERIFICAÇÃO DE ÓBITOS – SVO, COM O INTÚITO DE SUBSIDIAR OS INDICADORES EPIDEMIOLÓGICOS, NOS TERMOS DO DISPOSTO NA PORTARIA GM/MS nº 1.405, DE 29 DE JUNHO DE 2006 E SUAS COMPLEMENTAÇÕES POSTERIORES IMPLEMENTADAS ATRAVÉS DA PORTARIA DE CONSOLIDAÇÃO Nº 05, DE 28 DE SETEMBRO DE 2017 E A PORTARIA GM/MS Nº 1.764 DE 29 DE JULHO DE 2021, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

PAULO MARCIO SAMPAIO FILGUEIRA, SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BARBALHA/CE, em pleno exercício do cargo, no uso de suas atribuições legais;
**CONSIDERANDO** que a Lei n. 13.019/2014 estabeleceu o chamamento público para fins de celebração de termo de cooperação ou fomento entre o Estado e entidades particulares do terceiro setor;
**CONSIDERANDO** que a prestação do serviço de verificação de óbito constitui uma necessidade de garantir à população assistida a constatação da causa mortis decorrente de óbito natural, com a consequente agilidade na liberação da Declaração de Óbito e, o relevante objetivo de esclarecer as razõees de óbitos mal definidos, contribuindo para direcionar as ações de vigilancia em saúde para o fornecimento das politicas públicas;
**CONSIDERANDO** que a atenção a saúde deve centrar as diretizes na qualidade dos serviços prestados aos usuarios, com atenção acolhedora, resolutiva e humanizada, devendo contar com recursos humanos e técnicos adequados a oferecer, segundo o grau de complexidade da assitencia requerido e sua capacidade operacional, os serviços de saúde apropriados.

RESOLVE:
**Art. 1º.** Instituir e nomear os seguintes servidores para compor a comissãopara condução do processo de Chamamento Público SMS Nº 01/2024 para seleção de organização da sociedade civil interessada em celebrar termo de colaboração que tenha por objeto a execução de ações de patologia voltadas ao esclarecimento da causa mortis natural, gestão e operacionalização do serviço de verificação de óbitos – SVO, com o intúito de subsidiar os indicadores epidemiológicos, nos termos do disposto na portaria GM/MS nº 1.405, de 29 de junho de 2006 e suas complementações posteriores implementadas através da portaria de consolidação nº 05, de 28 de setembro de 2017 e a portaria GM/MS nº 1.764 de 29 de julho de 2021 :

| FUNÇÃO | SERVIDOR | CPF |
|---|---|---|
| PRESIDENTE | JOSÉ ROGÉRIO GONÇALVES | 999.805.683-72 |
| VICE PRESIDENTE | RITA FABIANA ARRAIS DO NASCIMENTO | 829.983.533-04 |
| MEMBRO | IVAN MANOEL DA LUZ | 032.587.143-47 |
| MEMBRO | DANIELLE FERREIRA DE SOUZA | 022.453.303-74 |
| MEMBRO | LUIZ RODRIGUES DOS SANTOS | 481.055.541-00 |

**Art. 2º**. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Barbalha/CE, 30 de abril de 2023.

***PAULO MÁRCIO SAMPAIO FILGUEIRA***
Secretário Municipal De Saúde

**Publicado por:**
Beatriz Cruz Luna Gomes
**Código Identificador:**941E10A8

**SECRETARIA DE SAÚDE**
**EXTRATO DA HOMOLOGAÇÃO E AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 2024.04.19.01**

**EXTRATO DA HOMOLOGAÇÃO E AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 2024.04.19.01**

O Ilmo. Sr. Paulo Marcio Sampaio Filgueira, Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal de Saúde, no uso suas atribuições que lhe são conferidos por Lei, em cumprimento ao parágrafo único do Artigo 72 da Lei Federal nº 14.133/2021, e considerando toda documentação constante nos autos do processo administrativo Dispensa de Licitação Eletrônica nº 2024.04.19.01, **HOMOLOGO** e **AUTORIZO** a contratação da empresa TERMIX COMERCIAL LTDA, inscrita no CNPJ nº 39.586.426/0001-04, para a aquisição de Equipamentos de Informática, destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Barbalha/CE, nos termos da Proposta de Aquisição nº 11.740.887.000/1230-09 do Ministério da Saúde, pelo valor global de R$ 24.500,00 (vinte e quatro mil e quinhentos reais), com vigência contratual de 12 (doze) meses, com fundamento no artigo 75, Inciso II da Lei Federal nº. 14.133/2021. Barbalha/CE, 30 de abril de 2024.

**Publicado por:**
José Ednaldo da Silva
**Código Identificador:**A3F7084D

**SECRETARIA DO TRABALHO, DESENVOLVIMENTO SOCIAL, MULHERES E DIREITOS HUMANOS**
**RESOLUÇÃO**

**RESOLUÇÃO CMAS N.º 11.01/2024 (Código 01 – CMAS)**
**DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DO RELATÓRIO DE GESTÃO 2023 DO GOVERNO DO ESTADO, BEM COMO DO PLANO DE AÇÃO 2024 DO GOVERNO ESTADUAL PARA OS RECURSOS DO PAIF E BENEFÍCIOS EVENTUAIS.**

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS de Barbalha-CE, no uso de suas atribuições, que lhe confere a Lei Municipal nº 1.263 de 16 de outubro de 1995 e,

**CONSIDERANDO** a função precípua do CMAS de acompanhar, avaliar e fiscalizar a gestão de recursos, bem como ganhos sociais e o desempenho dos benefícios, rendas, serviços socioassistenciais, programas e projetos aprovados nas Políticas de Assistência Social Nacional, Estaduais, do Distrito federal, e municipais;

**CONSIDERANDO** a submissão do Relatório de Gestão 2023 – Governo do Estado, o Plano de Ação 2024 – Governo Estadual - SECOFI, para os recursos do Paif e Benefícios Eventuais, em reunião ocorrida no dia 20/03/2024, que gerou a Ata de Reunião nº 032024;

**RESOLVE:**

**Art. 1º -** Aprovar o Relatório de Gestão do ano de 2023 – Governo do Estado, o Plano de Ação para o exercício de 2024 – Governo Estadual - SECOFI, para os recursos do Paif e de Benefícios Eventuais.

**Art. 2º -** Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Barbalha – CE, 20 de março de 2024.

***ADRIANA LOPES DOS SANTOS***
Presidenta do Conselho Municipal de Assistência Social – Cmas

**Publicado por:**
Beatriz Cruz Luna Gomes
**Código Identificador:**8091EE50

**SECRETARIA DO TRABALHO, DESENVOLVIMENTO SOCIAL, MULHERES E DIREITOS HUMANOS**
**PORTARIA**

**II ADITIVO – TERMO DE FOMENTO**

**TERMO DE FOMENTO Nº 2022.05.002/2022**

Barbalha, 10 de abril de 2024.
**Interessado: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA LUCAS DANTAS – ACOLD**

ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO QUE ENTRE SI CELEBRARAM O MUNICÍPIO DE BARBALHA/CE, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, DESENVOLVIMENTO SOCIAL, MULHERES E DIREITOS HUMANOS, E A ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA LUCAS DANTAS, OBJETIVANDO A EXECUÇÃO DO PROJETO LAR DA ACOLD BARBALHA "FORTALECENDO LAÇOS EM TORNO DO CANCER INFANTIL".

Pelo presente Termo de Fomento, de um lado, o **MUNICÍPIO DE BARBALHA/CE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n.º 06.740.278./0001-81, com sede na Avenida Domingos Sampaio Miranda, 715, Loteamento Jardim dos Ipês – Bairro Alto da Alegria, doravante denominado simplesmente MUNICÍPIO, representado pela Secretaria Municipal do Trabalho, Desenvolvimento Social, Mulheres e Direitos Humanos doravante denominada – STDSMDH, a **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA LUCAS DANTAS - ACOLD** doravante denominada simplesmente ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas CNPJ sob n.º 09.016.822/002-16, representada por seu representante legal, firmam o presente **TERMO DE FOMENTO**, com fundamento no art. 31, II da Lei Federal n.º 13.019/14, alterada pela Lei Federal nº 13.204/15, bem como, as demais normas jurídicas pertinentes, que reger-se-á pelas seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

1.1 Este TERMO DE FOMENTO encontra amparo legal art. 31, II da Lei Federal n.º 13.019/14, alterada pela Lei Federal nº 13.204/15, bem como, as demais normas jurídicas pertinentes.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO**

2.1. Conforme prevê a cláusula terceira "CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA" desse Termo de Fomento nº 2022.05.002/2022, que prescreve a possibilidade de prorrogação da vigência desse instrumento, a ENTIDADE solicitou e o Município acatou a prorrogação da execução do Plano de Trabalho da Entidade, que se fará até o mês de **dezembro/2024**.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DOS REPASSES**

3.1. Os valores repassados para execução do Projeto são oriundos da fonte de recurso municipal: Unidade Gestora – 21, Projeto Atividade: 08.242.0119.2.216.0000, Elemento de Despesa 3.3.50.43.00 – Subvenções Sociais. Apoio a Entidades de Assistência aos Portadores de Necessidades Especiais.

Todas as demais disposições e cláusulas do presente Termo de Colaboração permanecem mantidas.

E por estarem certas e ajustadas, firmam o presente.

Barbalha/CE, 10 de abril de 2024.

***FRANCISCO SANDOVAL BARRETO DE ALENCAR***
Representante da Entidade
Secretário Municipal do Trabalho, Desenvolvimento Social, Mulheres e Direitos Humanos

***TESTEMUNHAS:***

_____
***NOME:***
***CPF:***

_____
***NOME:***
***CPF:***

**Publicado por:**
Beatriz Cruz Luna Gomes
**Código Identificador:**A4F11865

**ESTADO DO CEARÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRO**
**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

**Estado do Ceará**
**Prefeitura Municipal de Barro**

**Aviso de Homologação e adjudicação**. Tomada de Preços nº 2023.11.23.1. **Objeto:** Contratação de serviços a serem prestados na construção de pavimentação em paralelepípedo com rejuntamento e drenagem, na Rua Aurilio Cardoso, no Município de Barro/CE, conforme convênio MAPP 4423 da Secretaria das Cidades do Estado do Ceará, conforme especificações apresentadas no Edital Convocatório. **Licitante Vencedor:** a empresa LEAL EMPREENDIMENTOS, totalizando sua proposta no valor de R$ 214.572,77 (duzentos e quatorze mil quinhentos e setenta e dois reais e setenta e sete centavos), de conformidade com o Mapa Comparativo de Preços acostado aos autos. Homologo e Adjudico a presente Licitação na forma da Lei nº 8.666/93 – Antônio Feitosa Filho - Ordenador de Despesas da Sec. Mun. de Obras e Infraestrutura..

**Data:** 30 de Abril de 2024.

**Publicado por:**
Heitor Fernandes Felix
**Código Identificador:**EA917CD8

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRO**
**AVISO DE LICITAÇÃO – CONCORRÊNCIA Nº 2024.04.30.1**

**Aviso de Licitação – Concorrência nº 2024.04.30.1** - Realizará licitação, através da plataforma eletrônica www.licitabarro.com.br, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na execução de serviços de coleta, transporte utilizando coletores especial em estação de transbordo, coleta, transporte e destinação final de resíduos sólidos domiciliares e especial urbano, limpeza de vias e praças públicas (varrição, capina e roço) na Sede, Distritos e Zona Rural do Município de Barro/CE. **Abertura: 20 de Maio de 2024, às 08:30 horas**. Início de acolhimento das propostas comerciais ocorrerá a partir do dia 03 de Maio de 2024, às 08:30horas. Maiores informações e entrega de editais no endereço eletrônico: www.licitabarro.com.br, por e-mail: licitacao@barro.ce.gov.br, ou pelo telefone (88) 3554-1612. Barro/CE, 30 de Abril de 2024. Heitor Fernandes Felix – Agente de Contratação.

**Publicado por:**
Heitor Fernandes Felix
**Código Identificador:**304B2A44

**ESTADO DO CEARÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARROQUINHA**

**GABINETE**
**DECRETO Nº 198/2024, BARROQUINHA/CE, 24 DE ABRIL DE 2024.**

**HOMOLOGA O CONCURSO PÚBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BARROQUINHA, REGIDO PELO EDITAL Nº 001/2023 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE BARROQUINHA SR.** JAIME VERAS SILVA FILHO no uso de suas atribuições legais e constitucionais:

**CONSIDERANDO** o art. 37, I, II e III da Constituição Federal;
**CONSIDERANDO** as disposições da Lei Orgânica do Município;
**CONSIDERANDO** o RESUTADO FINAL emitido pelo INSTITUTO CONSULPAM – Consultoria
Público-Privada, empresa executora do certame – Edital nº 001/2023, acerca das etapas de execução do referido Concurso Público.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - **HOMOLOGAR** o Concurso Público para contratação de servidores públicos, de acordo com o edital do certame e a lista de classificados em ordem de classificação executado pelo **INSTITUTO CONSULPAM** em 2023/2024, com vigência de 2 (dois) anos, contados desta data, prorrogável por igual período.

**Art. 2º** - Ratificar o resultado final constante da lista dos resultados finais, independentemente de sua transcrição.

**Art. 3º** - Determinar ao órgão municipal competente a cumprir fielmente as normas legais para contratação dos candidatos aprovados, quando convenientes a Administração Pública Municipal.

**Art. 4º** - O presente decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º** - Ficam revogadas as disposições em contrário.

**Barroquinha/CE, 24 de Abril de 2024.**

***JAIME VERAS SILVA FILHO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Francisco Leandro de Sousa Costa
**Código Identificador:**DA412C47

**ESTADO DO CEARÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO SANTO**

**SECRETARIA DE SAUDE**
**NOTIFICAÇÕES**

Pelo presente, fica notificada a empresa Josavia Lidia Mendes dos Santos - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 12.505.768/0001-04 de que na data de 15/03/2024 foi decidido pelo recebimento da denúncia referente ao Auto de Infração de nº 0196, aberto em 21/02/2024, sendo aplicada a penalidade **ADVERTÊNCIA**. Fica o mesmo ciente que terá 15 dias, a contar da ciência deste para, querendo, apresentar o recurso previsto no art. 100, da Lei Municipal nº 1006/2017, junto ao Departamento de Vigilância Sanitária Municipal, localizada na Avenida João Inácio de Lucena, 1600, Brejo Santo – CE.

Pelo presente, fica notificada a Escola Professora Maria Heraclides Lucena Miranda, inscrita no CNPJ sob o nº 28.257.018/0001-92 de que na data de 15/03/2024 foi decidido pelo recebimento da denúncia referente ao Auto de Infração de nº 0197, aberto em 26/02/2024, sendo aplicada a penalidade **ADVERTÊNCIA**. Fica o mesmo ciente que terá 15 dias, a contar da ciência deste para, querendo, apresentar o recurso previsto no art. 100, da Lei Municipal nº 1006/2017, junto ao Departamento de Vigilância Sanitária Municipal, localizada na Avenida João Inácio de Lucena, 1600, Brejo Santo – CE.

Pelo presente, fica notificada a pessoa física Genival Fernandes de Lima, inscrita no CPF sob o nº 048.138.723-44 de que na data de 15/03/2024 foi decidido pelo recebimento da denúncia referente ao Auto de Infração de nº 0195, aberto em 20/02/2024, sendo aplicada a penalidade **ADVERTÊNCIA**. Fica o mesmo ciente que terá 15 dias, a contar da ciência deste para, querendo, apresentar o recurso previsto no art. 100, da Lei Municipal nº 1006/2017, junto ao Departamento de Vigilância Sanitária Municipal, localizada na Avenida João Inácio de Lucena, 1600, Brejo Santo – CE.

**Publicado por:**
José Wellington Cruz Andrade
**Código Identificador:**046759D6

**ESTADO DO CEARÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOROZINHO**

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**
**EXTRATO DE RESULTADO FINAL**

Chamada Pública de Compra nº 002/2024/SEDUC - PROCESSO N° 2024.02.20.002-CH-SEDUC

Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE. Resultado Final: Grupo Informal Pescadores da Ribeira, representado pelo Sr. Francisco Gleuson Carvalho, foi selecionado para fornecer 3.888 kg do item 09, perfazendo o valor total de R$ 159.913,44 (Cento e Cinquenta e Nove Mil, Novecentos e Treze Reais e Quarenta e Quatro Centavos); Grupo Formal COPAZEL – COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL ZÉ LOURENÇO LTDA, CNPJ nº

10.254.805/0001-15, para fornecimento dos itens: 01, 02, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 11, 12, 13 e 14, perfazendo o total de R$ 784.230,01 (Setecentos e Oitenta e Quatro Mil, Duzentos e Trinta Reais e Um Centavo) e o Grupo Formal Coosemce Cooperativa do Semiárido Cearense, C.N.P.J nº 10.254.805/0001-15, 3 e 10, perfazendo o total de R$ 454.025,00 (Quatrocentos e Cinquenta e Quatro Mil e Vinte Cinco Reais), por atenderem a todas as exigências contidas nos itens 3.2, 3.3 e 6 do Edital de Chamada Pública. Restando sem fornecedor para 2 kg do item 09.

CHOROZINHO-CE, 29 DE ABRIL DE 2024.

***ELAINE CRISTINA DE MORAIS COSTA SILVA***
Agente de Contratação.

**Publicado por:**
Natália Moura Girão
**Código Identificador:**F2018307

---

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**
**EXTRATO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL**

**Referente ao contrato n.º: 001.2022.06.09.046 – PP - SMS.**

A Secretária de Saúde do Município de Chorozinho, em cumprimento a Legislação em vigor, faz publicar o extrato resumido do **3º ADITIVO** ao contrato acima identificado, firmado entre o Município e a Empresa**, UNICLINIC DIAGNÓSTICO POR IMAGEM LTDA - EPP**, cujo o objeto é a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA EXECUÇÃO DE EXAMES DE RESSONÂNCIA MAGNÉTICA E DE TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA, COM PACTOS DE SEDAÇÃO E DE RAIO X COM LAUDO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CHOROZINHO-CE,** como a seguir discrimina.

**Fundamento Legal**: O Termo de prorrogação do Contrato em questão encontra amparo legal no disposto no artigo 57 e inciso II, da Lei N° 8.666/93, e suas alterações posteriores.

**Objeto:** Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato do mencionado contrato por mais 06 (seis) meses, com vigência de 29 de dezembro de 2023 até 29 de junho de 2024.

CHOROZINHO-CE, 29 DE DEZEMBRO DE 2023.

***LUIZA CARMEM DE FREITAS MENEZES BESSA***
Secretária de Saúde

**Publicado por:**
Natália Moura Girão
**Código Identificador:**2571F8F2

---

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**
**EXTRATO DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL**

**Referente ao contrato n.º: 001.2023.03.28.034 – TP - SMS.**

A Secretária de Saúde do Município de Chorozinho, em cumprimento a Legislação em vigor, faz publicar o extrato resumido do **1º ADITIVO** ao contrato acima identificado, firmado entre o Município e a Empresa**, MONTE SIÃO EMPREENDIMENTOS LTDA - ME**, cujo o objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DA PRIMEIRA ETAPA DO CENTRO INTEGRADO DE SAÚDE E REABILITAÇÃO DE CHOROZINHO-CE,** como a seguir discrimina.

**Fundamento Legal**: O presente aditivo tem como fundamento o Art. 65, I, "b" e §1º da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, combinado com o disposto na Cláusula Sexta do Contrato Inicial**.**

**Objeto:** O presente Aditivo tem por objeto o acréscimo nos serviços com vista a proporcionar uma melhor adequação técnica aos seus objetos, conforme especificado na planilha em anexo, parte integrante ao presente aditivo.

CHOROZINHO-CE, 10 DE JANEIRO DE 2024.

***LUIZA CARMEM DE FREITAS MENEZES BESSA***
Secretária de Saúde

**Publicado por:**
Natália Moura Girão
**Código Identificador:**FBDAE8E1

---

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**
**EXTRATO DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL**

**Referente ao contrato n.º: 001.2023.03.28.034 – TP - SMS.**

A Secretária de Saúde do Município de Chorozinho, em cumprimento a Legislação em vigor, faz publicar o extrato resumido do **2º ADITIVO** ao contrato acima identificado, firmado entre o Município e a Empresa**, MONTE SIÃO EMPREENDIMENTOS LTDA - ME**, cujo o objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DA PRIMEIRA ETAPA DO CENTRO INTEGRADO DE SAÚDE E REABILITAÇÃO DE CHOROZINHO-CE,** como a seguir discrimina.

**Fundamento Legal**: O presente aditivo tem como fundamento o Art. 65, I, "b" e §1º da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, combinado com o disposto na Cláusula Sexta do Contrato Inicial**.**

**Objeto:** O presente Aditivo tem por objeto o acréscimo nos serviços com vista a proporcionar uma melhor adequação técnica aos seus objetos, conforme especificado na planilha em anexo, parte integrante ao presente aditivo.

CHOROZINHO-CE, 19 DE MARÇO DE 2024.

***LUIZA CARMEM DE FREITAS MENEZES BESSA***
Secretária de Saúde

**Publicado por:**
Natália Moura Girão
**Código Identificador:**E44A4D01

---

**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO**
**EXTRATO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL**

**Referente ao contrato n.º: 001.2023.01.26.010 – TP - SPDU.**

O Secretário de Planejamento e Desenvolvimento Urbano do Município de Chorozinho, em cumprimento a Legislação em vigor, faz publicar o extrato resumido do **1º ADITIVO** ao contrato acima identificado, firmado entre o Município e a Empresa**, WU CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, cujo o objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE URBANIZAÇÃO DO ENTORNO DA ARENINHA DO DISTRITO DE CAMPESTRE DO MUNICÍPIO DE CHOROZINHO-CE,** como a seguir discrimina.

**Fundamento Legal**: Art. 57, Parágrafo 1°, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

**Objeto:** O presente Aditivo tem como objeto prorrogar o prazo de vigência e execução inicialmente pactuado por mais 120 (CENTO E VINTE) dias, com início na data de sua assinatura em 21 de setembro de 2023.

CHOROZINHO-CE, 21 DE SETEMBRO DE 2023.

***FERNANDO ANTONIO BRAGA DE FREITAS***
Secretário de Planejamento e Desenvolvimento Urbano

**Publicado por:**
Natália Moura Girão
**Código Identificador:**CDA2D991

---

**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO**
**EXTRATO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL**

**Referente ao contrato n.º: 001.2023.01.26.010 – TP - SPDU.**

O Secretário de Planejamento e Desenvolvimento Urbano do Município de Chorozinho, em cumprimento a Legislação em vigor, faz publicar o extrato resumido do **2º ADITIVO** ao contrato acima identificado, firmado entre o Município e a Empresa**, WU CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, cujo o objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE URBANIZAÇÃO DO ENTORNO DA ARENINHA DO DISTRITO DE CAMPESTRE DO MUNICÍPIO DE CHOROZINHO-CE,** como a seguir discrimina.

**Fundamento Legal**: Art. 57, Parágrafo 1°, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

**Objeto:** O presente Aditivo tem como objeto prorrogar o prazo de vigência e execução inicialmente pactuado por mais 120 (CENTO E VINTE) dias, com início na data de sua assinatura em 19 de janeiro de 2024.

CHOROZINHO-CE, 19 DE JANEIRO DE 2024.

***ANTONIO MAICON DA SILVA ALBANO***
Secretário de Planejamento e Desenvolvimento Urbano ( Respondendo)

**Publicado por:**
Natália Moura Girão
**Código Identificador:**1239BCF7

---

**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO**
**EXTRATO DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL**

**Referente ao contrato n.º: 001.2023.01.26.010 – TP - SPDU.**

O Secretário de Planejamento e Desenvolvimento Urbano do Município de Chorozinho, em cumprimento a Legislação em vigor, faz publicar o extrato resumido do **3º ADITIVO** ao contrato acima identificado, firmado entre o Município e a Empresa**, WU CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, cujo o objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE URBANIZAÇÃO DO ENTORNO DA ARENINHA DO DISTRITO DE CAMPESTRE DO MUNICÍPIO DE CHOROZINHO-CE,** como a seguir discrimina.

**Fundamento Legal**: Art. 65, Inciso I, alínea "b" da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

**Objeto:** O presente Aditivo tem por objeto o replanilhamento dos serviços com vista a proporcionar uma melhor adequação técnica ao seu objeto, com acréscimos de serviços, alterando o valor contratado inicialmente pactuado.

CHOROZINHO-CE, 11 DE MARÇO DE 2024.

***ANTONIO GARCIA LIMA FILHO***
Secretário de Planejamento e Desenvolvimento Urbano

**Publicado por:**
Natália Moura Girão
**Código Identificador:**F609F235

---

**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO**
**EXTRATO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL**

**Referente ao contrato n.º: 002.2020.06.23.020 – TP - SPDU.**

O Secretário de Planejamento e Desenvolvimento Urbano do Município de Chorozinho, em cumprimento a Legislação em vigor, faz publicar o extrato resumido do **8º ADITIVO** ao contrato acima identificado, firmado entre o Município e a Empresa**, ATL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI**, cujo o objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA NO MUNICÍPIO DE CHOROZINHO-CE, (LOTE II - EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA NO MUNICÍPIO DE CHOROZINHO-CE, NA RUA JOÃO RAIMUNDO DA COSTA – CAMPESTRE I, CONFORME CONVÊNIO Nº 08/2019 - MAPP 626).,** como a seguir discrimina.

**Fundamento Legal**: Art. 57, Parágrafo 1º, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

**Objeto:** O presente aditivo tem como objeto prorrogar o prazo de vigência inicialmente pactuado, por mais 180 (cento e oitenta) dias, tendo seu início em data de sua assinatura em 23 de janeiro de 2024.

CHOROZINHO-CE, 23 DE JANEIRO DE 2024.

***ANTONIO MAICON DA SILVA ALBANO***
Secretário de Planejamento e Desenvolvimento Urbano

**Publicado por:**
Natália Moura Girão
**Código Identificador:**B3A6ADCD

---

**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO**
**EXTRATO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL**

**Referente ao contrato n.º: 003.2020.06.23.020 – TP - SPDU.**

O Secretário de Planejamento e Desenvolvimento Urbano do Município de Chorozinho, em cumprimento a Legislação em vigor, faz publicar o extrato resumido do **8º ADITIVO** ao contrato acima identificado, firmado entre o Município e a Empresa**, ATL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI**, cujo o objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA NO MUNICÍPIO DE CHOROZINHO-CE, (LOTE III - EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA NO MUNICÍPIO DE CHOROZINHO-CE, NAS RUAS: RUA SDO 06 – DISTRITO DE CEDRO E RUA SDO 07 – DISTRITO DE CEDRO, CONFORME CONVÊNIO Nº 06/2019 – MAPP 627),** como a seguir discrimina.

**Fundamento Legal**: Art. 57, Parágrafo 1º, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

**Objeto:** O presente aditivo tem como objeto prorrogar o prazo de vigência inicialmente pactuado, por mais 180 (cento e oitenta) dias, tendo seu início em data de sua assinatura em 23 de janeiro de 2024.

CHOROZINHO-CE, 23 DE JANEIRO DE 2024.

***ANTONIO MAICON DA SILVA ALBANO***
Secretário de Planejamento e Desenvolvimento Urbano

**Publicado por:**
Natália Moura Girão
**Código Identificador:**7994C0D4

---

**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO**
**EXTRATO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL**

**Referente ao contrato n.º: 001.2022.02.10.006 – DL - SPDU.**

O Secretário de Planejamento e Desenvolvimento Urbano do Município de Chorozinho, em cumprimento a Legislação em vigor, faz publicar o extrato resumido do **2º ADITIVO** ao contrato acima identificado, firmado entre o Município e o Sr. **EMANOEL MILSON ALVES**, cujo o objeto é a **SERVIÇOS LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL SITUADO NA AV. RAIMUNDO SIMPLÍCIO DE CARVALHO, 674-A, CENTRO, PARA FUNCIONAMENTO DO DETRAN NO MUNICÍPIO DE CHOROZINHO-CEARÁ,** como a seguir discrimina.

**Fundamento Legal**: Art. 57, II, da Lei nº 8666/93 e suas alterações posteriores.

**Objeto:** Prorrogar o prazo inicialmente pactuado, por mais **12 (doze) meses**, tendo início na data de sua assinatura em 09 de fevereiro de 2024.

CHOROZINHO-CE, 09 DE FEVEREIRO DE 2024.

***ANTONIO GARCIA LIMA FILHO***
Secretário de Planejamento e Desenvolvimento Urbano

**Publicado por:**
Natália Moura Girão
**Código Identificador:**2E7F7F54

## ESTADO DO CEARÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE CROATÁ

### SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
### AVISO DE CLASSIFICAÇÃO DE PROPOSTA DE PREÇOS DE LICITAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE CROATÁ – Título: **AVISO DE CLASSIFICAÇÃO DE PROPOSTA DE PREÇOS DE LICITAÇÃO** – Unidade Administrativa: **Secretaria Municipal de Infraestrutura** – Regente: **Comissão de Licitação** – Processo Originário: Tomada de Preços nº **2023.12.21.01/TP/PMC** – Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA DE RUAS DO DISTRITO DE LAGOA DA CRUZ DO MUNICIPIO DE CROATA – MAPP: SOP** – **Classificada(s):** R. A. S. CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI; MAX & MIRANDA CONSTRUTORA LTDA;TM TIMBO CONSTRUÇÕES LTDA **Desclassificada(s):** CONSERBAS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI; STAN CONSTRUÇÕES LTDA; MILLENIUM SERVIÇOS LTDA; VIPON EMPREENDIMENTOS LTDA; ARAÚJO BATALHA SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES ME LTDA; CONSTRUTORA MORAES LTDA; SAVIRES ILUMINAÇÃO E CONSTRUÇÕES LTDA; FORTALECE CONSTRUTORA LTDA; SERFI CONSTRUTORA E SERVIÇOS DE TRANSPORTE LTDA; APLA COMÉRCIO, SERVIÇOS, PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA; SANTA TEREZINHA E SERVIÇOS LTDA; MOREIRA MESQUITA ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA; LEXON SERVIÇOS & CONSTRUTORA EMPREENDIMENTOS LTDA; J M X NETO CONSTRUTORA EIRELI; ROTEX CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA; R S M PESSOA LTDA; MINERVA SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA; MASTER SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA - Razões da Decisão: **Encontram-se à disposição para consulta nos autos do processo licitatório e será disponibilizado no Portal de Licitações dos Municípios no site do TCE/CE** – Vencedora da Licitação: **R. A. S. CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI,** CNPJ nº **41.579.032/0001-70**– Valor Global: **R$ 303.101,08 (Trezentos e três mil, cento e um reais e oito centavos) –** Comunicado: **A partir da data de publicação deste aviso, fica aberto o prazo recursal nos termos do art. 109, inciso I, alínea "b" da Lei Federal nº 8.666/93** –
***ANTÔNIO ROQUE DE CARVALHO.***
Presidente da Comissão de Licitação

**Publicado por:**
Antonio Roque de Carvalho
**Código Identificador:**41436653

## ESTADO DO CEARÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE FARIAS BRITO

### SETOR DE LICITAÇÕES
### AVISOS DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

**Aviso de ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**. Pregão Eletrônico n.º 2024.04.10.1. **Objeto:** Contratação para o fornecimento de bombas destinadas ao atendimento das necessidades da Secretaria de Infraestrutura do Município de Farias Brito/CE, conforme especificações apresentadas no Edital Convocatório. **Licitante(s) Vencedor(es):** a(s) empresa(s) RN IRRIGAÇÃO COMERCIAL DE BOMBAS LTDA., inscrita no CNPJ n.º 13.004.656/0001-24, classificada no LOTE 01 – BOMBAS, com valor global de R$ 127.410,00 (cento e vinte mil quatrocentos e dez reais), conforme ata da sessão acostada aos autos. Adjudico e Homologo a presente Licitação na forma da Lei n.º 14.133/2021 – Lucas Fernando Silveira de Araújo - Ordenador(a) de Despesas do(a) Secretaria Municipal de Infraestrutura. **Data da Homologação:** 30 de abril de 2024.

**Aviso de ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**. Pregão Eletrônico n.º 2024.04.10.1. **Objeto:** Contratação para o fornecimento de bombas destinadas ao atendimento das necessidades da Secretaria de Educação do Município de Farias Brito/CE, conforme especificações apresentadas no Edital Convocatório. **Licitante(s) Vencedor(es):** a(s) empresa(s) RN IRRIGAÇÃO COMERCIAL DE BOMBAS LTDA., inscrita no CNPJ n.º 13.004.656/0001-24, classificada no LOTE 01 – BOMBAS, com valor global de R$ 79.745,00 (setenta e nove mil setecentos e quarenta e cinco reais), conforme ata da sessão acostada aos autos. Adjudico e Homologo a presente Licitação na forma da Lei n.º 14.133/2021 – Aliomar Liberalino de Almeida Júnior - Ordenador(a) de Despesas do(a) Secretaria Municipal de Educação. **Data da Homologação:** 30 de abril de 2024.

**Aviso de ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**. Pregão Eletrônico n.º 2024.04.10.1. **Objeto:** Contratação para o fornecimento de bombas destinadas ao atendimento das necessidades do Fundo Municipal de Farias Brito/CE, conforme especificações apresentadas no Edital Convocatório. **Licitante(s) Vencedor(es):** a(s) empresa(s) RN IRRIGAÇÃO COMERCIAL DE BOMBAS LTDA., inscrita no CNPJ n.º 13.004.656/0001-24, classificada no LOTE 01 – BOMBAS, com valor global de R$ 72.845,00 (setenta e dois mil oitocentos e quarenta e cinco reais), de conformidade com o ata da sessão acostada aos autos. Adjudico e Homologo a presente Licitação na forma da Lei n.º 14.133/2021 – Maria Marcleide do Nascimento - Ordenador(a) de Despesas do Fundo Municipal de Saúde. **Data da Homologação:** 30 de abril de 2024.

**Publicado por:**
Tiago de Araújo Leite
**Código Identificador:**EEF6B80D

### SETOR DE LICITAÇÕES
### AVISO DE JULGAMENTO

**AVISO DE JULGAMENTO – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 2024.04.12.1.** O Pregoeiro Oficial do Município de Farias Brito/CE torna público o resultado do julgamento do Certame Licitatório na modalidade Pregão Eletrônico tombado sob n.º 2024.04.12.1. **Empresa(s) Vencedora(s**): H LUZ VIAGENS E TURISMO LTDA., vencedora junto ao(s) Lote(s) 01 e 02. A(s) empresa(s) fora(m) declarada(s) habilitada(s) por cumprir integralmente as exigências do Edital Convocatório. Mais Informações: licitacao@fariasbrito.ce.gov.br. Farias Brito/CE, 30 de abril de 2024.

***TIAGO DE ARAÚJO LEITE -***
Pregoeiro Oficial.

**Publicado por:**
Tiago de Araújo Leite
**Código Identificador:**EA49C898

**ESTADO DO CEARÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM**

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 100/2024, DE 05 DE ABRIL DE 2024**

**Ratifica Portaria de Nomeação com Retificação da Nomenclatura do Cargo e da data de admissão do Servidor Edilson Nogueira da Silva, diante de divergência detectada no Sistema da Folha de Pagamento Aspec Folha, na forma que indica.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE FORTIM/CE**, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e,
**CONSIDERANDO** ter sido detectado pela Divisão de Recursos Humanos desta Municipalidade o extravio da Portaria de Nomeação e erro na nomenclatura do cargo e na data de admissão no Sistema da Folha de Pagamento Aspec Folha, conforme cópia da Ficha de Inscrição e Publicação do Resultado do Concurso Público 001/93, de 06 de fevereiro de 1993**,** do servidor **Edilson Nogueira da Silva**, matrícula nº 0201847;

**RESOLVE:**

**Art. 1º**. Ratificar a aprovação, nomeação e posse, conforme cópia da Ficha de Inscrição e Publicação do Resultado do Concurso Público 001/93, de 06 de fevereiro de 1993, e retificar junto ao Sistema da Folha de Pagamento Aspec Folha, a nomenclatura do cargo e data de admissão do servidor **Edilson Nogueira da Silva**, matrícula nº 0201847, do cargo de **Zelador de Bens Públicos**, para o cargo correto de **Gari**, e data de admissão correta para 15 de fevereiro de 1993.

**Art. 2º**. Encaminhe-se à Divisão de Recursos Humanos para as devidas atualizações.
**Art. 3º**. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM – CE,** aos 05 de abril de 2024.

***NASELMO DE SOUSA FERREIRA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Janaína Simões da Silva
**Código Identificador:**55295D9D

**ESTADO DO CEARÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE GROAÍRAS**

**GABINETE DO PREFEITO**
**ATO ADMINISTRATIVO Nº 15/2024 - GABPREF**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE GROAÍRAS/CE**, no uso de suas atribuições legais, e

**CONSIDERANDO** o que dispõe o art. 1º, inciso II, da Lei Municipal nº 875/2022, de 20 de setembro de 2022;

**CONSIDERANDO** o disposto no Decreto Municipal nº 036/2022, que regulamenta a concessão de gratificação de incentivo ao trabalho para melhoria dos indicadores de saúde – GITS aos servidores do Município de Groaíras/CE.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder a Gratificação de Incentivo ao Trabalho para Melhoria dos Indicadores de Saúde (GITS), no valor de R$ 800,00(oitocentos reais), ao servidor (a)**,** inscrito no CPF nº 010.967.783-86, da estrutura administrativa da **MARIA ROZIDAN XIMENES FEIJAO** lotada na Secretaria da Saúde do Munícipio.

**Art. 2º** Este ato entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

**PAÇO MUNICIPAL DA PREFEITURA DE GROAÍRAS/CE**, em 30 de abril de 2024.

***ADAIL ALBUQUERQUE MELO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Márcio Maciel de Oliveira
**Código Identificador:**C7F6252C

**GABINETE DO PREFEITO**
**ATO ADMINISTRATIVO Nº 16/2024 - GABPREF**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE GROAÍRAS/CE**, no uso de suas atribuições legais, e

**CONSIDERANDO** o que dispõe o art. 1º, inciso II, da Lei Municipal nº 875/2022, de 20 de setembro de 2022;

**CONSIDERANDO** o disposto no Decreto Municipal nº 036/2022, que regulamenta a concessão de gratificação de incentivo ao trabalho para melhoria dos indicadores de saúde – GITS aos servidores do Município de Groaíras/CE.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder a Gratificação de Incentivo ao Trabalho para Melhoria dos Indicadores de Saúde (GITS), no valor de R$ 1.000,00(mil reais), ao servidor (a)**,** inscrito no CPF nº 661.197.153-04, da estrutura administrativa da **EDGLEUMA MARIA RODRIGUES MESQUITA** lotada na Secretaria da Saúde do Munícipio.

**Art. 2º** Este ato entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

**PAÇO MUNICIPAL DA PREFEITURA DE GROAÍRAS/CE**, em 30 de abril de 2024.

***ADAIL ALBUQUERQUE MELO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Márcio Maciel de Oliveira
**Código Identificador:**0928BEFB

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 136/2024 – GABINETE DO PREFEITO**

Dispõe sobre concessão de licença sem remuneração para tratar de interesses particulares, e dá outras providências.

**OPREFEITO MUNICIPAL DE GROAÍRAS**, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto que lhe confere o art. 54, inciso V e IX da Lei Orgânica do Município de Groaíras;

**CONSIDERANDO**que a servidora apresentou requerimento administrativo no dia 03/04/2024, requerendo licença sem remuneração para tratar de interesses particulares, pelo período de 03 (três) anos, a partir da mesma data;

**CONSIDERANDO**o disposto nos Art. 69, VI c/c Art. 76 da Lei Complementar nº 002/2018, de 12 de dezembro de 2018;

**CONSIDERANDO**que a concessão da referida licença poderá ser interrompida, a qualquer tempo, a pedido da servidora ou no interesse do serviço público;

**RESOLVE:**

**Art. 1º - CONCEDER**LICENÇA SEM REMUNERAÇÃO, para tratar de interesses particulares, pelo período de 03 (três) anos, à servidora pública municipal**CELIA MARIA CARNEIRO BRAGA**, inscrita no CPF: 104.402.417-82, matrícula nº 1893, ocupante do

cargo efetivo de Cozinheira, lotada na Secretaria de Administração, Finanças e Controle.

§1º. A referida licença será gozada a partir do dia 03 de abril de 2024, se estendendo até o dia 03 de abril de 2027, podendo ser interrompida, a qualquer tempo, a pedido da servidora ou no interesse da Administração Pública Municipal.

§2º. No primeiro dia útil seguinte após o decurso do prazo da presente concessão, deverá a referida servidora apresentar-se à Sede da Prefeitura Municipal de Groaíras para ser informado acerca de sua lotação e exercício imediato das atribuições do cargo que ocupa.

**Art. 2º** -Apostile-se uma via desta portaria aos assentos funcionais da servidora para os efeitos de controle administrativo.

**Art. 3º**- Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 03 de abril de 2024.

Registre-se, Publique-se, Notifique-se e Cumpra-se.
**PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GROAÍRAS/CE**, em 30 de abril de 2024.

***ADAIL ALBUQUERQUE MELO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Márcio Maciel de Oliveira
**Código Identificador:**FB742EC4

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 137/2024 – GABINETE DO PREFEITO**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE GROAÍRAS – ESTADO DO CEARÁ**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto que lhe confere o art. 54, incisos V e IX, da Lei Orgânica do Município de Groaíras.
**CONSIDERANDO**o requerimento administrativo protocolado em 30/04/2024, solicitando o desligamento definitivo do servidor na mesma data;

**CONSIDERANDO**o disposto no Art. 31, da Lei Complementar nº 002/2018, de 12 de dezembro de 2018 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais).

**RESOLVE:**
**Art. 1º** – EXONERAR, A PEDIDO, o servidor **GABRIEL LUIZ AGUIAR MOTA**, inscrito no CPF: 061.711.753-58, matrícula n° 3598, ocupante do cargo efetivo de Médico Veterinário, lotado na Secretaria de Saúde.
**Art. 2º** -DECLARAR a vacância do cargo, nos termos do Art. 30, inciso I, da Lei Complementar nº 002/2018, de 12 de dezembro de 2018.

**Art. 3º** -Apostile-se uma via desta portaria aos assentos funcionais do servidor para efeito de controle administrativo.

**Art. 4º**- Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Notifique-se e Cumpra-se.
**PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GROAÍRAS/CE**, em 30 de abril de 2024.

***ADAIL ALBUQUERQUE MELO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Márcio Maciel de Oliveira
**Código Identificador:**EAB8ED8A

**SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL**
**PORTARIA Nº 048/2024 SADS**

Autoriza pagamento de diária aos servidores do Município e adota outras providências.

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL DE GROAÍRAS** – ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Art. 2-A, da Lei Municipal nº 744/2018, de 11 de maio de 2018, que foi alterado pela Lei Municipal N° 833/2021, de 24 de agosto de 2021, que define os valores das diárias, disciplina a competência para a concessão, revoga leis anteriores sobre a matéria e dá outras providências;

Considerando a previsão expressa do Art. 1°, § 5°, que trata do pagamento integral da diária aos agentes políticos municipais nos deslocamentos fora da Região Metropolitana de Sobral;

**RESOLVE:**

**Art. 1º - AUTORIZAR** a Tesouraria da Prefeitura, a pagar ao Sr. JONAS RODRIGUES DA SILVA, CPF: 079.211.583-07 E RG: 20151212398, Motorista, uma diária no valor de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais), para fazer jus às despesas de estadia na cidade de Fortaleza - CE, no dia 30 de abril de 2024. A viagem tem como objetivo conduzir os funcionários da Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social para um Encontro Presencial sobre a Metodologia do 2º Fórum que acontecerá em Fortaleza, no Auditório Murilo Aguiar da Assembleia Legislativa do Estado do Ceará.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Registre-se, publique-se, notifique-se e cumpra-se.

**PAÇO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL DE GROAÍRAS/CE**, em 30 de abril de 2024.

***KAROLINE LIRA LOPES DONATO***
Secretária de Assistência e Desenvolvimento Social

**Publicado por:**
Márcio Maciel de Oliveira
**Código Identificador:**0B148E2C

**SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL**
**PORTARIA Nº 046/2024 SADS**

Autoriza pagamento de diária aos servidores do Município e adota outras providências.

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL DE GROAÍRAS** – ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Art. 2-A, da Lei Municipal nº 744/2018, de 11 de maio de 2018, que foi alterado pela Lei Municipal N° 833/2021, de 24 de agosto de 2021, que define os valores das diárias, disciplina a competência para a concessão, revoga leis anteriores sobre a matéria e dá outras providências;

Considerando a previsão expressa do Art. 1°, § 5°, que trata do pagamento integral da diária aos agentes políticos municipais nos deslocamentos fora da Região Metropolitana de Sobral;

**RESOLVE:**

**Art. 1º - AUTORIZAR** a Tesouraria da Prefeitura, a pagar a Sra. FRANCISCA ANA LIVIA MUNIZ DA PONTE, com CPF:621.812.103- 81 e RG: 20151274201, Chefe de políticas para infância e adolescência e Articuladora do Selo Unicef, meia diária no valor de R$ 75,00 (setenta e cinco reais), para fazer jus às despesas de estadia na cidade de Fortaleza - CE, no dia 30 de abril de 2024. A viagem tem como objetivo um Encontro Presencial sobre a Metodologia do 2º Fórum que acontecerá em Fortaleza, no Auditório Murilo Aguiar da Assembleia Legislativa do Estado do Ceará.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Registre-se, publique-se, notifique-se e cumpra-se.

**PAÇO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL DE GROAÍRAS/CE**, em 30 de abril de 2024.

***KAROLINE LIRA LOPES DONATO***
Secretária de Assistência e Desenvolvimento Social

**Publicado por:**
Márcio Maciel de Oliveira
**Código Identificador:**0E5983C5

**SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL**
**PORTARIA Nº 047/2024 SADS**

Autoriza pagamento de diária aos servidores do Município e adota outras providências.

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL DE GROAÍRAS** – ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Art. 2-A, da Lei Municipal nº 744/2018, de 11 de maio de 2018, que foi alterado pela Lei Municipal N° 833/2021, de 24 de agosto de 2021, que define os valores das diárias, disciplina a competência para a concessão, revoga leis anteriores sobre a matéria e dá outras providências;

Considerando a previsão expressa do Art. 1°, § 5°, que trata do pagamento integral da diária aos agentes políticos municipais nos deslocamentos fora da Região Metropolitana de Sobral;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - **AUTORIZAR** a Tesouraria da Prefeitura, a pagar a Sra. FRANCISCA CLEIDE MENDES PAIVA, portador do RG 2002031035571, CPF: 017.968.223-70, Diretora Executiva dos Conselhos, meia diária no valor de R$ 90,00 (noventa reais), para fazer jus às despesas de estadia na cidade de Fortaleza - CE, no dia 30 de abril de 2024. A viagem tem como objetivo um Encontro Presencial sobre a Metodologia do 2º Fórum que acontecerá em Fortaleza, no Auditório Murilo Aguiar da Assembleia Legislativa do Estado do Ceará.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Registre-se, publique-se, notifique-se e cumpra-se.

**PAÇO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL DE GROAÍRAS/CE**, em 30 de abril de 2024.

***KAROLINE LIRA LOPES DONATO***
Secretária de Assistência e Desenvolvimento Social

**Publicado por:**
Márcio Maciel de Oliveira
**Código Identificador:**D7BBEAF4

**SECRETARIA DE SAÚDE**
**PORTARIA Nº111/SMS/2024**

Autoriza pagamento de diária aos servidores do Município e adota outras providências.

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE GROAÍRAS** – ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Art. 2-A, da Lei Municipal nº 744/2018, de 11 de maio de 2018, que foi alterado pela Lei Municipal N° 833/2021, de 24 de agosto de 2021, que define os valores das diárias, disciplina a competência para a concessão, revoga leis anteriores sobre a matéria e da outras providências;

Considerando a previsão expressa do Art. 1°, § 5°, que trata do pagamento integral da diária aos agentes políticos municipais nos deslocamentos fora da Região Metropolitana de Sobral;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - **AUTORIZAR** a Tesouraria da Prefeitura, a pagar ao S.r. **ARLANDO MENDES LIRA**, RG **20071176130**, CPF: **072.101.253-10**, motorista do Hospital Maternidade Joaquim Guimarães ½ (uma meia diária) no valor de R$ 75,00 (setenta e cinco reais), para fazer face às despesas de estadia na cidade de Fortaleza – CE, no dia 02 de maio de 2024 para transportar os pacientes, Andriel Camilo Ximenes para o HIAS – Hospital Infantil Albert Sabin e Antonia Célia Araújo Oliveira para o ICC – Instituto do Câncer do Ceará.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Registre-se, publique-se, notifique-se e cumpra-se.

**PAÇO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE GROAÍRAS/CE**, em 30 de abril de 2024.

***RITA DE CÁSSIA LOPES MATOS***
Secretária de Saúde
Portaria 03/2021

**Publicado por:**
Márcio Maciel de Oliveira
**Código Identificador:**BD01E90B

## ESTADO DO CEARÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE

**COMISSAO DE LICITAÇÃO**
**AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO**

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE - CE – Título: AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO – Unidade Administrativa: Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania – Regente: Pregoeiro e Equipe de Apoio – Processo Originário: Pregão Eletrônico Nº 016/2024-SAS – Objeto: Contratação de empresa para o fornecimento de 1.500 (mil e quinhentas) cestas básicas, para atender as famílias em situação de vulnerabilidade social, que são acompanhadas pelos equipamentos que compõem a Secretaria de Assistência Social e Cidadania do município de Guaraciaba do Norte-CE – Local de Acesso ao Edital: Avenida Monsenhor Furtado, nº 55, Centro, CEP: 62.380-000 - Guaraciaba do Norte/Ceará; https://bnc.org.br; https://www.portalmunicipios.com.br/sistema/externo/licitacoes/processo.asp?vEMP_CNP J=07569205000131; https://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br; www.gov.br/pncp – Funcionamento do Órgão: Segunda à Sexta de 08h às 12h e das 13h às 15h – Local de Realização da Licitação: https://bnc.org.br – Data de Abertura: 15/05/2024 – Horário: 08H30MIN –

***EMANUEL FERNANDO RIBEIRO.***
Pregoeiro

**Publicado por:**
Paulo Cesar Alves Feitoza
**Código Identificador:**895D847F

**COMISSAO DE LICITAÇÃO**
**AVISO DE CONTRATAÇÃO**

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE – Título: AVISO DE CONTRATAÇÃO – Termo Original: Contrato Nº 1904- 2401/07 – Processo Originário: PE 010/2024-SEAFIN – OBJETO: Contratações de serviços de fornecimento de refeições tipo: Buffet, Coffee Break, Lanche, Refeição e Quentinha para atender as necessidades da Secretaria de Assistência Social e Cidadania do município de

Guaraciaba do Norte-CE. – Contratante: Secretaria de Assistência Social e Cidadania – Contratada: MT MARTINS BATISTA LTDA, CNPJ Nº 07.453.545/0001-00– Valor: R$ 48.750,00 (quarenta e oito mil e setecentos e cinquenta reais). - Data da Assinatura do Contrato: 19/04/2024 – Vigência: 19/04/2024 à 31/12/2024 – Fundamentação Legal: Art. 54, Lei Federal nº 8.666/93 – Signatário: Daiany de Lima Oliveira (CONTRATANTE); Maria Taislania Martins Batista (CONTRATADO).

**Publicado por:**
Paulo Cesar Alves Feitoza
**Código Identificador:**EBAAA4B7

**COMISSAO DE LICITAÇÃO**
**AVISO DE CONTRATAÇÃO**

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE – Título: AVISO DE CONTRATAÇÃO – Termo Original: Contrato Nº 1904- 2401/21 – Processo Originário: PE 010/2024-SEAFIN – OBJETO: Contratações de serviços de fornecimento de refeições tipo: Buffet, Coffee Break, Lanche, Refeição e Quentinha para atender as necessidades da Secretaria de Administração e Finanças do município de Guaraciaba do Norte-CE. – Contratante: Secretaria de Administração e Finanças– Contratada: MT MARTINS BATISTA LTDA, CNPJ Nº 07.453.545/0001-00– Valor: R$ 32.750,00 (trinta e dois mil e setecentos e cinquenta reais). - Data da Assinatura do Contrato: 19/04/2024 – Vigência: 19/04/2024 à 31/12/2024 – Fundamentação Legal: Art. 54, Lei Federal nº 8.666/93 – Signatário: Maria Erivelma Monteiro Marques (CONTRATANTE); Maria Taislania Martins Batista (CONTRATADO).

**Publicado por:**
Paulo Cesar Alves Feitoza
**Código Identificador:**CB5AE4F5

**COMISSAO DE LICITAÇÃO**
**AVISO DE CONTRATAÇÃO**

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE – Título: AVISO DE CONTRATAÇÃO – Termo Original: Contrato Nº 1904- 2401/20 – Processo Originário: PE 010/2024-SEAFIN – OBJETO: Contratações de serviços de fornecimento de refeições tipo: Buffet, Coffee Break, Lanche, Refeição e Quentinha para atender as necessidades da Secretaria de Agricultura, Pecuária e Produção Sustentável do município de Guaraciaba do Norte-CE. – Contratante: Secretaria de Agricultura, Pecuária e Produção Sustentável – Contratada: MT MARTINS BATISTA LTDA, CNPJ Nº 07.453.545/0001-00– Valor: R$ 8.875,00 (oito mil e oitocentos e setenta e cinco reais). - Data da Assinatura do Contrato: 19/04/2024 – Vigência: 19/04/2024 à 31/12/2024 – Fundamentação Legal: Art. 54, Lei Federal nº 8.666/93 – Signatário: Jeferson Bezerra Lima (CONTRATANTE); Maria Taislania Martins Batista (CONTRATADO).

**Publicado por:**
Paulo Cesar Alves Feitoza
**Código Identificador:**CFAC4BFE

**COMISSAO DE LICITAÇÃO**
**AVISO DE CONTRATAÇÃO**

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE – Título: AVISO DE CONTRATAÇÃO – Termo Original: Contrato Nº 1904- 2401/19 – Processo Originário: PE 010/2024-SEAFIN – OBJETO: Contratações de serviços de fornecimento de refeições tipo: Buffet, Coffee Break, Lanche, Refeição e Quentinha para atender as necessidades da Secretaria de Educação e Cultura do município de Guaraciaba do Norte-CE. – Contratante: Secretaria de Educação e Cultura – Contratada: MT MARTINS BATISTA LTDA, CNPJ Nº 07.453.545/0001-00– Valor: R$ 64.500,00 (sessenta e quatro mil e quinhentos reais). - Data da Assinatura do Contrato: 19/04/2024 – Vigência: 19/04/2024 à 31/12/2024 – Fundamentação Legal: Art. 54, Lei Federal nº 8.666/93 – Signatário: Antonia Evani Araújo Teles Gomes (CONTRATANTE); Maria Taislania Martins Batista (CONTRATADO)

**Publicado por:**
Paulo Cesar Alves Feitoza
**Código Identificador:**7AC50E42

**COMISSAO DE LICITAÇÃO**
**AVISO DE CONTRATAÇÃO**

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE – Título: AVISO DE CONTRATAÇÃO – Termo Original: Contrato Nº 1904- 2401/08 – Processo Originário: PE 010/2024-SEAFIN – OBJETO: Contratações de serviços de fornecimento de refeições tipo: Buffet, Coffee Break, Lanche, Refeição e Quentinha para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do município de Guaraciaba do Norte-CE. – Contratante: Secretaria de Saúde – Contratada: MT MARTINS BATISTA LTDA, CNPJ Nº 07.453.545/0001-00– Valor: R$ 17.750,00 (dezessete mil e setecentos e cinquenta reais). - Data da Assinatura do Contrato: 19/04/2024 – Vigência: 19/04/2024 à 31/12/2024 – Fundamentação Legal: Art. 54, Lei Federal nº 8.666/93 – Signatário: Ana Maíra Ximenes Oliveira (CONTRATANTE); Maria Taislania Martins Batista (CONTRATADO).

**Publicado por:**
Paulo Cesar Alves Feitoza
**Código Identificador:**610C5AAD

**COMISSAO DE LICITAÇÃO**
**AVISO DE CONTRATAÇÃO**

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE – Título: AVISO DE CONTRATAÇÃO – Termo Original: Contrato Nº 1904- 2401/12 – Processo Originário: PE 010/2024-SEAFIN – OBJETO: Contratações de serviços de fornecimento de refeições tipo: Buffet, Coffee Break, Lanche, Refeição e Quentinha para atender as necessidades da Secretaria de Turismo, Comércio e Empreendedorismo do município de Guaraciaba do Norte-CE. – Contratante: Secretaria de Turismo, Comércio e Empreendedorismo – Contratada: MT MARTINS BATISTA LTDA, CNPJ Nº 07.453.545/0001-00– Valor: R$ 14.062,50 (quatorze mil e sessenta e dois reais e cinquenta centavos). - Data da Assinatura do Contrato: 19/04/2024 – Vigência: 19/04/2024 à 31/12/2024 – Fundamentação Legal: Art. 54, Lei Federal nº 8.666/93 – Signatário: Ricardo Régis Pereira de Sousa (CONTRATANTE); Maria Taislania Martins Batista (CONTRATADO).

**Publicado por:**
Paulo Cesar Alves Feitoza
**Código Identificador:**FF1F1A9F

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA**
**ERRATA EDITAL MISS 2024**

**Onde lê-se:**

**Art. 15 –** O concurso Miss Guaraciaba 2024 constará da premiação relacionada abaixo, a qual será concedida as candidatas vencedoras, conforme classificação: a) 1° lugar – Miss Guaraciaba – Prêmio em Dinheiro (Espécie) no valor de R$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais); b) 2° lugar - Prêmio em Dinheiro (Espécie) no valor de R$ 900,00 (novecentos reais) e; c) 3° lugar - Prêmio em Dinheiro (Espécie) no valor de R$ 700 (setecentos reais).

**Leia-se:**

**Art. 15 –** O concurso Miss Guaraciaba 2024 constará da premiação relacionada abaixo, a qual será concedida as candidatas vencedoras, conforme classificação: a) 1° lugar – Miss Guaraciaba – Prêmio em Dinheiro (Espécie) no valor de R$ 5.000,00 (cinco mil reais); b) 2° lugar - Prêmio em Dinheiro (Espécie) no valor de R$ 2.000,00 (dois mil reais) e; c) 3° lugar - Prêmio em Dinheiro (Espécie) no valor de R$ 1.000,00 (mil reais).

Guaraciaba do Norte, 30 de Abril de 2024.

***REP. POR PAULO ROBERTO CATUNDA RODRIGUES***
Comissão Organizadora do Concurso Miss Guaraciaba do Norte 2024

**Publicado por:**
Paulo Cesar Alves Feitoza
**Código Identificador:**3CF63A79

**SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE**
**AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL (AA)**

A empresa ORION INCORPORAÇÕES IMOBILIÁRIAS LTDA, CNPJ: 50.185.031/0001-32, localizada na Rua Monsenhor Furtado, nº 597, Centro, Guaraciaba do Norte - CE, torna público que requereu à Secretaria do Meio Ambiente de Guaraciaba do Norte, a "emissão" da AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL (AA) para remoção de árvores isoladas em um terreno urbano localizado na Rua Monsenhor Eurico, nº 483, Centro, com a finalidade de aproveitamento de espaço para obra de construção civil.

**Publicado por:**
Paulo Cesar Alves Feitoza
**Código Identificador:**4F24EA79

## ESTADO DO CEARÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE IBARETAMA

**SETOR DE LICITAÇÃO**
**AVISO DE LICITAÇÃO**

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Ibaretama – Secretaria de Educação e Cultura - Aviso de Licitação - Pregão Eletrônico Nº PE002/2024 - SEC**. A Comissão de Pregão, localizada na Travessa João de Almeida, 592, Centro, torna público o **EDITAL Nº PE002/2024-SEC - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA**, cujo objeto é a **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DIDÁTICO PARA EDUCAÇÃO INFANTIL E MATERIAL DIDÁTICO SEMIESTRUTURADO DE ALFABETIZAÇÃO PARA AS TURMAS DO 1º E 2º ANOS DO ENSINO FUNDAMENTAL, CONFORME PARECER PEDAGÓGICO DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE IBARETAMA/CE, E AS CONDIÇÕES DO EDITAL E SEUS ANEXOS.** A sessão Pública se **realizará no dia 15 de maio de 2024 às 10h00min**. Início de Cadastramento das Propostas de Preços: **a partir de 03/05/2024 às 09h00min (horário de Brasília)**; Local: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br. O referido EDITAL estará à disposição dos interessados e poderá ser adquirido através dos sites do TCE https://licitacoes.tce.ce.gov.br/. **Ibaretama/CE, 30 de abril de 2024.**

***RAFAEL COSTA MARTINS***
Agente de Contratação.

**Publicado por:**
Eliane Ricardo da Silva
**Código Identificador:**C28E8A70

## ESTADO DO CEARÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE ICAPUÍ

**CAMARA MUNICIPAL DE ICAPUI**
**PORTARIA Nº 215/2024**

**Portaria Nº 215/2024**

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA LUTO PARA A SERVIDORA JORGIANE SILVA.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ICAPUÍ, Sr. **Francisco Helio Fernandes Rebouças**, no uso de suas atribuições legais.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder à Servidora Sra. **Jorgiane Silva**, matrícula 1200533, ocupante do cargo de Assessoria Legislativa, Licença Luto pelo período de 08 (oito) dias, compreendidos de 23/04/2024 a 30/04/2024, em razão do falecimento de pessoa da família, conforme Certidão de Óbito, nos termos do art. 10°, VI, da Lei nº 641/2014, de 29 de abril de 2014, que modifica, revoga e altera dispositivos da Lei n° 094/92 e dá outras providências.

**Art. 2º -** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a 23 de abril de 2024.

Icapuí – Ceará, 29 de abril de 2024.

***FRANCISCO HELIO FERNANDES REBOUÇAS***
Presidente

**Publicado por:**
Vilda Maria de Alcântara
**Código Identificador:**9B5360AC

**GABINETE DO PREFEITO**
**7º EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE NOMEAÇÃO E POSSE - CONCURSO PÚBLICO DE ICAPUÍ 2021 (EDITAL Nº 001/2021, DE 28 DE JULHO DE 2021)**

*Secretaria de Governo – Assessoria Jurídica*

**7º EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE NOMEAÇÃO E POSSE**
**CONCURSO PÚBLICO DE ICAPUÍ 2021**
(EDITAL Nº 001/2021, DE 28 DE JULHO DE 2021)

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ICAPUÍ – ESTADO DO CEARÁ**, Sr. Raimundo Lacerda Filho, no uso de suas atribuições legais e prerrogativas que lhe são conferidas:
**CONSIDERANDO** a homologação do resultado do concurso público para provimento de vagas do quadro de efetivos e formação de cadastro de reserva da Prefeitura Municipal de Icapuí-CE, Edital de Abertura nº. 001/2021, de 28 de julho de 2021,
Em atenção à decisão judicial do Juízo da Vara Única da Comarca de Icapuí/CE, constante do processo nº 0200796-88.2022.8.06.0035, Decisão Interlocutória (Id do documento 47502151), confirmada pela Sentença (ID do documento 84528658) consistente em Ação Ordinária com Pedido de Tutela de Urgência, convoca o(a) Sr(a). LINDA BERESON NASCIMENTO DA SILVA, Inscrição 000405426, 2º classificado(a) no cadastro reserva, para o cargo de técnico de enfermagem, no Concurso Público – Prefeitura Municipal de Icapuí-CE, Edital 001/2021, e suas respectivas retificações, resultado homologado em 22/2/2022, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará no dia 23/2/2022, Edição 2898.
**CONVOCA:**
Os(as) candidatos(as) aprovados(as), por ordem crescente de classificação, no Concurso Público de Icapuí/CE, Edital nº 001/2021, de 28 de julho de 2021 e suas respectivas retificações, homologado em 22 de fevereiro de 2022, cuja relação consta neste edital (item 2.2), com vistas à nomeação e posse nos cargos efetivos, observadas as seguintes condições:
**1. DA ENTREGA DOS DOCUMENTOS**
**1.1.** Os(as) candidatos(as) relacionados(as) no presente Edital (item 2.2) deverão comparecer pessoalmente, ou por intermédio de procurador(a), mediante procuração pública ou particular com firma reconhecida em cartório, na mesma data prevista para os exames médicos (item 2.2), na Secretaria de Administração e Finanças do Município de Icapuí, situada na Avenida 22 de Janeiro, 5183, Centro, Icapuí-CE, CEP: 62.810-000, para apresentação e entrega dos documentos constantes no **Anexo I**, parte integrante do presente **Edital de Convocação para Nomeação e Posse** e, na forma do **Edital de Abertura do Concurso Público Municipal**.
**1.2.** Por ordem de chegada dos(as) candidatos(as) serão distribuídas senhas limitadas à capacidade de atendimento da Prefeitura Municipal de Icapuí-CE.
**1.3.** Não serão recebidos documentos de forma parcial, sendo que a falta de qualquer documento constante no **Anexo I** deste **Edital de Convocação para Nomeação e Posse** acarretará o não cumprimento da exigência do ***item 1.1***, deste Edital.

**1.4.** O não comparecimento no prazo legal implicará a renúncia tácita do(a) classificado(a) convocado(a) e, consequentemente, a perda do direito à nomeação ao cargo para o qual foi aprovado(a), podendo o Município de ICAPUÍ-CE convocar o(a) candidato(a) imediatamente posterior, obedecendo a ordem de classificação.

**2. DOS EXAMES MÉDICOS**

**2.1.** Os(as) candidatos(as) deverão comparecer nas datas constantes no cronograma do ***item 2.2***, para realização do exame médico admissional, munidos(as) dos exames de saúde pré-admissionais constantes no **Anexo IV**, deste Edital de Convocação para Nomeação e Posse, perante à Junta Médica Oficial designada pelo Município de Icapuí-CE, localizada na Secretaria de Administração e Finanças do Município de Icapuí, situada na Avenida 22 de Janeiro, 5183, Centro, Icapuí-CE, CEP: 62.810-000, que avaliará a aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo, sob pena de renúncia tácita do(a) classificado(a) convocado(a) e, consequentemente, perda do direito à nomeação ao cargo para o qual foi aprovado(a), ficando o Município de Icapuí autorizado a convocar outros(as) classificados(as) e aprovados(as) no referido Concurso Público em sua substituição, obedecendo à ordem legal.

**2.2. Os(as) candidatos(as) convocados(as) deverão comparecer perante a Junta Médica, nas datas e horários, conforme tabela abaixo:**

| CARGO | TECNICO DE ENFERMAGEM | | |
|---|---|---|---|
| POSIÇÃO | INSCRIÇÃO | NOME | DATA/HORÁRIO |
| 2º (CR) | 000405426 | LINDA BERESON NASCIMENTO DA SILVA | 9/5/2024, às 8h. |

**2.3.** Fica determinado que os(as) Candidatos(as) PCD – pessoa com deficiência, nos cargos em que houver vaga prevista, independente da sua classificação deverão ser nomeados(as) nas seguintes vagas: **5ª** vaga, **10ª** vaga, **15ª** vaga, **20ª** vaga e assim sucessivamente.

**2.4.** Os(as) candidatos(as) PCD – pessoa com deficiência, convocados(as) neste edital, além de atenderem ao que determina o item 2, deverão apresentar laudo e/ou atestado médico identificando o tipo de deficiência ou disfunção da qual são portadores(as), devidamente atualizado.

**3. DA NOMEAÇÃO E POSSE**

**3.1.** Cumpridas as exigências no que concerne à entrega de documentação e exames médicos admissionais, nos itens "1" e "2" deste Edital, para preenchimento de vagas efetivas constantes do quadro da Prefeitura Municipal de Icapuí-CE, **com data de NOMEAÇÃO E POSSE para segunda-feira, 13/5/2024.**

**4. DA PUBLICAÇÃO**

**4.1.** O presente Edital de Convocação para Nomeação e Posse, com a relação completa dos(as) CONVOCADOS(AS), será:

**4.1.1.** publicado no Diário Oficial dos Municípios do Ceará (https://www.diariomunicipal.com.br/aprece);

**4.1.2.** divulgado na internet, no endereço eletrônico do Centro de Treinamento e Desenvolvimento - CETREDE (https://www.cetrede.com.br)

**4.1.3.** publicado no Portal da Prefeitura Municipal de Icapuí (www.icapui.ce.gov.br); e

**4.1.4.** divulgado no Quadro de Avisos da Prefeitura, atendendo a necessidade e conveniência de cada ente administrativo da Prefeitura Municipal de Icapuí.

**4.2.** É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) a sua omissão quanto ao que for publicado ou divulgado.

**4.3.** Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Icapuí-CE, 26 de abril de 2024.

***RAIMUNDO LACERDA FILHO***
Prefeito de Icapuí

**ANEXO I**

**RELAÇÃO DOS DOCUMENTOS**

**1** 02 (duas) fotos 3x4 (atualizadas);
**2** 02 (duas) Cópias da Carteira de Identidade;
**3** 02 (duas) Cópias do CPF;
**4** 02 (duas) Cópias de comprovante de residência atual;
**5** Certidão de Nascimento (se solteiro/a) ou de Casamento (se casado/a ou divorciado/a);
**6** Título de Eleitor com Certidão de Quitação Eleitoral expedida pela Justiça Eleitoral;
**7** Comprovante de inscrição no PIS / PASEP;
**8** Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) – página que identifique o(a) candidato(a) - frente e verso;
**9** Certificado do grau de escolaridade exigido para o cargo;
**10** Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos;
**11** Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação (para os homens);
**12** Quando exigido para o cargo, comprovante de habilitação em Órgão Profissional e/ou cópia da Carteira de Registro no respectivo Conselho, devidamente acompanhada de Certidão de situação de regularidade;
**13** Quando exigido para o cargo, certificado do curso que atenda as exigências estabelecidas no Edital de Abertura;
**14** Carteira Nacional de Habilitação (para os cargos de Fiscal de Meio Ambiente – com CNH, Fiscal de Obras – com CNH e Motorista, nas categorias exigidas);
**15** Certidão Negativa de Antecedentes Criminais das Justiças Estadual, Eleitoral e Federal, expedidas pelo órgão distribuidor;
**16** Declaração de Bens e Valores que constituam o patrimônio do(a) candidato(a) e, se casado(a), a do cônjuge (**Anexo II**), podendo ser substituída pela Declaração de Imposto de Renda;
**17** Declaração de que o(a) candidato(a) não exerce outro cargo, função ou emprego público na Administração Pública Federal, Estadual e/ou Municipal, que gere impedimento legal, e sobre o recebimento de proventos decorrentes de aposentadoria e pensão (**Anexo III**).

**Todos os documentos deverão ser entregues em cópias autenticadas ou apresentados juntos dos originais.**

**ANEXO II DECLARAÇÃO DE BENS**

Eu,_____ , titular do documento de identidade RG nº. _____, inscrito(a) no CPF sob o nº. _____ , DECLARO, nos termos da Lei, que até a presente data:

( ) Não possuo bens a declarar.
( ) Possuo bens a declarar, conforme segue abaixo:

RELAÇÃO DE BENS E VALORES

DISCRIMINAÇÃO
VALOR (R$)

**Icapuí-CE, _____ de _____de 2024**

_____
Assinatura

**ANEXO III**

**DECLARAÇÃO**

Eu, _____, titular do documento de identidade RG nº. _____ , inscrito(a) no CPF sob o nº_____ , DECLARO, para os devidos fins de provimento de cargo público, que não exerço nenhum cargo, função e emprego público em quaisquer das esferas Federal, Estadual e/ou Municipal, da Administração Pública, que gere impedimento legal nos termos do artigo 37, incisos XVI e XVII, da Constituição Federal, não comprometendo, dessa forma, minha nomeação e posse para o cargo de _____, do Município de ICAPUÍ-CE.

DECLARO que não percebo proventos de aposentadoria e pensão decorrentes do art. 40 ou dos arts. 42 e 142 da Constituição Federal, que sejam inacumuláveis com o cargo em que tomarei posse.

E por ser verdade, firmo a presente declaração sob as penas da Lei.

ICAPUÍ-CE, _____de _____de 2024

_____
Assinatura

**CONSTITUIÇÃO FEDERAL**
"Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte:

(...)

XVI - é vedada a acumulação remunerada de cargos públicos, exceto, quando houver compatibilidade de horários, observado em qualquer caso o disposto no inciso XI: a) a de dois cargos de professor; b) a de um cargo de professor com outro, técnico ou científico; c) a de dois cargos ou empregos privativos de profissionais de saúde, com profissões regulamentadas;

XVII – a proibição de acumular estende-se a empregos e funções e abrange autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias, e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo poder público;
(...)

§ 10. É vedada a percepção simultânea de proventos de aposentadoria decorrentes do art. 40 ou dos arts. 42 e 142 com a remuneração de cargo, emprego ou função pública, ressalvados os cargos acumuláveis na forma desta Constituição, os cargos eletivos e os cargos em comissão declarados em lei de livre nomeação e exoneração. "

**ANEXO IV**

**DO EXAME MÉDICO ADMISSIONAL E DA APRESENTAÇÃO DOS EXAMES DE SAÚDE**

**1** Os(a) candidatos(a) convocados(a) deverão comparecer ao exame médico admissional no dia, hora e local anteriormente indicado, munidos(as) dos exames de saúde abaixo listados:
**a.** Hemograma completo com contagem de plaquetas;
**b.** Coagulograma;
**c.** Ureia;
**d.** Glicemia de jejum;
**e.** Sumário de Urina;
**f.** Raio X do tórax em PA, com laudo;
**g.** VDRL;
**h.** Eletrocardiograma com laudo;
**i.** Laudo de sanidade mental emitido por um(a) médico psiquiatra.
**j.** Laringoscopia com foto, com Laudo Médico (para os cargos de Professor e Pedagogo).

**2** A realização dos exames é de responsabilidade do(a) candidato(a).

**3** Somente será investido(a) em cargo público o(a) candidato(a) que for julgado(a) apto(a) física e mentalmente para o exercício do cargo, após a submissão ao exame médico pré-admissional, de caráter eliminatório, a ser realizado pela Junta Médica Oficial do Município.

**Publicado por:**
Eldevan Nascimento Silva
**Código Identificador:**10590EBC

---

**INSTITTUTO MUNICIPAL DE FISCALIZAÇÃO E LICENCIAMENTO AMBIENTAL**
**LICENÇA AMBIENTAL POR ADESÃO E COMPROMISSO N° 014/2024 – IMFLA VALIDADE ATÉ: 19/04/2026**

O Presidente do IMFLA no uso de suas atribuições expede a presente licença, que autoriza a:
**Nome/Razão Social:** MARIA CILENE RODRIGUES
**CNPJ/CPF: 060.293.453-20**
**Município:** ICAPUÍ-CE
**Processo IMFLA:** 028/2024

LICENÇA AMBIENTAL POR ADESÃO E COMPROMISSO PARA AGRICULTURA FAMILIAR, SITUADO NA COMUNIDADE DO BERIMBAU, DE RESPONSABILIDADE DO SRA. MARIA CILENE RODRIGUES, INSCRITO NO CPF: **060.293.453-20**, COM ANUÊNCIA MUNICIPAL EMITIDA NO DIA 01 DE ABRIL DE 2024.

**CONDICIONANTES**

• Submeter a previa análise do IMFLA qualquer alteração que se faça necessária no empreendimento;
• O IMFLA, mediante decisão motivada, poderá modificar as condicionantes e as medidas de controle e adequação, suspender ou cancelar esta licença caso ocorra:

Violação ou inadequação de qualquer condicionante ou norma legal;
Omissão ou falsa descrição de informações relevantes que subsidiaram a expedição dessa licença;
Graves riscos ambientais e de saúde;
Manter esta Licença e demais documentos relativos ao cumprimento das condicionantes ora estabelecidas disponíveis a fiscalização do IMFLA;
Afixar, no local do empreendimento, placa indicativa do licenciamento ambiental, de acordo com a Resolução COEMA N°01, de 28 de fevereiro de 2000, conforme modelo IMFLA.
Se faz necessário apresentação do relatório final da atividade relativa ao licenciamento. O descumprimento desta condicionante sujeita o empreendimento às penalidades previstas na legislação ambiental, podendo ainda implicar na suspensão ou não renovação da respectiva Licença Ambiental.
ADVERTÊNCIA: O descumprimento das condicionantes da presente Licença implicará na aplicação das penalidades previstas na legislação ambiental, sem prejuízo da obrigação de reparar quaisquer danos ambientais causados.

**Icapuí-CE, 19 de abril de 2024**

***ANDRÉ MARQUES CAVALCANTI FILHO***
Presidente do IMFLA

***DANTAS FERREIRA CRISPIM***
Coordenador de Licenciamento Ambiental

**Publicado por:**
Mário Sérgio Nogueira de Souza
**Código Identificador:**017B7744

---

**INSTITTUTO MUNICIPAL DE FISCALIZAÇÃO E LICENCIAMENTO AMBIENTAL**
**LICENÇA AMBIENTAL POR ADESÃO E COMPROMISSO N° 015/2024 – IMFLA VALIDADE ATÉ: 22/04/2026**

O Presidente do IMFLA no uso de suas atribuições expede a presente licença, que autoriza a:
**Nome/Razão Social:** FRANCISCO LEANDRO QUEIROZ DA COSTA
**CNPJ/CPF: 083.429.663-21**
**Município:** ICAPUÍ-CE
**Processo IMFLA:** 070/2023

LICENÇA AMBIENTAL POR ADESÃO E COMPROMISSO PARA AGRICULTURA FAMILIAR, SITUADO NA SERRA DE MUTAMBA, DE RESPONSABILIDADE DO SR. FRANCISCO LEANDRO QUEIROZ DA COSTA, INSCRITO NO CPF: **083.429.663-21**, COM ANUÊNCIA MUNICIPAL EMITIDA NO DIA 06 DE JULHO DE 2024.

**CONDICIONANTES**

• Submeter a previa análise do IMFLA qualquer alteração que se faça necessária no empreendimento;
• O IMFLA, mediante decisão motivada, poderá modificar as condicionantes e as medidas de controle e adequação, suspender ou cancelar esta licença caso ocorra:

Violação ou inadequação de qualquer condicionante ou norma legal;
Omissão ou falsa descrição de informações relevantes que subsidiaram a expedição dessa licença;
Graves riscos ambientais e de saúde;
Manter esta Licença e demais documentos relativos ao cumprimento das condicionantes ora estabelecidas disponíveis a fiscalização do IMFLA;
Afixar, no local do empreendimento, placa indicativa do licenciamento ambiental, de acordo com a Resolução COEMA N°01, de 28 de fevereiro de 2000, conforme modelo IMFLA.
Se faz necessário apresentação do relatório final da atividade relativa ao licenciamento. O descumprimento desta condicionante sujeita o empreendimento às penalidades previstas na legislação ambiental, podendo ainda implicar na suspensão ou não renovação da respectiva Licença Ambiental.
ADVERTÊNCIA: O descumprimento das condicionantes da presente Licença implicará na aplicação das penalidades previstas na legislação ambiental, sem prejuízo da obrigação de reparar quaisquer danos ambientais causados.

**Icapuí-CE, 22 de abril de 2024**
***ANDRÉ MARQUES CAVALCANTI FILHO***
Presidente do IMFLA

***DANTAS FERREIRA CRISPIM***
Coordenador de Licenciamento Ambiental

**Publicado por:**
Mário Sérgio Nogueira de Souza
**Código Identificador:**29C63D05

**INSTITTUTO MUNICIPAL DE FISCALIZAÇÃO E LICENCIAMENTO AMBIENTAL**
**RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO - RLO N°002/2024 – IMFLA VALIDADE ATÉ 30 ABRIL DE 2028**

O Presidente do IMFLA no uso de suas atribuições expede a presente licença, que autoriza a:
**Nome/Razão Social:** FRANCISCO ROGERIO DA SILVA
**CPF/CNPJ:** 422.558.993-53
**Município**: ICAPUÍ-CE
Processo IMFLA: 047/2018

RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO PARA EMPREEDIMENTO DO TIPO BARRACA DE PRAIA, DE PROPRIEDADE DO SR. FRANCISCO ROGERIO DA SILVA, INSCRITO NO CPF: 422.558.993-53. EMPREENDIMENTO LOCALIZADO NA PRAIA DE REQUENGUELA DE ACORDO COM O PROC. IMFLA Nº 047/2018.

**CONDICIONANTES**

• **Submeter a prévia análise do IMFLA qualquer alteração que se faça necessária no empreendimento;**
• Adotar todas as medidas preventivas para evitar qualquer tipo de poluição ambiental;
• Priorizar sempre a contratação de mão de obra local, a fim de estabelecer uma parceria com a comunidade;
• O IMFLA, mediante decisão motivada, poderá modificar as condicionantes e as medidas de controle e adequação, suspender ou cancelar esta licença caso ocorra:

Violação ou inadequação de qualquer condicionante ou norma legal;
Omissão ou falsa descrição de informações relevantes que subsidiaram a expedição dessa licença;
Graves riscos ambientais e de saúde;
Manter esta Licença e demais documentos relativos ao cumprimento das condicionantes ora estabelecidas disponíveis a fiscalização do IMFLA;
**Afixar, no local do empreendimento, placa indicativa do licenciamento ambiental, de acordo com a Resolução COEMA N°01, de 28 de fevereiro de 2000, conforme modelo IMFLA.**
ADVERTÊNCIA: O descumprimento das condicionantes da presente Licença implicará na aplicação das penalidades previstas na legislação ambiental, sem prejuízo da obrigação de reparar quaisquer danos ambientais causados;
A renovação desta Licença poderá ser requerida em até 120 (cento e vinte) dias de antecedência da expiração do seu prazo de validade;
**É expressamente proibida à alteração na estrutura atual da barraca sem antes passar pela fiscalização deste Instituto, seja ela reforma ou ampliação.**

**Icapuí-Ce, 30 de abril de 2024**

***ANDRÉ MARQUES CAVALCANTI FILHO***
Presidente do IMFLA

***DANTAS FERREIRA CRISPIM***
Coordenador de Licenciamento Ambiental

**Publicado por:**
Mário Sérgio Nogueira de Souza
**Código Identificador:**1B1A0E97

**ESTADO DO CEARÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU**

**CÂMARA MUNICIPAL**
**CONVOCAÇÃO PARA COMPARECIMENTO A AUDIÊNCIA**

Ofício nº 19/2024 – CPI – CAF

A Sua Senhoria a Senhora
ADRIANA MARTINS LIMA

Assunto: Convocação para comparecimento perante a CPI da CAF.

Senhora Adriana Martins Lima

Faço referência aos trabalhos da Comissão Parlamentar de Inquérito – CPI, instaurada pela Portaria nº 04/2024 GABPRES, para "investigar a gerencia dos empréstimo DE 250 milhões firmado entre a Prefeitura Municipal de Iguatu e a CAF".

Na presente data, foi aprovado pelos membros desta comissão após deliberação na terceira reunião extraordinária, a convocação de V. Sa.

Diante disso, com fulcro no Art. 58 §3º da Constituição Federal, c/c com Art. 94 Inc. II do Regimento Interno da Câmara Municipal de Iguatu, CONVOCO V. Sa. para comparecer pessoalmente perante este Colegiado, nos termos do requerimento aprovado, com vistas a prestar os esclarecimentos necessários a esta Comissão, conforme especificado abaixo:

Data: 02 de maio de 2024
Horário: 14h00
Local: Plenário, Sede da Câmara Municipal de Iguatu.

Obs: Tolerância de 15 (quinze) minutos

O comparecimento da Sra. Adriana Martins Lima, na data e horário marcado é obrigatório e imprescindível para o esclarecimento dos fatos investigados pela CPI. Sua ausência sem justificativa legal implicará em medidas coercitivas, tais como condução coercitiva, conforme previsto no Art. 3º §1º da Lei Federal nº 1579/52.

Solicitamos que o Sr. Adriana Martins Lima traga consigo quaisquer documentos ou informações relevantes para a investigação em questão.

Atenciosamente,

Iguatu-Ce em 25 de abril de 2024

***ANTÔNIO SÁVIO SOBREIRA***
Presidente da Cpi da Caf

**Publicado por:**
Rodrigo Rodrigues de Oliveira
**Código Identificador:**AC1EDD26

**CONSÓRCIO REGIONAL DE RESÍDUOS DO ALTO JAGUARIBE**
**AVISO DE JULGAMENTO FINAL (FASE DE PROPOSTA DE PREÇOS) - TOMADA DE PREÇOS Nº 2023.09.12.1.**

**Aviso de JulgamentoFinal (Fase de Proposta de Preços) - TOMADA DE PREÇOS Nº 2023.09.12.1.** A Presidenta da Comissão Permanente de Licitação – CPL torna público, que concluiu o julgamento da fase de Proposta de Preços referente ao Certame Licitatório, na modalidade Tomada de Preços, tombada sob nº 2023.09.12.1, sendo o seguinte: Empresa vencedora – **J.N.B CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA**, por apresentar os melhores preços. Empresas desclassificadas: MT PROJETOS E SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA, JUF - CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA, J 2 CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA, TORRES MARTINS SERVICOS E CONSTRUCOES LTDA, CONSTRUTORA NOVA LIDERANCA EVENTOS E SERVICOS LTDA, ACS CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA, M MINERVINO NETO EMPREENDIMENTOS LTDA, RIOFE SERVICOS E CONTRUCOES LTDA, MOMENTUM CONSTRUTORA LIMITADA, TELES SOLUCOES EM IMOVEIS LTDA, BARBOSA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, FLAY ENGENHARIA EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA, ABSOLON CAVALCANTE MOTA NETO LTDA, R P AMORIM SERVICOS LTDA, LOCATRAN-CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA, PODIUM EMPREENDIMENTOS LTDA, RAMALHO SERVICOS E OBRAS LTDA, J. H. S. SERVICOS E OBRAS LTDA, CONSTRUSER - CONSTRUCAO E SERVICOS DE TERRAPLENAGEM LTDA, WE EMPREENDIMENTOS LTDA, R M CLEMENTE CANDIDO e KLEBIO LANDIM DE FRANCA EIRELI, por descumprimento ao item 4.2.2 do Edital Convocatório. **Informações**: Comissão de Licitação, fone (88) 98122-6859 ou e-mail: licitacorraj23@gmail.com, Iguatu/CE, 30 de abril de 2024.

***KELLY NAYARA BEZERRA NASCIMENTO –***
Presidenta da Comissão de Licitação.

**Publicado por:**
Maria Monaliza de Sales
**Código Identificador:**9B12E891

**SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL**
**PORTARIA N.º 1652/2024**

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (CME) DO MUNICÍPIO DE IGUATU E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990, com base no artigo 38, Inciso I, da Lei Complementar Nº: 2.092/14, de 16 de maio de 2014,

CONSIDERANDO a criação do CME – Conselho Municipal de Educação, instituído pela Lei nº 1.441/2010 de 24 de junho de 2010;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os membros abaixo relacionados para comporem o Conselho Municipal de Educação (CME):

REPRESENTANTES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO:
Francisco Rafael Antunes Silva – Titular
Nacizo Cândido Neto – Suplente

REPRESENTANTES DOS DIRETORES DAS ESCOLAS PÚBLICAS DO ENSINO FUNDAMENTAL:
Maria Rubeni Correia Campos – Titular
Maria José Lima Alcântara – Suplente

REPRESENTANTES DOS PROFESSORES DAS ESCOLAS PÚBLICAS DO ENSINO FUNDAMENTAL:
Cinthia Nayane Moraes de Souza – Titular
Joaquim Gabriel Uchôa – Suplente

REPRESENTANTES DOS SECRETÁRIOS ESCOLARES DAS ESCOLAS PÚBLICAS DO ENSINO FUNDAMENTAL:
Ana Gleibe Alves Amorim – Titular
Maria Aparecida Coelho – Suplente

REPRESENTANTES DAS ESCOLAS PARTICULARES DA EDUCAÇÃO INFANTIL:
Bruno Sarmento Cavalcante – Titular
Dannila Pinheiro do Nascimento – Suplente

REPRESENTANTES DE PAIS E ALUNOS DA REDE MUNICIPAL:
Mailce Roque Bezerra de Sousa Bandeira – Titular
Maria Rutineia de Oliveira – Suplente

REPRESENTANTES DA 16ª CREDE:
Tamires Maria da Silva Pinheiro – Titular
José Horácio de Carvalho – Suplente

REPRESENTANTES DE ENTIDADES DA SOCIEDADE CIVIL:
Maria Socorro Marques – Titular
Maria Louzanira de Oliveira – Suplente

REPRESENTANTES DO CONSELHO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA:
Regilânia Queiroz Souza – Titular
José George da Silva Gouveia – Suplente

Art. 2° Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 30 DE ABRIL DE 2024.

***EDNALDO DE LAVOR COURAS***
Prefeito Municipal de Iguatu

**Publicado por:**
Kelyson Eduardo Alves Batista
**Código Identificador:**17D08401

**SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL**
**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

**PREFEITURA DE IGUATU/CE – EXTRATO DE PUBLICAÇÃO – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 2024.04.30.01-PMI-SEFAM.** O Governo Municipal de Iguatu/CE, através da Secretaria da Fazenda Municipal - SEFAM torna pública a Inexigibilidade de Licitação, cujo objeto versa sobre a Contratação de serviços técnicos-jurídicos especializados para prestação de serviço de assessoria jurídica referente à propositura de medidas judiciais e administrativas, buscando a recuperação de créditos de natureza tributária, com fulcro: a) na tese firmada no Tema 1130/STF; b) na recuperação de IR e IPI, tendo em vista os repasses menor pela União ao Fundo de Participação dos Municípios, em casos de compensações, dações em pagamento, parcelamentos, incentivos fiscais e afins; c) na recuperação de créditos atinentes ao ISS devido e sonegado pelas instituições financeiras e d) pleitear o crédito do SUS não repassado ao Município, com base nos índices estabelecidos na tabela TUNEP ou IVR, reestabelecendo o equilíbrio econômico dos procedimentos hospitalares. VALOR ESTIMADO: R$ 6.840.267,72 (seis milhões oitocentos e quarenta mil duzentos e sessenta e sete reais e setenta e dois centavos). **Fundamento legal: inciso III aliena c) do Artigo 74 da Lei 14.133/21**. Contratada: **THALES CATUNDA DE CASTRO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**, CNPJ nº **04.060.148/0001-72**. Contratante: SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL - SEFAM; Dotação Orçamentária: 05.01-04.122.0049.2.026.0000. Elemento de Despesas: 3.3.90.39.00. Vigência Contratual: partir da assinatura vigerá até 31 de dezembro de

2024, podendo ser prorrogado, na forma da Lei Federal nº 14.133/21. IGUATU/CE, 30 de abril de 2024.

**Publicado por:**
Antonio Suderlangio Lopes de Mendonça
**Código Identificador:**C9ECBACA

**SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO – SECULT**
**EXTRATO DO CONTRATO.**

**ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU – EXTRATO DE CONTRATO.** ATRAVÉS DA **SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO-SECULT, CONTRATANTE:** EM CUMPRIMENTO A LEGISLAÇÃO EM VIGOR, E AUTORIZADO PELO SECRETÁRIO DA PASTA, VEM PUBLICAR EXTRATO RESUMIDO DO CONTRATO FIRMADO COM A EMPRESA **CONTRATADA:** P J R DE SOUZA LTDA-ME, COM SEDE À RUA EPITÁCIO PESSOA, Nº. 322, BAIRRO: CENTRO, CEP: 63.500-044, CIDADE: IGUATU/CE, INSCRITA NO CNPJ/MF SOB O Nº. 37.328.688/0001-43, CONTRATADO, NESTE ATO REPRESENTADO(A) POR PRISCILA JESSICA RODRIGUES DE SOUZA, PROPRIETÁRIA, COMO A SEGUIR DISCRIMINA: **FUNDAMENTO LEGAL:** LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021, E DEMAIS LEGISLAÇÃO APLICÁVEL. **MODALIDADE:** DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2024.03.27.01-SECULT**. OBJETO:** AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSÓRIOS, DESTINADO A ATENDER AS NECESSIDADES DA ESCOLA DE MÚSICA SOB RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO - SECULT, DO MUNICÍPIO DE IGUATU-CE. **CONTRATO N°: 2024.04.26.01**-PMI. PERFAZENDO O VALOR GLOBAL DE R$ 47.193,43 (QUARENTA E SETE MIL, CENTO E NOVENTA E TRÊS REAIS E QUARENTA E TRÊS CENTAVOS). **DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:** Nº 1001-13.392.005.2.086, **ELEMENTOS DE DESPESA:** Nº 4.4.90.52.00 E Nº 3.3.90.30.00. **DATA DE ASSINATURA:** 26 DE ABRIL DE 2024. **VIGÊNCIA:** 26 DE ABRIL DE 2025. IGUATU-CE, 26 DE ABRIL DE 2024. PUBLIQUE-SE.

***JONAS ALVES RODRIGUES,***
Secretário, Secretaria de Cultura e Turismo – Secult, Prefeitura Municipal de Iguatu-CE.

**Publicado por:**
Antonio Suderlangio Lopes de Mendonça
**Código Identificador:**C3913EBF

**SECRETARIA DE SAÚDE**
**INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS (IRP)**

**Ofício circular n°:** 2024.04.30.01-PMI/SMS
**Assunto:** Intenção de participação no futuro registro de preços para aquisição de Bloqueador Solar, Materiais de Endemias, EPI's e Materiais Diversos, conforme planilha em anexo.

A Secretaria Municipal de Saúde, na competência de órgão gerenciador, vem por meio deste, informar aos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal que realizará processo licitatório na modalidade **Pregão**, na forma **Eletrônica**, do tipo menor preço, para registro de preços objetivando a aquisição de Bloqueador Solar, Materiais de Endemias, EPI's e Materiais Diversos.
O órgão ou entidade interessada poderá **manifestar interesse** em ser participante do futuro registro de preços dentro do **prazo de 08 (oito) dias úteis**, conforme art. 86 da lei federal n° 14.133/2021 e art. 11 do decreto municipal 018/2023, contados da comunicação formal ou publicação da intenção de registro de preços em Diário Oficial dos Municípios do Ceará.
O documento com a listagem dos itens e suas especificações técnicas poderá ser requerido através do **e-mail**: **planejamentosaude@iguatu.ce.gov.br**.
Os órgãos municipais que tiverem intenção de participar do referido registro de preços deverão encaminhar por ofício manifestação de intenção de participação, via e-mail, para endereço eletrônico planejamentosaude@iguatu.ce.gov.br, concordando com o objeto a ser licitado.
**Prazo Final para Manifestações:** 14 de maio de 2024, até às 17h:00m. Signatária: Margarida Marleuda Gonçalves – Secretária Municipal de Saúde. Fone: (88) 3581-9256. Em 30 de abril de 2024, Iguatu-Ce.

**Publicado por:**
Gilderlandio Duarte da Costa
**Código Identificador:**741D992B

**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE**
**CONCESSÃO TEMPO INTEGRAL**

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE IGUATU
**AUTARQUIA MUNICIPAL**
Rua Engenheiro Wilton Correia Lima, 772 – Prado.
CEP 63502-108 - IGUATU-CE - Fone/Fax (88) 3566-7700
E-mail: administrativo@saae.iguatu.ce.gov.br
CNPJ: Nº 07.508.138/0001-45

**PORTARIA Nº 070/2024**

O Superintendente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Iguatu, no uso de suas atribuições, de acordo com a Lei 1614/2011, de 23 de dezembro de 2011, Lei 2092/2014, de 14 de maio de 2014, Lei nº 3035, de 03 de fevereiro de 2023, e ainda de acordo com o disposto na Portaria nº 1499/2024, de 01 de abril de 2024, do Senhor Prefeito Municipal de Iguatu, Ednaldo de Lavor Couras;

**R E S O L V E:**

**Art. 1º Conceder** a gratificação por tempo integral e dedicação exclusiva, no limite de 50% (cinquenta por cento), de acordo com o parágrafo único, artigo 75, da Lei nº 2.092/2014, Regime Jurídico Único dos Servidores do Município de Iguatu, ao servidor Suellio Katio Cassimiro de Oliveira**,** matrícula 60427, ocupante do cargo efetivo de Encanador;

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de abril de 2024

Iguatu/CE, 29 de abril de 2024

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

***ARISTÓTELES BEZERRA VIEIRA***
Superintendente do SAAE de Iguatu

**Publicado por:**
Francisco Fabio Alves
**Código Identificador:**DED5F320

**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE**
**EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO**

ESTADO DO CEARÁ – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – **EXTRATO DE TERMO** ADITIVO - **PROCESSO:** 2023.06.19.01-SAAE-SRP. **MODALIDADE DE LICITAÇÃO:** PREGÃO ELETRÔNICO **OBJETO:** CONTRATAÇÕES DE LOCAÇÃO DE MÁQUINAS PESADAS, DESTINADOS À MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE. **CONTRATANTE:** SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE **CONTRATADA:** EDY GUINCHOS E LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA. **VALOR GLOBAL DO ADITIVO:** R$ 13.274,70 (TREZE MIL DUZENTOS E SETENTA E QUATRO REAIS E SETENTA CENTAVOS), CONFORME TABELA A BAIXO. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 512.0016.2133 E ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.**39.00**. **RECURSO:** PRÓPRIO DO SAAE - IGUATU **DATA DO ADITIVO:** 29/04/2024. **AMPARO LEGAL:** LEI FEDERAL Nº 8.666/93. ART. 65 PARAGRAFO 1°.

| Item | Descrição | Unid. | Vl. Unit. | Total | Vl. Total |
|---|---|---|---|---|---|
| 01 | PÁ CARREGADEIRA | hora | R$ 91,41 | 70 | R$ 6.398,70 |
| 02 | CAMINHAO MUNCK | hora | R$ 114,00 | 30 | R$ 3.420,00 |
| 03 | CAMINHAO BASCULANTE | hora | R$ 128 | 27 | R$ 3.456,00 |

**Publicado por:**
Alisson Araujo de Carvalho Holanda
**Código Identificador:**22635602

**ESTADO DO CEARÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA**

**GABINETE DA PREFEITA**
**LEI Nº 1.979 DE 29 DE ABRIL DE 2024.**

**DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO E A EXECUÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA PARA O EXERCÍCIO DE 2025.**

**A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE IRAUÇUBA**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 64, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Irauçuba. Faz saber que a Câmara Municipal de Irauçuba aprovou e eu, sanciono a seguinte Lei:

**DISPOSIÇÃO PRELIMINAR**

**Art. 1º**. Em cumprimento ao disposto na Lei Orgânica do Município, na Constituição Federal e na Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, ficam estabelecidas as diretrizes orçamentárias para o exercício financeiro de 2025, compreendendo:
**I** – as metas e prioridades da Administração Pública municipal;
**II** – a organização e a estrutura do orçamento;
**III** – as diretrizes para a elaboração e execução do orçamento do Município e de suas alterações;
**IV** – as disposições sobre alterações na legislação tributária;
**V** – as disposições relativas às despesas com pessoal e encargos sociais;
**VI** – as disposições relativas à dívida pública municipal;
**VII** – as disposições gerais.
**Parágrafo único**. Integram esta lei:
**I** – o Anexo de Metas Fiscais, em que são estabelecidas metas anuais, em valores correntes e constantes, relativas às receitas, despesas, resultados primário e nominal, montante da dívida pública para o exercício a que se referem e para os dois subsequentes;
**II** – o Anexo de Riscos Fiscais, de que tratam os §§ 1º e 3º do art. 4º da LRF, em que são avaliados os passivos contingentes e outros riscos capazes de afetar as contas públicas, informando as providências a serem tomadas, caso se concretizem;
**III** – o Anexo de Metas e Prioridades da Administração Municipal.

**CAPÍTULO I**
**DAS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL**
**Art. 2º**. Em conformidade com o disposto no art. 165, § 2º, da Constituição Federal, no art. 4º da Lei Complementar nº 101/2000 e na Lei Orgânica do Município, as metas e prioridades para o exercício de 2025, atendidas as despesas que constituem obrigação constitucional ou

legal do Município e as de funcionamento dos órgãos e entidades que compõem o orçamento, são as constantes em Anexo próprio desta Lei, as quais terão precedência na alocação de recursos na Lei Orçamentária, mas não se constituem em limites à programação da despesa.
**§ 1º**. As prioridades e as metas da Administração Pública municipal observarão os seguintes eixos temáticos e objetivos estratégicos:
**I – Eixo: Bem Estar e Qualidade de Vida**
Objetivos Estratégicos:
**a)** Ampliar as ações de prevenção e promoção da Saúde e garantir atendimento humanizado ao cidadão;
**b)** Garantir uma Educação de qualidade com foco na aprendizagem em rede e valorização do docente;
**c)** Valorizar a Cultura e promover ações de Esporte e Lazer.
**II – Eixo: Desenvolvimento Social e Direitos Humanos**
Objetivos Estratégicos:
**a)** Reduzir as desigualdades e vulnerabilidades sociais;
**b)** Fortalecer a rede de proteção à primeira infância;
**c)** Combater a violência e reforçar as ações de prevenção;
**d)** Trabalhar pela igualdade, inclusão social e respeito às diferenças.
**III – Eixo: Desenvolvimento Sustentável**
Objetivos Estratégicos:
**a)** Investir na preservação do meio ambiente, na recuperação de áreas degradadas, na ampliação dos recursos hídricos e na gestão sustentável de resíduos sólidos;
**b)** Melhorar a infraestrutura e qualidade dos serviços urbanos, mobilidade e acessibilidade.

**IV – Eixo: Desenvolvimento Econômico**
Objetivos Estratégicos:
**a)** Promover o pequeno produtor rural e desenvolver as cadeias produtivas locais;
**b)** Impulsionar a atividade industrial, comercial e de prestação de serviços;
**c)** Estimular a inovação, o empreendedorismo e a capacitação profissional.
**V – Eixo: Gestão Pública Eficaz**
**a)** Garantir uma gestão pública equilibrada, participativa e transparente.
**§ 2º**. Às prioridades de que trata o caput deste artigo serão acrescidas, sempre que possível, as demandas oriundas das audiências públicas realizadas.
**Art. 3º**. As Metas Fiscais e os Riscos Fiscais estão especificados nos Anexos integrantes desta Lei, elaborados de acordo com o art. 4º, §§ 1º e 3º, da Lei Complementar nº 101/2000, e portarias da Secretaria do Tesouro Nacional, abrangendo os orçamentos fiscal e da seguridade social, referente aos Poderes Executivo e Legislativo, seus fundos e órgãos da administração direta e indireta.

**CAPÍTULO II**
**DAS DIRETRIZES GERAIS PARA O ORÇAMENTO**
**Seção I**
**Organização e Estrutura dos Orçamentos**

**Art. 4º**. A Lei Orçamentária Anual compreenderá o Orçamento Fiscal e o Orçamento da Seguridade Social, a saber:
**I** – o Orçamento Fiscal refere-se aos Poderes Executivo e Legislativo, seus fundos, órgãos e entidades da Administração Pública Municipal Direta e Indireta;
**II** – o Orçamento da Seguridade Social abrange os Poderes Executivo e Legislativo, fundos, entidades e órgãos da Administração Pública Municipal Direta e Indireta.
**Art. 5º**. Além de atender às normas da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000, integrarão a Lei Orçamentária Anual os complementos referenciados no artigo 2º da Lei Federal nº 4.320, de 17/03/1964, e os seguintes demonstrativos:

I – demonstrativo da fixação da despesa para aplicação de recursos referentes à manutenção e desenvolvimento do ensino nos termos do artigo 212 da Constituição Federal;
II – demonstrativo da fixação da despesa para aplicação de recursos referentes às ações e aos serviços públicos de saúde de que trata o artigo 7º da Lei Complementar Federal nº 141, de 13/01/2012;
III – demonstrativo da estimativa da Receita Corrente Líquida;
**Art. 6º**. A dotação orçamentária é composta do seguinte detalhamento: órgão, unidade, função, subfunção, programa, ação, fonte de recurso, categoria econômica e grupo de natureza da despesa.
**§ 1º**. A discriminação da despesa será complementada pela informação gerencial denominada "Modalidade de Aplicação", a qual tem por finalidade indicar como os recursos serão aplicados e evitar sua dupla contagem nos casos de transferência e descentralização, podendo ser modificada durante a execução sem configurar abertura de crédito adicional.
**§ 2º**. As alterações dos atributos do crédito orçamentário, constantes da Lei Orçamentária Anual – LOA, tais como Identificador de Uso (IU) e Fonte/Destinação de Recursos (FR), não são caracterizadas como créditos adicionais por não alterarem o valor das dotações e poderão ser realizadas pela Secretaria de Finanças, mediante Portaria, para atender às necessidades de execução.
**§ 3º**. As Fontes de Recursos/Destinação de Recursos serão consolidadas, no "Demonstrativo da Despesa por Funções, Subfunções e Programas conforme o Vínculo com os Recursos", anexo da Lei Orçamentária e do Balanço Geral, segundo:

**a) Recursos Próprios ou Ordinários**: compreendendo os recursos diretamente arrecadados pelo Município e os recursos repassados pela União e Estado por força de mandamento constitucional e legal; e
**b) Recursos Vinculados**: compreendendo os recursos transferidos pelo Estado e União com aplicação vinculada.
**§ 4º**. A composição dos blocos de informação Função, Subfunção, Programa e Atividade, Projeto ou Operação Especial configura o Programa de Trabalho.
**Art. 7º**. Para os efeitos desta Lei entende-se por:

**I - programa**: instrumento de organização da ação governamental, o qual visa à concretização dos objetivos pretendidos, mensurados pelos indicadores estabelecidos no Plano Plurianual;
**II - ação**: especifica a forma de alcance do objetivo do programa de governo, onde descreve o produto e a meta física programada e sua finalidade;
**III - projeto**: instrumento de programação, o qual visa alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações, limitadas no tempo, das quais resulta em um produto que concorre para a expansão ou aperfeiçoamento das ações do governo, estando atrelado à codificação da ação;
**IV - atividade**: instrumento de programação que visa alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e permanente, das quais resulta em um produto necessário à manutenção das ações do governo, estando atrelada à codificação da ação;
**V - operações especiais**: são despesas que não contribuem para a manutenção, expansão ou aperfeiçoamento das ações do governo, das quais não resultam em um produto e não geram contraprestação direta sob a forma de bens ou serviços, estando atreladas à codificação da ação;
**VI - órgão orçamentário**: maior nível da classificação institucional, cuja finalidade é agrupar unidades orçamentárias;
**VII - unidade orçamentária**: menor nível da classificação institucional;
**VIII - concedente**: órgão ou entidade da Administração Pública Municipal, responsável pela transferência de recursos financeiros, inclusive os decorrentes de descentralização de créditos orçamentários;
**IX - convenente**: são as entidades da Administração Pública Municipal e as entidades privadas, as quais recebem transferências financeiras, inclusive quando decorrentes de descentralização de créditos orçamentários;
**§ 1º**. A classificação funcional será composta por funções e subfunções, identificadas por um código de cinco dígitos, sendo dois dígitos para a função e três dígitos para a subfunção.
**§ 2º**. A classificação da estrutura programática será composta por programas e ações, identificados por um código de oito dígitos, sendo quatro dígitos para o programa e quatro dígitos para a ação, a saber:

**I -** cada programa identificará as ações necessárias para atingir seus objetivos, especificando os respectivos valores e metas, bem como as unidades orçamentárias responsáveis pela realização da ação;
**II -** cada ação será identificada por operação especial, projeto ou atividade, sendo classificada na função e subfunção respectiva.
**§ 3º**. A classificação da estrutura programática para 2025 poderá sofrer alterações para a adequação ao Plano de Contas Único da Administração Pública Federal, regulamentado pela Secretaria do Tesouro Nacional - STN, do Ministério da Fazenda, e para adequar-se às normas emanadas do Tribunal de Contas do Estado do Ceará – TCE-CE.
**Art. 8º**. Fica o Poder Executivo autorizado a incluir, através da LOA de 2025, alterações no PPA 2022-2025 decorrentes da inclusão e exclusão de novas ações, metas físicas e financeiras e modificações na nomenclatura e codificação de despesas.

**Seção II**
**Elaboração e Execução do Orçamento Anual**

**Art. 9º**. A elaboração e a execução da Lei Orçamentária Anual e de créditos adicionais para o exercício de 2025 obedecerão aos princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência na administração pública.
**Parágrafo único**. Será dada ampla divulgação, inclusive em meios eletrônicos de acesso público:
**I** – **pelo Poder Legislativo**, no que lhe couber, dos instrumentos de gestão previstos no art. 48, caput, da Lei Complementar nº 101/2000;
**II** – **pelo Poder Executivo**:
**a)** Da Lei Orçamentária Anual;
**b)** Da Execução Orçamentária e financeira da Receita e da Despesa;
**c)** Do Relatório Resumido da Execução Orçamentária; e
**d)** Do Relatório de Gestão Fiscal.
**Art. 10**. Os valores da receita e da despesa serão orçados com base nos seguintes fatores:

**I** – execução orçamentária dos últimos três exercícios;
**II** – alterações na legislação tributária;
**III** – expansão ou economia nos serviços públicos realizados pela municipalidade;
**IV** – índices inflacionários correntes e os previstos com base na análise da conjuntura econômica do país.
**Art. 11**. Os dados compilados das propostas relativas às despesas orçamentárias dos órgãos, entidades e fundos do Poder Executivo, e demais relatórios que consolidam a LOA, deverão ser encaminhados à Secretaria de Finanças responsável pela gestão orçamentária, devidamente validados pelo titular da pasta, até a data limite de 15 de agosto de 2024.
**Art. 12**. A proposta orçamentária do Poder Legislativo deverá ser elaborada de modo a atender à função legislativa e às necessidades de manutenção e aperfeiçoamento da estrutura administrativa legislativa, na forma e conteúdo estabelecidos nesta Lei, devendo ser encaminhada ao Poder Executivo para análise e consolidação até o dia 15 de agosto de 2024.
**Parágrafo único**. A proposta orçamentária do Poder Legislativo, apresentada para consolidação até o dia 15 de agosto de 2024, terá como parâmetro a projeção da receita a se realizar no exercício corrente.

**Seção III**
**Disposições sobre a Execução e Limitação do Orçamento**

**Art. 13**. O Poder Executivo deverá elaborar e publicar até 30 (trinta) dias após a publicação da Lei Orçamentária de 2025, o cronograma anual de cotas mensais e bimestrais estimadas de desembolso financeiro, observando, em relação às despesas constantes desse cronograma, a abrangência necessária ao cumprimento das Metas Fiscais previstas.
**§ 1º**. O ato referido no caput poderá ser modificado na vigência do exercício fiscal para ajustar as metas de realizações das receitas e o cronograma de pagamento mensal das despesas, com vistas ao cumprimento da meta de resultado primário.
**§ 2º**. O desembolso dos recursos financeiros correspondentes aos créditos orçamentários e adicionais consignados na Lei Orçamentária Anual ao Poder Legislativo

será feito até o dia 20 (vinte) de cada mês, sendo assegurado ao Poder Executivo o bloqueio de recursos para garantir o pagamento de débitos junto ao INSS – Instituto Nacional da Seguridade Social, quando se verificar retenção desses valores em parcelas do Fundo de Participação dos Municípios – FPM.
**Art. 14**. A Secretaria de Finanças deverá avaliar o comportamento da realização da receita quanto ao cumprimento de metas do resultado primário e nominal, em atendimento ao disposto no art. 9º da LRF.
**Art. 15**. Caso seja necessária a limitação de empenhos, das dotações orçamentárias e da movimentação financeira, para o cumprimento do disposto no art. 9º, da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000, serão fixados em ato próprio, os percentuais e os montantes estabelecidos para cada órgão, entidade e fundo, excluídas as despesas que constituem obrigação constitucional ou legal de execução, bem como as despesas essenciais para a prestação dos serviços públicos.

**Subseção I**
**Operações de Crédito e dos Créditos Suplementares**

**Art. 16**. O projeto de lei orçamentária anual conterá autorização para:
**I -** contratação de operações de crédito;

**II** - abertura de créditos adicionais suplementares até o limite de 70% (setenta por cento) do valor da receita consolidada total estimada para o exercício de 2025.

**Parágrafo único**. Considera-se crédito adicional suplementar o acréscimo de recursos à ação governamental estabelecida na lei orçamentária anual ou em seus créditos adicionais especiais.

**Art. 17**. Os créditos suplementares abertos por decreto do Poder Executivo, de que trata o inciso II do artigo anterior, quando destinados a suprir as insuficiências de dotações orçamentárias de encargos e amortização da dívida, precatórios e obrigações tributárias, despesas de exercícios anteriores, programas finalísticos das funções de saúde, educação e ações de governo destinadas à proteção da criança e adolescente, do idoso, das pessoas com deficiência e das famílias em situação de vulnerabilidade social, bem como despesas custeadas com recursos vinculados,

recursos provenientes de excesso de arrecadação e de superávit financeiro, não onerarão o limite autorizado na lei orçamentária.

**Subseção II**
**Realocação de Recursos Orçamentários**

**Art. 18**. Nos termos do art. 167, inciso VI, da Constituição Federal, ficam os Poderes Executivo e Legislativo, observadas as normas de controle e acompanhamento da execução orçamentária, autorizados a:

I - realocar recursos entre programas de trabalho, dentro de um mesmo órgão, mesma categoria econômica da despesa e mesma fonte de recursos, mediante transposição, até o limite de quinze por cento da despesa fixada na Lei Orçamentária Anual;

II - realocar recursos entre órgãos, dentro da mesma fonte de recursos, independente da categoria econômica da despesa, mediante remanejamento, até o limite de quinze por cento da despesa fixada na Lei Orçamentária Anual;

III - realocar recursos entre categorias econômicas da despesa, dentro do mesmo órgão, mesmo programa de trabalho e mesma fonte de recursos, mediante transferência, até o limite de quinze por cento da despesa fixada na Lei Orçamentária Anual.

**Parágrafo único**. As alterações orçamentárias decorrentes da autorização contida neste artigo não são consideradas créditos adicionais suplementares.

**Subseção III**
**Despesas Prioritárias e dos Investimentos**

**Art. 19**. As despesas com o pagamento de pessoal ativo, aposentados, pensionistas e obrigações patronais, com a dívida pública fundada ou consolidada, bem como a contrapartida de financiamentos, terão prioridade sobre as despesas decorrentes de ações de expansão de atividades e serviços públicos.

**Art. 20**. As receitas municipais deverão possibilitar a prestação de serviços e execução de investimentos para melhorar a qualidade de vida no Município, contribuindo para o dinamismo do desenvolvimento econômico local, seguindo princípios de justiça tributária.

**Art. 21**. A Lei Orçamentária somente contemplará dotação para investimento com duração superior a um exercício financeiro, se o mesmo estiver contido em Plano Plurianual ou em lei que autorize sua inclusão.

**Subseção IV**
**Transferência de Recursos Públicos**

**Art. 22**. É vedada a inclusão, tanto na Lei Orçamentária quanto em seus créditos adicionais, de dotações a título de subvenções sociais, contribuições e/ou auxílios financeiros a entidades privadas e a pessoas físicas, ressalvadas as autorizadas em lei, de acordo com o disposto no art. 26 da Lei Complementar nº 101/2000, e que preencham as seguintes condições:

**I** – sejam entidades privadas de atendimento direto ao público, nas áreas de assistência social, saúde, educação, cultura, esportes, turismo, meio ambiente, de fomento à produção e à geração de emprego e renda;

**II** – sejam pessoas físicas carentes, assim reconhecidas por órgão público, federal, estadual ou municipal, na forma da lei;

**III** – participem de concursos, gincanas, atividades esportivas, culturais, estudantis e outras atividades incentivadas e/ou promovidas pelo Poder Público Municipal, aos quais sejam ofertados premiações ou auxílios financeiros;

**IV** – sejam entidades privadas cuja instalação e manutenção propicie a geração de empregos e o desenvolvimento econômico do Município; e

**V** – sejam entidades privadas cuja atuação impacte positivamente o Município e o projete nacional ou internacionalmente.

**§ 1º**. Somente serão concedidos recursos a título de subvenções a entidades cujas condições de funcionamento forem consideradas satisfatórias pelos órgãos de fiscalização, de acordo com o art. 17 da Lei Federal nº 4.320/64.

**§ 2º**. As entidades privadas beneficiadas, a qualquer título, submeter-se-ão à fiscalização do Poder Concedente com a finalidade de verificar o cumprimento de metas e objetivos para os quais receberam recursos.

**§ 3º**. Os repasses de recursos a entidades serão efetivados mediante convênios, acordos, ajustes e outros instrumentos congêneres, conforme determinam as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

**Subseção V**
**Custeio de Despesas, do Repasse e da Transferência de Recursos**

**Art. 23**. Fica o Poder Executivo autorizado a contribuir para o custeio de despesas de competência de outros entes da federação, inclusive instituições públicas vinculadas à União, ao Estado ou a outro Município, desde que compatíveis com os programas constantes da lei orçamentária anual, mediante convênio, ajuste ou congênere.

**Art. 24**. Os Poderes Executivo e Legislativo ficam autorizados a firmar convênios de cooperação técnica com entidades privadas voltadas para a defesa do municipalismo e da preservação da autonomia municipal, tais como: Confederação Nacional dos Municípios, Associação dos Municípios do Estado do Ceará, Associações Regionais dos Municípios, Associação das Primeiras Damas dos Municípios do Estado do Ceará, Associação dos Vice-Prefeitos do Estado do Ceará, União dos Vereadores do Ceará, União Nacional dos Dirigentes Municipais de Educação, Conselho de Secretários Municipais de Saúde do Ceará, Conselho Nacional de Secretários Municipais de Saúde, Colegiado Estadual de Gestores Municipais de Assistência Social e Conselho dos Secretários Municipais de Agricultura e Meio Ambiente do Estado do Ceará, dentre outros.

**Art. 25**. A lei orçamentária anual poderá conter dotações relativas a projetos a serem desenvolvidos por meio de consórcios públicos, regulados pela Lei Federal nº 11.107, de 06/04/2005, e pelo Decreto Federal nº 6.017, de 17/01/2007, e parceria público-privada regulada pela Lei Federal nº 11.079, de 30/12/2004.

**Art. 26**. As parcerias entre a Administração Pública Municipal e as organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, observarão as condições e as exigências da Lei Federal nº 13.019, de 2014, e alterações posteriores.

**Subseção VI**
**Reserva de Contingência**

**Art. 27**. O orçamento do exercício financeiro de 2025 conterá reserva de contingência em montante não inferior a 0,2% (dois décimos por cento) observado o

limite de até 1,0% (um por cento) da receita corrente líquida, prevista na mesma LOA, que será destinada a atender aos passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos, inclusive as calamidades públicas e situações de urgência, conforme inciso III do art. 5º da LRF.

**§ 1º**. Entende-se por eventos e riscos fiscais imprevistos, dentre outros:

**a**. Frustração na arrecadação devido a fatos não previstos à época da elaboração da peça orçamentária;

**b**. Restituição de tributos;

**c**. Discrepância entre as projeções de nível da atividade econômica e taxa de inflação quando da elaboração do orçamento e os valores efetivamente observados durante a execução orçamentária, afetando o montante dos recursos arrecadados;

**d**. Discrepância entre as projeções, quando da elaboração do orçamento, de taxas de juros incidentes sobre a dívida e os valores efetivamente observados durante a execução orçamentária, resultando em aumento do serviço da dívida pública;
**e**. Ocorrência de epidemias e outras situações de calamidade pública que não possam ser planejadas e que demandem do Município ações emergenciais, com consequente aumento de despesas.
**§ 2º**. Caso não seja necessária a utilização da Reserva de Contingência para sua finalidade, no todo ou em parte, até o mês de novembro, o saldo remanescente poderá ser utilizado para abertura de créditos adicionais suplementares e especiais destinados à prestação de serviços públicos de assistência social, saúde e educação, a obrigações patronais e ao pagamento de juros, encargos e amortização da dívida pública.
**Art. 28**. O orçamento do exercício financeiro de 2025 conterá, ainda, reserva orçamentária do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS, composta pela parcela da receita prevista para o Órgão Previdenciário que ultrapassar as despesas fixadas destinadas a custear a sua operacionalização e ao pagamento de benefícios previdenciários.

**CAPÍTULO III**
**DA ALTERAÇÃO NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA DO MUNICÍPIO**

**Art. 29**. As proposições legislativas, sob a forma de projetos de lei, poderão dispor sobre as seguintes alterações na legislação tributária:
**I** - atualização da planta genérica de valores do município;
**II** - revisão e atualização da legislação sobre imposto predial e territorial urbano;
**III** - instituição de tributo pela prestação de serviços, com a finalidade de custear serviços colocados à disposição da população;
**IV** - revisão e atualização da legislação sobre contribuição de melhoria decorrente de obras públicas;
**V** - revisão da legislação referente ao imposto sobre serviços de qualquer natureza;
**VI** - revisão da legislação aplicável ao imposto sobre a transmissão intervivos e de bens imóveis e de direitos reais sobre imóveis;
**VII** - revisão da legislação sobre as taxas pelo exercício do poder de polícia administrativo e prestação de serviço;
**VIII** - revisão das isenções dos tributos municipais para manter o interesse público e a justiça fiscal;
**IX** - concessão de incentivos fiscais ou outros mecanismos tributários que permitam o atendimento das diretrizes desta Lei;
**X** - revisão da legislação sobre o uso do solo, subsolo e do espaço aéreo da cidade;
**XI** - adequação da legislação tributária municipal em decorrência de alterações nas normas estaduais e/ou federais.
**Parágrafo único**. Considerando o disposto no art. 11 da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000, poderão ser adotadas medidas necessárias à instituição, previsão e efetiva arrecadação de tributos de competência do Município.
**Art. 30**. Os impactos decorrentes de modificações na legislação tributária, ocorridas até 31 de agosto de 2024, serão considerados nas previsões de receitas da Lei Orçamentária Anual para 2025.
**Art. 31**. O desconto para pagamento integral e à vista do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU, no exercício de 2025, estabelecido por ato do Poder Executivo, não poderá ser superior a 15% (quinze por cento).
**Art. 32**. Os tributos lançados e não arrecadados, inscritos na Dívida Ativa, cujos custos para cobrança sejam superiores ao crédito tributário, poderão ser cancelados, não se constituindo como renúncia de receita para efeito do disposto no § 3º do art. 14 da Lei Complementar nº 101/2000.

**Parágrafo único**. O cancelamento de tributos cujos custos para cobrança sejam superiores ao crédito tributário, devidamente atualizado, far-se-á por Decreto do Poder Executivo.
**Art. 33**. Os projetos de lei de concessão ou ampliação de incentivo ou benefício de natureza tributária da qual decorra renúncia de receita deverão estar acompanhados de estimativa do impacto orçamentário-financeiro no exercício em que deva iniciar sua vigência e nos dois seguintes e deverão atender o disposto no artigo 14 da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000.
**Parágrafo único**. A concessão de isenções, incentivos ou benefícios tributários ou financeiros, referente à alíquota do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN), observará o que preconiza a Lei Complementar nº 116, de 31 de julho de 2003, e alterações posteriores.

**CAPÍTULO IV**
**DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS ÀS DESPESAS COM PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS**

**Art. 34**. Os Poderes Executivo e Legislativo terão como parâmetros na elaboração de suas propostas orçamentárias para despesas com pessoal e encargos sociais, o gasto efetivo com a folha de pagamento até 30 de junho de 2024, projetada para o exercício de 2025, considerando os eventuais acréscimos legais a serem concedidos aos servidores públicos municipais, bem como alterações de planos de carreira e admissões para preenchimento de cargos, sem prejuízo do disposto nos arts. 18 e 19 da Lei Complementar nº 101/2000.
**Parágrafo único**. Fica autorizada a revisão geral das remunerações, subsídios, proventos e pensões dos servidores ativos e inativos dos Poderes Executivo e Legislativo, cujo percentual esteja definido em lei específica.
**Art. 35**. O disposto no § 1º do art. 18 da LRF, aplica-se exclusivamente para fins de cálculo do limite da despesa total com pessoal.
**§ 1º**. Não constituem despesas com pessoal e encargos sociais, ainda que processadas em folha de pagamento, entre outras, as relacionadas ao pagamento de diárias, uniforme (fardamento), auxílios-alimentação ou refeição, transporte de qualquer natureza, ajuda de custo concernente a despesas de locomoção e quaisquer outras indenizações, exceto as de caráter trabalhista previstas em lei.

**§ 2º**. As despesas oriundas da concessão de pensões especiais previstas em leis específicas só serão classificadas como pessoal se vinculadas a cargo público municipal.
**Art. 36**. Os Poderes Executivo e Legislativo terão como limites, na elaboração de suas propostas orçamentárias para pessoal e encargos sociais, o disposto na norma constitucional e nos arts. 19 e 20 da LRF.
**Parágrafo único**. Na verificação do limite de que trata o art. 19 da Lei Complementar nº 101/2000, não se incluem as despesas com a remuneração do pessoal necessário a execução de programas federais de saúde e assistência social, transferidos aos municípios e custeados com recursos dos referidos programas federais.
**Art. 37**. A realização de serviço extraordinário, quando a despesa houver ultrapassado 95% (noventa e cinco por cento) dos limites referidos no art. 20 da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000, só poderá ocorrer se destinada ao atendimento de relevante interesse público decorrente de situação emergencial de risco ou prejuízo para a sociedade.
**Parágrafo único**. A autorização para a realização de serviço extraordinário, no âmbito do Poder Executivo, nas condições estabelecidas no caput, é de competência do Chefe do Poder Executivo, ou caberá a quem ele delegar.
**Art. 38**. Os Poderes Executivo e Legislativo adotarão medidas para reduzir as despesas com pessoal, caso ultrapassados os limites prudenciais estabelecidos no art. 22 da Lei Complementar nº 101, de 2000.
**Art. 39**. Para atendimento ao disposto no inciso II do § 1º do art. 169 da Constituição Federal, observadas as disposições do inciso I do referido parágrafo, os limites estabelecidos na LRF e as condições estabelecidas no art. 16 da LRF, ficam autorizados:
**I** - a criação de cargos, funções e gratificações por meio de transformação de cargos, funções e gratificações que, justificadamente, não implique aumento de despesa;
**II** - o provimento em cargos efetivos e empregos, funções, gratificações ou cargos em comissão vagos, cujas vacâncias não tenham resultado em pagamento de proventos de aposentadoria ou pensão por morte;

**III** - a contratação de pessoal por tempo determinado, quando caracterizar substituição de servidores e empregados públicos, desde que comprovada a disponibilidade orçamentária;
**IV** - a criação de cargos e funções, gratificações e o provimento de servidores, desde que não previstos nos demais incisos, até o montante das quantidades e dos limites orçamentários para o exercício;
**V** - a reestruturação de carreiras que não implique aumento de despesa; e

**VI** - o provimento em cargos em comissão, funções e gratificações existentes, desde que comprovada disponibilidade orçamentária.
**Parágrafo único**. Para fins do disposto nos incisos I, II, IV e VI do caput, serão consideradas exclusivamente as gratificações que atendam, cumulativamente, aos seguintes requisitos:
**I** - cuja concessão, designação ou nomeação requeira ato discricionário da autoridade competente;
**II** - não componham a remuneração do cargo efetivo ou do emprego, para qualquer efeito.
**Art. 40**. Para apuração da despesa com pessoal prevista no art. 18 da LRF deverão ser incluídas aquelas relativas à contratação de pessoal por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público e as despesas com serviços de terceiros quando caracterizarem substituição de servidores e empregados públicos.
**§ 1º**. As despesas relativas à contratação de pessoal por tempo determinado a que se refere o caput, quando caracterizarem substituição de servidores e empregados públicos, deverão ser classificadas no grupo de natureza de despesa (GND 1), salvo disposição em contrário constante da legislação vigente.
**§ 2º**. Aplica-se, exclusivamente para fins de cálculo do limite da despesa total com pessoal, não se constituindo em despesas classificáveis no GND 1, o disposto no § 1º do art. 18 da LRF, cujas despesas deverão ser classificadas no elemento de despesa 34, como outras despesas correntes - outras despesas de pessoal.
**§ 3º**. Não se considera como substituição de servidores e empregados públicos para efeito do caput deste artigo contratos de terceirização relativos à execução indireta de atividades que não sejam inerentes a categorias funcionais abrangidas por plano de cargos do quadro de pessoal, salvo disposição em contrário expressa em

legislação federal, ou quando se tratar de cargo ou categoria extintos, total ou parcialmente.
**§ 4º**. Os contratos relativos à prestação de serviços técnicos profissionais especializados, conceituados pelo art. 74 da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, serão considerados como serviços de terceiros.
**§ 5º**. Fica autorizada a realização de seleção e/ou concurso público para provimento de cargos na administração pública municipal, observando-se o disposto nos artigos 37 e 169 da Constituição Federal e no artigo 19 da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000.

## CAPÍTULO V
## DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS À DÍVIDA PÚBLICA MUNICIPAL

**Art. 41**. Todas as despesas relativas à dívida pública municipal e as receitas que as atenderão, constarão da LOA.
**Art. 42**. As despesas com amortização, juros e outros encargos da dívida pública deverão considerar apenas as operações contratadas ou autorizações concedidas até a data do encaminhamento da proposta orçamentária ao Poder Legislativo.
**Art. 43**. A despesa com precatórios judiciários e cumprimento de sentenças judiciais será programada, na Lei Orçamentária Anual, em dotação específica da unidade orçamentária responsável pelo débito e processada nos termos do art. 100 da Constituição da República.
**Art. 44**. A Procuradoria Geral do Município encaminhará à Secretaria de Finanças, até 15 de agosto de 2024, a relação dos débitos decorrentes de precatórios judiciários, a serem incluídos na proposta da Lei Orçamentária Anual, determinados pelo § 5º, do art. 100, da Constituição Federal, de 1988, especificando:
**I** - Número e ano do ajuizamento da ação originária;
**II** - Tipo e número do precatório;
**III** - Tipo da causa julgada;
**IV** - Data da autuação do precatório;
**V** - Nome do beneficiário;
**VI** - Valor do precatório a ser pago.

**Parágrafo único**. A inclusão de recursos na Lei Orçamentária de 2025, para o pagamento de precatórios será realizada em conformidade com o que preceitua o art. 100, §§ 1º, 2º e 3º e o disposto no art. 78 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias – ADCT, ambos da Constituição Federal.

## CAPÍTULO VI
## DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

**Art. 45**. Ao projeto de lei orçamentária não poderão ser apresentadas emendas em desacordo com as disposições do art. 166, §§ 3º e 4º, da Constituição Federal, e que anulem o valor de dotações orçamentárias vinculadas às seguintes fontes de recursos:
**I** – recursos do FNDE e FUNDEB;
**II** – recursos do SUS;
**III** – recursos do SUAS/FNAS;
**IV** – CIDE;
**V** – Operações de Crédito, se houver;
**VI** – Convênios, doações e financiamento de projetos;
**VII** – Recursos do Regime Próprio de Previdência Social;
**VIII** – Contribuição para o Custeio da Iluminação Pública;
**IX** – Demais Recursos vinculados.
**Art. 46**. As metas previstas nos Anexos de Metas Fiscais desta Lei poderão ser ajustadas no Projeto da Lei Orçamentária Anual se verificadas, quando da sua elaboração, alterações dos parâmetros macroeconômicos utilizados na estimativa das receitas e despesas e do comportamento da execução orçamentária do exercício em curso.
**Parágrafo único**. Na ocorrência de calamidade pública, reconhecida na forma da Lei, serão dispensadas a obtenção dos resultados fiscais programados e a limitação de empenho enquanto perdurar essa situação, nos termos do art. 65 da Lei Complementar nº 101, de 2000.
**Art. 47**. Para os efeitos do art. 16, § 3º, da Lei Complementar nº 101/2000, entende-se como despesa considerada irrelevante aquela cujo valor não ultrapassa

para a contratação de obras, bens e serviços, os limites estabelecidos no art. 75, incisos I e II, da Lei nº 14.133/2021.
**Art. 48**. Após a publicação da Lei Orçamentária Anual, o Poder Executivo divulgará, por unidade orçamentária de cada Órgão, Fundo e Entidade que integram os orçamentos de que trata esta Lei, o Detalhamento da Despesa, especificando para cada categoria de programação e grupos de natureza da despesa, os respectivos desdobramentos em consonância com a Portaria Interministerial nº 163, de 2001, para fins de execução orçamentária.
**Parágrafo único**. O detalhamento da despesa da Câmara Municipal, para fins de execução orçamentária, será aprovado e estabelecido por ato próprio de seu dirigente, obedecidas as dotações constantes da Lei Orçamentária.
**Art. 49**. Todas as receitas realizadas pelos órgãos e fundos integrantes do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, inclusive as diretamente arrecadadas, serão devidamente classificadas e contabilizadas no mês em que ocorrer o respectivo ingresso.
**Parágrafo único**. Transferências realizadas por órgãos federais ou estaduais sem a devida comunicação ao Município serão classificadas e contabilizadas quando identificadas quanto a sua origem e destinação.
**Art. 50**. Serão consideradas legais as despesas com multas, juros e outros acréscimos decorrentes de eventual atraso no pagamento de compromissos por insuficiência de caixa, bloqueio de recursos pela Receita Federal do Brasil e pelo Poder Judiciário e/ou por necessidade de priorização do pagamento de despesas imprescindíveis ao pleno funcionamento das atividades e execução dos projetos da administração municipal.
**Art. 51**. O Município, com a assistência técnica prevista no art. 64 da Lei Complementar nº 101/2000, estabelecerá, através de lei específica, normas para utilização de sistemas de apropriação e de apuração de custos e de avaliação de resultados, com vistas à economicidade, à eficiência e à eficácia das ações governamentais.
**Art. 52**. Para efeito do disposto no artigo 42, da Lei Complementar nº 101/2000:
**I** - considera-se contraída a obrigação no momento da formalização do contrato administrativo ou instrumento congênere;

**II** - no caso de despesas relativas à prestação de serviços já existentes e destinados à manutenção da Administração Pública, consideram-se como compromissadas apenas as prestações cujo pagamento deva se verificar no exercício financeiro, observado o cronograma pactuado.
**Art. 53**. As alterações orçamentárias que não modifiquem o valor global da categoria de programação e do grupo de despesa não

ensejam a abertura de créditos adicionais e poderão ocorrer para ajustar:
**a**. a modalidade de aplicação;
**b**. o Elemento de Despesa;
**c**. as Fontes de Recursos.
**§ 1º**. As referidas alterações poderão ser realizadas por ato do titular da Secretaria de Finanças.
**§ 2º**. As dotações orçamentárias financiadas pelas fontes de recursos originárias da mesma receita base (receita de impostos e de transferências de impostos) poderão ser remanejadas entre si, observados os limites de aplicação exigidos pela Constituição Federal.
**Art. 54**. São vedados quaisquer procedimentos, pelos ordenadores de despesas, que possibilitem a execução destas sem comprovada e suficiente disponibilidade de dotação orçamentária, em cumprimento aos arts. 15 e 16 da Lei Complementar nº 101/2000.
**Parágrafo único**. Serão registrados, no âmbito de cada órgão, todos os atos e fatos relativos à gestão orçamentária e financeira, sem prejuízo das responsabilidades e demais consequências advindas da inobservância do caput deste artigo.
**Art. 55**. Não sendo encaminhado o autógrafo do Projeto de Lei Orçamentária 2025 até o dia 31 de dezembro de 2024, fica o Executivo Municipal autorizado a realizar a proposta orçamentária até a sua conversão em Lei, no limite de até 1/12 (um doze avos) em cada mês.
**§ 1°**. Considerar-se-á antecipação de crédito à conta da Lei Orçamentária de 2025 a utilização dos recursos autorizada neste artigo.
**§ 2°**. Depois de sancionada a Lei Orçamentária de 2025 serão ajustados as fontes de recursos e os saldos negativos apurados em virtude de emendas apresentadas ao projeto de Lei Orçamentária na Câmara Municipal, mediante abertura,

por Decreto do Poder Executivo, de créditos adicionais suplementares, os quais não onerarão o limite autorizado na Lei Orçamentária para o exercício de 2025.
**§ 3°**. Não se incluem no limite previsto no caput deste artigo as dotações para atendimento das seguintes despesas:
**a)** pessoal, encargos sociais e obrigações tributárias e contributivas;
**b)** pagamento do serviço da dívida municipal;
**c)** pagamento das despesas correntes relativas à operacionalização do Sistema Único de Saúde – SUS;
**d)** pagamento das despesas correntes relativas à operacionalização do FUNDEB;
**e)** pagamento das despesas correntes relativas à operacionalização do Sistema Único de Assistência Social – SUAS;
**f)** pagamento das despesas decorrentes de retenções de INSS, FGTS e PASEP;
**g)** pagamento de despesas relacionadas às ações financiadas com recursos oriundos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE;
**h)** pagamento de despesas relacionadas às ações financiadas com recursos de transferências voluntárias.
**Art. 56**. Os créditos orçamentários poderão ser descentralizados quando um Órgão ou Entidade da Administração Pública Municipal delegue a outro, a execução de ações orçamentárias, constantes do seu Programa de Trabalho.
**Art. 57**. Na elaboração da Lei Orçamentária Anual deverão ser observados os parâmetros econômicos definidos pelo Governo Federal e ajustadas as Metas Fiscais constantes dos Anexos desta Lei.
**Art. 58**. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Verde, Irauçuba/CE, em 29 de abril de 2024.

***PATRÍCIA MARIA SANTOS BARRETO***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Maria Irlani Teixeira Sousa
**Código Identificador:**593442D4

**GABINETE DA PREFEITA**
**LEI Nº 1.980 DE 29 DE ABRIL DE 2024.**

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A FIRMAR TERMO DE COLABORAÇÃO COM O SISTEMA INTEGRADO DE SANEAMENTO RURAL DA BACIA HIDROGRÁFICA DO CURÚ E LITORAL-SISAR-BCL, PARA EXECUÇÃO DE UM SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA SIMPLIFICADO NA LOCALIDADE CARNAUBAL, MUNICÍPIO DE IRAUÇUBA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE IRAUÇUBA**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 64, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Irauçuba. Faz saber que a Câmara Municipal de Irauçuba aprovou e eu, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica autorizado o Poder Executivo Municipal firmar Termo de Colaboração com o Sistema Integrado de Saneamento Rural da Bacia Hidrográfica do Curú e Litoral-SISAR-BCL, para a execução de um sistema de abastecimento de água simplificado na comunidade de Carnaubal, em conformidade com a minuta do Termo de Colaboração, constante no Anexo Único, parte integrante desta Lei.

**Parágrafo único**: O Termo de Colaboração, disposto no *caput* deste artigo, terá vigência de 06 (seis) meses, contados a partir da assinatura deste, podendo ser prorrogado por igual período, não podendo ser direcionado para outros fins.

**Art. 2º.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder com os atos necessários a adequação de orçamento para realizar o repasse no valor de R$ 7.760,61 (sete mil setecentos e sessenta reais e sessenta e um centavos), criando elemento de despesa na seguinte dotação:

**2701- Secretaria de Recursos Hídricos**

**17 544 0012 1 170 – Construção, implantação, recuperação e/ou ampliação do sistema de abastecimento de água**

| Elemento Despesa | Discriminação | Fte. Recursos | Valor – R$ |
|---|---|---|---|
| 4.4.50.42.00 | auxílios | 1500000000 | R$ 7.760,61 |

**Art. 3º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Palácio Verde, Irauçuba-CE, 29 de abril de 2024.

**Patrícia Maria Santos Barreto**
PREFEITA MUNICIPAL

**ANEXO ÚNICO DO DA LEI Nº 1.980 DE 29 DE ABRIL DE 2024.**
**MINUTA DE TERMO DE COLABORAÇÃO Nº. _____/ 2024**

**MINUTA DE TERMO DE COLABORAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE IRAUÇUBA-CE E O SISTEMA INTEGRADO DE SANEAMENTO RURAL DA BACIA HIDROGRÁFICA DO CURÚ E LITORAL-SISAR-BCL.**

**O SISTEMA INTEGRADO DE SANEAMENTO RURAL DA BACIA HIDROGRÁFICA DO CURÚ E LITORAL-SISAR-BCL**, associação privada sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ/MF sob o nº: 05.033.853/0001-43, com sede a Rua Caio Prado, 201 - Boa Vista, Itapipoca - CE, 62500-000, neste ato representado por seu Diretor **BENEDITO DE LISBOA DIAS COSTA,** brasileiro, casado, agricultor, inscrito no CPF sob o nº: 201.426.923-87, residente e domiciliado na Catanduba, s/n, Itarema-CE– e o **MUNICÍPIO DE IRAUÇUBA,** pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av. Paulo Bastos, 1370 – Centro – Irauçuba, Estado do Ceará, inscrita no CNPJ: 07.683.188/0001-69, neste ato representada pela Prefeita **PATRÍCIA MARIA SANTOS BARRETO**, portadora do RG n° 2002015014212 e inscrita no CPF sob o n.º 019.907.513-18, resolvem, com base no do Artigo 2º, VII, da Lei Federal nº. 13.019/14 e na permissão dada pela Lei Municipal nº. _____, celebrar o presente **TERMO DE COLABORAÇÃO**, lastreados nas seguintes cláusulas e condições:

**I - CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

Constitui objeto deste Termo de Colaboração o **REPASSE FINANCEIRO** pelo Município de Irauçuba-CE, ao Sistema Integrado de Saneamento Rural da Bacia Hidrográfica do Curu e Litoral-SISAR-BCL, para a execução de um sistema de abastecimento de água simplificado na localidade de Carnaubal, Município de Irauçuba/CE, conforme o presente Termo de Colaboração.

**II - CLÁUSULA SEGUNDA – DO PLANO DE TRABALHO**

Para alcance do objeto pactuado no presente Termo, os parceiros se obrigam a cumprir o Plano de Trabalho, em anexo, devidamente aprovado pelo Município de Irauçuba-CE.

**III - CLÁUSULA TERCEIRA- DAS OBRIGAÇÕES**

**Parágrafo Primeiro: O MUNICÍPIO DE IRAUÇUBA obriga-se a:**

a) Efetuar o repasse dos recursos financeiros necessários para a execução do objeto do presente Termo de Colaboração, até o limite dos valores pactuados e destinados para este fim, dispostos na clausula quarta do presente termo.
b) Disponibilizar maquinário para escavação e reaterro das valas.

**Parágrafo Segundo: O SISTEMA INTEGRADO DE SANEAMENTO RURAL – SISAR-BCL obriga-se a:**

Executar todas as atividades inerentes à implantação do presente Termo de Colaboração;
Apresentar após a conclusão da etapa dos serviços os valores das medições e compras efetuadas dentro das atividades efetuadas, conforme plano de trabalho reportado na cláusula anterior;
Exercer a atividade normativa, o controle e a fiscalização sobre a execução do presente Termo de Colaboração;

Executar todas as atividades inerentes à implantação do presente Termo de Colaboração, com rigorosa obediência ao Plano de Trabalho aprovado;
Estar regular, durante a vigência deste convênio, perante a Fazenda Estadual, Federal e Justiça do Trabalho, bem como junto ao INSS e FGTS;
Manter registros, arquivos e controles específicos para dispêndios relativos ao presente instrumento;
Propiciar os meios e as condições necessárias para que os técnicos do Município de Irauçuba-CE tenham acesso a todos os documentos relativos à execução do objeto do presente Termo de Colaboração, bem como prestar a estes, todas e quaisquer informações solicitadas, a qualquer momento em que julgar necessário;
Fornecer todas as informações solicitadas pelo Município de Irauçuba-CE, referente ao cumprimento do objeto e à sua situação financeira;
Fornecer conta bancária para realização do pagamento relativo ao presente Termo de Colaboração;
Apresentar na conclusão da obra relatório técnico contendo os trabalhos realizados, bem como as aquisições feitas. O relatório deverá conter, obrigatoriamente, a memória de cálculo, fotografias dos trabalhos, planilha resumo da medição, e dos reajustes, devidamente assinados pelo Fiscal, pelo representante do SISAR-BCL e Secretária de Recursos Hídricos do Município de Irauçuba, Estado do Ceará.

**IV - CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR E DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS**

Os recursos necessários à execução do objeto do presente Termo de Colaboração, serão no montante de R$ 7.760,61 (sete mil setecentos e sessenta reais e sessenta e um centavos) repassados aos Sistema Integrado de Saneamento Rural da Bacia Hidrográfica do Curú e Litoral-SISAR-BCL.
**Parágrafo Único:** As despesas decorrentes do presente Termo de Colaboração correrão por conta da dotação orçamentária **17 544 0012 1 170**, do orçamento do presente exercício e de dotação própria a ser consignada no exercício seguinte.

**V - CLÁUSULA QUINTA - DA LIBERAÇÃO DOS RECURSOS**

A liberação dos recursos para execução do presente Termo de Colaboração será realizada em parcela única.

**VI - CLÁUSULA SEXTA - DO ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO**

O Município de Irauçuba fará o acompanhamento da Execução do objeto do presente Termo de Colaboração, além do exame das despesas, com a avaliação técnica relativa à aplicação dos recursos, a fim de verificar a sua correta utilização, até o alcance dos seus objetivos.

**VII - CLÁUSULA SÉTIMA - DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO**

Fica expressa a prerrogativa do Município de Irauçuba, Estado do Ceará, de conservar a autoridade normativa e exercer o controle e fiscalização sobre a execução do objeto deste Termo de Colaboração, bem como assumir ou transferir a responsabilidade de sua execução, nos casos de paralização ou de fato relevante que venha a ocorrer, de modo a efetivas a descontinuidade dos serviços.

**VIII - CLÁUSULA OITAVA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA**

O presente Termo de Colaboração terá vigência de 06 (seis) meses a partir da assinatura deste, podendo ser prorrogado. Entretanto, não poderá ser direcionado para outros fins.

**IX - CLÁUSULA NONA - DA INEXECUÇÃO**

A inexecução total ou parcial do presente Termo de Colaboração, pelo SISTEMA INTEGRADO DE SANEAMENTO RURAL DA BACIA HIDROGRAFICA DO CURÚ E LITORAL-SISAR-BCL, poderá, com garantia da ampla defesa, ocasionar a aplicação de sanções previstas no artigo 156 da Lei 14.133/2021.

**X - CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESCISÃO**

O presente Termo de Colaboração poderá ser rescindido pelos pactuantes, na ocorrência de quaisquer dos motivos enumerados no artigo 155 da lei federal 14.133/2021, observados, no que couberem, as consequências previstas no Artigo 156, do mesmo diploma normativo.
**Parágrafo Único:** O presente Termo de Colaboração também poderá ser rescindido, em comum acordo entre os pactuantes, ou denunciado, mediante notificação escrita, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

**XI - CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO**

Para dirimir quaisquer questões oriundas do presente Termo de Colaboração, que não possam ser resolvidas pela mediação administrativa, os pactuantes elegem o foro da Comarca de Irauçuba/CE, Estado do Ceará, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
E por estarem justos e de acordo, nos termos da Lei Municipal de nº. _____e demais disposições aplicadas à espécie, firmam o presente Termo de Colaboração, em três vias de igual teor e forma, na presença das partes e respectivos representantes legais adiante nomeados e indicados, para que surtam os seus jurídicos e legais efeitos, em juízo ou fora dele.

Irauçuba, _____, de_____ de 2024.

***PATRÍCIA MARIA SANTOS BARRETO***
Prefeita Municipal

***BENEDITO DE LISBOA DIAS COSTA***
Sistema Integrado de Saneamento Rural da Bacia Hidrografica do Curú e Litoral-SISAR-BCL

**Publicado por:**
Maria Irlani Teixeira Sousa
**Código Identificador:**02C5FA6E

**GABINETE DA PREFEITA**
**LEI Nº 1.981 DE 29 DE ABRIL DE 2024.**

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A FIRMAR TERMO DE COLABORAÇÃO COM O SISTEMA INTEGRADO DE SANEAMENTO RURAL DA BACIA HIDROGRÁFICA DO CURÚ E LITORAL-SISAR-BCL, PARA AMPLIAÇÃO DA REDE DE DISTRIBUIÇÃO DO SERVIÇO DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA DA LOCALIDADE DE MANDACARU, MUNICÍPIO DE IRAUÇUBA-CE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE IRAUÇUBA**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 64, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Irauçuba. Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica autorizado o Poder Executivo Municipal firmar Termo de Colaboração com o Sistema Integrado de Saneamento Rural da Bacia Hidrográfica do Curú e Litoral-SISAR-BCL, para ampliação do Sistema de abastecimento de água da localidade de Mandacaru, município de Irauçuba-Ce, em conformidade com a minuta do Termo de Colaboração, constante no Anexo Único, parte integrante desta Lei.

**Parágrafo único**: O Termo de Colaboração, disposto no *caput* deste artigo, terá vigência de 06 (seis) meses, contados a partir da assinatura deste, podendo ser prorrogado por igual período, não podendo ser direcionado para outros fins.

**Art. 2º.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder com os atos necessários a adequação de orçamento para realizar o repasse no valor de R$ 1.458,75 (mil quatrocentos e cinquenta e oito reais e setenta e cinco centavos), com elemento de despesa na seguinte dotação:

**2701- Secretaria de Recursos Hídricos**

**17 544 0012 1 170 – Construção, implantação, recuperação e/ou ampliação do sistema de abastecimento de água**

| Elemento Despesa | Discriminação | Fte. Recursos | Valor – R$ |
|---|---|---|---|
| 4.4.50.42.00 | auxílios | 1500000000 | R$ 1.458,75 |

**Art. 3º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Palácio Verde, Irauçuba-CE, 29 de abril de 2024.

***PATRÍCIA MARIA SANTOS BARRETO***
Prefeita Municipal

**ANEXO ÚNICO DA LEI Nº 1.981 DE 29 DE ABRIL DE 2024.**
**MINUTA DE TERMO DE COLABORAÇÃO Nº. _____/ 2024**

**MINUTA DE TERMO DE COLABORAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE IRAUÇUBA-CE E O SISTEMA INTEGRADO DE SANEAMENTO RURAL DA BACIA HIDROGRÁFICA DO CURÚ E LITORAL-SISAR-BCL.**

**O SISTEMA INTEGRADO DE SANEAMENTO RURAL DA BACIA HIDROGRÁFICA DO CURÚ E LITORAL-SISAR-BCL**, associação privada sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ/MF sob o nº: 05.033.853/0001-43, com sede a Rua Caio Prado, 201 - Boa Vista, Itapipoca - CE, 62500-000, neste ato representado por seu Diretor **BENEDITO DE LISBOA DIAS COSTA,** brasileiro, casado, agricultor, inscrito no CPF sob o nº: 201.426.923-87, residente e domiciliado na Catanduba, s/n, Itarema-CE– e o **MUNICÍPIO DE IRAUÇUBA,** pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av. Paulo Bastos, 1370 – Centro – Irauçuba, Estado do Ceará, inscrita no CNPJ: 07.683.188/0001-69, neste ato representada pela Prefeita **PATRÍCIA MARIA SANTOS BARRETO**, portadora do RG n° 2002015014212 e inscrita no CPF sob o n.° 019.907.513-18, resolvem, com base no do Artigo 2º, VII, da Lei Federal nº. 13.019/14 e na permissão dada pela Lei Municipal nº. _____, celebrar o presente **TERMO DE COLABORAÇÃO**, lastreados nas seguintes cláusulas e condições:

**I - CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

Constitui objeto deste Termo de Colaboração o **REPASSE FINANCEIRO** pelo Município de Irauçuba-CE, ao Sistema Integrado De Saneamento Rural Da Bacia Hidrográfica do Curu e Litoral-SISAR-BCL, para a ampliação da rede de distribuição do serviço de abastecimento de água da localidade de Mandacaru, Município de Irauçuba/CE, conforme o presente Termo de Colaboração.

**II - CLÁUSULA SEGUNDA – DO PLANO DE TRABALHO**

Para alcance do objeto pactuado no presente Termo, os parceiros se obrigam a cumprir o Plano de Trabalho, em anexo, devidamente aprovado pelo Município de Irauçuba-CE.

**III - CLÁUSULA TERCEIRA- DAS OBRIGAÇÕES**

**Parágrafo Primeiro: O MUNICÍPIO DE IRAUÇUBA obriga-se a:**
a) Efetuar o repasse dos recursos financeiros necessários para a execução do objeto do presente Termo de Colaboração, até o limite dos valores pactuados e destinados para este fim, dispostos na clausula quarta do presente termo.
b) Disponibilizar maquinário para escavação e reaterro das valas.

**Parágrafo Segundo: O SISTEMA INTEGRADO DE SANEAMENTO RURAL – SISAR-BCL obriga-se a:**

Executar todas as atividades inerentes à implantação do presente Termo de Colaboração;
Apresentar após a conclusão da etapa dos serviços os valores das medições e compras efetuadas dentro das atividades efetuadas, conforme plano de trabalho reportado na cláusula anterior;
Exercer a atividade normativa, o controle e a fiscalização sobre a execução do presente Termo de Colaboração;

Executar todas as atividades inerentes à implantação do presente Termo de Colaboração, com rigorosa obediência ao Plano de Trabalho aprovado;
Estar regular, durante a vigência deste convênio, perante a Fazenda Estadual, Federal e Justiça do Trabalho, bem como junto ao INSS e FGTS;
Manter registros, arquivos e controles específicos para dispêndios relativos ao presente instrumento;
Propiciar os meios e as condições necessárias para que os técnicos do Município de Irauçuba-CE tenham acesso a todos os documentos relativos à execução do objeto do presente Termo de Colaboração, bem como prestar a estes, todas e quaisquer informações solicitadas, a qualquer momento em que julgar necessário;
Fornecer todas as informações solicitadas pelo Município de Irauçuba-CE, referente ao cumprimento do objeto e à sua situação financeira;
Fornecer conta bancária para realização do pagamento relativo ao presente Termo de Colaboração;
Apresentar na conclusão da obra relatório técnico contendo os trabalhos realizados, bem como as aquisições feitas. O relatório deverá conter, obrigatoriamente, a memória de cálculo, fotografias dos trabalhos, planilha resumo da medição, e dos reajustes, devidamente assinados pelo Fiscal, pelo representante do SISAR-BCL e Secretária de Recursos hídricos do Município de Irauçuba, Estado do Ceará.

**IV - CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR E DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS**
Os recursos necessários à execução do objeto do presente Termo de Colaboração, serão no montante de R$ 1.458,75 (mil quatrocentos e cinquenta e oito reais e setenta e cinco centavos) repassados aos Sistema Integrado de Saneamento Rural da Bacia Hidrográfica do Curú e Litoral-SISAR-BCL.
**Parágrafo Único:** As despesas decorrentes do presente Termo de Colaboração correrão por conta da dotação orçamentária **17 544 0012**

**1 170,** do orçamento do presente exercício e de dotação própria a ser consignada no exercício seguinte.

**V - CLÁUSULA QUINTA - DA LIBERAÇÃO DOS RECURSOS**

A liberação dos recursos para execução do presente Termo de Colaboração será realizada em parcela única.

**VI - CLÁUSULA SEXTA - DO ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO**

O Município de Irauçuba fará o acompanhamento da Execução do objeto do presente Termo de Colaboração, além do exame das despesas, com a avaliação técnica relativa à aplicação dos recursos, a fim de verificar a sua correta utilização, até o alcance dos seus objetivos.

**VII - CLÁUSULA SÉTIMA - DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO**

Fica expressa a prerrogativa do Município de Irauçuba, Estado do Ceará, de conservar a autoridade normativa e exercer o controle e fiscalização sobre a execução do objeto deste Termo de Colaboração, bem como assumir ou transferir a responsabilidade pela execução do mesmo, nos casos de paralização ou de fato relevante que venha a ocorrer, de modo a efetivas a descontinuidade dos serviços.

**VIII - CLÁUSULA OITAVA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA**

O presente Termo de Colaboração terá vigência de 06 (seis) meses a partir da assinatura deste, podendo ser prorrogado. Entretanto, não poderá ser direcionado para outros fins.

**IX - CLÁUSULA NONA - DA INEXECUÇÃO**

A inexecução total ou parcial do presente Termo de Colaboração, pelo SISTEMA INTEGRADO DE SANEAMENTO RURAL DA BACIA HIDROGRAFICA DO CURÚ E LITORAL-SISAR-BCL, poderá, com garantia da ampla defesa, ocasionar a aplicação de sanções previstas no artigo 156 da Lei 14.133/2021.

**X - CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESCISÃO**

O presente Termo de Colaboração poderá ser rescindido pelos pactuantes, na ocorrência de quaisquer dos motivos enumerados no artigo 155 da lei federal 14.133/2021, observados, no que couberem, as consequências previstas no Artigo 156, do mesmo diploma normativo.

**Parágrafo Único:** O presente Termo de Colaboração também poderá ser rescindido, em comum acordo entre os pactuantes, ou denunciado, mediante notificação escrita, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

**XI - CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO**

Para dirimir quaisquer questões oriundas do presente Termo de Colaboração, que não possam ser resolvidas pela mediação administrativa, os pactuantes elegem o foro da Comarca de Irauçuba/CE, Estado do Ceará, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem justos e de acordo, nos termos da Lei Municipal de nº. _____e demais disposições aplicadas à espécie, firmam o presente Termo de Colaboração, em três vias de igual teor e forma, na presença das partes e respectivos representantes legais adiante nomeados e indicados, para que surtam os seus jurídicos e legais efeitos, em juízo ou fora dele.

Irauçuba, ____,de _____, de 2024.

***PATRÍCIA MARIA SANTOS BARRETO***
Prefeita Municipal

***BENEDITO DE LISBOA DIAS COSTA***
Sistema Integrado de Saneamento Rural da Bacia Hidrografica do Curú e Litoral-SISAR-BCL

**Publicado por:**
Maria Irlani Teixeira Sousa
**Código Identificador:**38BA6398

**GABINETE DA PREFEITA**
**LEI Nº 1.982 DE 29 DE ABRIL DE 2024.**

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A FIRMAR TERMO DE COLABORAÇÃO COM O SISTEMA INTEGRADO DE SANEAMENTO RURAL DA BACIA HIDROGRÁFICA DO CURÚ E LITORAL-SISAR-BCL, PARA EXECUÇÃO DE UM SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA SIMPLIFICADO, NA LOCALIDADE DE BOQUEIRÃO, MUNICÍPIO DE IRAUÇUBA.**

**A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE IRAUÇUBA**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 64, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Irauçuba. Faz saber que a Câmara Municipal de Irauçuba aprovou e eu, sanciono a seguinte Lei:

**Art.1º.** Fica autorizado o Poder Executivo Municipal, firmar Termo de Colaboração com o Sistema Integrado de Saneamento Rural da Bacia Hidrográfica do Curú e Litoral-SISAR-BCL, para a execução de um sistema de abastecimento de água simplificado, na localidade de Boqueirão, município de Irauçuba-Ce, em conformidade com a minuta do Termo de Colaboração, constante no Anexo Único, parte integrante desta Lei.

**Parágrafo único**: O Termo de Colaboração, disposto no *caput* deste artigo, terá vigência de 06 (seis) meses, contados a partir da assinatura deste, podendo ser prorrogado por igual período, não podendo ser direcionado para outros fins.

**Art.2º.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder com os atos necessários a adequação de orçamento para realizar o repasse no valor de R$ 8.246,86 (oito mil duzentos e quarenta e seis reais e oitenta e seis centavos), criando elemento de despesa na seguinte dotação:

**2701- Secretaria de Recursos Hídricos**

**17 544 0012 1 170 – Construção, implantação, recuperação e/ou ampliação do sistema de abastecimento de água**

| Elemento Despesa | Discriminação | Fte. Recursos | Valor – R$ |
|---|---|---|---|
| 4.4.50.42.00 | auxílios | 1500000000 | R$ 8.246,86 |

**Art.3º.** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Palácio Verde, Irauçuba-CE, 29 de abril de 2024.

**Patrícia Maria Santos Barreto**
PREFEITA MUNICPAL

**ANEXO ÚNICO DA LEI Nº 1.982 DE 29 DE ABRIL DE 2024.**
**MINUTA DE TERMO DE COLABORAÇÃO Nº. _____/ 2024**

**MINUTA DE TERMO DE COLABORAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE IRAUÇUBA-CE E O SISTEMA INTEGRADO DE SANEAMENTO RURAL DA BACIA HIDROGRÁFICA DO CURÚ E LITORAL-SISAR-BCL.**

**O SISTEMA INTEGRADO DE SANEAMENTO RURAL DA BACIA HIDROGRÁFICA DO CURÚ E LITORAL-SISAR-BCL**, associação privada sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ/MF sob o nº: 05.033.853/0001-43, com sede a Rua Caio Prado, 201 - Boa Vista, Itapipoca - CE, 62500-000, neste ato representado por seu Diretor **BENEDITO DE LISBOA DIAS COSTA,** brasileiro, casado, agricultor, inscrito no CPF sob o nº: 201.426.923-87, residente e domiciliado na Catanduba, s/n, Itarema-CE– e o **MUNICÍPIO DE IRAUÇUBA,** pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av. Paulo Bastos, 1370, Centro, Irauçuba, Estado do Ceará, inscrita no CNPJ: 07.683.188/0001-69, neste ato representada pela Prefeita Sra. **PATRÍCIA MARIA SANTOS BARRETO**, portadora do RG

n° 2002015014212 e inscrita no CPF sob o n.º 019.907.513-18, resolvem, com base no do Artigo 2º, VII, da Lei Federal nº. 13.019/14 e na permissão dada pela Lei Municipal nº. _____, celebrar o presente **TERMO DE COLABORAÇÃO**, lastreados nas seguintes cláusulas e condições:

**I - CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

Constitui objeto deste Termo de Colaboração o **REPASSE FINANCEIRO** pelo Município de Irauçuba-CE, ao Sistema Integrado de Saneamento Rural da Bacia Hidrográfica do Curu e Litoral-SISAR-BCL, para a execução de um SAA simplificado na localidade de Boqueirão, Município de Irauçuba/CE, conforme o presente Termo de Colaboração.

**II - CLÁUSULA SEGUNDA – DO PLANO DE TRABALHO**

Para alcance do objeto pactuado no presente Termo, os parceiros se obrigam a cumprir o Plano de Trabalho, em anexo, devidamente aprovado pelo Município de Irauçuba-CE.

**III - CLÁUSULA TERCEIRA- DAS OBRIGAÇÕES**

**Parágrafo Primeiro: O MUNICÍPIO DE IRAUÇUBA obriga-se a:**

a) Efetuar o repasse dos recursos financeiros necessários para a execução do objeto do presente Termo de Colaboração, até o limite dos valores pactuados e destinados para este fim, dispostos na clausula quarta do presente termo.
b) Disponibilizar maquinário para escavação e reaterro das valas.

**Parágrafo Segundo: O SISTEMA INTEGRADO DE SANEAMENTO RURAL – SISAR-BCL obriga-se a:**

Executar todas as atividades inerentes à implantação do presente Termo de Colaboração;
Apresentar após a conclusão da etapa dos serviços os valores das medições e compras efetuadas dentro das atividades efetuadas, conforme plano de trabalho reportado na cláusula anterior;

Exercer a atividade normativa, o controle e a fiscalização sobre a execução do presente Termo de Colaboração;
Executar todas as atividades inerentes à implantação do presente Termo de Colaboração, com rigorosa obediência ao Plano de Trabalho aprovado;
Estar regular, durante a vigência deste convênio, perante a Fazenda Estadual, Federal e Justiça do Trabalho, bem como junto ao INSS e FGTS;
Manter registros, arquivos e controles específicos para dispêndios relativos ao presente instrumento;
Propiciar os meios e as condições necessárias para que os técnicos do Município de Irauçuba-CE tenham acesso a todos os documentos relativos à execução do objeto do presente Termo de Colaboração, bem como prestar a estes, todas e quaisquer informações solicitadas, a qualquer momento em que julgar necessário;
Fornecer todas as informações solicitadas pelo Município de Irauçuba-CE, referente ao cumprimento do objeto e à sua situação financeira;
Fornecer conta bancária para realização do pagamento relativo ao presente Termo de Colaboração;
Apresentar na conclusão da obra relatório técnico contendo os trabalhos realizados, bem como as aquisições feitas. O relatório deverá conter, obrigatoriamente, a memória de cálculo, fotografias dos trabalhos, planilha resumo da medição, e dos reajustes, devidamente assinados pelo Fiscal, pelo representante do SISAR-BCL e Secretária de Recursos Hídricos do Município de Irauçuba, Estado do Ceará.

**IV - CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR E DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS**

Os recursos necessários à execução do objeto do presente Termo de Colaboração, serão no montante de R$ 8.246,86 (oito mil duzentos e quarenta e seis reais e oitenta e seis centavos), repassados aos Sistema Integrado de Saneamento Rural da Bacia Hidrográfica do Curú e Litoral-SISAR-BCL.

**Parágrafo Único:** As despesas decorrentes do presente Termo de Colaboração correrão por conta da dotação orçamentária **17 544 0012 1 170**, do orçamento do presente exercício de dotação própria a ser consignada no exercício seguinte.

**V - CLÁUSULA QUINTA - DA LIBERAÇÃO DOS RECURSOS**

A liberação dos recursos para execução do presente Termo de Colaboração será realizada em parcela única.

**VI - CLÁUSULA SEXTA - DO ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO**

O Município de Irauçuba fará o acompanhamento da Execução do objeto do presente Termo de Colaboração, além do exame das despesas, com a avaliação técnica relativa à aplicação dos recursos, a fim de verificar a sua correta utilização, até o alcance dos seus objetivos.

**VII - CLÁUSULA SÉTIMA - DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO**

Fica expressa a prerrogativa do Município de Irauçuba, Estado do Ceará, de conservar a autoridade normativa e exercer o controle e fiscalização sobre a execução do objeto deste Termo de Colaboração, bem como assumir ou transferir a responsabilidade pela execução do mesmo, nos casos de paralização ou de fato relevante que venha a ocorrer, de modo a efetivas a descontinuidade dos serviços.

**VIII - CLÁUSULA OITAVA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA**

O presente Termo de Colaboração terá vigência de 06 (seis) meses a partir da assinatura deste, podendo ser prorrogado. Entretanto, não poderá ser direcionado para outros fins.

**IX - CLÁUSULA NONA - DA INEXECUÇÃO**

A inexecução total ou parcial do presente Termo de Colaboração, pelo SISTEMA INTEGRADO DE SANEAMENTO RURAL DA BACIA HIDROGRAFICA DO CURÚ E LITORAL-SISAR-BCL, poderá, com garantia da ampla defesa, ocasionar a aplicação de sanções previstas no artigo 156 da Lei 14.133/2021.

**X - CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESCISÃO**

O presente Termo de Colaboração poderá ser rescindido pelos pactuantes, na ocorrência de quaisquer dos motivos enumerados no artigo 155 da lei federal 14.133/2021, observados, no que couberem, as consequências previstas no Artigo 156, do mesmo diploma normativo.

**Parágrafo Único:** O presente Termo de Colaboração também poderá ser rescindido, em comum acordo entre os pactuantes, ou denunciado, mediante notificação escrita, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

**XI - CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO**

Para dirimir quaisquer questões oriundas do presente Termo de Colaboração, que não possam ser resolvidas pela mediação administrativa, os pactuantes elegem o foro da Comarca de Irauçuba/CE, Estado do Ceará, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
E por estarem justos e de acordo, nos termos da Lei Municipal de nº. _____e demais disposições aplicadas à espécie, firmam o presente Termo de Colaboração, em três vias de igual teor e forma, na presença das partes e respectivos representantes legais adiante nomeados e indicados, para que surtam os seus jurídicos e legais efeitos, em juízo ou fora dele.

Irauçuba, ____ de _____de 2024.

***PATRÍCIA MARIA SANTOS BARRETO***
Prefeita Municipal

***BENEDITO DE LISBOA DIAS COSTA***
Sistema Integrado de Saneamento Rural da Bacia Hidrografica do Curú e Litoral-SISAR-BCL

**Publicado por:**
Maria Irlani Teixeira Sousa
**Código Identificador:**6DF553EC

**GABINETE DA PREFEITA**
**LEI Nº 1.983 DE 29 DE ABRIL DE 2024.**

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A FIRMAR TERMO DE COLABORAÇÃO COM O SISTEMA INTEGRADO DE SANEAMENTO RURAL DA BACIA HIDROGRÁFICA DO CURÚ E LITORAL-SISAR-BCL, PARA EXECUÇÃO DE UM SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA SIMPLIFICADO NA LOCALIDADE LIVRAMENTO, MUNICÍPIO DE IRAUÇUBA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE IRAUÇUBA**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 64, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Irauçuba. Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica autorizado o Poder Executivo Municipal firmar Termo de Colaboração com o Sistema Integrado de Saneamento Rural da Bacia Hidrográfica do Curú e Litoral-SISAR-BCL, para a execução de um sistema de abastecimento de água simplificado na comunidade de Livramento, em conformidade com a minuta do Termo de Colaboração, constante no Anexo Único, parte integrante desta Lei.

**Parágrafo único**: O Termo de Colaboração, disposto no *caput* deste artigo, terá vigência de 06 (seis) meses, contados a partir da assinatura deste, podendo ser prorrogado por igual período, não podendo ser direcionado para outros fins.

**Art. 2º.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder com os atos necessários a adequação de orçamento para realizar o repasse no valor de R$ 8.576,85 (oito mil quinhentos e setenta e seis reais e oitenta e cinco centavos), com elemento de despesa na seguinte dotação:

**2701- Secretaria de Recursos Hídricos**

**17 544 0012 1 170 – Construção, implantação, recuperação e/ou ampliação do sistema de abastecimento de água**

| Elemento Despesa | Discriminação | Fte. Recursos | Valor – R$ |
|---|---|---|---|
| 4.4.50.42.00 | Auxílios | 1500000000 | R$ 8.576,85 |

**Art. 3º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Palácio Verde, Irauçuba-CE, 29 de abril de 2024.

***PATRÍCIA MARIA SANTOS BARRETO***
Prefeita Municipal

**ANEXO ÚNICO DA LEI Nº 1.983 DE 29 DE ABRIL DE 2024.**
**MINUTA DE TERMO DE COLABORAÇÃO Nº. _____/ 2024**

**MINUTA DE TERMO DE COLABORAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE IRAUÇUBA-CE E O SISTEMA INTEGRADO DE SANEAMENTO RURAL DA BACIA HIDROGRÁFICA DO CURÚ E LITORAL-SISAR-BCL.**

**O SISTEMA INTEGRADO DE SANEAMENTO RURAL DA BACIA HIDROGRÁFICA DO CURÚ E LITORAL-SISAR-BCL**, associação privada sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ/MF sob o nº: 05.033.853/0001-43, com sede a Rua Caio Prado, 201 - Boa Vista, Itapipoca - CE, 62500-000, neste ato representado por seu Diretor **BENEDITO DE LISBOA DIAS COSTA,** brasileiro, casado, agricultor, inscrito no CPF sob o nº: 201.426.923-87, residente e domiciliado na Catanduba, s/n, Itarema-CE– e o **MUNICÍPIO DE IRAUÇUBA,** pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av. Paulo Bastos, 1370 – Centro – Irauçuba, Estado do Ceará, inscrita no CNPJ: 07.683.188/0001-69, neste ato representada pela Prefeita **PATRÍCIA MARIA SANTOS BARRETO**, portadora do RG n° 2002015014212 e inscrita no CPF sob o n.º 019.907.513-18, resolvem, com base no do Artigo 2º, VII, da Lei Federal nº. 13.019/14 e na permissão dada pela Lei Municipal nº. _____, celebrar o presente **TERMO DE COLABORAÇÃO**, lastreados nas seguintes cláusulas e condições:

**I - CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

Constitui objeto deste Termo de Colaboração o **REPASSE FINANCEIRO** pelo Município de Irauçuba-CE, ao Sistema Integrado de Saneamento Rural da Bacia Hidrográfica do Curu e Litoral-SISAR-BCL, para a execução de um sistema de abastecimento de água simplificado na localidade de LIVRAMENTO, Município de Irauçuba/CE, conforme o presente Termo de Colaboração.

**II - CLÁUSULA SEGUNDA – DO PLANO DE TRABALHO**

Para alcance do objeto pactuado no presente Termo, os parceiros se obrigam a cumprir o Plano de Trabalho, devidamente aprovado pelo Município de Irauçuba-CE.

**III - CLÁUSULA TERCEIRA- DAS OBRIGAÇÕES**

**Parágrafo Primeiro: O MUNICÍPIO DE IRAUÇUBA obriga-se a:**

a) Efetuar o repasse dos recursos financeiros necessários para a execução do objeto do presente Termo de Colaboração, até o limite dos valores pactuados e destinados para este fim, dispostos na clausula quarta do presente termo.
b) Disponibilizar maquinário para escavação e reaterro das valas.

**Parágrafo Segundo: O SISTEMA INTEGRADO DE SANEAMENTO RURAL – SISAR-BCL obriga-se a:**

Executar todas as atividades inerentes à implantação do presente Termo de Colaboração;
Apresentar após a conclusão da etapa dos serviços os valores das medições e compras efetuadas dentro das atividades efetuadas, conforme plano de trabalho reportado na cláusula anterior;

Exercer a atividade normativa, o controle e a fiscalização sobre a execução do presente Termo de Colaboração;
Executar todas as atividades inerentes à implantação do presente Termo de Colaboração, com rigorosa obediência ao Plano de Trabalho aprovado;
Estar regular, durante a vigência deste convênio, perante a Fazenda Estadual, Federal e Justiça do Trabalho, bem como junto ao INSS e FGTS;
Manter registros, arquivos e controles específicos para dispêndios relativos ao presente instrumento;
Propiciar os meios e as condições necessárias para que os técnicos do Município de Irauçuba-CE tenham acesso a todos os documentos relativos à execução do objeto do presente Termo de Colaboração, bem como prestar a estes, todas e quaisquer informações solicitadas, a qualquer momento em que julgar necessário;
Fornecer todas as informações solicitadas pelo Município de Irauçuba-CE, referente ao cumprimento do objeto e à sua situação financeira;
Fornecer conta bancária para realização do pagamento relativo ao presente Termo de Colaboração;
Apresentar na conclusão da obra relatório técnico contendo os trabalhos realizados, bem como as aquisições feitas. O relatório deverá conter, obrigatoriamente, a memória de cálculo, fotografias dos trabalhos, planilha resumo da medição, e dos reajustes, devidamente assinados pelo Fiscal, pelo representante do SISAR-BCL e Secretária de Recursos Hídricos do Município de Irauçuba, Estado do Ceará.

**IV - CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR E DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS**

Os recursos necessários à execução do objeto do presente Termo de Colaboração, serão no montante de R$ 8.576,85 (oito mil quinhentos e setenta e seis reais e oitenta e cinco centavos) repassados aos Sistema Integrado de Saneamento Rural da Bacia Hidrográfica do Curú e Litoral-SISAR-BCL.

**Parágrafo Único:** As despesas decorrentes do presente Termo de Colaboração correrão por conta da dotação orçamentária **17 544 0012 1 170**, do orçamento do presente exercício e de dotação própria a ser consignada no exercício seguinte.

**V - CLÁUSULA QUINTA - DA LIBERAÇÃO DOS RECURSOS**

A liberação dos recursos para execução do presente Termo de Colaboração será realizada em parcela única.

**VI - CLÁUSULA SEXTA - DO ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO**

O Município de Irauçuba fará o acompanhamento da Execução do objeto do presente Termo de Colaboração, além do exame das despesas, com a avaliação técnica relativa à aplicação dos recursos, a fim de verificar a sua correta utilização, até o alcance dos seus objetivos.

**VII - CLÁUSULA SÉTIMA - DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO**

Fica expressa a prerrogativa do Município de Irauçuba, Estado do Ceará, de conservar a autoridade normativa e exercer o controle e fiscalização sobre a execução do objeto deste Termo de Colaboração, bem como assumir ou transferir a responsabilidade de sua execução, nos casos de paralização ou de fato relevante que venha a ocorrer, de modo a efetivas a descontinuidade dos serviços.

**VIII - CLÁUSULA OITAVA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA**

O presente Termo de Colaboração terá vigência de 06 (seis) meses a partir da assinatura deste, podendo ser prorrogado. Entretanto, não poderá ser direcionado para outros fins.

**IX - CLÁUSULA NONA - DA INEXECUÇÃO**

A inexecução total ou parcial do presente Termo de Colaboração, pelo SISTEMA INTEGRADO DE SANEAMENTO RURAL DA BACIA HIDROGRAFICA DO CURÚ E LITORAL-SISAR-BCL, poderá, com garantia da ampla defesa, ocasionar a aplicação de sanções previstas no artigo 156 da Lei 14.133/2021.

**X - CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESCISÃO**

O presente Termo de Colaboração poderá ser rescindido pelos pactuantes, na ocorrência de quaisquer dos motivos enumerados no artigo 155 da lei federal 14.133/2021,

observados, no que couberem, as consequências previstas no Artigo 156, do mesmo diploma normativo.

**Parágrafo Único:** O presente Termo de Colaboração também poderá ser rescindido, em comum acordo entre os pactuantes, ou denunciado, mediante notificação escrita, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

**XI - CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO**

Para dirimir quaisquer questões oriundas do presente Termo de Colaboração, que não possam ser resolvidas pela mediação administrativa, os pactuantes elegem o foro da Comarca de Irauçuba/CE, Estado do Ceará, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem justos e de acordo, nos termos da Lei Municipal de nº. _____e demais disposições aplicadas à espécie, firmam o presente Termo de Colaboração, em três vias de igual teor e forma, na presença das partes e respectivos representantes legais adiante nomeados e indicados, para que surtam os seus jurídicos e legais efeitos, em juízo ou fora dele.

Irauçuba, _____, de_____ de 2024.

***PATRÍCIA MARIA SANTOS BARRETO***
Prefeita Municipal

***BENEDITO DE LISBOA DIAS COSTA***
Sistema Integrado de Saneamento Rural da Bacia Hidrografica do Curú e Litoral-sisar-bcl

**Publicado por:**
Maria Irlani Teixeira Sousa
**Código Identificador:**3CEE30C8

---

**GABINETE DA PREFEITA**
**LEI Nº 1.984 DE 29 DE ABRIL DE 2024.**

"**DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DA LEI Nº 1.949, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2024, NA FORMA QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**".

**A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE IRAUÇUBA,** no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 64, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Irauçuba. Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º**. Ficam acrescentados na Lei Municipal nº 1.949, de fevereiro de 2024, os artigos 24 e 25, detendo respectivamente a redação descrita abaixo:

**Art. 24.** Fica o Executivo Municipal autorizado a realizar o remanejamento de vagas nos projetos educacionais instituídos pela presente norma, sempre tendo por objetivo a melhor execução e aprimoramento dos serviços prestados.

**Parágrafo único.** Sendo necessário, poderão ser alteradas as vagas e modalidades diversas nas áreas de abrangência dos projetos, inclusive na requisição de mais bolsistas para o atendimento da demanda.

**Art. 25.** A seleção de candidatos para contribuírem como bolsistas nos projetos da presente Lei será realizada por processos seletivos já existentes no Município de Irauçuba/CE, como Programa "Bolsa Trabalho", Programa "Meu Estágio, Experiência é Fundamental, assim como quaisquer outros que possuam a mesma natureza de seleção.

**Art. 2º**. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, permanecendo todas as normas contidas na Lei Municipal nº 1.949, de 20 de fevereiro de 2024.

Palácio Verde, Irauçuba-CE, em 30 de abril de 2024.

***PATRÍCIA MARIA SANTOS BARRETO***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Maria Irlani Teixeira Sousa
**Código Identificador:**7E39C255

---

**GABINETE DA PREFEITA**
**PORTARIA GAB/PMI N° 398, DE 26 DE ABRIL DE 2024**

**A PREFEITA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA,** no uso de suas atribuições legais e com fundamento no que dispõe o art. 64 da Lei Orgânica do Município de Irauçuba, Promulgada em 05 de abril de 1990,

**CONSIDERANDO** a viagem que se realizará no dia 29 de abril de 2024, pela Servidora Francisca Carolina Mesquita Rodrigues, exercente no cargo de Coordenadora do CREAS, para a cidade de Fortaleza, para participar do 2° fórum comunitário, com o objetivo de apoiar e mobilizar os municípios participantes para realizarem um esforço concentrado no desenvolvimento das atividades finais da edição do selo UNICEF.

**CONSIDERANDO** comprovação da viagem realizada.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder a Servidora Francisca Carolina Mesquita Rodrigues, uma diária reduzida no valor de R$ 45,00 (Quarenta e Cinco Reais)
**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

***PATRÍCIA MARIA SANTOS BARRETO***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Maria Irlani Teixeira Sousa
**Código Identificador:**BEA1BC0A

**GABINETE DA PREFEITA**
**PORTARIA GAB/PMI N° 399, DE 26 DE ABRIL DE 2024.**

**A PREFEITA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA,** no uso de suas atribuições legais e com fundamento no que dispõe o art. 64 da Lei Orgânica do Município de Irauçuba, Promulgada em 05 de abril de 1990,
**CONSIDERANDO** a viagem que se realizará no dia 29 de abril de 2024, pelo Servidor Luiz Carlos Lopes Martins, exercente no cargo de Secretário de Inclusão e Promoção Social, para a cidade de Fortaleza, para participar do 2° fórum comunitário, com o objetivo de apoiar e mobilizar os municípios participantes para realizarem um esforço concentrado no desenvolvimento das atividades finais da edição do selo UNICEF.
**CONSIDERANDO** comprovação da viagem realizada.
**RESOLVE:**
**Art. 1º** - Conceder ao Servidor Luiz Carlos Lopes Martins, uma diária reduzida no valor de R$ 102,00 (Cento e dois Reais)
**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

***PATRÍCIA MARIA SANTOS BARRETO***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Maria Irlani Teixeira Sousa
**Código Identificador:**596106CB

**SECRETARIA DA EDUCAÇÃO**
**EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO**

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO 1º TERMO ADITIVO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 2023.12.13.02 – Contrato de Nº 2024.03.06.01 - SEDUC**. **OBJETO:** *O presente aditivo consigna um acréscimo quantitativo correspondente aproximadamente 25% (vinte e cinco por cento) da quantidade inicialmente pactuada.* **CONTRATADA**: J D FRANCA VESTUÁRIO. **ASSINA PELA CONTRATADA:** Juliana Duarte Franca. **CONTRATANTE:** SECRETARIA DA EDUCAÇÃO. **ASSINA PELA CONTRATANTE:** Alexsandra Braga de Sousa**. MOTIVO:** Acréscimo de Quantitativo. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**: Art. 65, Inciso I, alínea B c/c § 1º, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. **DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO**: 24 de Abril de 2024.

***ALEXSANDRA BRAGA DE SOUSA –***
Secretária da Educação.

**Publicado por:**
Maria Irlani Teixeira Sousa
**Código Identificador:**21217585

**SECRETARIA DE SAÚDE**
**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE HOMOLOGAÇÃO**

A Secretaria de Saúde do Município de Irauçuba, em cumprimento à **HOMOLOGAÇÃO** por elas mesmas procedida, faz publicar o extrato resumido do termo de Homologação a seguir aduzido:

**OBJETO**: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Medicamentos, destinados ao atendimento de demandas de processos judiciais, a doação de cuidados especiais e a doação na manutenção de serviços especializados de responsabilidade da Secretaria da Saúde do Município de Irauçuba/CE.

**CONTRATADAS:**
**NORT MED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o Nº. 74.068.008/0001-26, com valor global de **R$ 427.869,00 (quatrocentos e vinte e sete mil e oitocentos e sessenta e nove reais),** referente aos Lotes 01 e 03**.**

**DROGAFONTE LTDA**, inscrita no CNPJ sob o Nº. 08.778.201/0001-26, com valor global de **R$ 350.064,00 (trezentos e cinquenta mil e sessenta e quatro reais),** referente ao Lote 02**.**

**DISTRIMEDICA COMÉRCIO DE PRODUTOS MEDICOS E ODONTOLOGICOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o Nº. 16.902.612/0001-00, com valor global de **R$ 93.112,00 (noventa e três mil e cento e doze reais),** referente ao Lote 04**.**

**FUNDAMENTO LEGAL**: LEI FEDERAL 8.666/93 e 10.520/02 e suas posteriores alterações e ainda o PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2023.12.27.02.

Extrato de **HOMOLOGAÇÃO** emitido pela Secretaria de Saúde do Município de Irauçuba.

Irauçuba/CE, 22 de abril de 2024.

***HÉRICA OLIVEIRA PINHEIRO***
Secretária da Saúde

**Publicado por:**
Maria Irlani Teixeira Sousa
**Código Identificador:**ACB3470A

**SECRETARIA DE SAÚDE**
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO – PREGÃO ELETRÔNICO DE Nº 2023.12.27.02**

**Objeto:** Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Medicamentos, destinados ao atendimento de demandas de processos judiciais, a doação de cuidados especiais e a doação na manutenção de serviços especializados de responsabilidade da Secretaria da Saúde do Município de Irauçuba/CE. **Órgão Gerenciador:** Secretaria de Saúde. **ATAS Nº 2024.04.22.01; 2024.04.22.02 e 2024.04.22.03. VENCEDORAS(RESPECTIVAMENTE): 1. NORT MED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o Nº. 74.068.008/0001-26, com valor global de **R$ 427.869,00 (quatrocentos e vinte e sete mil e oitocentos e sessenta e nove reais),** referente aos Lotes 01 e 03**. 2. DROGAFONTE LTDA**, inscrita no CNPJ sob o Nº. 08.778.201/0001-26, com valor global de **R$ 350.064,00 (trezentos e cinquenta mil e sessenta e quatro reais),** referente ao Lote 02**. 3. DISTRIMEDICA COMÉRCIO DE PRODUTOS MEDICOS E ODONTOLOGICOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o Nº. 16.902.612/0001-00, com valor global de **R$ 93.112,00 (noventa e três mil e cento e doze reais),** referente ao Lote 04**. Data de Assinatura da Ata:** 22 de abril de 2024. Irauçuba/CE, 22 de abril de 2024.

***HÉRICA OLIVEIRA PINHEIRO -***
Secretária de Saúde.

**Publicado por:**
Maria Irlani Teixeira Sousa
**Código Identificador:**8C39A02B

**SECRETARIA DE SAÚDE**
**EXTRATO DE CONTRATO**

**Pregão Eletrônico Nº. 2023.12.27.02 – Referente as Atas de Registro de Preços nº 2024.04.22.01; 2024.04.22.02 e 2024.04.22.03. Objeto:** Aquisição de Medicamentos, destinados ao atendimento de demandas de processos judiciais, a doação de cuidados especiais e a doação na manutenção de serviços especializados de responsabilidade da Secretaria da Saúde do Município de Irauçuba/CE. **Contratadas: 1. NORT MED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o Nº.

74.068.008/0001-26, com o valor global de **R$ 173.011,00 (cento e setenta e três mil e onze reais)**, referente aos LOTES 1 e 3; **2. DROGAFONTE LTDA**, inscrita no CNPJ sob o Nº. 08.778.201/0001-26, com o valor global de **R$ 172.497,90 (cento e setenta e dois mil e quatrocentos e noventa e sete reais e noventa centavos)**, referente ao LOTE 2; e **3. DISTRIMEDICA COMÉRCIO DE PRODUTOS MEDICOS E ODONTOLOGICOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o Nº. 16.902.612/0001-00, com o valor global de **R$ 46.556,00 (quarenta e seis mil e quinhentos e cinquenta e seis reais)**, referente ao LOTE 4. **Data de Assinatura do Contrato:** 22 de abril de 2024. **Assina pela Contratada (Respectivamente):** 1. Manuela de Oliveira Dantas, 2. Eugênio José Gusmão da Fonte Filho e 3. Frederico Ernesto Nobre de Melo. **Vigência do Contrato:** Até 31 de Dezembro de 2024. **Contratante:** Secretaria da Saúde. **Assina pela Contratante:** Hérica Oliveira Pinheiro. **Dotação Orçamentária:** 0506 10 302 0006 2.022, Fonte (1500100200) e Fonte (1600000000). **Elemento/Subelemento de Despesa**: 3.3.90.30.00/ 3.3.90.30.48 e 3.3.90.32.00/ 3.3.90.32.15. Irauçuba/CE, 22 de abril de 2024. Hérica Oliveria Pinheiro – Secretária da Saúde.

**Publicado por:**
Maria Irlani Teixeira Sousa
**Código Identificador:**CC4D93A8

## ESTADO DO CEARÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIÇABA

### GABINETE DO PREFEITO
### EXTRATO DO CONTRATO N° 20240405001

**EXTRATO DE CONTRATO**

**CONTRATO Nº.....** 20240405001

**ORIGEM.....** DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007-24-DL

**CONTRATANTE.....** GABINETE DO PREFEITO

**CONTRATADA(O).....** H LUZ VIAGENS E TURISMO LTDA

**OBJETO.....:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE AGENCIAMENTO DE VIAGENS, COMPREENDENDO SERVIÇOS DE RESERVA, EMISSÃO, REMARCAÇÃO E CANCELAMENTO DE PASSAGENS AEREAS NACIONAIS, OBJETIVANDO ATENDER AS NECESSIDADES DO GABINETE DO PREFEITO DO MUNICIPIO DE ITAIÇABA/CE.
**VALOR TOTAL.....** R$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais)

**PROGRAMA DE TRABALHO.....:** Exercício 2024 Atividade 0101.041220100.2.001 Manutencao das Atividades do Gabinete do Prefeito , Classificação econômica 3.3.9 0.33.00 Passagens e despesas com locomoção, Subelemento 3.3.90.33.01, no valor de R$ 45.000,00
**VIGÊNCIA.....** 05 de Abril de 2024 a 05 de Abril de 2025

**DATA DA ASSINATURA.** 05 de Abril de 2024

**Publicado por:**
Raniela de Souza Santos
**Código Identificador:**3D61D583

### SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL, TRABALHO, JUVENTUDE E EMPREENDEDORISMO
### EXTRATO DO CONTRATO N° 20240401003

**EXTRATO DE CONTRATO**

**CONTRATO Nº.....** 20240401003

**ORIGEM.....** TOMADA DE PREÇOS Nº 007-2023-TP

**CONTRATANTE.....** SEC.DE AÇÃO SOCIAL,TRAB.JUV.E EMPREENDEDORISMO

**CONTRATADA(O).....** ETICA ASSESSORIA E CONSULTORIA EIRELI- ME

**OBJETO.....:** CONTRATAÇÃO DE ASSESSORIA E CONSULTORIA ADMINISTRATIVA ESPECIALIZADA EM CONTRATAÇÕES E COMPRAS GOVERNAMENTAIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO, JUVENTUDE E EMPREENDEDORISMO DO MUNICÍPIO DE ITAIÇABA/CE.

**VALOR TOTAL.....** R$ 34.800,00 (trinta e quatro mil, oitocentos reais)

**PROGRAMA DE TRABALHO.....:** Exercício 2024 Atividade 0704.081220205.2.059 Manutencao das Atividades da Secretaria de Assistencia Social , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.05, no valor de R$ 34.800,00

**VIGÊNCIA.....** 01 de Abril de 2024 a 01 de Abril de 2025

**DATA DA ASSINATURA.** 01 de Abril de 2024

**Publicado por:**
Raniela de Souza Santos
**Código Identificador:**EBDE74D8

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
### 1° TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO N° 20231228001

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO do Município de ITAIÇABA, torna público o Extrato do PRIMEIRO ADITIVO ao Contrato Nº 2023.12.28.001**,** resultante da INEXIGIBILIDADE Nº 016/23-SEAFIP**:**

UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO;

**OBJETO:** PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE AUDITORIA NA ÁREA DE LICITAÇÕES, CONTRATOS ADMINISTRATIVOS E EXECUÇÃO DOS CONTRATOS NO PERÍODO DE NOVEMBRO DE 2022 E NOVEMBRO DE 2023.

**VIGÊNCIA DO ADITIVO AO CONTRATO:** de 28 de março de 2024 até 01 de julho de 2024.

**CONTRATADA**: MERITUS ASSESSORIA CONTABIL EIRELI.

**CONTRATANTE**: JOÃO CARLOS FREITAS DE OLIVEIRA.

Itaiçaba-CE, 27 de março de 2024.

***JOÃO CARLOS FREITAS DE OLIVEIRA***
Secretaria de Administração, Finanças e Planejamento
Contratante

**Publicado por:**
Raniela de Souza Santos
**Código Identificador:**9B6A9F47

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
### EXTRATO DO CONTRATO N° 20240401001

**EXTRATO DE CONTRATO**

**CONTRATO Nº.....** 20240401001

**ORIGEM.....** TOMADA DE PREÇOS Nº 007-2023-TP

**CONTRATANTE.....** SECRETARIA DE ADMINISTRACAO, FINANCAS E PLANEJ.

**CONTRATADA(O).....** ETICA ASSESSORIA E CONSULTORIA EIRELI- ME

**OBJETO.....:** CONTRATAÇÃO DE ASSESSORIA E CONSULTORIA ADMINISTRATIVA ESPECIALIZADA EM CONTRATAÇÕES E COMPRAS GOVERNAMENTAIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DO MUNICÍPIO DE ITAIÇABA/CE.

**VALOR TOTAL.....** R$ 39.600,00 (trinta e nove mil, seiscentos reais)

**PROGRAMA DE TRABALHO.....:** Exercício 2024 Atividade 0201.041230100.2.003 Manutencao das Atividades da Secretaria de Administracao e Financas , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.05, no valor de R$ 39.600,00

**VIGÊNCIA.....** 01 de Abril de 2024 a 01 de Abril de 2025

**DATA DA ASSINATURA.** 01 de Abril de 2024

**Publicado por:**
Raniela de Souza Santos
**Código Identificador:**097A7732

**SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, AQUICULTURA E MEIO AMBIENTE**
**EXTRATO DO CONTRATO N° 20240401006**

**EXTRATO DE CONTRATO**

**CONTRATO Nº.....** 20240401006
**ORIGEM.....:** PREGÃO Nº 001-24-PE
**CONTRATANTE.....** SEC. AGRICULTURA, PEC, AQUICULTURA E MEIO AMBIENTE
**CONTRATADA(O).....** HIAGOWILLIAN COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA
**OBJETO.....:** SEAGRI-AQUISIÇÕES DE COMBUSTIVEIS DIVERSOS DESTINADOS A MANUTENÇÃO DIÁRIA DOS VEÍCULOS PERTENCENTES A FROTA MUNICIPAL DA SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, AQUICULTURA E MEIO AMBIENTE DE ITAIÇABA/CE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E NAS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA.
**VALOR TOTAL.....** R$ 4.485,00 (quatro mil, quatrocentos e oitenta e cinco reais)
**PROGRAMA DE TRABALHO.....:** Exercício 2024 Atividade 0301.201220100.2.008 Manutencao das Ativ. da Sec.de Agric., Pecuaria, Aquicultura e Meio Ambiente , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.01, no valor de R$ 4.485,00
**VIGÊNCIA.....** 01 de Abril de 2024 a 01 de Abril de 2025
**DATA DA ASSINATURA.....** 01 de Abril de 2024

**Publicado por:**
Raniela de Souza Santos
**Código Identificador:**E7C02C9C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**
**2° TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO N° 20230106009**

EXTRATO DO SEGUNDO ADITIVO CONTRATUAL

A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO, CIÊNCIAS E TECNOLOGIA do Município de ITAIÇABA, torna público o Extrato do SEGUNDO ADITIVO ao Contrato Nº 20230106009**,** resultante do PREGÃO PRESENCIAL Nº GM-PP007/22-SRP**:**

UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO, CIÊNCIAS E TECNOLOGIA;

**OBJETO:** PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE PUBLICAÇÕES LEGAIS DE DIVULGAÇÃO E PUBLICIDADE DOS ATOS OFICIAIS EM JORNAL DE GRANDE CIRCULAÇÃO ESTADUAL, DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO CEARÁ E DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MUNICÍPIO DE ITAIÇABA/CE.

**VIGÊNCIA DO ADITIVO AO CONTRATO:** 02 de abril de 2024 a 01 de julho de 2024.

**CONTRATADA**: HEDELITA NOGUEIRA VIEIRA LTDA

**CONTRATANTE**: ANA MARIA DE LIMA

Itaiçaba-CE, 01 de abril de 2024.

***ANA MARIA DE LIMA***
Secretaria de Educação, Cultura, Desporto, Ciências e Tecnologia

**Publicado por:**
Raniela de Souza Santos
**Código Identificador:**E00F8DC4

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**
**EXTRATO DO CONTRATO N° 20240419001**

**EXTRATO DE CONTRATO**

**CONTRATO Nº.....** 20240419001

**ORIGEM.....:** DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009-24-DL

**CONTRATANTE.....** FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

**CONTRATADA(O).....** FRANCISCO JOSE BARBOSA LIMA

**OBJETO.....** PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PASSAGEM FLUVIAL CORRESPONDENTE
AO TRECHO: SAÍDA BOCA DO FORNO (ARACATI), CHEGADA BEIRA RIO (ITAIÇABA), PARA OS ALUNOS E PROFESSORES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, POR PROFISSIONALDEVIDAMENTE HABILITADO, JUNTO A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA.

**VALOR TOTAL.....** R$ 52.155,00 (cinquenta e dois mil, cento e cinquenta e cinco reais)

**PROGRAMA DE TRABALHO.....:** Exercício 2024 Atividade 0602.121220100.2.035 Funcionamento Administrativo da Secretaria , Classificação econômica 3.3.90.36.00 Outros serv. de terceiros pessoa física, Subelemento 3.3.90.36.99, no valor de R$ 52.155,00

**VIGÊNCIA.....** 19 de Abril de 2024 a 05 de Junho de 2024

**DATA DA ASSINATURA.** 19 de Abril de 2024

**Publicado por:**
Raniela de Souza Santos
**Código Identificador:**169E0C59

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**
**EXTRATO DO CONTRATO N° 20240402001**

**EXTRATO DE CONTRATO**

**CONTRATO Nº.....** 20240402001
**ORIGEM.....** PREGÃO Nº 006-24-PE
**CONTRATANTE.....** FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
**CONTRATADA(O).** N.O.R.T.E COMÉRCIO LTDA
**OBJETO.....** AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS EM GERAL PARA ATENDER AS TURMAS DE

ENSINO EM TEMPO INTEGRAL, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO, CIÊNCIAS E TECNOLOGIA DO MUNICIPIO DE ITAIÇABA/CE.

**VALOR TOTAL.....** R$ 35.160,00 (trinta e cinco mil, cento e sessenta reais)

**PROGRAMA DE TRABALHO.....:** Exercício 2024 Atividade 0601.123610600.2.027 Manutencao das Atividades do Ensino Fundamental - Outras Fontes , Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Subelemento 4.4.90.52.33, no valor de R$ 2.160,00, Exercício 2024 Atividade 0601.123610600.2.027 Manutencao das Atividades do Ensino Fundamental - Outras Fontes , Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Subelemento 4.4.90.52.42, no valor de R$ 33.000,00
**VIGÊNCIA.....** 02 de Abril de 2024 a 02 de Abril de 2025

**DATA DA ASSINATURA.** 02 de Abril de 2024

**Publicado por:**
Raniela de Souza Santos
**Código Identificador:**7EF9A615

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**
**EXTRATO DO CONTRATO N° 20240402002**

**EXTRATO DE CONTRATO**

**CONTRATO Nº.....** 20240402002
**ORIGEM.....** PREGÃO Nº 006-24-PE
**CONTRATANTE.....** FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
**CONTRATADA(O).....** COSTA LIMA COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA

**OBJETO.....** AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS EM GERAL PARA ATENDER AS TURMAS DE
ENSINO EM TEMPO INTEGRAL, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO, CIÊNCIAS E TECNOLOGIA DO MUNICIPIO DE ITAIÇABA/CE.

**VALOR TOTAL.....:** R$ 10.734,96 (dez mil, setecentos e trinta e quatro reais e noventa e seis centavos)

**PROGRAMA DE TRABALHO.....:** Exercício 2024 Atividade 0601.123610600.2.027 Manutencao das Atividades do Ensino Fundamental - Outras Fontes , Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Subelemento 4.4.90.52.42, no valor de R$ 10.734,96

**VIGÊNCIA.....** 02 de Abril de 2024 a 02 de Abril de 2025

**DATA DA ASSINATURA.** 02 de Abril de 2024

**Publicado por:**
Raniela de Souza Santos
**Código Identificador:**6EADF3D7

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**
**EXTRATO DO CONTRATO N° 20240402003**

**EXTRATO DE CONTRATO**

**CONTRATO Nº.....** 20240402003
**ORIGEM.....** PREGÃO Nº 006-24-PE
**CONTRATANTE.....** FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
**CONTRATADA(O).....** DISTRIBUIDORA MARTINS DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA

**OBJETO.....** AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS EM GERAL PARA ATENDER AS TURMAS DE
ENSINO EM TEMPO INTEGRAL, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO, CIÊNCIAS E TECNOLOGIA DO MUNICIPIO DE ITAIÇABA/CE.

**VALOR TOTAL.....** R$ 68.000,00 (sessenta e oito mil reais)

**PROGRAMA DE TRABALHO.....:** Exercício 2024 Atividade 0601.123610600.2.027 Manutencao das Atividades do Ensino Fundamental - Outras Fontes , Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Subelemento 4.4.90.52.42, no valor de R$ 68.000,00
**VIGÊNCIA.....** 02 de Abril de 2024 a 02 de Abril de 2025

**DATA DA ASSINATURA.** 02 de Abril de 2024

**Publicado por:**
Raniela de Souza Santos
**Código Identificador:**79466519

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**
**EXTRATO DO CONTRATO N° 20240401004**

**EXTRATO DE CONTRATO**

**CONTRATO Nº.....** 20240401004

**ORIGEM.....:** TOMADA DE PREÇOS Nº 007-2023-TP

**CONTRATANTE.....** FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

**CONTRATADA(O).....** ETICA ASSESSORIA E CONSULTORIA EIRELI- ME

**OBJETO.....:** CONTRATAÇÃO DE ASSESSORIA E CONSULTORIA ADMINISTRATIVA ESPECIALIZADA EM CONTRATAÇÕES E COMPRAS GOVERNAMENTAIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MUNICÍPIO DE ITAIÇABA/CE.

**VALOR TOTAL.....** R$ 39.600,00 (trinta e nove mil, seiscentos reais)

**PROGRAMA DE TRABALHO.....:** Exercício 2024 Atividade 0602.121220100.2.035 Funcionamento Administrativo da Secretaria , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.05, no valor de R$ 39.600,00

**VIGÊNCIA.....** 01 de Abril de 2024 a 01 de Abril de 2025

**DATA DA ASSINATURA.** 01 de Abril de 2024

**Publicado por:**
Raniela de Souza Santos
**Código Identificador:**3D52005F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO**
**EXTRATO DO CONTRATO N° 20240401002**

**EXTRATO DE CONTRATO**

**CONTRATO Nº.....** 20240401002

**ORIGEM.....** TOMADA DE PREÇOS Nº 007-2023-TP

**CONTRATANTE.....** SEC. INFRA-ESTRUTURA, IND, COMERCIO E TURISMO

**CONTRATADA(O).....** ETICA ASSESSORIA E CONSULTORIA EIRELI- ME

**OBJETO.....:** CONTRATAÇÃO DE ASSESSORIA E CONSULTORIA ADMINISTRATIVA ESPECIALIZADA EM CONTRATAÇÕES E COMPRAS GOVERNAMENTAIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO DO MUNICÍPIO DE ITAIÇABA/CE.

**VALOR TOTAL.....** R$ 34.800,00 (trinta e quatro mil, oitocentos reais)

**PROGRAMA DE TRABALHO.....:** Exercício 2024 Atividade 0401.151220100.2.015 Manutencao das Atividades da Sec.de Infraestrutura,Ind, Comercio e Turismo , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.05, no valor de R$ 34.800,00

**VIGÊNCIA.....** 01 de Abril de 2024 a 01 de Abril de 2025

**DATA DA ASSINATURA.** 01 de Abril de 2024

**Publicado por:**
Raniela de Souza Santos
**Código Identificador:**5E822112

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
**2° TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO N° 20230106010**

EXTRATO DO SEGUNDO ADITIVO CONTRATUAL

A SECRETARIA DE SAÚDE do Município de ITAIÇABA torna público o Extrato do SEGUNDO ADITIVO ao Contrato Nº 20230106010, resultante do PREGÃO PRESENCIAL N° GM-PP007/22-SRP:

UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA DE SAÚDE.

**OBJETO:** PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE PUBLICAÇÕES LEGAIS DE DIVULGAÇÃO E PUBLICIDADE DOS ATOS OFICIAIS EM JORNAL DE GRANDE CIRCULAÇÃO ESTADUAL, DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO CEARÁ E DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAIÇABA/CE.

**VIGÊNCIA DO ADITIVO AO CONTRATO:** 02 de abril de 2024 a 01 de julho de 2024.

**CONTRATADA**: HEDELITA NOGUEIRA VIEIRA LTDA

**CONTRATANTE**: ELIZETE DE CASTRO DAMASCENO

Itaiçaba-CE, 01 de abril de 2024.

***ELIZETE DE CASTRO DAMASCENO***
Secretaria de Saúde

**Publicado por:**
Raniela de Souza Santos
**Código Identificador:**44E92682

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
**EXTRATO DO CONTRATO N° 20240401007**

**EXTRATO DE CONTRATO**

**CONTRATO Nº.....** 20240401007
**ORIGEM.....:** PREGÃO Nº 001-24-PE
**CONTRATANTE.....** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
**CONTRATADA(O).....** DRAGÃO DO MAR COMERCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA

**OBJETO.....:** SESA-AQUISIÇÕES DE COMBUSTIVEIS DIVERSOS DESTINADOS A MANUTENÇÃO DIÁRIA DOS VEÍCULOS PERTENCENTES A FROTA MUNICIPAL DA SECRETARIA DE SAÚDE ITAIÇABA/CE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E NAS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA.

**VALOR TOTAL.....:** R$ 42.457,50 (quarenta e dois mil, quatrocentos e cinquenta e sete reais e cinquenta centavos)

**PROGRAMA DE TRABALHO.....:** Exercício 2024 Atividade 0501.103020403.2.022 Manutencao das Acoes de Media e Alta Complexidade Ambulat. e Hospitalar - MAC , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.01, no valor de R$ 19.507,50, Exercício 2024 Atividade 0501.103010400.2.020 Manutencao das Acoes Basicas de Saude , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.01, no valor de R$ 6.885,00, Exercício 2024 Atividade 0501.101220100.2.019 Manutencao das Atividades da Secretaria Municipal de Saude , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.01, no valor de R$ 6.885,00, Exercício 2024 Atividade 0501.103010402.2.021 Manutencao das Acoes de Vigilancia em Saude , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.01, no valor de R$ 9.180,00

**VIGÊNCIA.....** 01 de Abril de 2024 a 01 de Abril de 2025

**DATA DA ASSINATURA.....** 01 de Abril de 2024

**Publicado por:**
Raniela de Souza Santos
**Código Identificador:**DA5DBAD1

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
**EXTRATO DO CONTRATO N° 20240411001**

**EXTRATO DE CONTRATO**

**CONTRATO Nº.....** 20240411001

**ORIGEM.....:** PREGÃO Nº 008-24-PE

**CONTRATANTE.....** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

**CONTRATADA(O).....** L.A. COM. E SERV. DE MOTOCICLETAS LTDA.

**OBJETO.....** AQUISIÇÃO DE MOTOCICLETAS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES, PARA OS
AGENTES COMUNITARIOS DE SAÚDE, AGENTES DE COMBATE A ENDEMIAS E AGENTES DE SAÚDE PÚBLICA DO MUNICIPIO DE ITAIÇABA-CE.

**VALOR TOTAL.....** R$ 489.979,00 (quatrocentos e oitenta e nove mil, novecentos e setenta e nove
reais)

**PROGRAMA DE TRABALHO.....:** Exercício 2024 Atividade 0501.103010400.2.020 Manutencao das Acoes Basicas de Saude , Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Subelemento 4.4.90.52.52, no valor de R$ 293.979,00, Exercício 2024 Atividade 0501.103010402.2.021 Manutencao das Acoes de Vigilancia em Saude , Classificação econôm ica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Subelemento 4.4.90.52.52, no valor de R$ 28.000,00, Exercício 2024 Atividade 0501.103050402.2.025 Manut.do Prog.de Combate a endemias e epidemi as , Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Subelemento 4.4.90.52.52, no valor de R$ 168.000,00

**VIGÊNCIA.....** 11 de Abril de 2024 a 11 de Abril de 2025

**DATA DA ASSINATURA.....** 11 de Abril de 2024

**Publicado por:**
Raniela de Souza Santos
**Código Identificador:**36F2281E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
**EXTRATO DO CONTRATO N° 20240423001**

**EXTRATO DE CONTRATO**

**CONTRATO Nº.....** 20240423001

**ORIGEM.....:** PREGÃO Nº 012-24-PE

**CONTRATANTE.....** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

**CONTRATADA(O).....** LOCMED HOSPITALAR LTDA.

**OBJETO.....:** LOCAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES, DESTINADOS AO FUNCIONAMENTO DO SISTEMA DE SAÚDE, DESTE MUNICIPIO, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE SAÚDE.

**VALOR TOTAL.....** R$ 153.000,00 (cento e cinquenta e três mil reais)

**PROGRAMA DE TRABALHO.....:** Exercício 2024 Atividade 0501.103020403.2.022 Manutencao das Acoes de Media e Alta Complexidade Ambulat. e Hospitalar - MAC , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.99, no valor de R$ 153.000,00

**VIGÊNCIA.....** 23 de Abril de 2024 a 23 de Abril de 2025

**DATA DA ASSINATURA.....** 23 de Abril de 2024

**Publicado por:**
Raniela de Souza Santos
**Código Identificador:**7EF5AA43

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
**EXTRATO DO CONTRATO N° 20240401005**

**EXTRATO DE CONTRATO**

**CONTRATO Nº.....** 20240401005

**ORIGEM.....** TOMADA DE PREÇOS Nº 007-2023-TP

**CONTRATANTE.....** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

**CONTRATADA(O).....** ETICA ASSESSORIA E CONSULTORIA EIRELI- ME

**OBJETO.....:** CONTRATAÇÃO DE ASSESSORIA E CONSULTORIA ADMINISTRATIVA ESPECIALIZADA EM CONTRATAÇÕES E COMPRAS GOVERNAMENTAIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAIÇABA/CE.

**VALOR TOTAL.....** R$ 37.200,00 (trinta e sete mil, duzentos reais)

**PROGRAMA DE TRABALHO.....:** Exercício 2024 Atividade 0501.101220100.2.019 Manutencao das Atividades da Secretaria Municipal de Saude , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.05, no valor de R$ 37.200,00

**VIGÊNCIA.....** 01 de Abril de 2024 a 01 de Abril de 2025

**DATA DA ASSINATURA.** 01 de Abril de 2024

**Publicado por:**
Raniela de Souza Santos
**Código Identificador:**16029E43

## ESTADO DO CEARÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA

**CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA**
**AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA Nº 2024041901 CMJ**
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2024040301 CMJ**

AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA Nº 2024041901 CMJ PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2024040301 CMJ CONSIDERANDO os elementos contidos no presente processo de contratação direta de licitação, que foi devidamente justificado, tanto pela razão da escolha do fornecedor/prestador de serviços, quanto pela justificativa dos preços, vez que a proponente apresentou a proposta mais vantajosa; CONSIDERANDO que o processo foi instruído com os documentos e requisitos que comprovam que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária para celebrar o contrato, conforme preconizado no inciso V do artigo 72 da Lei Federal 14.133/2021; CONSIDERANDO que a JUSTIFICTIVA apresentada pela Comissão de Contratação que prevê que a Dispensa de Licitação está em conformidade com o Art. 75, inciso II da Lei Federal 14.133 de 1 de abril de 2021, para contratação que envolva valores inferiores a R$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil, novecentos e seis reais e dois centavos), no caso de outros serviços e compras, CONSIDERANDO que o processo de contratação direta foi conduzido em estrita conformidade com o Art. 75, § 3º da Lei nº 14.133/2021, o qual enfatiza a importância de transparência e competitividade através da publicação de avisos em sítio eletrônico oficial do órgão, visando atrair propostas competitivas mesmo em cenários de limitada competição; CONSIDERANDO que a seleção do fornecedor foi realizada com base numa análise detalhada que confirmou a proposta mais vantajosa para a administração pública, cumprindo os princípios de economicidade, eficiência e adequação às necessidades do órgão, conforme demonstrado pelas justificações robustas e documentação completa apresentadas no processo; CONSIDERANDO que, apesar da presença de um único proponente, o processo não foi comprometido em sua integridade ou objetividade, assegurando que todas as etapas foram transparentes e que a oferta selecionada estava alinhada com os preços de mercado e os interesses públicos; CONSIDERANDO que a adjudicação e homologação do contrato estão de acordo com os requisitos legais estabelecidos no inciso VIII do Art. 72 da Lei nº 14.133/2021, que exige a autorização da autoridade competente para a conclusão do processo de contratação; AUTORIZO a Dispensa de Licitação nº 2024041901 CMJ, nos termos descritos abaixo: OBJETO A SER CONTRATADO: Prestação de serviços de organização de eventos/solenidades a serem utilizados pela Câmara Municipal de Jaguaretama/CE em Sessões Solenes e outras datas comemorativas de importância no calendário do órgão. PROPONENTE:FRANCISCO NADSON PAULO PEIXOTO 077844273 PRAZO DE VIGÊNCIA: 09 meses. VALOR TOTAL: R$ R$ 18.760,00 (dezoito mil, setecentos e sessenta reais) Diante do exposto, o(a) ORDENADOR(A) DE DESPESAS, RATIFICA a DISPENSA DE LICITAÇÃO, com fulcro no Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021, . DETERMINO, ainda, que seja divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial, este ato e o extrato decorrente do contrato, em atendimento aos preceitos estabelecidos no artigo 72, parágrafo único da Lei 14.133 de 1 de abril de 2021. Jaguaretama/CE, 30 de abril de 2024

Assinado Eletronicamente
***JOSE ERIVALDO DE BRITO***
Ordenador(a) de Despesas

**Publicado por:**
Maria Fernanda Martins Lopes
**Código Identificador:**71F52B7B

**CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA**
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2024040301 CMJ**

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2024040301 CMJ Aos trinta dias do mês de abril de dois mil e vinte e quatro, após a revisão detalhada e constatação da regularidade de todos os atos procedimentais envolvidos, JOSE ERIVALDO DE BRITO, ORDENADOR(A) DE DESPESAS do(a) Câmara Municipal de Jaguaretama, HOMOLOGA a Dispensa Eletrônica nº 2024041901 CMJ, para que produza seus efeitos legais e jurídicos. Este processo foi conduzido em estrita conformidade com a Lei nº 14.133/2021, observando rigorosamente as disposições do Art. 75, § 3º, que exige a transparência por meio da publicação de avisos em sítios eletrônicos oficiais. Além disso, seguimos as diretrizes do Art. 72, que estipula a necessidade de uma documentação completa e adequada, garantindo a

aderência aos princípios de eficiência e economicidade conforme as normas de contratação pública. RESULTADO DA HOMOLOGAÇÃO LICITANTE: 39.993.653/0001-54 - FRANCISCO NADSON PAULO PEIXOTO 077844273 Item Descrição Marca Qtd. Und. V. Ref. V. Unit. V. Total 1 Ornamentação 01 1.0 SRV 3.800,00 3.750,00 3.750,00 2 Ornamentação 02 1.0 SRV 5.800,00 5.785,00 5.785,00 3 Ornamentação 03 1.0 SRV 9.300,00 9.225,00 9.225,00 Total.....R$ 18.760,00 Homologado para FRANCISCO NADSON PAULO PEIXOTO 077844273 inscrita no CNPJ/MF Nº 39.993.653/0001-54, pelo melhor valor de R$ 18.760,00 (dezoito mil, setecentos e sessenta reais), em 30/04/2024.

assinado eletronicamente
***JOSE ERIVALDO DE BRITO***
Ordenador(a) de Despesas

**Publicado por:**
Maria Fernanda Martins Lopes
**Código Identificador:**A9F90652

**SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO**
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 20240272**

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20240272

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 056-2023-PE

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA

CONTRATADA(O).....: ANA PAULA BARROSO DE SOUZA

OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE MAT. EDUCATIVO E ESPORTIVO, MAT. PARA FESTIVIDADES E HOMENAGENS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA ESPORTES E DIVERSÕES, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAl DE CULTURA E TURISMO DE JAGUARETAMA - CE.

VALOR TOTAL.....: R$ 10.602,95 (dez mil, seiscentos e dois reais e noventa e cinco centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2024 Atividade 1702.133920017.2.101 Promover Eventos Cívicos e Comemorativos do Município , Classificação econômica 3.3.90.31.00 Premiações cult.art.cient.desp.e outras, Subelemento 3.3.90.31.04, no valor de R$ 10.602,95

VIGÊNCIA.....: 20 de Fevereiro de 2024 a 31 de Dezembro de 2024

DATA DA ASSINATURA.....: 20 de Fevereiro de 2024

***BARBARA RODRIGUES PEREIRA TEOFILO***
Fundo Municipal de Cultura

**Publicado por:**
Maria Fernanda Martins Lopes
**Código Identificador:**97812FB6

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 20240607**

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20240607

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 056-2023-PE

CONTRATANTE.....: Secret.Munic dos Esportes e Juventude

CONTRATADA(O).....: A NOVA SOLUÇÃO

OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE MAT. EDUCATIVO E ESPORTIVO, MAT. PARA FESTIVIDADES E HOMENAGENS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA ESPORTES E DIVERSÕES, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE JAGUARETAMA - CE.

VALOR TOTAL.....: R$ 21.773,80 (vinte e um mil, setecentos e setenta e três reais e oitenta centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2024 Atividade 1801.278120029.2.111 Oferta de Esporte e Lazer , Classificação econômica 3.3.90.31.00 Premiações cult.art.cient.desp.e outras, Subelemento 3.3.90.31.99, no valor de R$ 21.773,80

VIGÊNCIA.....: 12 de Março de 2024 a 31 de Dezembro de 2024

DATA DA ASSINATURA.....: 12 de Março de 2024

***FERNANDO ITALO BORGES DIOGENES***
Secret.Munic dos Esportes e Juventude

**Publicado por:**
Maria Fernanda Martins Lopes
**Código Identificador:**0D33A443

**ESTADO DO CEARÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM**

**GABINETE**
**PORTARIA Nº2404001/24-GP DE 24 DE ABRIL DE 2024.**

***Designa servidores para compor a Comissão de Credenciamento e Edital de Chamamento Público da Secretaria Municipal de Saúde de Jardim/CE, define atribuições e dá outras providências.***

**ANIZIÁRIO JORGE COSTA, Prefeito Municipal de Jardim** – ***Estado do Ceará***, em pleno exercício do cargo, no uso de suas atribuições legais, que confere o Art. 76, Inciso XI, da Lei Orgânica Municipal,

**CONSIDERANDO** os Princípios Constitucionais que regem a Administração Pública, da Legalidade, da Impessoalidade, da Moralidade, da Eficiência e da Publicidade;

**CONSIDERANDO** a necessidade de uniformizar procedimentos, estabelecer regras claras e proporcionar, com melhores e mais eficazes procedimentos com escolhas das melhores ofertas à Administração;

**CONSIDERANDO**, a busca incessante de evitar qualquer prejuízo para a Secretaria de Saúde de Jardim/CE ou terceiros;

**RESOLVE:**

**Art. 1°** - Designar servidores da Secretaria Municipal de Saúde para compor a Comissão de Credenciamento do Edital de Chamamento Público conforme abaixo descriminados:

Rivaldo Brás Benedito– Presidente
Danilo Jorge Costa – Vice-presidente
Luanna Borges de Oliveira– Secretária

MEMBRO EFETIVO:

Neidiane Luciano da Silva
Ana Maria Pereira dos Santos

**Art. 2°** - A Comissão de Credenciamento do Edital de Chamamento Público terá as seguintes competências:

I – Avaliar a documentação entregue pelos candidatos, elaborar a listagem de aprovados e publicar o resultado final no site www.jardim.ce.gov.br.

II – Esclarecimento relativo ao presente Chamamento Público e as condições para atendimento das obrigações.

III –Apreciar e emitir parecer sobre contestações apresentadas.

**Art. 3°-** Revogam-se as disposições em contrário.

**Art. 4° -** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Paço da Prefeitura Municipal de Jardim-CE, 24 de abril de 2024.

***ANIZIÁRIO JORGE COSTA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Andreza de Souza Silva
**Código Identificador:**8750B859

**LICITAÇÃO**
**AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2024.04.29.1.**

**AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2024.04.29.1.** O Agente e Contratação do Município de Jardim/CE, torna público, que será realizado Certame Licitatório na modalidade Pregão Eletrônico. Objeto: Contratação de empresa especializada para Assessoria em Serviços de Ensino e Coordenação Musical, tendo em vista atender as necessidades da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Esporte de Jardim/CE, conforme Edital e seus Anexos. **Início de acolhimento das propostas:** 02 de Maio de 2024 às 17:00 horas**. Encerramento de acolhimento das propostas**: 14 de maio de 2024 às 08:00 horas, **Início da abertura da sessão:** 14 de maio de 2024 às 08:30 horas, através do site **www.comprasjardimceara.com.br**. Os interessados poderão obter o texto integral do Edital através dos endereços eletrônicos: **www.comprasjardimceara.com.br, www.tce.ce.gov.br, www.jardim.ce.gov.br e www.gov.br/pncp/pt-br.** Informações pelo telefone: (88) 34817445. Jardim/CE, 29 de abril de 2024.

***MATHEUS ANTONIO DE OLIVEIRA –***
Agente de Contratação.

**Publicado por:**
Jerre Aurelio Neves da Cruz
**Código Identificador:**D136EEA4

**LICITAÇÃO**
**AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2024.04.29.2**

**AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2024.04.29.2.** O Pregoeiro Oficial do Município de Jardim/CE, torna público, que será realizado Certame Licitatório na modalidade Pregão Eletrônico. Objeto: Contratação de Serviços assistenciais a ser destinado aos campeonatos Jardinenses de Futebol de Campo, Futsal e Voleibol. Para atender a Secretaria de Cultura, Turismo e Esporte de Jardim/CE, conforme Edital Convocatório e seus Anexos. **Início de acolhimento das propostas:** 02 de maio de 2024 às 17:00 horas**. Encerramento de acolhimento das propostas**: 15 de maio de 2024 às 08:00, **Início da abertura da sessão:** 15 de maio de 2024 às 08:30 horas, através do site **www.comprasjardimceara.com.br**. Os interessados poderão obter o texto integral do Edital através dos endereços eletrônicos: **www.comprasjardimceara.com.br, www.tce.ce.gov.br, www.gov.br/pncp/pt-br e www.jardim.ce.gov.br.** Informações pelo telefone: (88) 34817445. Jardim/CE, 29 de Abril de 2024.

***MATHEUS ANTONIO DE OLIVEIRA –***
Pregoeiro Oficial.

**Publicado por:**
Jerre Aurelio Neves da Cruz
**Código Identificador:**4545BCA4

**LICITAÇÃO**
**AVISO DE RETIFICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA N° 2024.04.22.2**

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Jardim - Aviso de Retificação**. O Agente de Contratação do Município de Jardim/CE, torna público aos interessados que no **Aviso de Dispensa de Licitação Deserta – Dispensa Eletrônica n° 2024.04.22.2,** corrige-se o teor do aviso. Onde se lê: "**DESERTA**", Leia-se: "**FRACASSADA**". Para maiores informações os interessados poderão obter o texto integral do Edital através dos endereços eletrônicos: www.comprasjardimceara.com.br, www.jardim.ce.gov.br ou www.gov.br/pncp/pt-br. Outras informações pelo e-mail: licitacaodejardim@gmail.com ou pelo fone (88) 34817445. Jardim/CE, 30 de abril de 2024.

***MATHEUS ANTONIO DE OLIVEIRA***
Agente de Contratação.

**Publicado por:**
Jerre Aurelio Neves da Cruz
**Código Identificador:**1B81363D

**LICITAÇÃO**
**AVISO DE JULGAMENTO – PREGÃO ELETRÔNICO N° 2024.04.15.2**

**Aviso de Julgamento – Pregão Eletrônico n° 2024.04.15.2** O Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Jardim/CE, torna público, que fora concluído o julgamento final do PregãoEletrônicoº 2024.04.15.2, sendo o seguinte: A empresa: *FERREIRA E LUNA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA ME*, vencedora junto aos lotes 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08 e 09. A empresa se sagrou *v*encedora por ter apresentado proposta estando os preços compatíveis com o orçamento constante no Termo de Referência e com os preços praticados no mercado, sendo a mesma declarada habilitada por cumprimento integral às exigências do Edital Convocatório. Maiores informações na sede da Prefeitura Municipal de Jardim, sito na Rua Leonel Alencar, nº 347, Centro, Jardim/CE, no horário de 08:00 às 12:00 horas, pelo e-mail: licitacaodejardim@gmail.com ou pelo telefone (88) 3481-7445. Jardim/CE, 30 de Abril de 2024.

***MATHEUS ANTONIO DE OLIVEIRA –***
Agente de Contratação.

**Publicado por:**
Jerre Aurelio Neves da Cruz
**Código Identificador:**109B3418

## ESTADO DO CEARÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE JATI

**PREFEITURA MUNICIPAL DO JATI**
**AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA(REPUBLICAÇÃO).**
**DISPENSA ELETRÔNICA Nº 20240417/2024**

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA(REPUBLICAÇÃO). DISPENSA ELETRÔNICA Nº 20240417/2024. A Prefeitura Municipal de Jati – CE, torna público para o conhecimento dos interessados, em conformidade com o disposto no art. 75, § 3º, da Lei Federal nº 14.133/2021, a abertura de Dispensa de Licitação do tipo Menor Preço Global, objetivando CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A REALIZAÇÃO DO PROCEDIMENTO DE INDIVIDUALIZAÇÃO DO FGTS DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS no valor estimado de R$ 39.000,00 (trinta e nove mil reais). Eventuais interessados podem apresentar proposta de preço através do Portal Portal Licita Jati, pelo endereço eletrônico www.licitajatice.com.br, com data de abertura agendada para 02 de maio de 2024 às 08:00. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no Portal da Transparência do Município pelo endereço jati.ce.gov.br, ou ainda pelo endereço Portal Portal Licita Jati, www.licitajatice.com.br e ainda no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). Jati - CE, 29 de Abril de 2024.

***PATRICIA ROCHA DA SILVA.***

**Publicado por:**
Juarez Nogueira Dos Santos Neto
**Código Identificador:**DBC321F9

**SECRETARIA DE SAÚDE**
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 20240416/2024**

EXTRATO DE CONTRATO Nº 20240416/2024, assinado em 26/04/2024. Objeto: Aquisição de Movéis para recpção do Hospital Municipal. Processo Administrativo nº 20240416/2024. Modalidade: Dispensa Eletrônica nº 20240416/2024. CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde, CNPJ nº 11.196.390/0001-33, CONTRATADO: KERLANY ANDRADA DE OLIVEIRA, CNPJ nº 01.774.624/0001-29. Valor Global: R$ 56.979,00 (cinquenta e seis mil e novecentos e setenta e nove reais). Vigência Inicial: 26 de Abril de 2024. Vigência Final: 26 de Abril de 2025.

***TANIA CAROLINE DE SOUSA XAVIER -***
Secretária de Saúde.

Jati - CE, 26 de Abril de 2024.

**Publicado por:**
Juarez Nogueira Dos Santos Neto
**Código Identificador:**F466E0C4

## ESTADO DO CEARÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE MADALENA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E RECURSOS HIDRICOS**
**AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

No uso das atribuições que me foram delegadas ADJUDICO o objeto ao vencedor e HOMOLOGO o resultado da
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2304.02/2024 - AGRIC - DL.
VENCEDOR: PAULO HUDSON DO N OLIVEIRA – ME, CNPJ: 40.265.210/0001-26, LOCALIZADO NA AV. ANTONIO
COSTA VIEIRA, N° 921, CENTRO, MADALENA/CE, CEP: 63.860-000, VALOR GLOBAL: R$ 22.761,05 (vinte e dois
mil, setecentos e sessenta e um reais e cinco centavos).
Objeto AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA, COPA E COZINHA
DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE
AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS DO MUNICÍPIO DE
MADALENA-CE.
Relata-se nos autos que a empresa declarada vencedora comprovou que preenche os requisitos de habilitação e
qualificação necessários à contratação (art. 72, V, da Lei nº 14.133/2021), tendo sido escolhida por atender todas as
exigências do aviso de contratação e seus anexos, inclusive, por apresentar o menor preço, sendo esta a única
proposta apresentada.
Para prosseguimento, DETERMINO as seguintes providências:
I – Encaminhe-se ao setor competente, para instaurar Procedimentos de Gestão Administrativa individualizado para a
contratação, com fulcro no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133, de 1º/04/2021 – Lei de Licitações e Contatos
Administrativos, juntando-se Portaria de Fiscalização e Recebimento, (se for o caso) Termo de Referência.
II – Em seguida, à área responsável pela execução orçamentária para providenciar, nos termos do art. 95, I, da citada
Lei nº 14.133/2021, a emissão de Nota de Empenho em favor de cada empresa adjudicatária.
III – Após, à área responsável pelas publicações para demais divulgações exigidas nos arts. 72, parágrafo único da Lei
14.133/2021.
IV – Por fim, encaminhe-se o procedimento à área responsável pelo envio da(s) nota(s) de empenho(s) e pelo
recebimento do objeto), para providenciar o envio da Nota de Empenho à(s) empresa(s), juntamente com a Ordem de
Serviço, e realizar a fiscalização e prestação do serviço, nos termos do art. 140, I, da Nova Lei de Licitações, com
observância na redação do Termo de Referência. Madalena/CE, aos 01 de Março de 2024.

***JOSÉ LAURO BEZERRA COSTA***
Secretário de Agricultura,Meio Ambiente e Recursos Hídricos

**Publicado por:**
Cláudio Arthur Sousa Lopes
**Código Identificador:**1FF19668

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**
**AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

No uso das atribuições que me foram delegadas ADJUDICO o objeto ao vencedor e HOMOLOGO o resultado da
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2404.01/2024 - SEMAS - DL .
VENCEDOR: ROMARIO PINHEIRO NOBRE FALCÃO ME (C3 ASSESSORIA MUNICIPAL), inscrita no CNPJ N°:
17.466.522/0001-86, com sede à Rua Joaquim Damasceno, N° 1644 – Sala 1 – CEP 62.955-000 – Loteamento Sol
Nascente – Ibicuitinga - CE.
VALOR GLOBAL: R$ 52.200,00 (cinqüenta e dois mil e duzentos reais).
Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE FORMAÇÃO E CAPACITAÇÃO PARA OS PROFISSIONAIS E
TÉCNICOS DO PROGRAMA BOLSA FAMILIA - PBF DO MUNICIPIO DE MADALENA-CE.
Relata-se nos autos que a Participante declarada vencedora comprovou que preenche os requisitos de habilitação e
qualificação necessários à contratação (art. 72, V, da Lei nº 14.133/2021), tendo sido escolhida por atender todas as
exigências do aviso de contratação e seus anexos, inclusive, por apresentar o menor preço, sendo esta a única
proposta apresentada.
Para prosseguimento, DETERMINO as seguintes providências:
I – Encaminhe-se ao setor competente, para instaurar Procedimentos de Gestão Administrativa individualizado para a
contratação, com fulcro no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133, de 1º/04/2021 – Lei de Licitações e Contatos
Administrativos, juntando-se Portaria de Fiscalização e Recebimento, (se for o caso) Termo de Referência.
II – Em seguida, à área responsável pela execução orçamentária para providenciar, nos termos do art. 95, I, da citada
Lei nº 14.133/2021, a emissão de Nota de Empenho em favor de cada empresa adjudicatária.
III – Após, à área responsável pelas publicações para demais divulgações exigidas nos arts. 72, parágrafo único da Lei
14.133/2021.
IV – Por fim, encaminhe-se o procedimento à área responsável pelo envio da(s) nota(s) de empenho(s) e pelo
recebimento do objeto), para providenciar o envio da Nota de Empenho à(s) empresa(s), juntamente com a Ordem de
Serviço, e realizar a fiscalização e prestação do serviço, nos termos do art. 140, I, da Nova Lei de Licitações, com
observância na redação do Termo de Referência. Madalena/CE, aos 30 de Abril de 2024.

***FABRICIO DE LIMA SALDANHA***
Secretário de Assistência Social

**Publicado por:**
Cláudio Arthur Sousa Lopes
**Código Identificador:**E4C5597F

## ESTADO DO CEARÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSAPÊ

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 55**

*Dispõe sobre a exoneração de Maisa Aline Alexandre de Souza do cargo de Auxiliar Técnico da Secretaria de Finanças do Município de Massapê(CE).*

A Excelentíssima Senhora **Aline Aguiar Albuquerque**, Prefeita do Município de Massapê, Estado do Ceará, por suas atribuições legais, **considerando** que;

**1)** o art. 37, *caput*, da CRFB/88 impõe à Administração Pública direta e indireta de quaisquer dos Poderes da União, Estado, do Distrito Federal e dos Municípios a observância aos *princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade* e *eficiência*;
**2)** o que há disposto no art. 33, da Lei Orgânica do Município de Massapê;
**Resolve:**
**Art. 1º. Exonerar**, a partir do dia **30 de abril de 2024**, a servidora **Maisa Aline Alexandre de Souza**, do cargo de Auxiliar Técnico da Secretaria Municipal de Finanças.
**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
**Publique-se, inclusive no diário oficial. Registre-se. Cumpra-se.**
**Dada e passada** no Paço Municipal de Massapê, Estado do Ceará, aos 30 (trinta) dias do mês de abril do ano dois mil e vinte e quatro (2024).

***ALINE AGUIAR ALBUQUERQUE***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
José Gilson Andrade Vasconcelos
**Código Identificador:**A9AC17F4

## ESTADO DO CEARÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI

### GABINETE DO PREFEITO
### EXTRATO DE CONTRATO Nº 2024.04.29.03/GAB.

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 2024.04.29.03/GAB.** Partes: Prefeitura Municipal de Mauriti, através do Gabinete do Prefeito e a empresa **PRISMA PRODUÇÃO MUSICAL LTDA**. OBJETO: **Contratação de empresa especializada na locação de estruturas, equipamentos, organização e montagem em diversos eventos, para atender as necessidades do Gabinete do Prefeito do município de Mauriti/CE.** Valor: (R$ 1.287,44). Mauriti/CE, 29 de abril de 2024. Signatários: José Henrique Carneiro e Jose Vandenilson Fernandes dos Santos.

**Publicado por:**
Iarinda Franca de Almeida
**Código Identificador:**431F9E4A

### SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
### EXTRATO DO 2º ADITIVO AO CONTRATO N° 2022.03.03.01/SME

**EXTRATO DO 2º ADITIVO AO CONTRATO N° 2022.03.03.01/SME,** decorrente do processo de Dispensa de Licitação nº 2022.02.25.02-DL/SME, firmado entre a Prefeitura de Mauriti, através da Secretaria de Educação, e o Sr. Francisco Calista de Lucena, cujo objeto é a locação de um imóvel, localizado na Rua Vitoria Xavier, nº 285, Distrito de São Miguel, Mauriti/CE, para funcionamento do Centro de Educação Infantil Arco Íris de responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação. Mauriti - CE, 01 de março de 2024.

***GILBERTO JUCA DA SILVA -***
Secretário de Educação.

**Publicado por:**
Iarinda Franca de Almeida
**Código Identificador:**F02D2ED9

### SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
### EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2022.04.06.01/SME.

**EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2022.04.06.01/SME**. Partes: o Município de Mauriti, através da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO e a empresa F & F ASSESSORIA E CONSULTORIA ADMINISTRATIVA LTDA. **OBJETO:** Contratação de empresa de Assessoria, Consultoria em Gestão de Transporte Escolar e Acompanhamento de Programas, Convênios e Projetos Educacionais em Nível Estadual e Federal, junto a Secretaria de Educação do Município de Mauriti/CE. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** art. 57, inciso II, da Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações posteriores e cláusula quarta do referido Contrato. **PRAZO:** 12 (doze) meses. Mauriti/CE, 05 de abril de 2024. Assina pela **CONTRATANTE:** GLBERTO JUCA DA SILVA, assina pela **CONTRATADA:** FRANCISCO WERIK DE GIRÃO MAIA.

**Publicado por:**
Iarinda Franca de Almeida
**Código Identificador:**F7AE0E97

### SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
### EXTRATO DE CONTRATO Nº 2024.04.29.01/SPST.

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 2024.04.29.01/SPST.** Partes: Prefeitura Municipal de Mauriti, através da Secretaria de Proteção Social e do Trabalho e a empresa **AR EMPREENDIMENTOS, SERVIÇOS E LOCAÇÃO LTDA-ME**. OBJETO: **Contratação de empresa especializada na locação de estruturas, equipamentos, organização e montagem em diversos eventos, para atender as necessidades Da Secretaria De Proteção Social e do Trabalho do Município de Mauriti/CE.** Valor: (R$ 3.600,00). Mauriti/CE, 29 de abril de 2024. Signatários: Cláudia Fernanda Moreira e Allamo Edgar Fernandes Rolim.

**Publicado por:**
Iarinda Franca de Almeida
**Código Identificador:**3D3C96E2

## ESTADO DO CEARÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE MILAGRES

### SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA
### EXTRATO DO 2º (SEGUNDO) TERMO ADITIVO

Extrato do 2º (SEGUNDO) Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 06.05.02/2022, referente à TOMADA DE PREÇOS Nº 2022.04.08.1. **Partes:** A Prefeitura Municipal de Milagres/CE, através da Secretaria Municipal de Educação Básica e a empresa MD SERVIÇOSADMINISTRATIVOS LTDA. **Objeto:** Contratação de empresa para prestação de serviços no apoio administrativo, compreendendo consultoria técnica, orientação e acompanhamento dos procedimentos inerentes à contratação pública, bem como na definição de demandas de bens, produtos e serviços, através da Secretaria Municipal de Educação Básica de Milagres/CE. **Do Fundamento Legal:** Artigo 57, II, da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores. **Do Aditamento:** As partes, justas e contratadas, pelo presente e na melhor forma de direito, ACORDAM em prorrogar até o dia 06 de maio de 2025, o prazo de vigência contratual, a contar do dia 07 de maio de 2024. **Signatários:** Francisca Rozimar Alves Belém Morais e Marciano Dennys Duarte Fernandes. Milagres/CE, 30 de abril de 2024.

**Publicado por:**
Luan Dos Santos Ferreira
**Código Identificador:**09A5725D

### SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
### EXTRATO DO 2º (SEGUNDO) TERMO ADITIVO

Extrato do 2º (SEGUNDO) Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 06.05.01/2022, referente à TOMADA DE PREÇOS Nº 2022.04.08.1. **Partes:** A Prefeitura Municipal de Milagres/CE, através da Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento e a empresa MD SERVIÇOSADMINISTRATIVOS LTDA. **Objeto:** Contratação de empresa para prestação de serviços no apoio administrativo, compreendendo consultoria técnica, orientação e acompanhamento dos procedimentos inerentes à contratação pública, bem como na definição de demandas de bens, produtos e serviços, através da Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento de Milagres/CE. **Do Fundamento Legal:** Artigo 57, II, da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores. **Do Aditamento:** As partes, justas e contratadas, pelo presente e na melhor forma de direito, ACORDAM em prorrogar até o dia 06 de maio de 2025, o

prazo de vigência contratual, a contar do dia 07 de maio de 2024. **Signatários:** Francisco Júnior de Oliveira Ferreira e Marciano Dennys Duarte Fernandes. Milagres/CE, 30 de abril de 2024.

**Publicado por:**
Luan Dos Santos Ferreira
**Código Identificador:**DCBC7A7A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO SOCIAL, JUSTIÇA, CIDADANIA, MULHERES E DIREITOS HUMANOS**
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 29.04.01/2024 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 2024.04.02.1**

Extrato do Contrato. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 2024.04.02.1. **Fundamento da Contratação:** Artigo 75, inciso II da Lei Federal nº. 14.133/2021. **Partes**: O Município de Milagres/CE, através Secretaria Municipal de Infraestrutura e Estradas e a empresa AMA COMÉRCIO E ERVIÇOS, inscrita no CNPJ nº. 51.689.269/0001-68. **Objeto:** CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS A SEREM PRESTADOS NA MANUTENÇÃO DE PAISAGISMO COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, AGUAÇÃO DIÁRIA DE GRAMADO E PLANTAS ORNAMENTAIS, ADUBAÇÃO, PODA E REPOSIÇÃO, VISANDO A CONSERVAÇÃO DAS ÁREAS VERDES DA PRAÇA 07 DE SETEMBRO, LOCALIZADA NO MUNICÍPIO DE MILAGRES/CE. **Valor Total do Contrato**: R$ 15.899,00 (quinze mil, oitocentos e noventa e nove reais). **Vigência do Contrato:** 31 de dezembro de 2024. **Signatários**: Vilauba Figueiredo Bernardo Ribeiro e Gilcelia Amanda Maria Lima Muniz. Milagres/CE, 29 de abril de 2024.

**Publicado por:**
Francisco Jailes Vasques Medeiros
**Código Identificador:**07DB0F6D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO SOCIAL, JUSTIÇA, CIDADANIA, MULHERES E DIREITOS HUMANOS**
**EXTRATO DO 2º (SEGUNDO) TERMO ADITIVO**

Extrato do 2º (SEGUNDO) Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 06.05.04/2022, referente à TOMADA DE PREÇOS Nº 2022.04.08.1. **Partes:** A Prefeitura Municipal de Milagres/CE, através da Secretaria Municipal de Proteção Social, Justiça, Cidadania, Mulheres e Direitos Humanos e a empresa MD SERVIÇOSADMINISTRATIVOS LTDA. **Objeto:** Contratação de empresa para prestação de serviços no apoio administrativo, compreendendo consultoria técnica, orientação e acompanhamento dos procedimentos inerentes à contratação pública, bem como na definição de demandas de bens, produtos e serviços, através da Secretaria Municipal de Proteção Social, Justiça, Cidadania, Mulheres e Direitos Humanos de Milagres/CE. **Do Fundamento Legal:** Artigo 57, II, da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores. **Do Aditamento:** As partes, justas e contratadas, pelo presente e na melhor forma de direito, ACORDAM em prorrogar até o dia 06 de maio de 2025, o prazo de vigência contratual, a contar do dia 07 de maio de 2024. **Signatários:** Vilauba Figueiredo Bernardo Ribeiro e Marciano Dennys Duarte Fernandes. Milagres/CE, 30 de abril de 2024.

**Publicado por:**
Luan Dos Santos Ferreira
**Código Identificador:**B4E9CCFB

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE**
**EXTRATO DO 2º (SEGUNDO) TERMO ADITIVO**

Extrato do 2º (SEGUNDO) Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 06.05.03/2022, referente à TOMADA DE PREÇOS Nº 2022.04.08.1. **Partes:** A Prefeitura Municipal de Milagres/CE, através da Secretaria Municipal de Saúde e a empresa MD SERVIÇOSADMINISTRATIVOS LTDA. **Objeto:** Contratação de empresa para prestação de serviços no apoio administrativo, compreendendo consultoria técnica, orientação e acompanhamento dos procedimentos inerentes à contratação pública, bem como na definição de demandas de bens, produtos e serviços, através da Secretaria Municipal de Saúde de Milagres/CE. **Do Fundamento Legal:** Artigo 57, II, da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores. **Do Aditamento:** As partes, justas e contratadas, pelo presente e na melhor forma de direito, ACORDAM em prorrogar até o dia 06 de maio de 2025, o prazo de vigência contratual, a contar do dia 07 de maio de 2024. **Signatários:** Gean Karlo Alves Feitosa e Marciano Dennys Duarte Fernandes. Milagres/CE, 30 de abril de 2024.

**Publicado por:**
Luan Dos Santos Ferreira
**Código Identificador:**E1C2452F

## ESTADO DO CEARÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA

**CÂMARA MUNICIPAL DE MOMBAÇA**
**PORTARIA Nº 019/2024 - EXONERA O SR. ANTONIO RONALDO LIMA DA SILVA**

**PORTARIA Nº 019/2024**

**ATO DE EXONERAÇÃO**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MOMBAÇA,** no uso de suas atribuições legais, e conforme art. 33, inciso XXVIII do Regimento Interno.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - EXONERAR** o Sr. **ANTONIO RONALDO LIMA DA SILVA** do cargo de provimento em comissão de **AUXILIAR DE COMPRAS E LICITAÇÕES - DAS 4,** junto à Câmara Municipal de Mombaça.

**Art. 2º -** Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

**Registra-se, publica-se e cumpra-se.**

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Mombaça, 01 de abril de 2024

***FRANCISCO ROBSON MARQUES DE ARAÚJO***
Vereador Presidente - Biênio 2023/2024

**Publicado por:**
Camila Campos Ivo Marques
**Código Identificador:**984BD270

**CÂMARA MUNICIPAL DE MOMBAÇA**
**PORTARIA Nº 020/2024 - EXONERA O SR. ANTONIO ABEL VIEIRA DA SILVA**

**PORTARIA Nº 020/2024**

**ATO DE EXONERAÇÃO**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MOMBAÇA,** no uso de suas atribuições legais, e conforme art. 33, inciso XXVIII do Regimento Interno.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - EXONERAR** o Sr. **ANTONIO ABEL VIEIRA DA SILVA** do cargo de provimento em comissão de **AUXILIAR DE RECURSOS HUMANOS - DAS 4,** junto à Câmara Municipal de Mombaça.

**Art. 2º -** Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

**Registra-se, publica-se e cumpra-se.**

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Mombaça, 01 de abril de 2024

***FRANCISCO ROBSON MARQUES DE ARAÚJO***
Vereador Presidente - Biênio 2023/2024

**Publicado por:**
Camila Campos Ivo Marques
**Código Identificador:**EA5B6096

**CÂMARA MUNICIPAL DE MOMBAÇA**
**PORTARIA Nº 021/2024 - EXONERA O SR. DANILO FREITAS MARQUES LIMA**

**PORTARIA Nº 021/2024**

**ATO DE EXONERAÇÃO**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MOMBAÇA,** no uso de suas atribuições legais, e conforme art. 33, inciso XXVIII do Regimento Interno.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - EXONERAR** o Sr. **DANILO FREITAS MARQUES LIMA** do cargo de provimento em comissão de **ASSESSOR PARLAMENTAR - DAS 4,** junto à Câmara Municipal de Mombaça.

**Art. 2º -** Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

**Registra-se, publica-se e cumpra-se.**

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Mombaça, 01 de abril de 2024

***FRANCISCO ROBSON MARQUES DE ARAÚJO***
Vereador Presidente - Biênio 2023/2024

**Publicado por:**
Camila Campos Ivo Marques
**Código Identificador:**7B674C14

**CÂMARA MUNICIPAL DE MOMBAÇA**
**PORTARIA Nº 022/2024 - EXONERA A SRA. FRANCISCA ALINE RODRIGUES IVO**

**PORTARIA Nº 022/2024**

**ATO DE EXONERAÇÃO**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MOMBAÇA,** no uso de suas atribuições legais, e conforme art. 33, inciso XXVIII do Regimento Interno.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - EXONERAR** a Sra. **FRANCISCA ALINE RODRIGUES IVO** do cargo de provimento em comissão de **COORDENADORIA TÉCNICA DE ATIVIDADES ADMINISTRATIVA - DAS 4,** junto à Câmara Municipal de Mombaça.

**Art. 2º -** Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

**Registra-se, publica-se e cumpra-se.**

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Mombaça, 01 de abril de 2024

***FRANCISCO ROBSON MARQUES DE ARAÚJO***
Vereador Presidente - Biênio 2023/2024

**Publicado por:**
Camila Campos Ivo Marques
**Código Identificador:**052D9C3E

**CÂMARA MUNICIPAL DE MOMBAÇA**
**PORTARIA Nº 023/2024 - EXONERA FRANCISCA TAMIRES CARNEIRO VENÂNCIO**

**PORTARIA Nº 023/2024**

**ATO DE EXONERAÇÃO**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MOMBAÇA,** no uso de suas atribuições legais, e conforme art. 33, inciso XXVIII do Regimento Interno.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - EXONERAR** a Sra. **FRANCISCA TAMIRES CARNEIRO VENÂNCIO** do cargo de provimento em comissão de **ASSESSOR PARLAMENTAR - DAS 4,** junto à Câmara Municipal de Mombaça.

**Art. 2º -** Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

**Registra-se, publica-se e cumpra-se.**

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Mombaça, 01 de abril de 2024

***FRANCISCO ROBSON MARQUES DE ARAÚJO***
Vereador Presidente - Biênio 2023/2024

**Publicado por:**
Camila Campos Ivo Marques
**Código Identificador:**3D67F219

**CÂMARA MUNICIPAL DE MOMBAÇA**
**PORTARIA Nº 024/2024 - EXONERA A SRA. MARIA PATRÍCIA IVO DE ALENCAR**

**PORTARIA Nº 024/2024**

**ATO DE EXONERAÇÃO**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MOMBAÇA,** no uso de suas atribuições legais, e conforme art. 33, inciso XXVIII do Regimento Interno.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - EXONERAR** a Sra. **MARIA PATRÍCIA IVO DE ALENCAR** do cargo de provimento em comissão de **MONITOR TÉCNICO EM INFORMÁTICA - DAS 4,** junto à Câmara Municipal de Mombaça.

**Art. 2º -** Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

**Registra-se, publica-se e cumpra-se.**

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Mombaça, 01 de abril de 2024

***FRANCISCO ROBSON MARQUES DE ARAÚJO***
Vereador Presidente - Biênio 2023/2024

**Publicado por:**
Camila Campos Ivo Marques
**Código Identificador:**818FB43A

**CÂMARA MUNICIPAL DE MOMBAÇA**
**PORTARIA Nº 025/2024 - EXONERA A SRA. MARIA ROZILANE PEREIRA PEDROSA**

**PORTARIA Nº 025/2024**

**ATO DE EXONERAÇÃO**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MOMBAÇA,** no uso de suas atribuições legais, e conforme art. 33, inciso XXVIII do Regimento Interno.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - EXONERAR** a Sra. **MARIA ROZILANE PEREIRA PEDROSA** do cargo de provimento em comissão de **DIRETOR GERAL DA ESCOLEGIS - DAS 2,** junto à Câmara Municipal de Mombaça.

**Art. 2º -** Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

**Registra-se, publica-se e cumpra-se.**

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Mombaça, 01 de abril de 2024

***FRANCISCO ROBSON MARQUES DE ARAÚJO***
Vereador Presidente - Biênio 2023/2024

**Publicado por:**
Camila Campos Ivo Marques
**Código Identificador:**25B49F34

---

**CÂMARA MUNICIPAL DE MOMBAÇA**
**PORTARIA Nº 026/2024 - NOMEIA O SR. ANTONIO RONALDO LIMA DA SILVA**

**PORTARIA Nº 026/2024**

**ATO DE NOMEAÇÃO**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MOMBAÇA,** no uso de suas atribuições legais, regimentais e nos termos da **resolução nº 168/2023 de 01 de março de 2023.**

**RESOLVE:**

**Art. 1º - NOMEAR** o Sr. **ANTONIO RONALDO LIMA DA SILVA,** para ocupar o cargo de provimento em comissão de **CHEFE SETOR DE TEC. DA INFORMAÇÃO - DAS 3**, junto a Câmara Municipal de Mombaça.

**Art. 2º -** Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

**Registra-se, publica-se e cumpra-se.**

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Mombaça, 01 de abril de 2024
-

***FRANCISCO ROBSON MARQUES DE ARAÚJO***
Vereador Presidente - Biênio 2023/2024

**Publicado por:**
Camila Campos Ivo Marques
**Código Identificador:**C464C332

---

**CÂMARA MUNICIPAL DE MOMBAÇA**
**PORTARIA Nº 027/2024 - NOMEIA A SRA. MARIA ROZILANE PEREIRA PEDROSA**

**PORTARIA Nº 027/2024**

**ATO DE NOMEAÇÃO**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MOMBAÇA,** no uso de suas atribuições legais, regimentais e nos termos da **resolução nº 168/2023 de 01 de março de 2023.**

**RESOLVE:**

**Art. 1º - NOMEAR** a Sra. **MARIA ROZILANE PEREIRA PEDROSA,** para ocupar o cargo de provimento em comissão de **CHEFE DO SETOR DE RECURSOS HUMANOS - DAS 3**, junto a Câmara Municipal de Mombaça.

**Art. 2º -** Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

**Registra-se, publica-se e cumpra-se.**

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Mombaça, 01 de abril de 2024
-

***FRANCISCO ROBSON MARQUES DE ARAÚJO***
Vereador Presidente - Biênio 2023/2024

**Publicado por:**
Camila Campos Ivo Marques
**Código Identificador:**BAFE4677

---

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇAO**
**PUBLICAÇÃO DO EXTRATO CONTRATUAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N°002/2024SDS-PE**

**EXTRATO CONTRATUAL .PREGÃO ELETRÔNICO N°002/2024SDS-PE.CONTRATO Nº 26042401SDS.CONTRATANTE**: Município de Mombaça-CE, representado pela Secretaria de Desenvolvimento Social, neste ato representada pelo(a) Senhor(a) **JÔNATAS MACHADO LIMA.CONTRATADA**: IZAURA GOMES DO NASCIMENTO DE OLIVEIRA, representada por IZAURA GOMES DO NASCIMENTO DE OLIVEIRA,Titular.**OBJETO**: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE EVENTO E JANTAR EM ALUSÃO AO DIA DAS MÃES, PARA AS MÃES DOS USUÁRIOS DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E ORTALECIMENTO DE VÍNCULOS - SCFV E DO CRIANÇA FELIZ DE MOMBAÇA – CE, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL.**VALOR TOTAL**: R$ 60.438,00 (sessenta mil, quatrocentos e trinta e oito reais).**PRAZO DE VIGÊNCIA**: Até 31 de dezembro de 2024.**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: 1402.08.243.00131.123/ 1402.08.244.00132.061.**ELEMENTO DE DESPESA**: 3.3.90.39.00.**SUBELEMENTO**: 3.3.90.39.23/ 3.3.90.39.41.**FONTE DE RECURSOS**: Transferência de Recursos do FNAS.Mombaça - CE, em 26 de abril de 2024.

***JÔNATAS MACHADO LIMA-***
Secretário de Desenvolvimento Social.

**Publicado por:**
Karoline Andrade Abrante
**Código Identificador:**2170367B

---

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇAO**
**PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO DE ACRÉSCIMO DE VALOR DO CONTRATO Nº 20022401SME.REFERENCIA: - RDC ELETRÕNICO 001/2023SME - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO DE ACRÉSCIMO DE VALOR DO CONTRATO Nº 20022401SME.REFERENCIA: - RDC ELETRÔNICO 001/2023SME - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.OBJETO:** O objeto do presente aditivo de acréscimo de valor, que se faz necessário face à manutenção do equilíbrio econômico-financeiro das partes para dar continuidade à execução do **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE UMA ESCOLA COM 13 SALAS DE AULA, NA SEDE DO MUNICÍPIO, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.CRÉDITO PELO QUAL OCORRERÁ A DESPESA: Programa(s)/Elemento(s) de Despesa(s)/Fontes de Recurso(s):** As despesas decorrentes deste termo correrão por conta da Dotação Orçamentária nº 1003.12.361.0016.1.093, Elemento de

Despesa nº 4.4.90.51.00/4.4.90.51.91,Transferência do FUNDEB - Impostos. Informamos que o valor do presente aditivo se dará, causando uma repercussão de R$ 223.097,85 (duzentos e vinte e três mil, noventa e sete reais e oitenta e cinco centavos), repercutindo com o valor global de R$ 6.672.521,28 ( seis milhões, seiscentos e setenta e dois mil, quinhentos e vinte e um reais e vinte e oito centavos), sobre o valor global inicialmente contratado, para a empresa SERTANUS SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA, O REFERIDO SE FAZ EM PERCENTUAIS DE 3,46% (três inteiros e quarentra e seis centéssimos por cento), conforme justificativa do setor de engenharia. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** Este aditivo permanecerá vigente durante sua execução e pelo tempo de vigência contratado, a partir do dia 15/04/2024 até 19/02/2025.**ASSINA PELA CONTRATANTE:** HELENA DE OLIVEIRA SILVA – Secretária de Educação.**ASSINA PELO(A) CONTRATADO(A):** JOÃO PEDRO JOTA CUSTÓDIO (Sócio Administrador), da empresa SERTANUS SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA.MOMBAÇA - CE, 15 de abril de 2024.

***HELENA DE OLIVEIRA SILVA*** **-**
Secretária de Educação.

**Publicado por:**
Karoline Andrade Abrante
**Código Identificador:**DB7C9D63

**SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA**
**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2024SISP-DP**

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2024SISP-DP, Processo Nº 2024.04.30.01, com vistas à previsão de despesas com fornecimento de energia elétrica para **QUIOSQUE DE PRAÇA ANTONIO ACELINO DE CARVALHO (PRAÇA DO CENTRO MATERNAL)**, localizado na Rua Coronel José Aderaldo, S/N, Bairro Centro (em frente à Academia Corpo Ideal) , Zona Urbana, município de Mombaça – Ceará, com Dotação Orçamentária 0701 15 122 0004 2014, Elemento de Despesa 33.90.39.00 / 33.90.39.43, com valor estimado da despesa mensal em R$ 300,00 (trezentos reais) e valor estimado da despesa global em R$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais), e com folha de nº 005 (cinco), cujo ato autorizou sua lavratura.

Mombaça – CE, 30 de abril de 2024.

***LEANDRO LIMA EVANGELISTA***
Secretário de Infraestrutura, Obras e Segurança Pública

**Publicado por:**
Carlos Audi Pereira e Silva
**Código Identificador:**6A339ED8

## ESTADO DO CEARÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO**

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO**

**QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20210510 - SEFIN**

**ORIGEM:** TOMADA DE PREÇOS Nº TP-002/2021-SEFIN

**OBJETO**: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS ESPECIALIZADOS PARA REALIZAR ACOMPANHAMENTO MENSAL DAS INFORMAÇÕES UTILIZADAS PARA O CÁLCULO DO ÍNDICE DE PARTICIPAÇÃO MUNICIPAL, APLICADO NA DISTRIBUIÇÃO DA RECEITA TRIBUTÁRIA DO IMPOSTO SOBRE CIRCULAÇÃO DE MERCADORIA E SERVIÇOS - ICMS, PERTINENTE AO MUNICÍPIO DE MORADA NOVA, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO ANEXO I DO EDITAL.

**CONTRATANTE:** SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E FINANÇAS – SEFIN, CNPJ Nº 08.789.643/0001-78.

**CONTRATADA:** GENTIL CONTROLES E SERVIÇOS MUNICIPAIS LTDA ME, CNPJ Nº 04.267.004/0001-91.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** art. 57, inciso II da Lei nº 8.666/93.

**OBJETO:** prorrogação do prazo de vigência do **CONTRATO Nº 20210510 - SEFIN**, por mais **11 (onze) meses**, a contar do dia **06 de fevereiro de 2024**, extinguindo-se em **06 de janeiro de 2025**.

**DATA DA ASSINATURA:** 05 de fevereiro de 2024.

**ASSINA PELA CONTRATANTE:** Antônio Mâncio Lima (Secretário Municipal de Finanças)

**ASSINA PELA CONTRATADA:** Gentil Teixeira Rolim (Representante Legal)

***ANTÔNIO MÂNCIO LIMA***
Secretário Municipal do Planejamento e Finanças
Secretaria do Planejamento e Finanças - SEFIN
Prefeitura Municipal de Morada Nova / CE

**Publicado por:**
Paulo Henrique Nunes Nogueira
**Código Identificador:**5CF4F80C

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**AVISO DE LICITAÇÃO**

**ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA – AVISO DE LICITAÇÃO. MODALIDADE:** PREGÃO ELETRÔNICO N.º **PE-002/2024-DIVERSAS. OBJETO**: AQUISIÇÃO DE BENS DE CONSUMO (MATERIAL DE EXPEDIENTE E AFINS) E BENS PERMANENTES, AFIM DE SUPRIR AS AÇÕES E ATIVIDADES DIÁRIAS DAS DIVERSAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS (SECRETARIAS/AUTARQUIAS) DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES CONSTANTES DO ANEXO I, DO EDITAL. **TIPO:** MENOR PREÇO POR LOTE. **FORMA DE DISPUTA**: ABERTO E FECHADO. O AGENTE DE CONTRATAÇÃO DA PMMN COMUNICA AOS INTERESSADOS QUE A ENTREGA DAS PROPOSTAS COMERCIAIS DAR-SE-Á ATÉ O DIA **15.05.2024 ÀS 08:00 HORAS (HORÁRIO DE BRASÍLIA)**. O EDITAL E SEUS ANEXOS ESTARÃO DISPONÍVEIS ATRAVÉS DOS SITES: **https://bllcompras.com/Home/PublicAccess** "Acesso Identificado no link – acesso publico e www.tce.ce.gov.br. WALISSON RABELO CRUZ – AGENTE DE CONTRATAÇÃO.

**Publicado por:**
Paulo Henrique Nunes Nogueira
**Código Identificador:**E15E40C7

## ESTADO DO CEARÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO**

A PREFEITURA DE NOVA OLINDA, ATRAVÉS DO AGENTE DE CONTRATAÇÃO, TORNA PÚBLICO QUE NÃO HOUVE PARTICIPANTE, POR OCASIÃO DA ABERTURA DO AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA, AUTUADO SOB O N° 17.04.2024.01-DL, CUJO OBJETO É A AQUISIÇÃO DE 02 (DOIS) FREEZERS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA DO MUNICÍPIO DE NOVA OLINDA/CE, SENDO O MESMO DECLARADO COMO DESERTO. NOVA OLINDA/CE, 29 DE ABRIL DE 2024.

***PAULO RICARDO FONTE DE OLIVEIRA –***
Agente de Contratação.

**Publicado por:**
Paulo Ricardo Fonte de Oliveira
**Código Identificador:**8263676A

**GABINETE DO PREFEITO**
**DECRETO Nº 034/2024, DE 29 DE ABRIL DE 2024**

**Abre crédito adicional ao vigente orçamento da(o) Prefeitura Municipal de Nova Olinda , o crédito suplementar no valor de R$ 7.500,00 (Sete Mil, Quinhentos Reais) para reforço de dotação(ões) orçamentária(s).**

O(A) gestor(a) do(a) Prefeitura Municipal de Nova Olinda no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida na lei nro. 00967/23

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional, na forma do anexo constante do presente instrumento, o crédito suplementar no valor de R$ 7.500,00 (Sete Mil, Quinhentos Reais) para reforço de dotação(ões) orçamentária(s).

Art. 2º - Os recursos necessários à cobertura do crédito mencionado no artigo primeiro deste instrumento, serão obtidos na forma do Art.43 da Lei nro. 4.320, de 17 de março de 1964, sendo :

I - R$7.500,00 (Sete Mil, Quinhentos Reais), através de ANULAÇÃO (Comum) de dotações orçamentárias, de acordo com o inciso III, do art.43, da Lei Federal nro. 4.320/64, conforme discriminação constante no anexo II que é parte integrante do presente instrumento.

Art. 3° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Nova Olinda, em 29 de Abril de 2024

ITALO BRITO ALENCAR ALVES
PREFEITO

Solicitação: CRÉDITO SUPLEMENTAR

**ANEXO I a que se refere o DECRETO 00034/24 de 29 de Abril de 2024, autorizado pela LEI 00967/23.**

PARA:

21 21. Secretaria Municipal de Governo
04 122 0037 2.103 Manutencao das Atividades da Secretaria Municipal de Governo
4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente
1500000000 Recursos não vinculados de impostos
Anul.dotação 7.500,00

TOTAL Secretaria Municipal de Governo 7.500,00

TOTAL GERAL 7.500,00

Nova Olinda, 29 de Abril de 2024.

***ITALO BRITO ALENCAR ALVES***
Prefeito

Solicitação: ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

**ANEXO II a que se refere o DECRETO 00034/24 de 29 de Abril de 2024, autorizado pela LEI 00967/23.**
DE:

21 21. Secretaria Municipal de Governo
04 122 0037 2.103 Manutencao das Atividades da Secretaria Municipal de Governo
3.1.90.94.00 Indenizações e restituições trabalhistas
1500000000 Recursos não vinculados de impostos
1.390,00
3.2.90.21.00 Juros sobre a dívida por contrato
1500000000 Recursos não vinculados de impostos
330,00
3.3.50.41.00 Contribuições
1500000000 Recursos não vinculados de impostos
1.390,00
3.3.90.04.00 Contratação por tempo determinado
1500000000 Recursos não vinculados de impostos
1.000,00
3.3.90.08.00 Outros benef.assist.do servidor e do mil
1500000000 Recursos não vinculados de impostos
500,00
3.3.90.31.00 Premiações cult.art.cient.desp.e outras
1500000000 Recursos não vinculados de impostos
500,00
3.3.90.34.00 Outras desp. pessoal dec. contrat. terc.
1500000000 Recursos não vinculados de impostos
1.000,00
3.3.90.93.00 Indenizações e restituições
1500000000 Recursos não vinculados de impostos
1.390,00

TOTAL Secretaria Municipal de Governo 7.500,00

TOTAL GERAL 7.500,00

Nova Olinda, 29 de Abril de 2024.

***ITALO BRITO ALENCAR ALVES***
Prefeito

**Publicado por:**
Cicero Rubens Ferreira de Souza
**Código Identificador:**7BD77605

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DO TRABALHO TEMPORÁRIO Nº 065/2023**

Pelo presente termo, e considerando a decisão judicial processo Nº 0000240-46.2017.8.06.0132, o Município de Nova Olinda – CE, com sede na Av. Perimetral Sul, nº 500, neste ato representado pelo (a) Secretário (a) Municipal de Administração, **FRANCISCO JUSSIÊ CORDEIRO JUNIOR,** brasileiro (a), casado (a), residente e domiciliado (o) em Nova Olinda – CE, rescinde unilateralmente o contrato temporário com o senhor **GEOVANE LOPES BATISTA, inscrito no CPF: 02X.XXX.XX3-70,** em cumprimento da referida decisão.

Nova Olinda – CE, 30 de abril de 2024.

***FRANCISCO JUSSIÊ CORDEIRO JUNIOR***
Secretário Municipal de Administração
Matrícula 1240

**Publicado por:**
Paulo Ricardo Fonte de Oliveira
**Código Identificador:**AA5BB9B9

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**
**PORTARIA Nº 04/2024, DE 26 DE MARÇO DE 2024.**

*Estabelece diretrizes para a implantação e funcionamento das comissões de proteção e prevenção à violência contra a criança e o adolescente nas unidades de ensino da rede pública municipal de ensino.*

A **SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO NOVA OLINDA/CE,** no uso de suas atribuições legais, e:

**CONSIDERANDO** que o art. 227, da Constituição Federal, estabelece que "é dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança, ao adolescente e ao jovem, com absoluta prioridade, o

direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão";

**CONSIDERANDO** que a Lei Federal nº 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), estabelece em seu art. 13 que **"os casos de suspeita ou confirmação de castigo físico, de tratamento cruel ou degradante e de maus tratos contra criança ou adolescente serão obrigatoriamente comunicados ao Conselho Tutelar da respectiva localidade, sem prejuízo de outras providências legais"** e, no art. 70, que é **"dever de todos prevenir a ocorrência de ameaça ou violação dos direitos da criança e do adolescente"**;

**CONSIDERANDO** que o Estatuto da Criança e do Adolescente estabelece em seu art. 245, a pena de multa de 3 (três) a 20 (vinte) salários de referência, aplicando-se o dobro em caso de reincidência, para o médico, professor ou responsável por estabelecimento de atenção à saúde e de ensino fundamental, pré-escola ou creche, que deixar de comunicar à autoridade competente os casos de que tenha conhecimento, envolvendo suspeita ou confirmação de maus-tratos contra criança ou adolescente;

**CONSIDERANDO** que a Lei Federal nº 9.394/96 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação) preconiza no inciso IX, do art. 12, que os estabelecimentos de ensino terão a incumbência de promover medidas de conscientização, de prevenção e de combate a todos os tipos de violência, especialmente a intimidação sistemática (*Bullying*), no âmbito das escolas (Incluído pela Lei nº 13.663, de 2018);

**CONSIDERANDO** que a Lei de Diretrizes e Bases da Educação, alterada pela Lei nº 13.663, de 2018, preconiza no inciso X, do art. 12, que os estabelecimentos de ensino terão a incumbência de estabelecer ações destinadas a promover a cultura de paz nas escolas;

**CONSIDERANDO** a Lei nº 11.340/2006 que cria mecanismos para coibir a violência doméstica e familiar contra a mulher;

**CONSIDERANDO** que a Lei 13.185/2015 institui o Programa de Combate à Intimidação Sistemática (*Bullying*) em todo território nacional, que versa também sobre o *cyberbullying*;

**CONSIDERANDO** que a Lei nº 13.431/2017 normatiza e organiza o sistema de garantia de direitos da criança e do adolescente vítima ou testemunha de violência, e cria mecanismos para prevenir e coibir a violência;

**CONSIDERANDO** que a Lei nº 13.819/2019 institui a Política Nacional de Prevenção da Automutilação e do Suicídio e estabelece em seu art. 6°. que os casos suspeitos ou confirmados de violência autoprovocada são de notificação compulsória pelos: II - estabelecimentos de ensinos públicos e privados ao conselho tutelar;

**CONSIDERANDO** que a Lei nº 13.230, de 27 de junho de 2002, alterada pela Lei nº 17.253, de 29 de julho de 2020, autoriza a criação, nas escolas da rede pública e nas escolas privadas do Estado do Ceará, de comissões de proteção e prevenção à violência contra a criança e o adolescente.

**CONSIDERANDO** que o Município aderiu ao Programa PREVINE – Violência nas escolas, não! de iniciativa do Centro de Apoio Operacional da Educação, órgão auxiliar do Ministério Público do Estado do Ceará, que tem o intuito de promover, em parceria com os órgãos públicos e com as organizações da sociedade civil, o acompanhamento permanente do referido diploma legal.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Estabelecer diretrizes para a implantação e funcionamento das comissões de proteção e prevenção à violência contra a criança e o adolescente nas unidades de ensino da rede pública municipal de ensino.

**Art. 2º.** São objetivos das comissões:

I – Fortalecer o papel dos estabelecimentos de ensino como espaços de proteção, prevenção da violência, valorização da vida e promoção da cultura de paz;
II – Aprimorar a articulação dos estabelecimentos de ensino com os demais órgãos do Sistema de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente;
III – Assegurar às crianças e aos adolescentes a garantia dos direitos legalmente instituídos, notadamente a proteção e prevenção a todas as formas de violência;
IV – Contribuir para o tratamento adequado, em conformidade com as normativas vigentes, dos casos que envolvam violações de direitos das crianças e adolescentes detectados pelos estabelecimentos de ensino;
V – Encaminhar às instituições e autoridades competentes todos os casos que envolvam violações de direitos de crianças e adolescentes em consonância com o fluxo estabelecido no âmbito do Sistema de Garantia de Direitos.

**Art. 3º**. A composição e o mandato das comissões atendem aos seguintes critérios:

§1º As Comissões de Proteção e Prevenção à Violência contra a Criança e o Adolescente deverão ser compostas pelos seguintes membros:
I- o(a) Diretor(a) Escolar, enquanto membro nato;
II- 01 professor(a), podendo ser membro do Conselho Escolar;
III- 01 funcionário(a) da escola, podendo ser membro do Conselho Escolar.
§2º O representante dos professores e o dos funcionários serão escolhidos entre seus pares mediante processo eletivo.
§3º O mandato dos integrantes das comissões será de 02 (dois) anos, permitida uma recondução mediante novo processo de escolha.
§4º O processo eletivo deverá ser formalizado mediante ata, constando o nome dos integrantes eleitos e, posteriormente, enviada à Secretaria Municipal de Educação.
§5º Na hipótese de alteração da composição dos membros da comissão, nova ata deverá ser confeccionada e encaminhada à Secretaria Municipal de Educação.

**Art. 4º**. São atribuições das comissões:

I – Desenvolver e executar plenamente, com apoio da comunidade escolar, planos de prevenção às diversas expressões de violência identificadas pela escola, contemplando ações de sensibilização e debate a respeito de temáticas relacionadas à proteção, prevenção da violência e promoção dos direitos da criança e do adolescente e da cultura de paz;
II – Notificar ao Conselho Tutelar respectivo, os casos confirmados ou suspeitos de violência contra a criança ou adolescente, nos termos da legislação vigente;
III- Assegurar o acolhimento e a não revitimização da criança e do adolescente vítima ou testemunha nos casos de denúncia espontânea, conforme previsto na Lei 13.431/2017;
IV - Manter em sigilo os documentos relacionados ao registro e notificação das situações de violência e tratar de forma sigilosa, sem expor nem a vítima nem o suposto agressor, os casos que envolvam violações de direitos das crianças e adolescentes detectados pela unidade de ensino;

**Art. 5º.** A notificação de casos suspeitos ou confirmados de violência deve atender aos procedimentos a seguir:

I – A comissão deve utilizar a ficha de notificação disponibilizada pela Secretaria Municipal de Educação para registro e encaminhamento das situações.
II – Na hipótese de o relato da situação de violência ter sido feita a pessoa que não compõe a comissão, a vítima não deverá ser ouvida, sendo suficientes as informações apresentadas pela pessoa a quem a descrição dos fatos foi apresentada.
III- Cópia da ficha de notificação, com a data do recebimento pelo Conselho Tutelar será mantida na escola, em local separado e acessível apenas aos membros da comissão.

**Art. 6º.** Os planos de prevenção à violência serão elaborados a partir das orientações a seguir delineadas:

I – Cada comissão deverá elaborar um plano de prevenção à violência individualizado, contemplando o diagnóstico da realidade na unidade de ensino e as ações, contínuas ou pontuais, que serão desenvolvidas para conscientizar e debater a comunidade escolar sobre as temáticas avaliadas como relevantes;
II- O plano de prevenção terá vigência anual e deverá ser alinhado às demais atividades previstas no projeto político pedagógico da unidade de ensino;
III- A comissão deve garantir a execução e o monitoramento das ações previstas no planejamento, devendo manter o referido documento atualizado.

**Art. 7º.** A Secretaria de Educação designará equipe responsável pelo acompanhamento das Comissões de Proteção e Prevenção à Violência contra a Criança e o Adolescente junto ao município de Nova Olinda/CE, a quem também compete:

I- Dar suporte às comissões no exercício das suas atividades;
II- Articular parcerias entre as comissões e os outros órgãos do sistema de garantia de direitos da criança e do adolescente do município e, se necessário, de outras localidades;
III- Oferecer material de apoio e atividades de natureza formativa para os membros das comissões;
IV- Monitorar as atividades das comissões, mapeando práticas exitosas;
V- Coletar dados que possam servir para orientar as ações das comissões e da Secretaria Municipal de Educação.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA, GABINETE DA SECRETÁRIA, em 26 de março de 2024.**

***FRANCISCA MÁRCIA TEIXEIRA ALENCAR.***
Secretária Municipal de Educação

**Publicado por:**
Francisco Herbert Alves Cordeiro
**Código Identificador:**7040F350

## ESTADO DO CEARÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS

### GABINETE DO PREFEITO
### DECRETO MUNCIPAL Nº 048, DE 26 DE ABRIL DE 2024.

**ESTABELECE O LIMITE DE RECURSOS FINANCEIROS A SEREM REPASSADOS À CÂMARA MUNICIPAL NO CORRENTE EXERCÍCIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**A PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS/CE, Sra. Giordanna Silva Braga Mano**, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 64, inciso II da Lei Orgânica Municipal;

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 29-A da Constituição Federal;

**CONSIDERANDO** que a receita arrecadada no exercício anterior (2023) totalizou a importância de R$ 65.226.560,93, e o índice a ser aplicado é de até 7%, inciso I do art. 29-A, CF;

**CONSIDERANDO** ainda o disposto nos incisos I a III do § 2º do Art. 29-A da Constituição;

**CONSIDERANDO** o disposto na Lei Orçamentária Anual do Município que estima a receita e fixa a despesa para o exercício de 2024, onde destinada à Câmara uma dotação na ordem de R$ 5.962.030,00, superior ao que determina o art. 29-A;

**DECRETA:**

Art. 1º. O limite de recursos financeiros a ser repassado ao Poder Legislativo no corrente exercício é de R$ 4.565.859,27 (quatro milhões, quinhentos e sessenta e cinco mil, oitocentos e cinquenta e nove reais e vinte e sete centavos), anuais, resultando em uma parcela mensal de R$ 380.488,27 (trezentos e oitenta mil, quatrocentos e oitenta e oito reais e vinte e sete centavos).

Art. 2º. Os repasses mensais definidos no artigo anterior serão efetuados até o dia 20 (vinte) de cada mês.

Art. 3º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, tendo eficácia até 31 de dezembro de 2024.

**PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.**

**PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, Estado do Ceará,** aos 26 de abril de 2024.

***GIORDANNA SILVA BRAGA MANO***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Eduarda Sousa Alves
**Código Identificador:**6E232EE2

### SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO
### AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº SI-CP003/2024

A SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO, através da sua Agente de Contração, torna público que realizará as 09:00, do dia 12 de junho de 2024, no endereço eletrônico https://compras.m2atecnologia.com.br/, CONCORRÊNCIA PÚBLICA nº SI-CP003/2024. Objeto: **PAVIMENTAÇÃO NA SEDE DO MUNICÍPIO DE NOVA RUSSAS/CE, CONFORME CONTRATO DE REPASSE Nº 952779/2023 E PLANO DE TRABALHO Nº 1090933-38**. O edital e seus anexos, poderão ser obtidos nos endereços eletrônicos:: https://compras.m2atecnologia.com.br/ - http://licitacoes.tce.ce.gov.br - www.novarussas.ce.gov.br/licitacao.php. Informações pelo telefone: (88) 3672-1920 ou no endereço: Rua Padre Francisco Rosa, 1388, Centro, Nova Russas - Ce.

Nova Russas/CE, 30 de abril de 2024.

***IVINA GUEDES BERNARDO DE ARAGAO MARTINS -***
Agente de Contratação

**Publicado por:**
Maria Luisa de Azevedo
**Código Identificador:**23DF9D10

### SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO
### AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº SI-CP004/2024

A SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO, através da sua Agente de Contratação, torna público que realizará as 09:00, do dia 17 de maio de 2024, no endereço eletrônico https://compras.m2atecnologia.com.br/, CONCORRÊNCIA PÚBLICA nº SI-CP004/2024. Objeto: **REFORMA DA PRAÇA FRANCISCO CHAGAS DE OLIVEIRA (CHICO PITANGA) NO MUNICÍPIO DE NOVA RUSSAS**. O edital e seus anexos, poderão ser obtidos nos endereços eletrônicos https://compras.m2atecnologia.com.br/ - http://licitacoes.tce.ce.gov.br - www.novarussas.ce.gov.br/licitacao.php. Informações pelo telefone: (88) 3672-1920 ou no endereço: Rua Padre Francisco Rosa, 1388, Centro, Nova Russas - Ce. Nova Russas/CE, 30 de abril de 2024.

***IVINA GUEDES BERNARDO DE ARAGAO MARTINS -***
Agente de Contratação

**Publicado por:**
Maria Luisa de Azevedo
**Código Identificador:**70360261

**SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO**
**AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº SI-CP005/2024**

A SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO, através da sua Agente de Contratação, torna público que realizará as 09:00, do dia 13 de junho de 2024, no endereço eletrônico https://compras.m2atecnologia.com.br/, CONCORRÊNCIA PÚBLICA nº SI-CP005/2024. Objeto: **URBANIZAÇÃO DA ORLA DA LAGOA DE SÃO PEDRO NO MUNICÍPIO DE NOVA RUSSAS/CE, OBJETO DO CONVÊNIO CAIXA/MTUR Nº 955241/2023 E PLANO DE TRABALHO Nº 1092487-83**. O edital e seus anexos, poderão ser obtidos nos endereços eletrônicos https://compras.m2atecnologia.com.br/ - http://licitacoes.tce.ce.gov.br - www.novarussas.ce.gov.br/licitacao.php.- . Informações pelo telefone: (88) 3672-1920 ou no endereço: Rua Padre Francisco Rosa, 1388, Centro, Nova Russas - Ce. Nova Russas/CE, 30 de abril de 2024.

***IVINA GUEDES BERNARDO DE ARAGAO MARTINS -***
Agente de Contratação

**Publicado por:**
Maria Luisa de Azevedo
**Código Identificador:**EEC10A3C

**SECRETARIA DE JUVENTUDE, TURISMO E DESPORTO**
**AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº JUV-CP001/2024**

A SECRETARIA DA JUVENTUDE, TURISMO E DESPORTO, através da sua Agente de Contratação, torna público que realizará as 09:00, do dia 11 de junho de 2024, no endereço eletrônico https://compras.m2atecnologia.com.br/, CONCORRÊNCIA PÚBLICA nº JUV-CP001/2024. Objeto: **CONSTRUÇÃO DE GINÁSIO ESPORTIVO NO MUNICÍPIO DE NOVA RUSSAS, CONFORME CONTRATO DE REPASSE Nº 944078/2023 e PLANO DE TRABALHO Nº 1087979-52**. O edital e seus anexos, poderão ser obtidos nos endereços eletrônicos https://compras.m2atecnologia.com.br/ - http://licitacoes.tce.ce.gov.br, www.novarussas.ce.gov.br/licitacao.php;. Informações pelo telefone: (88) 3672-1920 ou no endereço: Rua Padre Francisco Rosa, 1388, Centro, Nova Russas - Ce. Nova Russas/CE, 30 de abril de 2024.

***IVINA GUEDES BERNARDO DE ARAGAO MARTINS -***
Agente de Contratação

**Publicado por:**
Maria Luisa de Azevedo
**Código Identificador:**51666A2F

**SECRETARIA DE POLÍTICAS PÚBLICAS DAS MULHERES**
**EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL – GM-PE001/2024.24**

**EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL – GM-PE001/2024.24**

A Ordenadora de despesas da SECRETARIA DE POLÍTICAS PÚBLICAS DAS MULHERES do Município de Nova Russas - Ceará, torna público o Extrato do Instrumento Contratual resultante do PREGÃO ELETRÔNICO nº **GM-PE001/24**.

**UNIDADE ADMINISTRATIVA:** SECRETARIA DE POLÍTICAS PÚBLICAS DAS MULHERES.

**OBJETO:** AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS DIVERSOS ÓRGÃOS QUE COMPÕEM O GOVERNO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE NOVA RUSSAS-CE.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 1901.04.122.0142.2.124.

**ELEMENTO DE DESPESAS**: 3.3.90.30.00.

**SUB-ELEMENTO**: 3.3.90.30.22.

**FONTE DE RECURSOS:** 1500000000.

| CONTRATADOS(AS) | VALOR GLOBAL |
|---|---|
| AURIMAR BARBOSA FERNANDES – ME | R$ 6.889,86 (SEIS MIL E OITOCENTOS E OITENTA E NOVE REAIS E OITENTA E SEIS CENTAVOS) |

**VIGÊNCIA DO(S) CONTRATO(S):** da data da assinatura do contrato, até 31 de dezembro de 2024.

**ASSINA(M) PELO(S) CONTRATADO(S):** AURIMAR BARBOSA FERNANDES.

**ASSINA(M) PELA CONTRATANTE:** FERNANDA BRAGA GONDIM.

Nova Russas-CE, 25 de abril de 2024

**Publicado por:**
Fernanda Braga Gondim
**Código Identificador:**7D38672D

**SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA**
**EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL – GM-PE001/2024.25**

**EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL – GM-PE001/2024.25**

O Ordenador de despesas da SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA do Município de Nova Russas - Ceará, torna público o Extrato do Instrumento Contratual resultante do PREGÃO ELETRÔNICO nº **GM-PE001/24**.

**UNIDADE ADMINISTRATIVA:** SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA.

**OBJETO:** AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS DIVERSOS ÓRGÃOS QUE COMPÕEM O GOVERNO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE NOVA RUSSAS-CE.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 2001.04.122.0142.2.126.

**ELEMENTO DE DESPESAS**: 3.3.90.30.00.

**SUB-ELEMENTO**: 3.3.90.30.22.

**FONTE DE RECURSOS:** 1500000000.

| CONTRATADOS(AS) | VALOR GLOBAL |
|---|---|
| AURIMAR BARBOSA FERNANDES – ME | R$ 6.326,66 (SEIS MIL E TREZENTOS E VINTE E SEIS REAIS E SESSENTA E SEIS CENTAVOS) |

**VIGÊNCIA DO(S) CONTRATO(S):** da data da assinatura do contrato, até 31 de dezembro de 2024.

**ASSINA(M) PELO(S) CONTRATADO(S):** AURIMAR BARBOSA FERNANDES.

**ASSINA(M) PELA CONTRATANTE:** JAMIL ALMEIDA PINTO.

Nova Russas-CE, 25 de abril de 2024

**Publicado por:**
Jamil Almeida Pinto
**Código Identificador:**1803F856

**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE**
**EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO - SAAE--DL015/2024**

Processo nº 00012.20240416/0001-68 - Objeto: Prestação de serviços de consultoria e assessoria especializada em governança das contratações, para capacitação e elaboração do plano anual de contratação para o exercício de 2025, junto ao Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE de Nova Russas - Ce.. Fundamento Legal:

Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133 de 01/04/2021. Declaração de Dispensa em 30 de abril de 2024. FRANCISCO HELTER DE OLIVEIRA. ORDENADOR(A) DE DESPESAS. Proponente: R L GOMES DA SILVA ASSESSORIA. CNPJ/MF Nº 53.127.475/0001-00. Valor Global: R$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais)

**Publicado por:**
Maria Suely Severo de Sousa
**Código Identificador:**BC937227

**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE**
**EXTRATO DE CONTRATO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00012.20240416/0001-68 - CONTRATO Nº 202404300001 - ORIGEM: Dispensa Nº SAAE-DL015/2024- CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE NOVA RUSSA - CONTRATADA(O).....: R L GOMES DA SILVA ASSESSORIA OBJETO: Prestação de serviços de consultoria e assessoria especializada em governança das contratações, para capacitação e elaboração do plano anual de contratação para o exercício de 2025, junto ao Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE de Nova Russas - Ce. - VALOR TOTAL: R$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais) - PROGRAMA DE TRABALHO: 1201.04.122.0142.2.108 - Gestão e Manutenção dos Serviços Autônomo de Àgua e Esgoto - SAAE, R$ 36.000,00 no elemento de despesa 33903979: Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, Serviço de Apoio Administrativo, Técnicos e Operacional; - VIGÊNCIA: de 6 meses - DATA DA ASSINATURA: 30 de abril de 2024

**Publicado por:**
Maria Suely Severo de Sousa
**Código Identificador:**E3FC1DE5

**ESTADO DO CEARÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO**

**CÂMARA MUNICIPAL DE PALHANO**
**PORTARIA Nº 2024.04.30-01**

**Palhano-CE, 30 de abril de 2024.**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PALHANO - ESTADO DO CEARÁ** - consoante preceitua o Art. 81 da Lei Orgânica do Município, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

CONCEDER ao Sr. **MARCIONE CORREIA RODRIGUES DA SILVA,** ocupante do Cargo de Vereador deste Legislativo, para viajar à Fortaleza-CE, no dia 30 de abril de 2024, Junto ao Gabinete do Deputado estadual Leonardo Pinheiro, para participar de reunião com a finalidade de tratar de assunto pertinente à solicitação de resoluções de demandas relacionadas à área da saúde no município de Palhano-Ce. Ficando atribuída 01 (uma) diária, no valor de R$ 300,00 (Trezentos reais) devendo a despesa correr por conta da dotação própria do vigente orçamento da Câmara Municipal.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

***SIMPLÍCIO GALVÃO SANTIAGO***
Presidente

**Publicado por:**
Eliane Maria de Lima
**Código Identificador:**46036E83

**SECRETARIA DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL**
**PORTARIA Nº 2024.04.30-001/GABPREF.**

**DISPÕE SOBRE REVOGAÇÃO DA CONCESSÃO DE HORAS SUPLEMENTARES.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PALHANO**, **ESTADO DO CEARÁ**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em especial o Art. 72, inciso XXIV, bem como Art. 72, Inciso XXV e tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar Nº 001/1992 de 05 de fevereiro de 1992 e a Lei Nº 488/2013 de 11 de março de 2013, Título III, Art. 48.

**RESOLVE:**
Art. 2° - **REVOGAR** 40 (quarenta) Horas Suplementares anteriormente concedidas pela **Portaria Nº 2024.02.28-001 - GABPREF de 28 de Fevereiro de 2024**, bem como a devida retribuição pecuniária nos termos do art. 11 e 12 da Lei Nº 388/2010, da servidora **ANA PAULA DE OLIVEIRA RODRIGUES**, Matrícula **905739**, Simbologia **MAG II**, Classe **C,** Referência **03**.

Art. 3° - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01/04/2024.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE,

**PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO**, em 30 de Abril de 2024.

***JOSÉ LUCIANO SILVA***
Prefeito Municipal de Palhano

**Publicado por:**
Iolanda Celestina da Silva Moura
**Código Identificador:**09E03D0C

**SECRETARIA DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL**
**PORTARIA Nº 2024.04.30-002/ GABPREF.**

Dispõe sobre concessão de horas suplementares.

O Prefeito Municipal de Palhano, Estado do Ceará, José Luciano Silva, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Palhano, em especial o art. 72. Inciso XXV e tendo em vista o que dispõe as Leis, Lei Complementar 001/92, de 05 de fevereiro de 1992, Capítulo V, Artigo 19 e Lei nº 488/2013 DE 11 DE MARÇO DE 2013, Título III, artigo 48.

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder 100 (cem) HORAS SUPLEMENTARES, com a devida retribuição pecuniária, nos termos do art. 11 e 12 da Lei nº 388/2010, ao servidor **JOÃO DIAS DE OLIVEIRA,** Matrícula nº 901466, cargo de Professor Educação Básica I, Simbologia MAG, Classe PEB I C9, no período de 01/04/2024 a 30/06/2024, com lotação na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.
.Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 01 de Abril de 2024.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Palhano-CE, 30 de Abril de 2024.

***JOSÉ LUCIANO SILVA***
Prefeito Municipal de Palhano

**Publicado por:**
Iolanda Celestina da Silva Moura
**Código Identificador:**24757871

**SECRETARIA DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL**
**PORTARIA Nº 2024.04.30-003/ GABPREF.**

Dispõe sobre concessão de horas suplementares.

O Prefeito Municipal de Palhano, Estado do Ceará, José Luciano Silva, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Palhano, em especial o art. 72. Inciso XXV e tendo em vista o que dispõe as Leis, Lei Complementar 001/92, de 05 de

fevereiro de 1992, Capítulo V, Artigo 19 e Lei nº 488/2013 DE 11 DE MARÇO DE 2013, Título III, artigo 48.

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder 80 (OITENTA) HORAS SUPLEMENTARES, com a devida retribuição pecuniária, nos termos do art. 11 e 12 da Lei nº 388/2010, ao servidor **WASHINGTON ALUISIO DE OLIVEIRA,** Matrícula nº 901865, cargo de Professor Educação Básica I, Simbologia MAG, Classe PEB I C3, no período de 01/04/2024 a 30/06/2024, com lotação na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.
Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 01 de Abril de 2024, revogados as disposições em contrário, especificamente, a portaria nº 2024.02.28-018 GAB PREF de 28 de fevereiro de 2024.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Palhano-CE, 30 de Abril de 2024.

***JOSÉ LUCIANO SILVA***
Prefeito Municipal de Palhano

**Publicado por:**
Iolanda Celestina da Silva Moura
**Código Identificador:**390C0F24

**SECRETARIA DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL**
**PORTARIA Nº 2024.04.30-004/GABPREF.**

Dispõe sobre concessão de horas suplementares.

O Prefeito Municipal de Palhano, Estado do Ceará, José Luciano Silva, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Palhano, em especial o art. 72. Inciso XXV e tendo em vista o que dispõe as Leis, Lei Complementar 001/92, de 05 de fevereiro de 1992, Capítulo V, Artigo 19 e Lei nº 488/2013 DE 11 DE MARÇO DE 2013, Título III, artigo 48.

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder 65 (SESSENTA E CINCO) HORAS SUPLEMENTARES, com a devida retribuição pecuniária, nos termos do art. 11 e 12 da Lei nº 388/2010, a servidora **MARIA DO SOCORRO FRANÇA SILVA,** Matrícula nº 901113, cargo de Professor Educação Básica I, Simbologia MAG, Classe PEB I C2, no período de 01/04/2024 a 30/06/2024, com lotação na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.
Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 01 de Abril de 2024, revogados as disposições em contrário, especificamente, a portaria nº 2024.02.28.014 GAB PREF de 28 de fevereiro de 2024.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.
Palhano-CE, 30 de Abril de 2024.

***JOSÉ LUCIANO SILVA***
Prefeito Municipal de Palhano

**Publicado por:**
Iolanda Celestina da Silva Moura
**Código Identificador:**DA79D891

## ESTADO DO CEARÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE POTENGI

**SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL**
**EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL**

**EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL**

A SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL DO MUNICÍPIO DE POTENGI/CE, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO 1º ADITIVO AO CONTRATO Nº 20230410, RESULTANTE DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2023.04 – SAS

ORIGEM.....: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2023.04 – SAS

CONTRATANTE.....: SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL

CONTRATADA.....: ALVACY DE OLIVEIRA NUNES

OBJETO.....: ADITIVO DE PRAZO

DATA DA ASSINATURA.....: 10 DE ABRIL DE 2024 A 10 DE ABRIL DE 2025

**Certidão**
Certifico que o presente extrato foi devidamente afixado no flanelógrafo existente no Município de Potengi, nesta data, na forma recomenda na decisão da 1ª Turma do Superior Tribunal de Justiça - STJ, proferida no julgamento do Recurso Especial n.º 105.232-0 Ceará (96/0053484-5).
–Potengi/CE, 10/04/2024

***DAIANE DE OLIVEIRA CARLOS***
Presidente da CPL

**Publicado por:**
Joyce Teixeira da Silva
**Código Identificador:**7105B1C7

## ESTADO DO CEARÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITERIANÓPOLIS

**SECRETARIA DE FINANÇAS**
**RETIFICAÇÃO AO AVISO DE LICITAÇÃO**

**ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITERIANÓPOLIS – RETIFICAÇÃO AO AVISO DE LICITAÇÃO -** Pregão Eletrônico Nº 016/2024. **ONDE SE LÊ:** https://compras.m2atecnologia.com.br/. **LEIA-SE:** https://bnccompras.com/. Mais informações no telefone (88) 3657-1064.

Quiterianópolis - CE, 30 de abril de 2024.

***JOSÉ ÍTALO ALVES COSTA***
Pregoeiro

**Publicado por:**
José Ítalo Alves Costa
**Código Identificador:**29F18199

## ESTADO DO CEARÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXADÁ

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 13.09.001/2023 CONCEDE REDUÇÃO DE CARGA HORÁRIA A (O) SERVIDOR (A) MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

PORTARIA Nº 13.09.001/2023

CONCEDE REDUÇÃO DE CARGA HORÁRIA A (O) SERVIDOR (A) MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXADÁ, usando das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 001 de 23 de novembro de 2007.
CONSIDERANDO a Emenda a Lei Orgânica Municipal nº 11, de 08 de maio de 2014.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder a(o) Senhor(a) LAIS CARVALHO CUNHA, portador(a) do CPF 018.889.713-55, servidor(a) municipal, lotado(a) no(a) SECRETARIA DESENVOLVIMENTO SOCIAL, admissão em 01/09/2011, sob matrícula nº 00899039 no cargo de ASSISTENTE SOCIAL, REDUÇÃO DE CARGA DE HORÁRIA, em 50% (cinquenta por cento) de sua jornada de trabalho, até 13 de Setembro de 2024, conforme disposto em Lei, por um período de 01(um) ano, com início em 13/09/2023.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixadá – Ceará, Em 13 de Setembro de 2023.

***RICARDO JOSÉ ARAÚJO SILVEIRA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Jairta Alves Tavares
**Código Identificador:**B6DEADDF

---

**GABINETE DO PREFEITO**
**ATO Nº 30.04.001/2024**

ATO Nº 30.04.001/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXADÁ-CE, Ricardo José Araújo Silveira, no uso das atribuições legais a que lhe conferem o Capítulo II – DOS ATOS MUNICIPAIS, Art. 89 – Inciso II alínea c) da Lei Orgânica do Município de Quixadá da Lei Orgânica do Município de Quixadá

R E S O L V E:

**Exonerar** o (a) Senhor (a) **ANTONIA LIVIA NUNES SANTOS,** do cargo de **CONSELHEIRO(A) TUTELAR SUBSTITUTO(A)**, vinculado à **SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL**, competindo-lhe as obrigações e encargos inerentes ao cargo em referência, a partir desta data.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixadá – Ceará, 30 de Abril de 2024.

***RICARDO JOSÉ ARAÚJO SILVEIRA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Jairta Alves Tavares
**Código Identificador:**89DB0116

---

**GABINETE DO PREFEITO**
**ATO Nº 15.04.001/2024 REVISA O ATO Nº. 04.09.009/2019, COM DATA DE PUBLICAÇÃO EM 13/09/2019, QUE CONCEDEU APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM PROVENTOS INTEGRAIS A SERVIDORA CLEUDAMIR SOUSA SOARES MATEUS, OCUPANTE DO CARGO DE PROFESSOR**

**ATO Nº 15.04.001/2024**

Revisa o ato nº. 04.09.009/2019, com data de publicação em 13/09/2019, que concedeu aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição com Proventos integrais a servidora CLEUDAMIR SOUSA SOARES MATEUS, ocupante do cargo de Professora, admitida em 02/02/1998, matrícula nº 0808792, lotada na Secretaria da Educação deste Município nos termos da legislação pertinente.

**O Prefeito Municipal de Quixadá, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Quixadá, e a Superintendente do Instituto de Previdência do Município de Quixadá, e;**

**Considerando**que a servidora**CLEUDAMIR SOUSA SOARES MATEUS,**ocupante do cargo de**Professora,**admitida em 02/02/1998, matrícula nº 0808792, lotada na Secretaria da Educação, conta com mais de 50 anos de idade e com mais de 25 anos de efetivo exercício no magistério, se enquadra na referência 05 e na classe 03 do plano de cargo de carreira deste município, com base na Lei nº. 2.365/2008 de 18/12/2008,sendo que a requerente anexou em seu peditório o período entre 01.03.1993 a 30.11.1997 de contribuição para o Instituto de Previdência desse município,conforme ficou suficientemente comprovado nos autos de seu pedido de aposentadoria.

**Considerando**o cumprimento das formalidades legais pertinentes, inclusive o parecer favorável da Procuradoria Geral deste Município.

**Considerando**a pretensão da requerente que encontra respaldo jurídico nos termos do**Art. 6ºda Emenda Constitucional 41/2003:**

Ressalvado o direito de opção à aposentadoria pelas normas estabelecidas pelo art. 40 da Constituição Federal ou pelas regras estabelecidas pelo art. 2º desta Emenda, o servidor da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, incluídas suas autarquias e fundações, que tenha ingressado no serviço público até a data de publicação desta Emenda poderá aposentar-se com proventos integrais, que corresponderão à totalidade da remuneração do servidor no cargo efetivo em que se der a aposentadoria, na forma da lei, quando, observadas às reduções de idade e tempo de contribuição contidas no § 5º do art. 40 da Constituição Federal, vier a preencher, cumulativamente, as seguintes condições:
I- Sessenta anos de idade, se homem, e cinquenta e cinco anos de idade, se mulher;
II- trinta e cinco Anos de contribuição, se homem e trinta anos de contribuição se mulher;
III- Vinte anos de efetivo exercício no serviço público; e
IV- Dez anos de carreira e cinco anos de efetivo exercício no cargo em que se der a aposentadoria.

**Considerando**que a requerente encontra respaldo jurídico nos termos do**Artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 que define:**aplica-se aos proventos de aposentadorias dos servidores públicos que se aposentarem na forma do caput do **art. 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 2003,**o disposto no art. 7º da mesma Emenda.

**Considerando,**aindaque a requerente encontra respaldo jurídico nos termosArt.40 e § 5º da Constituição Federal:

**Art. 40 -**Aos servidores titulares de cargos efetivos da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, incluídas suas autarquias e fundações, é assegurado regime de previdência de caráter contributivo e solidário, mediante contribuição do respectivo ente público, dos servidores ativos e inativos e dos pensionistas, observados critérios que preservem o equilíbrio financeiro e atuarial e o disposto neste artigo.

**§5º-** Os requisitos de idade e de tempo de contribuição serão reduzidos em cinco anos, em relação ao disposto no § 1º, III, a, para o professor que comprove exclusivamente tempo de efetivo exercício das funções de magistério na educação infantil e no ensino fundamental e médio.

**Considerando**que a servidora se encontra amparada pela**Lei 2.103/2002**, com base nos artigos**5º e 19 com inciso I, IIe § 1º** que define o direito a aposentadora por idade e tempo de contribuição.

**Art. 5º.**Consideram-se segurados obrigatórios, os servidores públicos de cargo efetivo vinculado à Administração Direta, autarquia e fundacional, os aposentados e os pensionistas, dos Poderes Legislativo e Executivo Municipal.

**Art. 19º.**O segurado fará jus à aposentadoria voluntaria por idade e Tempo de Contribuição com proventos integrais desde que preencha os seguintes requisitos:
**I –**Tempo mínimo de dez anos de efetivo exercício no serviço público;

**II –**Tempo mínimo de cinco anos de efetivo exercício no cargo em que se dará a aposentadora**.**
**§ 1º-** Os requisitos de idade e tempo de contribui: ao p: revistos neste artigo serão reduzidos em cinco anos, para o professor que comprove exclusivamente tempo de efetivo exercido da função de magistério na educação infantil e no ensino fundamental e médio.

Consideramos o que vem definido sob a aposentadoria no artigo**21 da Lei Municipal de nº 2.103/2002,**ressalvando o disposto no art. 18, que a aposentadoria vigorará a partir da data da publicação do respectivo registro do ato.

Trata do direito à aposentadoria que se dar com base no art. art. 18 do parágrafo único, que a aposentadoria será declarada por ato, com vigência a partir do dia imediato aquele em que o servidor atingir a idade-limite de permanência no serviço, quanto o art. 21, ressalva o disposto do art. 18 que a aposentadoria vigorará a partir da data da publicação do respectivo ato.

**Considerando** o que dispõe sobre a Seguridade Social dos Servidores Públicos do Município de Quixadá, com base no **art. 65, incisos III e IV da Lei Complementar 001, de 23 de novembro de 2007**, que trata do Regime Jurídico dos(as) servidores(as) municipais de Quixadá:

***Art. 65 -*** *Além do vencimento e das vantagens previstas nesta Lei, serão deferidos aos(as) servidores(as) as seguintes retribuições, gratificações e adicionais:*

*III - referente ao adicional por tempo de serviço;*
*IV - Sexta parte.*

**Considerando** o estabelecido no art. 37 da Lei nº. 2.365 de 18 de dezembro de 2008, que instituiu a **Gratificação de Incentivo Profissional - GIP**:

**Art. 37** – A GIP, de que desta Lei, incidirá sobre o salário base do cargo, observados os seguintes percentuais:
[...]
**III** – 15% (quinze por cento) aos(as) portadores(as) de certificado(s) de Especialização, em áreas afins às atividades inerentes ao cargo.

**Considerando**por fim,o disposto na Lei nº 2.368 de dezembro de 2008, que trata da carga horaria suplementar que poderá incorporar definitivamente, desde que o professor a partir dessa lei venha exercer jornada de trabalho suplementar por 2 (dois), semestre consecutivos, assim, poderá com a anuência da Secretaria Municipal de Educação, incorporar automaticamente, essa carga horaria suplementar a sua jornada de trabalho, em caráter definitivo. Ainda, coforme disposto no art. 4º da mesma lei, o qual trata da incorporação aos proventos da aposentadoria das vantagens pecuniárias advindas da incorporação definitiva da carga horária suplementar, para o professor que permancer no mínimo 10 (dez) anos com sua carga horária elevada.

**Considerando** ainda, a Lei nº. 3.196 de 10 de agosto de 2023, a qual inclui o parágrafo 2º no art. 1º. da Lei nº. 2.368, para dizer que: *"o professor que incorporar a carga horária suplementar à matrícula principal, incorporará à Gratificação de Incentivo Profissional, que incidirá no salário base e no evento carga horária suplementar."*

**RESOLVEM:**

**Art. 1º -**Expedir o presente Título de Aposentadoria Por Idade e Tempo de Contribuição a servidora**CLEUDAMIR SOUSA SOARES MATEUS,**com**proventos integrais**na ordem de**R$ 5.081,83**(cinco mil oitenta e um reais e oitenta e três centavos),**sendo**:

**1)R$ 2.032,73**(dois mil, trinta e dois reais e sessenta e três centavos), a título de**SALÁRIO BASE**;
**2)R$ 406,55**(quatrocentos e seis reais e cinquenta e cinco centavos) referente a**04 QUINQUÊNIOS**(**Artigo 71**da Lei Municipal Nº 001 de 23 de novembro de 2007 – Regime Jurídico dos(as) Servidores(as) Municipais de Quixadá);
**3)R$ 304,91**(trezentos e quatro reais e noventa e um centavos) referente à**GRATIFICAÇÃO DE INCENTIVO PROFISSIONAL**– GIP, equivalente a 15% sobre o salário base do cargo (art.37, III – Lei n. 2.365 de 18 de dezembro de 2008 que institui o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério da Educação Básica do município de Quixadá.
**4) R$ 2.032,73**(Dois mil e trinta e dois reais e setenta e três centavos), a título de carga horária suplementar, (Lei nº 2.368 de dezembro de 2008);
**5) R$ 304,91**(trezentos e quatro reais e noventa e um centavos) referente àGRATIFICAÇÃO DE INCENTIVO PROFISSIONAL– GIP (unificada) equivalente a 15% sobre o salário base do cargo, conforme a Lei nº. 3.196 de 10 de agosto de 2023.

**Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.**
**Paço da Prefeitura Municipal de Quixadá, em 15 de abril de 2024.**

***RICARDO JOSÉ ARAÚJO SILVEIRA***
Prefeito do Municipio de Quixadá

***JULIANA ROCHA CARNEIRO NICOLAU***
Superintendente do Instituto de Previdência do Município de Quixadá

**Publicado por:**
Jairta Alves Tavares
**Código Identificador:**D6CD8CD5

**GABINETE DO PREFEITO**
**ATO Nº 15.04.002/2024 REVISA O ATO Nº. 14.05.010/2019, COM DATA DE PUBLICAÇÃO EM 21/10/2022, QUE CONCEDEU APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM PROVENTOS INTEGRAIS A SERVIDORA FRANCISCA RODRIGUES DA SILVA MELO, OCUPANTE DO CARGO DE PROFE**

**ATO Nº 15.04.002/2024**

Revisa o ato nº. 14.05.010/2019, com data de publicação em 21/10/2022, que concedeu aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição com Proventos integrais a servidora FRANCISCA RODRIGUES DA SILVA MELO, ocupante do cargo de Professora, matrícula n 0814393, admitida em 02/02/1999, lotada na Secretaria de Educação do município de Quixadá, deste Município nos termos da legislação pertinente.

**O Prefeito Municipal de Quixadá, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Quixadá, e a Superintendente do Instituto de Previdência do Município de Quixadá, e;**

Considerando que a servidora FRANCISCA RODRIGUES DA SILVA MELO, ocupante do cargo de Professora, cumulativamente, conta com mais de 50 anos de idade, prestou serviços no período de 02/02/1994 a 01/02/1998 passou a ser efetiva em 02/02/1998, estar com mais de 25 anos de efetivo exercício no magistério, se enquadra na classe 03 e na referência 04 do plano de cargo de carre:ra deste município, com base na Lei nº 2.365/2008 de 18/12/200B, conforme ficou suficientemente comprovado nos autos de seu pedido de aposentadoria;

**Considerando**o cumprimento das formalidades legais pertinentes, inclusive o parecer favorável da Procuradoria Geral deste Município.

**Considerando**a pretensão da requerente que encontra respaldo jurídico nos termos do**Art. 6ºda Emenda Constitucional 41/2003:**

Ressalvado o direito de opção à aposentadoria pelas normas estabelecidas pelo art. 40 da Constituição Federal ou pelas regras estabelecidas pelo art. 2º desta Emenda, o servidor da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, incluídas suas autarquias e fundações, que tenha ingressado no serviço público até a data de publicação desta Emenda poderá aposentar-se com proventos integrais, que corresponderão à totalidade da remuneração do servidor no cargo efetivo em que se der a aposentadoria, na forma da lei,

quando, observadas às reduções de idade e tempo de contribuição contidas no § 5º do art. 40 da Constituição Federal, vier a preencher, cumulativamente, as seguintes condições:
I- Sessenta anos de idade, se homem, e cinquenta e cinco anos de idade, se mulher;
II- trinta e cinco Anos de contribuição, se homem e trinta anos de contribuição se mulher;
III- Vinte anos de efetivo exercício no serviço público; e
IV- Dez anos de carreira e cinco anos de efetivo exercício no cargo em que se der a aposentadoria.

**Considerando**que a requerente encontra respaldo jurídico nos termos do**Artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 que define:**aplica-se aos proventos de aposentadorias dos servidores públicos que se aposentarem na forma do caput do **art. 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 2003,**o disposto no art. 7º da mesma Emenda.

**Considerando,**aindaque a requerente encontra respaldo jurídico nos termosArt.40 e § 5º da Constituição Federal:

**Art. 40 -**Aos servidores titulares de cargos efetivos da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, incluídas suas autarquias e fundações, é assegurado regime de previdência de caráter contributivo e solidário, mediante contribuição do respectivo ente público, dos servidores ativos e inativos e dos pensionistas, observados critérios que preservem o equilíbrio financeiro e atuarial e o disposto neste artigo.

**§5º**- Os requisitos de idade e de tempo de contribuição serão reduzidos em cinco anos, em relação ao disposto no § 1º, III, a, para o professor que comprove exclusivamente tempo de efetivo exercício das funções de magistério na educação infantil e no ensino fundamental e médio.

**Considerando**que a servidora se encontra amparada pela**Lei 2.103/2002**, com base nos artigos**5º e 19 com inciso I, IIe § 1º** que define o direito a aposentadora por idade e tempo de contribuição.

**Art. 5º.**Consideram-se segurados obrigatórios, os servidores públicos de cargo efetivo vinculado à Administração Direta, autarquia e fundacional, os aposentados e os pensionistas, dos Poderes Legislativo e Executivo Municipal.

**Art. 19º.**O segurado fará jus à aposentadoria voluntaria por idade e Tempo de Contribuição com proventos integrais desde que preencha os seguintes requisitos:
**I –**Tempo mínimo de dez anos de efetivo exercício no serviço público;
**II –**Tempo mínimo de cinco anos de efetivo exercício no cargo em que se dará a aposentadora**.**
**§ 1º**- Os requisitos de idade e tempo de contribui: ao p: revistos neste artigo serão reduzidos em cinco anos, para o professor que comprove exclusivamente tempo de efetivo exercido da função de magistério na educação infantil e no ensino fundamental e médio.

**Considerando** o que dispõe sobre a Seguridade Social dos Servidores Públicos do Município de Quixadá, com base no **art. 65, incisos III e IV da Lei Complementar 001, de 23 de novembro de 2007**, que trata do Regime Jurídico dos(as) servidores(as) municipais de Quixadá:

***Art. 65 - Além do vencimento e das vantagens previstas nesta Lei, serão deferidos aos(as) servidores(as) as seguintes retribuições, gratificações e adicionais:***

*III - referente ao adicional por tempo de serviço;*
*IV - Sexta parte.*

**Considerando**por fim,o disposto na Lei nº 2.368 de dezembro de 2008, que trata da carga horaria suplementar que poderá incorporar definitivamente, desde que o professor a partir dessa lei venha exercer jornada de trabalho suplementar por 2 (dois), semestre consecutivos, assim, poderá com a anuência da Secretaria Municipal de Educação, incorporar automaticamente, essa carga horaria suplementar a sua jornada de trabalho, em caráter definitivo. Ainda, coforme disposto no art. 4º da mesma lei, o qual trata da incorporação aos proventos da aposentadoria das vantagens pecuniárias advindas da incorporação definitiva da carga horária suplementar, para o professor que permancer no mínimo 10 (dez) anos com sua carga horária elevada.

**RESOLVEM:**

Art. 1º - Expedir o presente Título de Aposentadoria Por Idade e Tempo de Contribuição a servidoraFRANCISCA RODRIGUES DA SILVA MELO;com proventos integrais na ordem. deR$ 4.472,01(quatro mil quatrocentos e setenta e dois reais e um centavo), sendo:

R$ 2.032,73(dois mil, trinta e dois reais e setenta e trôs centavos), a título de SALÁRIO BASE;

R$ 406,55(quatrocentos reais e cinquenta e cinco centavos) referente a 04 QUINQUÊNIOS (Artigo 71 da Lei Municipal Nº 001 de 23 de novembro de 2007 — Regime Jurídico dos(as) Servidores(as) Municipais de Quixadá).

R$ 2.032,73(dois mil, trinta e dois reais e setenta e trôs centavos), a título de carga horária suplementar, (Lei nº 2.368 de dezembro de 2008);

**Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.**
**Paço da Prefeitura Municipal de Quixadá, em 15 de abril de 2024.**

***RICARDO JOSÉ ARAÚJO SILVEIRA***
Prefeito do Municipio de Quixadá

***JULIANA ROCHA CARNEIRO NICOLAU***
Superintendente do Instituto de Previdência do Município de Quixadá

**Publicado por:**
Jairta Alves Tavares
**Código Identificador:**AEA1146B

---

**GABINETE DO PREFEITO**
**ATO Nº 17.04.001/2024 REVISA O ATO Nº. 11.11.002/2020, PUBLICADO EM 03/12/2020, QUE CONCEDEU APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM PROVENTOS INTEGRAIS A SERVIDORA MARIA IVONETE PEREIRA ALVES TORRES, ADMITIDA EM 01/03/1988 NO CARGO DE PROFES**

**ATO Nº 17.04.001/2024**
Revisa o ato nº. 11.11.002/2020, publicado em 03/12/2020, que concedeu aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição com Proventos integrais a servidora **MARIA IVONETE PEREIRA ALVES TORRES**, admitida em 01/03/1988 no cargo de Professora, matrícula nº 00815187, lotada na Secretaria da Educação, nos termos da legislação pertinente.

**O Prefeito Municipal de Quixadá, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Quixadá, e a Superintendente do Instituto de Previdência do Município de Quixadá, e;**

**Considerando**que a servidora**MARIA IVONETE PEREIRA ALVES TORRES**, admitida em 01/03/1988 no cargo de Professora, matrícula nº 00815187, lotada na Secretaria da Educação, cumulativamente, conta com mais de 50 anos de idade e com mais de 25 anos de efetivo exercício no magistério, se enquadra na referência 08 e na classe 03 do Plano de Cargo de Carreira deste Município**Lei nº.2.365/2008 de 18/12/2008,**conforme ficou suficientemente comprovado nos autos de seu pedido de aposentadoria;

**Considerando**o cumprimento das formalidades legais pertinentes, inclusive o parecer favorável da Procuradoria Geral deste Município.

**Considerando**a pretensão da requerente que encontra respaldo jurídico nos termos do**Art. 6ºda Emenda Constitucional 41/2003:**

Ressalvado o direito de opção à aposentadoria pelas normas estabelecidas pelo art. 40 da Constituição Federal ou pelas regras estabelecidas pelo art. 2º desta Emenda, o servidor da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, incluídas suas autarquias e fundações, que tenha ingressado no serviço público até a data de publicação desta Emenda poderá aposentar-se com proventos integrais, que corresponderão à totalidade da remuneração do servidor no cargo efetivo em que se der a aposentadoria, na forma da lei, quando, observadas às reduções de idade e tempo de contribuição contidas no § 5º do art. 40 da Constituição Federal, vier a preencher, cumulativamente, as seguintes condições:
I- Sessenta anos de idade, se homem, e cinquenta e cinco anos de idade, se mulher;
II- trinta e cinco Anos de contribuição, se homem e trinta anos de contribuição se mulher;
III- Vinte anos de efetivo exercício no serviço público; e
IV- Dez anos de carreira e cinco anos de efetivo exercício no cargo em que se der a aposentadoria.

**Considerando**que a requerente encontra respaldo jurídico nos termos do**Artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 que define:**aplica-se aos proventos de aposentadorias dos servidores públicos que se aposentarem na forma do caput do **art. 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 2003,**o disposto no art. 7º da mesma Emenda.

**Considerando,**aindaque a requerente encontra respaldo jurídico nos termosArt.40 e § 5º da Constituição Federal:

**Art. 40 -**Aos servidores titulares de cargos efetivos da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, incluídas suas autarquias e fundações, é assegurado regime de previdência de caráter contributivo e solidário, mediante contribuição do respectivo ente público, dos servidores ativos e inativos e dos pensionistas, observados critérios que preservem o equilíbrio financeiro e atuarial e o disposto neste artigo.

**§5º**- Os requisitos de idade e de tempo de contribuição serão reduzidos em cinco anos, em relação ao disposto no § 1º, III, a, para o professor que comprove exclusivamente tempo de efetivo exercício das funções de magistério na educação infantil e no ensino fundamental e médio.

**Considerando**que a servidora se encontra amparada pela**Lei 2.103/2002**, com base nos artigos**5º e 19 com inciso I, IIe § 1º** que define o direito a aposentadora por idade e tempo de contribuição.

**Art. 5º.**Consideram-se segurados obrigatórios, os servidores públicos de cargo efetivo vinculado à Administração Direta, autarquia e fundacional, os aposentados e os pensionistas, dos Poderes Legislativo e Executivo Municipal.

**Art. 19º.**O segurado fará jus à aposentadoria voluntaria por idade e Tempo de Contribuição com proventos integrais desde que preencha os seguintes requisitos:
**I –**Tempo mínimo de dez anos de efetivo exercício no serviço público;
**II –**Tempo mínimo de cinco anos de efetivo exercício no cargo em que se dará a aposentadora**.**
**§ 1º**- Os requisitos de idade e tempo de contribui: ao p: revistos neste artigo serão reduzidos em cinco anos, para o professor que comprove exclusivamente tempo de efetivo exercido da função de magistério na educação infantil e no ensino fundamental e médio.

**Considerando** o artigo 21 da mesma Lei Municipal de nº 2.103/2002, que define que o direito a aposentadoria vigorará a partir data da publicação do Ato que concedeu a aposentadoria a servidora, portanto, ato nº. 11.11.002/2020, publicado em 03/12/2020. Sendo assim, a data do início do benefício da servidora, **MARIA IVONETE PEREIRA ALVES TORRES,** será 03/12/2020.

**Art. 21** –Ressalvado o disposto no art. 18, a aposentadoria vigorará a partir data da publicação do respectivo ato.

**Considerando** o que dispõe sobre a Seguridade Social dos Servidores Públicos do Município de Quixadá no **art. 65**, **incisos III e IV e art. 72 e 73 da Lei Complementar 001, de 23 de novembro de 2007**, que trata do Regime Jurídico dos(as) servidores(as) municipais de Quixadá:

**Art. 65 -** Além do vencimento e das vantagens previstas nesta Lei, serão deferidos aos(as) servidores(as) as seguintes retribuições, gratificações e adicionais:
**III** - referente ao adicional por tempo de serviço e
**IV** – Sexta parte.

**Art. 72**– O/a servidor/a que completar 25 anos (vinte e cinco anos) de exercício no Serviço Público Municipal perceberá a importância equivalente à sexta-parte de seu vencimento.
**Art. 73**– A sexta parte incorporará ao vencimento para todos os efeitos legais.
**Considerando** por fim, o que dispõe na **Lei nº 2.365/2008** que instituiu o Plano de Cargos e Carreira e Remuneração do Magistério da Educação Básica da Prefeitura Municipal de Quixadá em seu art. 37 que assegura as vantagens do servidor público municipal e art. 41 da mesma lei.

**Art. 37.** A GIP de que desta Lei n. 2.365 de 18 de dezembro de 2008 que incidirá sobre o salário base do cargo, observado os seguintes percentuais:
25% (vinte e cinco por cento) aos (as) portadoras (as) de título de doutor e pós Doutor;
20% (vinte por cento) aos (as) portadores(as) de títulos de Mestres;
**III – 15%** (quinze por cento) aos(as) portadores de certificado(s) de Especialização em área afins às atividades inerentes ao cargo.

**RESOLVEM:**

**Art. 1º** -Expedir o presente Título de Aposentadoria Por Idade e Tempo de Contribuição da servidora**MARIA IVONETE PEREIRA ALVES TORRES,**com**proventos integrais**na ordem de**R$ 8.046,75**(oito mil, quarenta e seis reais e setenta e cinco centavos),**sendo**:

**1)R$ 4.977,37**(quatro mil, novecentos e setenta e sete reais e trinta e sete centavos), a título de**SALÁRIO BASE**;
**2)R$ 1.493,21**(um mil, quatrocentos e noventa e três reais e vinte e um centavos) referente a**06 Quinquênios**(Artigo 71da Lei Municipal Nº 001 de 23 de novembro de 2007 – Regime Jurídico dos(as) Servidores(as) Municipais de Quixadá);
**3)R$ 829,56**(oitocentos e vinte e nove reais e cinquenta e seis centavos) correspondente a**Sexta parte**(**Artigos 72 e 73**da Lei Municipal Nº 001 de 23 de novembro de 2007 – Regime Jurídico dos(as) Servidores(as) Municipais de Quixadá;
**4)R$ 746,61**(setecentos e quarenta e seis reais e sessenta e um centavos) referente à**Gratificação de Incentivo Profissional**– GIP, equivalente a 15% sobre o salário base do cargo (art.37, III – Lei n. 2.365 de 18 de dezembro de 2008 que institui o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério da Educação Básica do município de Quixadá.

**Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.**
**Paço da Prefeitura Municipal de Quixadá, em 17 de abril de 2024.**

***RICARDO JOSÉ ARAÚJO SILVEIRA***
Prefeito do Municipio de Quixadá

***JULIANA ROCHA CARNEIRO NICOLAU***
Superintendente do Instituto de Previdência do Município de Quixadá

**Publicado por:**
Jairta Alves Tavares
**Código Identificador:**DCC685D7

**ESTADO DO CEARÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXELÔ**

**GABINETE DO PREFEITO**
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 2024.04.23.1.1**

**EXTRATO DO CONTRATO**

Extrato do Contrato referente ao Processo Administrativo de INEXIGIBILIDADE nº 2024.04.23.1. Partes: O Município de Quixelô, através da Secretaria Municipal de EDUCAÇÃO e a Pessoa Física JOSÉ ALVES DA SILVA. Objeto: Locação de um imóvel situado no Sitio Lagoa Redonda, Zona Rural do Município, para funcionar como instalação provisória das turmas da Educação Infantil da EEF José Gomes da Silva, em virtude da Reforma e Ampliação da Escola, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação de Quixelô/CE. **Valor Total GLOBAL: R$ 5.119,92 (Cinco mil cento e dezenove reais e noventa e dois centavos) e valor mensal de R$ 426,66 (Quatrocentos e vinte e seis reais e sessenta e seis centavos) - Vigência: 12(doze) meses**. Signatários: Ilderlucia Cândido de Oliveira Gonçalves e José Alves da Silva.

Quixelô/CE, 24 de Abril de 2024.

**Publicado por:**
Tiago Anderson Nogueira de Oliveira
**Código Identificador:**BC6C40FE

**ESTADO DO CEARÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ**

**CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ**
**PORTARIA Nº 0138/2024**

**DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS AOS AGENTES POLÍTICOS INDICADOS NA PRESENTE PORTARIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ,** no uso de suas atribuições constitucionais e legais, especialmente o disposto no art. 14-A do Regimento Interno, art. 7º, XVII e art. 39, § 3º da Constituição Federal de 1988 e art. 18, IV, 'a', art. 238, § 1º e § 2º do Regimento Interno c/c a decisão no RE 650898 do Supremo Tribunal Federal – STF, resolve:
Art. 1º. Conceder férias aos seguintes agentes políticos do Poder Legislativo Municipal:

| SERVIDOR PÚBLICO | CARGO | PERÍODO AQUISITIVO | PERÍODO DAS FÉRIAS |
|---|---|---|---|
| FRANCISCO GIUVAN DE SOUSA | Vereador | 2022/2023 | 02/05/2024 à 31/05/2024 |

Art. 2º. As despesas decorrentes da presente Portaria correrão à conta das dotações orçamentárias próprias do Poder Legislativo Municipal.
Art. 3º. A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação
PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.
Gabinete da Presidência, aos 30 de Abril de 2024.

***VER. SAMUEL DE MELO RODRIGUES***
Presidente

**Publicado por:**
Adriano Deodato Lima Oliveira
**Código Identificador:**74E485FF

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

A Secretária de Educação do Município de Quixeré, torna público o resultado da Adjudicação e Homologação, da licitação na Modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0005/2024** cujo objeto é a **LOCAÇÃO DE VEICULOS DESTINADOS AO TRANSPORTE DA EQUIPE TECNICA/PEDAGÓGICA E DOS DEMAIS PROFISSIONAIS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICIPIO DE QUIXERÉ**, tendo como vencedora a empresa **F OLIVEIRA DA SILVA SERVIÇOS,** inscrita no CNPJ sob o **Nº 31.901.485/0001-18,** com endereço à Av. Presidente Castelo Branco, n.º 03, Centro – Pires Ferreira/CE, vencedora dos lotes 01 e 02 no valor global de **R$ 104.400,00 (Cento e quatro mil e quatrocentos reais).**

Quixeré – CE, 30 de abril de 2024

***MARIA ELENEIDE FERNANDES DE BRITO***
Secretária de Educação

**Publicado por:**
Jose Eucimar de Lima
**Código Identificador:**AFAF6F28

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

O Ordenador de Despesas da Secretaria de Cultura do Município de Quixeré, torna público o resultado da Adjudicação e Homologação, processo administrativo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0029/2024** cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA REALIZAÇÃO DO EVENTO DE ABERTURA E ENCERRAMENTO DO PROGRAMA SKATE POR LAZER DA SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE E JUVENTUDE DO MUNICIPIO DE QUIXERÉ, CONFORME CONVÊNIO MINISTÉRIO DO ESPORTE Nº 67/2023 – TRANSFEREGOV.BR Nº 947031/2023**, tendo como vencedora a empresa **BANDEIRA ATACAREJO LTDA,** inscrita no CNPJ sob o **Nº 12.306.779/0001-57,** com endereço à Rua Manoel Gonçalves, Nº 954, Centro, Quixeré/CE, vencedora do lote único no valor global de **R$ 7.950,00 (sete mil novecentos e cinquenta reais).**

Quixeré – CE, 30 de abril de 2024

***JOÃO DE ARAUJO COSTA***
Secretaria de Cultura, Esporte e Juventude

**Publicado por:**
Jose Eucimar de Lima
**Código Identificador:**902FB40C

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL**

A Secretaria de Cultura do município de Quixeré, tornam público o Extrato do Instrumento Contratual n° **3004.03/2024**, decorrente processo administrativo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0029/2024**:

**UNIDADE ADMINISTRATIVA:** Secretaria de Cultura, Esporte e Juventude.

**DOTAÇÃO (ÕES) ORÇAMENTÁRIA (S):**

| UNIDADE ADMINISTRATIVA | DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA |
|---|---|
| SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE E JUVENTUDE | 0901.13.122.1306.2.072 – Gerenciamento da Secretaria Cultura, Esporte e Juventude |

**ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.39.00

**SUBELEMENTO Nº** 3.3.90.39.23

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA REALIZAÇÃO DO EVENTO DE ABERTURA E ENCERRAMENTO DO PROGRAMA SKATE POR LAZER DA SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE E JUVENTUDE DO MUNICIPIO DE QUIXERÉ, CONFORME CONVÊNIO MINISTÉRIO DO ESPORTE Nº 67/2023 – TRANSFEREGOV.BR Nº 947031/2023

**VIGÊNCIA DO CONTRATO:** até 31 de dezembro de 2024 podendo ser prorrogado nos casos e formas previstos no art. 111, da Lei no 14.133, de 1º de abril de 2021.

**CONTRATADA:** BANDEIRA ATACAREJO LTDA.

**ASSINA PELA CONTRATADA:** Luzinete Bandeira de Oliveira.

**ASSINA PELO CONTRATANTE**: João de Araújo da costa.

**VALOR GLOBAL:** R$ 7.950,00 (sete mil novecentos e cinquenta reais).

Quixeré – CE, 30 de abril de 2024

***JOÃO DE ARAUJO COSTA***
Secretaria de Cultura, Esporte e Juventude

**Publicado por:**
Jose Eucimar de Lima
**Código Identificador:**390C1796

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

A SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, REC. HIDRICOS E DES. RURAL da Prefeitura Municipal de Quixeré, Estado do Ceará, na conformidade da Lei nº 14.133/2021, Art. 75, Inciso II, torna publico o extrato da **Dispensa de Licitaçaõ nº 0030/2024** a seguir:

**CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE**, pessoa jurídica, de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº **07. 807.191/0001-47**, com sede na Rua Padre Zacarias, Nº 332 – Centro de Quixeré-Ce – CEP 62.920-000, através da SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, REC. HIDRICOS E DES. RURAL, representada neste ato pelo Sr. **JOSÉ BATISTA FREIRE JÚNIOR**, ORDENADOR DE DESPESAS DA SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, REC. HIDRICOS E DES. RURAL do município de Quixeré-Ce.

**EMPRESA(S) VENCEDORA(S):**

**01 - BANDEIRA ATACAREJO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o Nº 12.306.779/0001-57, representada pela Sra. **Luzinete Bandeira de Oliveira.**
**02 - SUZY EMANUELLE LOPES SANTOS ME,** inscrita no CNPJ sob o **Nº 23.875.879/0001-10,** representada pela Sra. **Suzy Emanuelle Lopes Santos.**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO:** Nº 0030/2024.

**OBJETO DO CONTRATO:** AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, REC. HIDRICOS E DES. RURAL.

**FONTE DE RECURSOS**: 1500000000

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 0801.20.122.2001.2.066 - Gerenciamento da SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, REC. HIDRICOS E DES. RURAL

**ELEMENTO DE DESPESA:** 33.90.30.22 - Material de limpeza/produtos higienização

**VALOR GLOBAL DA DISPENSA**:

| EMPRESA | VALOR GLOBAL |
|---|---|
| BANDEIRA ATACAREJO LTDA | R$ 19.210,00 (dezenove mil, duzentos e dez reais) |
| SUZY EMANUELLE LOPES SANTOS ME | R$ 20.050,00 (vinte mil e cinquenta reais) |
| **VALOR GLOBAL DA DISPENSA** | R$ 39.250,00 (trinta enove mil duzentos e cinquenta reais) |

**BASE LEGAL:** Com base no Art. 75, Inciso II, da Lei nº 14.133/2021, que regem as licitações públicas.

Quixeré – CE, 30 de abril de 2024.

***JOSÉ BATISTA FREIRE JÚNIOR***
Secretaria de Agricultura, Pecuária, Rec. Hidricos e Des. Rural.

**Publicado por:**
Jose Eucimar de Lima
**Código Identificador:**30D7A36A

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DOS INSTRUMENTOS CONTRATUAIS**

A SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, REC. HIDRICOS E DES. RURAL do município de Quixeré, torna público o extrato do INSTRUMENTOS CONTRATUAIS Nº **2604.01/2024 e 2604.02/2024** resultante da **Dispensa de Licitação** Nº **0030/2024**, a saber:

**UNIDADE ADMINISTRATIVA:** SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, REC. HIDRICOS E DES. RURAL

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 0801.20.122.2001.2.066 - Gerenciamento da Sec. Mun. de Agricultura, Rec. Hidricos e Des. Rural

**ELEMENTO DE DESPESA:** 33.90.30.22 - Material de limpeza / produtos higienização

**OBJETO:** A AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, REC. HIDRICOS E DES. RURAL

**VALOR GLOBAL DOS CONTRATOS:**

| EMPRESA | VALOR GLOBAL |
|---|---|
| BANDEIRA ATACAREJO LTDA | R$ 19.210,00 (dezenove mil, duzentos e dez reais) |
| SUZY EMANUELLE LOPES SANTOS ME | R$ 20.050,00 (vinte mil e cinquenta reais) |
| **VALOR GLOBAL DOS CONTRATOS** | R$ 39.250,00 (trinta enove mil duzentos e cinquenta reais) |

**VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 30 de abril de 2024 a 31 de dezembro de 2024.

**ASSINAM PELO(A)S CONTRATADO(A)S:** Luzinete Bandeira de Oliveira e Suzy Emanuelle Lopes Santos.

**ASSINA PELO(A) CONTRATANTE:** JOSÉ BATISTA FREIRE JÚNIOR.

Quixeré – CE, 30 de abril de 2024.

***JOSÉ BATISTA FREIRE JÚNIOR***
Secretaria de Agricultura, Pecuária, Rec. Hidricos e Des. Rural

**Publicado por:**
Jose Eucimar de Lima
**Código Identificador:**2D3FBB9F

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 001.25.04.2024**

**O CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.**

**RESOLVE:**

**Art. 1º. – Determinar ao setor competente a pagar ao Sr. FLAVENILSON DA COSTA FREITAS, ocupante do cargo de CONSELHEIRO TUTELAR, 01 (uma) diária(s) no valor de R$ 91,00 (Noventa e um reais) perfazendo um total de 91,00 (Noventa e um reais), para fazer face suas despesas com o seu deslocamento a Cidade de Limoeiro do Norte-Ce no(s) dia(s) 25/04/2024 com a finalidade de tratar de assuntos de interesse deste Conselho, referente aos direitos da criança e adolescente, ficando desde já, a Tesouraria autorizada a fazer a referida liberação, devendo as despesas correr por conta de dotação própria do vigente Orçamento.**
PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 25 de abril de 2024.

***JESUÍNA MENEZES DE ARAUJO OLIVEIRA***
Chefe de Gabinete

**Publicado por:**
Maria Daiane Sousa Melo
**Código Identificador:**B073A9AC

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 002.25.04.2024**

**O CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.**

**RESOLVE:**

**Art. 1º. – Determinar ao setor competente a pagar ao Sr. FRANCISCO DAUTIÉLIO RODRIGUES, ocupante do cargo de CONSELHEIRO TUTELAR, 01 (uma) diária(s) no valor de R$ 91,00 (Noventa e um reais) perfazendo um total de 91,00 (Noventa e um reais), para fazer face suas despesas com o seu deslocamento a Cidade de Limoeiro do Norte-Ce no(s) dia(s) 25/04/2024 com a finalidade de tratar de assuntos de interesse deste Conselho, referente aos direitos da criança e adolescente, ficando desde já, a Tesouraria autorizada a fazer a referida liberação, devendo as despesas correr por conta de dotação própria do vigente Orçamento.**
PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 25 de abril de 2024.

***JESUÍNA MENEZES DE ARAUJO OLIVEIRA***
Chefe de Gabinete

**Publicado por:**
Maria Daiane Sousa Melo
**Código Identificador:**A70A103F

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA N° 001.30.04.2024**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar de N.º 001/1997, de 28 de novembro de 1997, Capítulo III, artigo 12, Inciso II, RESOLVE exonerar a Sra. ANA PAULA NOGUEIRA DE MELO do cargo de Chefe de Divisão de Protocolo simbologia DAS-7 cargo criado pela Lei Complementar N.º 026/2017, de 29 de setembro de 2017, publicada em 02 de outubro de 2017. Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos aos 30.04.2024.

**CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ**, Estado do Ceará, aos 30 dias do mês de abril de 2024.

***ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Maria Daiane Sousa Melo
**Código Identificador:**A0BABF63

**GABINETE DO PREFEITO**
**EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL**

A Secretaria de Administração do município de Quixeré, tornam público o Extrato do Instrumento Contratual n° **1704.02/2024**, resultante do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2024**:

**UNIDADE ADMINISTRATIVA:** Secretaria de Administração.

**DOTAÇÃO (ÕES) ORÇAMENTÁRIA (S):**

| | |
|---|---|
| Gerenciamento da Secretaria de Administração | 0301.04.122.0801.2.009 |

**ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.40.00

**SUBELEMENTO Nº** 3.3.90.40.11

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LICENÇA DE USO DE SISTEMA INFORMATIZADO: CONTABILIDADE, LICITAÇÃO, ALMOXARIFADO, PATRIMÔNIO, PORTAL DA TRANPARÊNCIA E LEI DE ACESSO DE INFORMAÇÃO EM ATENDIMENTO AO SIAFIC (SISTEMA ÚNICO E INTEGRADO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA, ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA E CONTROLE), CONFORME RATEIO DE DESPESAS ENTRE A PREFEITURA E A CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ.

**VIGÊNCIA DO CONTRATO:** até 31 de dezembro de 2024.

**CONTRATADA:** ASP - AUTOMAÇÃO SERVIÇOS E PRODUTOS DE INFORMÁTICA LTDA

**ASSINA PELA CONTRATADA:** Raimundo Freire de Brito Neto

**ASSINA PELO CONTRATANTE**: JESUINA MENEZES DE ARAÚJO OLIVEIRA

**VALOR GLOBAL:** R$ 83.385,00 (oitenta e três mil e trezentos e oitenta e cinco reais).

Quixeré – CE, 17 de abril de 2024.

***JESUINA MENEZES DE ARAÚJO OLIVEIRA***
Ordenadora de Despesas da Secretaria de Administração

**Publicado por:**
Jesuina Menezes de Araujo Oliveira
**Código Identificador:**E14F80B5

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA N° 001.29.04/2024**

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICIPIO DE QUIXERÉ, no uso de suas atribuições e a necessidade da Administração, RESOLVE designar o (a) servidor (a) JULIA HONORATO LIMA NETA, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo, com lotação na Secretaria de Saúde, para ter exercício no Posto de Saúde Lagoinha III, até ulterior deliberação. Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

**CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ**, Estado do Ceará, aos 29 dias do mês de abril de 2024.

***JESUÍNA MENEZES DE ARAUJO OLIVEIRA***
Secretário de Administração
(Designado Pela Portaria N.º 001.04.03.2024)

**Publicado por:**
Maria Daiane Sousa Melo
**Código Identificador:**DE5BD06F

**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO DAS FINANÇAS**
**PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 001.01.04.2024**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO DAS FINANÇAS, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.**

**RESOLVE:**

**Art. 1º. – Determinar ao setor competente a pagar ao (a) Sr.(a) ANTONIO EVANDRO LOPES DE SOUSA, ocupante do cargo de Chefe de Atendimento DAS-07, 05 (cinco) diária(s) no valor de R$ 91,00 (Noventa e um reais), perfazendo um total de R$ 455,00 (Quatrocentos e cinquenta e cinco reais) para fazer face a suas despesas com o seu deslocamento à Cidade de Fortaleza-Ce no(s) dia(s) 01,02,04,18 e 25/04/2024 com a finalidade de tratar de assuntos pertinentes de interesse da Secretaria, ficando desde já, a Tesouraria autorizada a fazer a referida liberação, devendo as**

**despesas correr por conta de dotação própria do Orçamento vigente.**

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 01 de abril de 2024.

***CARLOS ALBERTO FERREIRA LIMA***
Secretário de Planejamento e Gestão das Finanças

**Publicado por:**
Maria Daiane Sousa Melo
**Código Identificador:**441ACE9A

**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO DAS FINANÇAS**
**PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 001.26.04.2024**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO DAS FINANÇAS, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.**

**RESOLVE:**

**Art. 1º. – Determinar ao setor competente a pagar ao (a) Sr.(a) ANTONIO EVANDRO LOPES DE SOUSA, ocupante do cargo de Chefe de Atendimento DAS-07, 01 (uma) diária(s) no valor de R$ 91,00 (Noventa e um reais), perfazendo um total de R$ 91,00 (Noventa e um reais) para fazer face a suas despesas com o seu deslocamento à Cidade de Fortaleza-Ce no(s) dia(s) 26/04/2024 com a finalidade de tratar de assuntos pertinentes de interesse da Secretaria, ficando desde já, a Tesouraria autorizada a fazer a referida liberação, devendo as despesas correr por conta de dotação própria do Orçamento vigente.**

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 26 de abril de 2024.

***CARLOS ALBERTO FERREIRA LIMA***
Secretário de Planejamento e Gestão das Finanças

**Publicado por:**
Maria Daiane Sousa Melo
**Código Identificador:**0A2EACC1

**ESTADO DO CEARÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE RUSSAS**

**COMISSÃO PERMANENTE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DO ADITIVO AO CONTRATO DE PE-001.03.03.2023-DIVERSAS**

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO**

**A PREFEITURA MUNICIPAL DE RUSSAS**, ATRAVÉS DA **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DO DESPORTO ESCOLAR / SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE / SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL / SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE / GABINETE DO PREFEITO / SECRETARIA DE FINANÇAS / SECRETARIA DE AGRICULTURA / SECRETARIA DE PLANEJAMENTO / SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS / SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS / SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, AGRONEGÓCIO E COMÉRCIO / SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO E ESPORTE / FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL / DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E RODOVIÁRIO**, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DOS **TERMOS ADITIVOS DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DOS CONTRATOS Nº 20230426.016-SEMED / 20230426.017-SEMUS / 20230426.018-SETAS / 20230426.019-FMAS / 20230426.027-SEINFRA / 20230426.020-GABINETE / 20230426.021-SEFIN / 20230426.025-SEGEPE / 20230426.029-SEMA / 20230426.026-SEDEAC / 20230426.023-SEAGRI / 20230426.022-SECULT / 20230426.024-SEPLAN / 20230426.028-DEMUTRAN / 20230426.030-FMPS,** DECORRENTES DO **PREGÃO ELETRONICO PE-001.03.03.2023-DIVERSAS**, A SABER:

**OBJETO DO CONTRATO**: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE PEÇAS DESTINADAS À MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE EQUIPAMENTOS DE AR CONDICIONADO, REFRIGERAÇÃO, VENTILAÇÃO E OUTROS EQUIPAMENTOS PERMANENTES, BEM COMO A CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, DESINSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE EQUIPAMENTOS DE AR CONDICIONADO, REFRIGERAÇÃO, VENTILAÇÃO E OUTROS EQUIPAMENTOS PERMANENTES, PARA ATENDER ÀS DIVERSAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS (SECRETARIAS) DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RUSSAS**.

**FINALIDADE DO ADITIVO**: O PRESENTE ADITIVO TEM POR FINALIDADE A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DO CONTRATO RESULTANTE DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO ACIMA REFERIDO POR MAIS 12 (DOZE) MESES. O PRAZO CONTRATUAL ANTERIORMENTE PACTUADO SERÁ PRORROGADO PELO PERÍODO REFERENTE TENDO VIGÊNCIA DE **25 DE ABRIL DE 2024** ATÉ **25 DE ABRIL DE 2025.**

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**: O ADITIVO DO CONTRATO EM QUESTÃO ENCONTRA AMPARO NO ARTIGO 57, INCISO II, DA LEI Nº 8.666/1993 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES.

**DATA DE ASSINATURA E VIGÊNCIA**: OS ADITIVOS DOS CONTRATOS EM QUESTÃO FORAM ASSINADOS EM 25 DE ABRIL DE 2024.

**ASSINA PELAS SECRETARIAS CONTRATANTES**: ANA KELLY LEITÃO DE CASTRO / ELTON DE OLIVEIRA GONÇALVES / MARIA VIEIRA LIMA COELHO / JOSÉ VALDECIR DE LIMA NOGUEIRA / PAULO HENRIQUE LIMA CASTELO / NATHAN DE MATOS REBOUÇAS / ALUÍSIO JORGE LIMA PEREIRA / FRANCISCO FRANCINER LOURENÇO LIMA / LIVYANE DA SILVA NOGUEIRA / RAFAEL ROCHA SEGUNDO / ECSON TORRES MEDEIROS / ADRYANA MARIA DE SANTIAGO PONTES GURGEL / INÁCIO EUGÊNIO MAIA DA SILVA /.

**ASSINA PELA CONTRATADA:** MATHEUS SOMBRA COSTA / CPF: 062.468.313-38

RUSSAS/CE, 25 de abril de 2024.

**Publicado por:**
Jorge Augusto Cardoso do Nascimento
**Código Identificador:**F1A41E91

**COMISSÃO PERMANENTE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE N° 001.28.02.2024 – SEMED**

A Senhora **MARIA VIEIRA LIMA COELHO** – **SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO ESCOLAR**, inscrita no CPF sob o n° 052.130.453-91, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e considerando tudo o mais que consta do presente **PROCESSO ADMINISTRATIVO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 0001.28.02.2024 – SEMED**, vem emitir a presente **RATIFICAÇÃO**, fundamentada no Art. 74, inciso V, §5º, inciso III, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, para Locação de Imóvel situado na **TRAVESSA VICENTE VELOSO, N° 310, CENTRO, RUSSAS-CE**, destinado à **PARA FUNCIONAMENTO DO ANEXO 2 DA ESCOLA MUNICIPAL TIA BENILCE**, tendo como locador, o Sr. **GERARDO FLORENTINO DA SILVA**, inscrito no CPF sob o nº 014.873.963-68**,** residente e domiciliado na Rua Izabel de Carvalho Sombra, 732, Bairro Nossa Senhora de Fátima, Russas/CE, a ser locado pelo prazo de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado de

acordo com Lei Federal nº 14.133, de 2021 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos) e suas alterações, Lei Federal nº 8.245/91 (Lei de Locação de Imóveis Urbanos) e suas alterações, com o valor global de **R$ 50.400,00 (cinquenta mil e quatrocentos reais)**, despesa a ser custeada com recursos devidamente alocados no orçamento municipal para o exercício de 2024 da Secretaria Municipal de Educação e do Desporto Escolar, classificados sob os códigos: **Dotação Orçamentária**: 0801 12 361 1201 2.020 Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental -FUNDEB 30% e OUTROS. **Elemento de Despesa:** 3.3.90.36.00 – Outros serviços de terceiros pessoa física. **Sub Elemento de Despesa:** 3.3.90.36.15 – Locação de imóvel, **Fonte de Recursos: Fonte De Recursos:** 1540000000 – Transferências Do FUNDEB - Impostos. Dá conhecimento do inteiro teor da presente ratificação, para que se proceda, se de acordo, à devida ratificação. Russas/CE, 01 de março de 2024.

***MARIA VIEIRA LIMA COELHO.***
Secretaria Municipal da Educação e do Desporto Escolar.

**Publicado por:**
Jorge Augusto Cardoso do Nascimento
**Código Identificador:**D2B4CF8A

**COMISSÃO PERMANENTE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE CONTRATO - INEXIGIBILIDADE N° 001.28.02.2024 – SEMED**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001.28.02.2024 – SEMED**

**ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO ESCOLAR. SECRETÁRIO: MARIA VIEIRA LIMA COELHO. OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL SITUADO NA TRAVESSA VICENTE VELOSO, N° 310, CENTRO, RUSSAS-CE, DESTINADO À PARA FUNCIONAMENTO DO ANEXO 2 DA ESCOLA MUNICIPAL TIA BENILCE. LOCADOR: GERARDO FLORENTINO DA SILVA, INSCRITO NO CPF SOB O Nº 014.873.963-68. NÚMERO DO CONTRATO: 20240301.004. DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 01/03/2024. PRAZO DA LOCAÇÃO: 12 (DOZE) MESES, PODENDO SER PRORROGADO DE ACORDO COM A LEI FEDERAL Nº 14.133, DE 2021 (LEI DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS) E SUAS ALTERAÇÕES, LEI FEDERAL Nº 8.245/91 (LEI DE LOCAÇÃO DE IMÓVEIS URBANOS). FORMA DE PAGAMENTO: MENSAL. VALOR MENSAL: R$ 4.200,00. VALOR MENSAL POR EXTENSO: QUATRO MIL E DUZENTOS REAIS. VALOR GLOBAL: R$ 50.400,00. VALOR GLOBAL POR EXTENSO: CINQUENTA MIL E QUATROCENTOS REAIS. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0801 12 361 1201 2.020 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL -FUNDEB 30% E OUTROS. ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.36.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA. SUB ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.36.15 – LOCAÇÃO DE IMÓVEL, FONTE DE RECURSOS: 1540000000 – TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB – IMPOSTOS. Russas/CE, 01 de MARÇO de 2024. MARIA DO ROSÁRIO DE FÁTIMA ARAÚJO BRITO. AGENTE DE CONTRATAÇÃO DO MUNICÍPIO DE RUSSAS/CE**

**Publicado por:**
Jorge Augusto Cardoso do Nascimento
**Código Identificador:**7F16F572

**COMISSÃO PERMANENTE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DO CONTRATO Nº20240423.003-SEAGRI**

**EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO**

A Prefeitura Municipal de Russas, por meio da **SECRETARIA DE AGRICULTURA**, em cumprimento a legislação em vigor, faz publicar extrato resumido de Termo de Contrato firmado com as empresas, como a seguir discrimina:

**Contratada:** **JACQUELINE SILVA FROTA**, Pessoa Jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ Nº. 46.763.015/0001-02, com sede na Rua Tebas, Nº 137, Siqueira, Fortaleza, Ceará, neste ato representada pela Sra. **JACQUELINE SILVA FROTA**, inscrito no CPF Nº. 018.064.693-16 e portadora da carteira de identidade nº 2003010365180 SSP-CE.

**Processo:** em decorrência do processo administrativo de licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº **002.27.12.2023-DIVERSAS** que originou a Ata de Registro de Preços Nº. 013/2024. **Fundamentação Legal:** Decreto Federal 10.024/2019, Lei Federal 10.520/2002 e Lei Federal 8.666/1993 e suas alterações. **Termo de Contrato: 20240423.003-SEAGRI**. **Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTES DESTINADOS A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS QUE INTEGRAM A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL**. **Valor do Contrato: R$ 31.043,56 (trinta e um mil e quarenta e três reais e cinquenta e seis centavos)** respectivamente. **Data de Assinatura:** 23 de abril de 2024. **Vigência:** 31 de Dezembro de 2024. **Signatário: ECSON TORRES DE MEDEIROS – SECRETÁRIO DE AGRICULTURA**. Em 23 de abril de 2024, Russas, Ce.

*Publique-se*

**Publicado por:**
Jorge Augusto Cardoso do Nascimento
**Código Identificador:**8C43843B

**COMISSÃO PERMANENTE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DO CONTRATO Nº20240423.002-SEAGRI**

**EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO**

A Prefeitura Municipal de Russas, por meio da **SECRETARIA DE AGRICULTURA**, em cumprimento a legislação em vigor, faz publicar extrato resumido de Termo de Contrato firmado com a empresa, como a seguir discrimina:

**Contratada:** **ITALO MATHEUS DOS SANTOS BARROS**, Pessoa Jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ Nº. 47.396.449/0001-84, com sede na Rua Conego Lima Sucupira, Nº 197, Serrinha, Fortaleza, Ceará, neste ato representada pelo Sr. **ITALO MATHEUS DOS SANTOS BARROS**, inscrito no CPF Nº. 065.382.873-01 portador da carteira de identidade nº 20073001095 SSP-CE.

**Processo:** em decorrência do processo administrativo de licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº **002.27.12.2023-DIVERSAS** que originou a Ata de Registro de Preços Nº. 013/2024. **Fundamentação Legal:** Decreto Federal 10.024/2019, Lei Federal 10.520/2002 e Lei Federal 8.666/1993 e suas alterações. **Termo de Contrato: 20240423.002-SEAGRI**. **Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTES DESTINADOS A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS QUE INTEGRAM A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL**. **Valor dos Contratos: R$ 2.327,05 (dois mil trezentos e vinte e sete reais e cinco centavos)**, respectivamente. **Data de Assinatura:** 23 de Abril de 2024. **Vigência:** 31 de Dezembro de 2024. **Signatário ECSON TORRES DE MEDEIROS - SECRETÁRIO DE AGRICULTURA**. Em 23 de Abril de 2024, Russas, Ce.

*Publique-se*

**Publicado por:**
Jorge Augusto Cardoso do Nascimento
**Código Identificador:**DF185E91

**ESTADO DO CEARÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI**

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE CONTRATO**

**CONTRATO Nº.....: 294242-SECULT**

**ORIGEM.....:** Pregão Eletrônico n°25.04.2023.01-SRPE

**CONTRATANTE.....: Secretaria Municipal de Cultura e Turismo**

**CONTRATADO (A).....:** ARYELIA MARTINS DO VALE-ME

**CNPJ.....: 17.391.593/0001-67**

**OBJETO.....:** REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA COM SERVIÇOS DE ESTRUTURA, SONORIZAÇÃO, ILUMINAÇÃO, LOCAÇÃO DE GERADORES, ATRAÇÕES MUSICAIS, LOCAÇÃO DE BANHEIROS QUÍMICOS, SERVIÇOS DE EQUIPE DE APOIO, SERVIÇOS DE DECORAÇÕES E PRODUÇÃO ORGANIZADORA, DESTINADOS A REALIZAÇÃO DE EVENTOS PROMOVIDOS ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO CARIRI-CE

**VALOR TOTAL.....:** R$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais)
**PROGRAMA DE TRABALHO.....:** 01.10.02.13.392.0037.2096- Promoção de Eventos Artísticos, Culturais e Romarias. Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00- Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica. Fonte de recursos: 500.0000.00- Recursos não vinculados de Impostos.
**VIGÊNCIA.....:** 29/04/2024 até 31/12/2024

**DATA DA ASSINATURA.....:** 29 de abril de 2024

**Publicado por:**
Yanne Silva Feitosa
**Código Identificador:**0B75CD9F

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE CONTRATO**

**CONTRATO Nº.....: 29424-SECULT**

**ORIGEM.....:** Pregão Eletrônico n°25.04.2023.01-SRPE

**CONTRATANTE.....: SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO**

**CONTRATADO (A).....:** AR EMPREENDIMENTOS, SERVIÇOS E LOCAÇÃO EIRELI

**CNPJ.....: 22.853.186/0001-64**

**OBJETO.....:** REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA COM SERVIÇOS DE ESTRUTURA, SONORIZAÇÃO, ILUMINAÇÃO, LOCAÇÃO DE GERADORES, ATRAÇÕES MUSICAIS, LOCAÇÃO DE BANHEIROS QUÍMICOS, SERVIÇOS DE EQUIPE DE APOIO, SERVIÇOS DE DECORAÇÕES E PRODUÇÃO ORGANIZADORA, DESTINADOS A REALIZAÇÃO DE EVENTOS PROMOVIDOS ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO CARIRI-CE

**VALOR TOTAL.....:** R$ 65.225,00(sessenta e cinco mil duzentos e vinte e cinco reais)
**PROGRAMA DE TRABALHO.....:** 01.10.02.13.392.0037.2096- Promoção de Eventos Artísticos, Culturais e Romarias. Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00- Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica. Fonte de recursos: 500.0000.00- Recursos não vinculados de Impostos.
**VIGÊNCIA.....:** 29/04/2024 até 31/12/2024

**DATA DA ASSINATURA.....:** 29 de abril de 2024

**Publicado por:**
Yanne Silva Feitosa
**Código Identificador:**0FAC089A

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DO CONTRATO**

EXTRATO DE CONTRATO

**CONTRATO Nº.....:** 250401-SECULT

**ORIGEM.....:** INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 22.04.2024.01-INEX

**CONTRATANTE.....:** SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO

C**ONTRATADO (A).....:** CARLA W BRILHANTE FACANHA LTDA, CNPJ nº 33.457.739/0001-86

**OBJETO.....:**. CONTRATAÇÃO DE APRESENTAÇÃO DE SHOW MUSICAL "MARCELO & RAYANE", NO DIA 12 DE JUNHO, DURANTE OS FESTEJOS DO PADROEIRO SANTO ANTÔNIO QUE OCORRERÁ NO DISTRITO DE DOM LEME NO MUNICÍPIO DE SANTANA DO CARIRI- CE.

**VALOR TOTAL.....:** R$ 80.000,00 (OITENTA MIL REAIS)

**PROGRAMA DE TRABALHO.....:** 01.10.02.13.392.0037.2096, PROMOÇÃO DE EVENTOS ARTÍSTICOS CULTURAIS E ROMARIAS, ELEMENTO DE DESPESAS: 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRA PESSOA JURÍDICA. FONTE DE RECURSOS: 500.000.000- RECURSO ORDINÁRIO.

**DATA DA ASSINATURA.....:** 25 DE ABRIL DE 2024

**VIGÊNCIA.....:** O PRAZO DE VIGÊNCIA DESTE CONTRATO É DE 90 (NOVENTA) DIAS, CONTADOS DA ORDEM DE SERVIÇO, NA FORMA DO ARTIGO 105 DA LEI N° 14.133/2021.

***MARIA ROBERVANIA ALVES FEITOSA***
Ordenadora de Despesas da Sec. Cultura e Turismo

**Publicado por:**
Yanne Silva Feitosa
**Código Identificador:**FFB2FE52

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA N° 3004001/2024 DO DIA 30 DE ABRIL DE 2024**

**DISPÕE SOBRE O DEFERIMENTO DE INTERRUPÇÃO DO AFASTAMENTO DE SERVIDOR QUE INDICA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**SAMUEL CIDADE WERTON,** PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI – Estado do Ceará, em pleno exercício do cargo, no uso de suas atribuições legais, com base no inciso XI do artigo 71 da Lei Orgânica do Município, promulgada em 05/04/1990;
**CONSIDERANDO**, o requerimento do servidor público **Antônio Arclebio Dias**, matrícula nº 320, lotado na Secretaria Municipal de Educação, no exercício do cargo de motorista, pleiteando a interrupção do afastamento temporário para exercício de mandato eletivo sem vencimentos, consoante tramitação do processo administrativo n° 20240504003, Parecer Jurídico nº 0804002/2024 da Procuradoria Municipal e Ofício nº 3004001/2024, opinando pelo deferimento.

**RESOLVE:**
**Art. 1º. DEFERIR** a interrupção do afastamento temporário para exercício de mandato eletivo sem vencimentos ao servidor **ANTÔNIO ARCLEBIO DIAS**, matrícula n° 320, portador do CPF n° 257.150.378-24, ocupante do cargo efetivo de motorista, com lotação na Secretaria Municipal de Educação.
**Art. 2°.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**

Paço da Prefeitura Municipal de Santana do Cariri/CE, aos 30 dias do mês de ABRIL de 2024.

***SAMUEL CIDADE WERTON***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Éricka Rodrigues Maia
**Código Identificador:**AC476C3B

**ESTADO DO CEARÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR POMPEU**

**SECRETARIA DE FINANÇAS, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**
**EXTRATO DO ADITIVO- NAGEL**

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO TERMO ADITIVO**

A Secretaria de Finanças, Administração e Gestão do município de Senador Pompeu, torna público o extrato do **SEGUNDO Aditivo ao Contrato nº GM-TP003/2022-02-SFAG**, decorrente do processo licitatório na modalidade **TOMADA DE PREÇOS Nº GM-TP003/2022**, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ASSESSORIA E IMPLEMENTAÇÃO DE INSTRUÇÕES NORMATIVAS PARA A CONTROLADORIA INTERNA, ABRANGENDO TREINAMENTOS E CAPACITAÇÃO DOS SERVIDORES EM ÁREAS DE GESTÃO ORÇAMENTÁRIA, FINANCEIRA, PATRIMONIAL E OPERACIONAL NA PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR, INCLUINDO A LOCAÇÃO DE SISTEMAS INFORMATIZADOS COMPATÍVEIS COM AS EXIGÊNCIAS DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ, E DEMAIS SISTEMAS EXISTENTES NA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

**CONTRATANTE:** Secretaria de Finanças, Administração e Gestão;

**CONTRATADA**: PAULO NAGEL DINIZ VIEIRA - EPP;

**VALOR MENSAL**: R$ 5.000,00 (cinco mil reais);

**PRAZO DE DURAÇÃO:** de 04 de Maio de 2024 até 04 de Maio de 2025;

**ASSINA PELO(A) CONTRATADO(A):** Paulo Nagel Diniz Vieira*;*

**ASSINA PELA CONTRATANTE:** Alana Selsa Pinheiro Jucá.

Senador Pompeu/CE, 25 de Abril de 2024.

***ALANA SELSA PINHEIRO JUCÁ***
Ordenadora de Despesas da Secretaria de Finanças, Administração e Gestão

**Publicado por:**
Claudio Machado Cavalcante
**Código Identificador:**FF39B2F6

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO**
**EXTRATO DO ADITIVO-NAGEL**

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO TERMO ADITIVO**

A Secretaria de Educação, Cultura e Desporto do município de Senador Pompeu, torna público o extrato do **SEGUNDO Aditivo ao Contrato nº GM-TP003/2022-03-SECD**, decorrente do processo licitatório na modalidade **TOMADA DE PREÇOS Nº GM-TP003/2022**, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ASSESSORIA E IMPLEMENTAÇÃO DE INSTRUÇÕES NORMATIVAS PARA A CONTROLADORIA INTERNA, ABRANGENDO TREINAMENTOS E CAPACITAÇÃO DOS SERVIDORES EM ÁREAS DE GESTÃO ORÇAMENTÁRIA, FINANCEIRA, PATRIMONIAL E OPERACIONAL NA PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR, INCLUINDO A LOCAÇÃO DE SISTEMAS INFORMATIZADOS COMPATÍVEIS COM AS EXIGÊNCIAS DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ, E DEMAIS SISTEMAS EXISTENTES NA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

**CONTRATANTE:** Secretaria de Educação, Cultura e Desporto;

**CONTRATADA**: PAULO NAGEL DINIZ VIEIRA - EPP;

**VALOR MENSAL**: R$ 3.400,00 (três mil e quatrocentos reais);

**PRAZO DE DURAÇÃO:** de 04 de Maio de 2024 até 04 de Maio de 2025;

**ASSINA PELO(A) CONTRATADO(A):** Paulo Nagel Diniz Vieira*;*

**ASSINA PELA CONTRATANTE:** Eneas Torres Ferreira.

Senador Pompeu/CE, 25 de Abril de 2024.

***ENEAS TORRES FERREIRA***
Ordenador de Despesas da Secretaria de Educação, Cultura e Desporto

**Publicado por:**
Claudio Machado Cavalcante
**Código Identificador:**F00551F2

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
**EXTRATO DO ADITIVO-NAGEL**

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO TERMO ADITIVO**

A Secretaria de Saúde do município de Senador Pompeu, torna público o extrato do **Segundo Aditivo ao Contrato nº GM-TP003/2022-01-SAUDE**, decorrente do processo licitatório na modalidade **TOMADA DE PREÇOS Nº GM-TP003/2022**, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ASSESSORIA E IMPLEMENTAÇÃO DE INSTRUÇÕES NORMATIVAS PARA A CONTROLADORIA INTERNA, ABRANGENDO TREINAMENTOS E CAPACITAÇÃO DOS SERVIDORES EM ÁREAS DE GESTÃO ORÇAMENTÁRIA, FINANCEIRA, PATRIMONIAL E OPERACIONAL NA PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR, INCLUINDO A LOCAÇÃO DE SISTEMAS INFORMATIZADOS COMPATÍVEIS COM AS EXIGÊNCIAS DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ, E DEMAIS SISTEMAS EXISTENTES NA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

**CONTRATANTE:** Secretaria de Saúde;

**CONTRATADA**: PAULO NAGEL DINIZ VIEIRA - EPP;

**VALOR MENSAL**: R$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais);

**PRAZO DE DURAÇÃO:** De 04 de Maio de 2024 até 04 de Maio de 2025;

**ASSINA PELO(A) CONTRATADO(A):** Paulo Nagel Diniz Vieira*;*

**ASSINA PELA CONTRATANTE:** Sara Thayse de Souza.

Senador Pompeu/CE, 25 de Abril de 2024.

***SARA THAYSE DE SOUZA***
Ordenadora de Despesas da Secretaria de Saúde

**Publicado por:**
Claudio Machado Cavalcante
**Código Identificador:**9A2B382F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL**
**EXTRATO DO ADITIVO- NAGEL**

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO TERMO ADITIVO**

A Secretaria de Trabalho, Desenvolvimento e Assistência Social do município de Senador Pompeu, torna público o extrato do **SEGUNDO Aditivo ao Contrato nº GM-TP003/2022-04-STDAS**, decorrente do processo licitatório na modalidade **TOMADA DE PREÇOS Nº GM-TP003/2022**, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ASSESSORIA E IMPLEMENTAÇÃO DE INSTRUÇÕES NORMATIVAS PARA A CONTROLADORIA INTERNA, ABRANGENDO TREINAMENTOS E CAPACITAÇÃO DOS SERVIDORES EM ÁREAS DE GESTÃO ORÇAMENTÁRIA, FINANCEIRA, PATRIMONIAL E OPERACIONAL NA PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR, INCLUINDO A LOCAÇÃO DE SISTEMAS INFORMATIZADOS COMPATÍVEIS COM AS EXIGÊNCIAS DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ, E DEMAIS SISTEMAS EXISTENTES NA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

**CONTRATANTE:** Secretaria de Trabalho, Desenvolvimento e Assistência Social;

**CONTRATADA**: PAULO NAGEL DINIZ VIEIRA - EPP;

**VALOR MENSAL**: R$ 2.300,00 (dois mil e trezentos reais);

**PRAZO DE DURAÇÃO:** de 04 de Maio de 2024 até 04 de Maio de 2025;

**ASSINA PELO(A) CONTRATADO(A):** Paulo Nagel Diniz Vieira*;*

**ASSINA PELA CONTRATANTE:** Maria Fabiana Benevides Silva.

Senador Pompeu/CE, 25 de Abril de 2024.

***MARIA FABIANA BENEVIDES SILVA***
Ordenadora de Despesas da Secretaria de Trabalho, Desenvolvimento e Assistência Social

**Publicado por:**
Claudio Machado Cavalcante
**Código Identificador:**40C250C0

**ESTADO DO CEARÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**LEI MUNICIPAL Nº 2.344, DE 30 DE ABRIL DE 2024**

**Autoria: Poder Executivo Municipal**

CRIA NO ÂBITO DO MUNICÍPIO DE TABULEIRO DO NORTE O CENTRO DE REFERÊNCIA DE ATENDIMENTO À MULHER VÍTIMA DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA (CRAM) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE,** no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Tabuleiro do Norte aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º -** Fica autorizado o Poder Executivo a criar o Centro de Referência de Atendimento à Mulher Vítima de Violência Doméstica (CRAM), órgão que ficará vinculado diretamente a Secretaria de Assistência Social.

**Parágrafo único** - O CRAM é o espaço estratégico de política de enfrentamento à violência contra as mulheres e visa o ruptura da situação de violência e a construção da cidadania das mulheres, por meio de atendimento intersetorial e interdisciplinar, com apoio psicológico, social e jurídico, às mulheres vítimas de violência.

**Art. 2º -** O CRAM tem como finalidade assessorar, assistir, apoiar, articular e acompanhar ações, programas e projetos voltados à mulher, bem como promover as seguintes ações:

I – prestar acolhimento e atendimento psicológico, social, orientação e encaminhamento jurídico à mulher em situação de violência;
II – realizar trabalho de prevenção, através de oficinas, palestras, seminários, campanhas, etc.;
III – desenvolver ações educativas de prevenção de Doenças Sexualmente Transmissíveis (DSTs), em especial a AIDS;
IV – promover seminários com o foco voltado para a família, visando contribuir no combate à violência doméstica;
V – desenvolver junto aos parceiros públicos e privados atividades profissionalizantes oferecendo alternativas de geração de renda;
VI – articular junto às instituições governamentais e não governamentais que integram a Rede de Atendimento para que as necessidades das mulheres em situação de violência tenham prioridade no atendimento e para que este seja qualificado e humanizado;
VII – fazer parcerias junto à entidades públicas e privadas nas esferas municipal, estadual, federal e internacional a fim de implementar campanhas educativas visando a prevenção da violência contra a mulher;
VIII – propor a celebração de convênios com órgãos públicos do Governo Federal ou Estadual, a fim de contribuir na efetivação de suas finalidades; e
IX – promover a interlocução com os diferentes segmentos da sociedade e com as entidades públicas voltadas ao atendimento à mulher, visando qualificar as políticas públicas a serem implementadas.

**Art. 3º -** Compete à Secretaria de Assistência Social conjuntamente com os demais órgãos da administração, proporcionar ao CRAM os meios necessários ao seu funcionamento e cumprimento dos seus objetivos.

**Art. 4º -** O Poder Executivo Municipal regulamentará a presente Lei, no que couber, para a execução do programa.

**Art. 5º -** As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

**Parágrafo único** - Enquanto a unidade ora criada não dispuser, na forma da Lei, de infraestrutura própria, caberá à Secretaria Municipal de Assistência Social, em parceria com as demais secretarias e órgãos da Prefeitura Municipal de Tabuleiro do Norte, implementar, na medida de suas possibilidades, os recursos materiais e humanos indispensáveis ao desenvolvimento dos objetivos definidos nesta Lei.

**Art. 6º -** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 30 de abril de 2024.

***RILDSON RABELO VASCONCELOS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Josefa Maria Rítila Diniz Sousa
**Código Identificador:**B68853B6

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**LEI MUNICIPAL Nº 2.345, DE 30 DE ABRIL DE 2024**

**Autoria: Poder Legislativo Municipal**

CRIA FUNÇÃO GRATIFICADA PARA COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO, AGENTE DE CONTRATAÇÃO/ PREGOEIRO E SUA EQUIPE DE APOIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE, CONFORME PREVISÃO DA LEI N. º 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE,** no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Tabuleiro do Norte aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º -** Fica criada função gratificada mensal a ser atribuída aos integrantes designados para compor a Comissão de Contratação, o Agente de Contratação/ Pregoeiro e os membros da Equipe de Apoio, conforme estabelecido na Lei Federal n. º 14.133/21.

**Art. 2º -** O valor da Gratificação mensal a ser concedida ao servidor designado para cumprir a função de Agente de Contratação/ Pregoeiro, Membro Titular da Comissão de Contratação e Membro da Equipe de Apoio será a seguinte:

I - Agente de Contratação / Pregoeiro: R$ 700,00 (setecentos reais);
II - Membro Titular da Comissão de Contratação: R$ 300,00 (trezentos reais);
III - Membro da Equipe de Apoio ao Agente de Contratação/ Pregoeiro: R$ 300,00 (trezentos reais).

**§1º -** Fica vedada a percepção cumulativa da gratificação pela participação em mais de uma função ou comissão de contratação.

**§2º -** O pagamento da gratificação prevista no caput deste artigo será efetuado proporcionalmente ao período de efetiva atuação dos beneficiários, ficando condicionada a disponibilidade financeira e orçamentária, bem como a conveniência e oportunidade da administração pública.

**§3º -** Não terá direito a percepção da gratificação, pelo prazo de seu afastamento, o membro titular que estiver ausente por qualquer motivo, mesmo sendo esse período remunerado, como férias, licença para tratamento de saúde e outros, uma vez que o recebimento desta vantagem se vincula à sua efetiva participação na comissão de contratação ou equipe de apoio ao Agente de Contratação/ Pregoeiro.

**Art. 3º -** As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

**Art. 4º -** A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos legais e financeiros a partir de 1º de abril de 2024.

PALÁCIO DO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 30 de abril de 2024.

***RILDSON RABELO VASCONCELOS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Josefa Maria Rítila Diniz Sousa
**Código Identificador:**ABBA16FA

## SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO
## AVISO DE LICITAÇÃO

**ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE – AVISO DE LICITAÇÃO.** MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO nº. 23.04.01/2024-SDU. Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE ÁREAS VERDES, BEM COMO, AQUISIÇÃO DE BENS DE CONSUMO (SEMENTES, ADUBOS, PLANTAS ORNAMENTAIS, ARVORES NATIVAS E AFINS), DESTINADOS A ARBORIZAÇÃO E PAISAGISMO PARA A REVITALIZAÇÃO DAS ÁREAS VERDES DO MUNICÍPIO DE TABULEIRO DO NORTE/CE. Tipo: Menor Preço Por lote. O setor de licitações comunica aos interessados que no dia 21 de maio de 2024 às 08h00min horas no endereço eletrônico https://compras.m2atecnologia.com.br realizará o Pregão Eletrônico. O edital e seus anexos poderão ser obtidos nos endereços eletrônicos: www.tce.ce.gov.br, https://compras.m2atecnologia.com.br, www.tabuleirodonorte.ce.gov.br. Maiores informações através do e-mail licitação@tabuleirodonorte.ce.gov.br.

***ANTÔNIO JEAN DA SILVA***
Agente de Contratação.

**Publicado por:**
Antonio Jean da Silva
**Código Identificador:**45E60193

## SECRETARIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA
## AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

A(O) FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, torna público que realizará as 08:00, do dia 06 de maio de 2024, no endereço eletrônico compras.m2atecnologia.com.br, Dispensa nº 250402/2024. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CAPACITAÇÃO EM EDUCAÇÃO, PARA EXECUÇÃO DE SEMANA DE CAPACITAÇÃO PARA PROFESSORES PARA TODA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, DO MUNICÍPIO DE TABULEIRO DO NORTE/CE. Aviso de Contratação Direta à disposição na Comissão de Contratação, no endereço: e no endereço eletrônico: https://www.diariomunicipal.com.br/aprece/pesquisar.

Tabuleiro do Norte/CE, 30 de abril de 2024.

**Publicado por:**
Antonio Jean da Silva
**Código Identificador:**1FA58359

## SECRETARIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA
## AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

A(O) FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, torna público que realizará as 08:30, do dia 06 de maio de 2024, no endereço eletrônico compras.m2atecnologia.com.br, Dispensa nº 250401/2024. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM EDUCAÇÃO, PARA FORMAÇÕES PREPARATÓRIAS PARA A CONSTRUÇÃO DOS PROJETO POLÍTICO-PEDAGÓGICO (PPPS) E DOS REGIMENTOS PARA GESTORES, SECRETÁRIOS ESCOLARES E EQUIPE TÉCNICA PARA TODA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TABULEIRO DO NORTE/CE. Aviso de Contratação Direta à disposição na Comissão de Contratação, no endereço: e no endereço eletrônico: https://www.diariomunicipal.com.br/aprece/pesquisar. Tabuleiro do Norte/CE, 30 de abril de 2024.

**Publicado por:**
Antonio Jean da Silva
**Código Identificador:**F8FE54B9

# ESTADO DO CEARÁ
# PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE

## CAMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE
## AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 2024.04.30.001

ESTADO DO CEARÁ – CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE/CE, O Agente de Contratação no uso das suas atribuições em atendimento ao §3º do art. 75 da Lei nº 14.133/2021, torna público para conhecimento dos interessados, o presente AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 2024.04.30.001 para a CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS A SEREM PRESTADOS NA VIGILANCIA DIURNA, BEM COMO A MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DA ESTRUTURA FÍSICA, ORGANIZAÇÃO E PRESERVAÇÃO DE DOCUMENTOS EM ARQUIVOS DO PRÉDIO LOCALIZADO NA RUA CORONEL ANTÔNIO CORREIA, 64, PRAÇA SANTO ANTÔNIO, POR INTERMÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE/CE a fim de obter propostas adicionais. As condições gerais e outros se encontram disponíveis no site www.camaravarzeaalegre.ce.gov.br/. As interessadas deverão encaminhar a sua Proposta de Preços ao Setor de Licitação até o dia 07 de Maio de 2024 (07/05/2024) as 13:00hs para o e-mail licitacmva@gmail.com ou entregar na sala do Setor de Licitação na Rua José Alves Bezerra, n° 585, Bairro Riachinho, Cidade Várzea Alegre/CE, no horário de expediente do órgão de 08:00hs ás 13:00hs de Segunda-feira a Sexta-feira. Várzea Alegre/CE, 30 de Abril de 2024.

***JOSÉ RENATO ALVES FERREIRA –***
Agente de Contratação da Câmara Municipal de Várzea Alegre/CE.

**Publicado por:**
Regis Aurício da Silva Bezerra
**Código Identificador:**59CB517A

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 262, DE 09 DE ABRIL DE 2024.**

Dispõe sobre nomeação de servidora da Secretaria Municipal de Saúde, e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais e em pleno exercício de cargo, com fundamento no art. 69, VII e X, da Lei Orgânica do Município;

**RESOLVE:**

**Art. 1º - NOMEAR**, a Senhora **KLEBIA DA SILVA CAVALCANTE** portadora do RG nº ****0051672**, CPF nº ***.736.683-**, no cargo de Gerente de Atenção à Saúde da Pessoa com Deficiência, símbolo DAS-10, da Secretaria Municipal de Saúde.

**Art. 2º -** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 01 de abril de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Várzea Alegre- CE,
em 09 de abril de 2024.

***JOSÉ HELDER MÁXIMO DE CARVALHO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Luzia Ieda Luiz Maximo Menezes
**Código Identificador:**7E2D9B23

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 301, DE 11 DE ABRIL DE 2024.**

Dispõe sobre a nomeação de servidora da Secretaria de Educação, e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE**, **ESTADO DO CEARÁ**, no uso de suas atribuições legais e em pleno exercício de cargo, com fundamento no art. 69, VII e X, da Lei Orgânica do Município.

**R E S O L V E:**

Art. 1º - **NOMEAR** a Senhora **ANA CRISTINA BASTOS OLIVEIRA,** portadora do RG nº **66538*, CPF n.º ***.714.063-**, no cargo de Coordenador de Desenvolvimento de Atividades Escolares, símbolo DAS-12, da Secretaria de Educação.

**Art. 2º -** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 01 de abril de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Várzea Alegre- CE,
em 11 de abril de 2024.

***JOSÉ HELDER MÁXIMO DE CARVALHO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Luzia Ieda Luiz Maximo Menezes
**Código Identificador:**B42E63DB

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 302, DE 11 DE ABRIL DE 2024.**

Dispõe sobre a nomeação de servidora da Secretaria de Educação, e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE**, **ESTADO DO CEARÁ**, no uso de suas atribuições legais e em pleno exercício de cargo, com fundamento no art. 69, VII e X, da Lei Orgânica do Município.

**R E S O L V E:**

Art. 1º - **NOMEAR** a Senhora **ANGÉLICA ALVES DA SILVA** portadora do RG nº ***900662** SSPDC/CE, CPF nº ***.552.733-**, no cargo de Coordenador de Desenvolvimento de Atividades Escolares, símbolo DAS-12, da Secretaria de Educação.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 01 de abril de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Várzea Alegre- CE,
em 11 de abril de 2024.

***JOSÉ HELDER MÁXIMO DE CARVALHO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Luzia Ieda Luiz Maximo Menezes
**Código Identificador:**F0D03748

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 303, DE 11 DE ABRIL DE 2024.**

Dispõe sobre a nomeação de servidora da Secretaria de Educação, e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE**, **ESTADO DO CEARÁ**, no uso de suas atribuições legais e em pleno exercício de cargo, com fundamento no art. 69, VII e X, da Lei Orgânica do Município.

**R E S O L V E:**

Art. 1º - **NOMEAR** a Senhora **ANTONIA ADRIANA CALDAS SILVA**, portadora do RG n.º ****173933-*, e inscrita no CPF n.º ***.725.403-**, no cargo de Coordenador de Desenvolvimento de Atividades Escolares, símbolo DAS-12, da Secretaria de Educação.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 01 de abril de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Várzea Alegre- CE,
em 11 de abril de 2024.

***JOSÉ HELDER MÁXIMO DE CARVALHO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Luzia Ieda Luiz Maximo Menezes
**Código Identificador:**D5406F06

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 263, DE 09 DE ABRIL DE 2024.**

Dispõe sobre nomeação de servidora da Secretaria Municipal de Saúde, e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais e em pleno exercício de cargo, com fundamento no art. 69, VII e X, da Lei Orgânica do Município;

**RESOLVE:**

**Art. 1º - NOMEAR**, o Senhor **JOSÉ GEAN DE SOUSA** portador do RG n° **174839* SSP/CE, CPF nº ***. 469.703-** no cargo de Gerente de Vigilância Sanitária, símbolo DAS-10, da Secretaria Municipal de Saúde.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 01 de abril de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Várzea Alegre- CE,
em 09 de abril de 2024.

***JOSÉ HELDER MÁXIMO DE CARVALHO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Luzia Ieda Luiz Maximo Menezes
**Código Identificador:**A3A4708D

---

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 304, DE 11 DE ABRIL DE 2024.**

Dispõe sobre a nomeação de servidora da Secretaria de Educação, e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE**, **ESTADO DO CEARÁ**, no uso de suas atribuições legais e em pleno exercício de cargo, com fundamento no art. 69, VII e X, da Lei Orgânica do Município.

**R E S O L V E:**

Art. 1º - **NOMEAR** a Senhora **ANTONIA BEZERRA SÁTIRO GONÇALVES** portadora do RG nº **58638*, CPF n.º ***.768.023-**, no cargo de Coordenador de Desenvolvimento de Atividades Escolares, símbolo DAS-12, da Secretaria de Educação.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 01 de abril de 2024.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Várzea Alegre- CE,
em 11 de abril de 2024.

***JOSÉ HELDER MÁXIMO DE CARVALHO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Luzia Ieda Luiz Maximo Menezes
**Código Identificador:**87AFECF1

---

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 264, DE 09 DE ABRIL DE 2024.**

Dispõe sobre nomeação de servidora da Secretaria Municipal de Saúde, e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais e em pleno exercício de cargo, com fundamento no art. 69, VII e X, da Lei Orgânica do Município;

**RESOLVE:**

**Art. 1º - NOMEAR**, a Senhora **LAÍS EMANUELA DUARTE DE AQUINO** portadora do RG n° ****42727** SSPDS/CE, CPF nº ***.100.833-** no cargo de Coordenador de Vigilância Epidemiológica ,símbolo DAS-12, da Secretaria Municipal de Saúde.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 01 de abril de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Várzea Alegre- CE,
em 09 de abril de 2024.

***JOSÉ HELDER MÁXIMO DE CARVALHO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Luzia Ieda Luiz Maximo Menezes
**Código Identificador:**D3813367

---

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 305, DE 11 DE ABRIL DE 2024.**

Dispõe sobre a nomeação de servidor da Secretaria de Educação, e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE**, **ESTADO DO CEARÁ**, no uso de suas atribuições legais e em pleno exercício de cargo, com fundamento no art. 69, VII e X, da Lei Orgânica do Município.

**R E S O L V E:**

**Art. 1º - NOMEAR** o Senhor **ANTONIO ULISSES DA SILVA**, portador do RG nº ****880548-* SSPDS/CE, CPF nº ***.551.623-**, no cargo de Coordenador de Desenvolvimento de Atividades Escolares, símbolo DAS-12, da Secretaria de Educação.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 01 de abril de 2024.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Várzea Alegre- CE,
em 11 de abril de 2024.

***JOSÉ HELDER MÁXIMO DE CARVALHO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Luzia Ieda Luiz Maximo Menezes
**Código Identificador:**27E43596

---

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 265, DE 10 DE ABRIL DE 2024.**

Dispõe sobre a nomeação de servidora da Secretaria de Educação, e dá outras providências**.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE**, **ESTADO DO CEARÁ**, no uso de suas atribuições legais e em pleno exercício de cargo, com fundamento no art. 69, VII e X, da Lei Orgânica do Município;

**R E S O L V E:**

**Art. 1º - NOMEAR** a Senhora **LIDUINA DE SOUSA,** portadora do RG nº ****0292098**, SSP – CE, CPF nº ***. 229.483-**, no cargo de Secretária Executiva, Símbolo DAS-04, da Secretaria de Educação.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 01 de abril de 2024.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Várzea Alegre- CE,
em 10 de abril de 2024.

***JOSÉ HELDER MÁXIMO DE CARVALHO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Luzia Ieda Luiz Maximo Menezes
**Código Identificador:**0174C6B3

---

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 306, DE 11 DE ABRIL DE 2024.**

Dispõe sobre a nomeação de servidora da Secretaria de Educação, e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE**, **ESTADO DO CEARÁ**, no uso de suas atribuições legais e em pleno exercício de cargo, com fundamento no art. 69, VII e X, da Lei Orgânica do Município.

**R E S O L V E:**

Art. 1º - **NOMEAR** a Senhora **ANTONIA VIEIRA DE OLIVEIRA**, portadora do RG nº ****14858**, CPF n.º ***.102.283-**, no cargo de Coordenador de Desenvolvimento de Atividades Escolares, símbolo DAS-12, da Secretaria de Educação.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 01 de abril de 2024.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Várzea Alegre- CE,
em 11 de abril de 2024.

***JOSÉ HELDER MÁXIMO DE CARVALHO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Luzia Ieda Luiz Maximo Menezes
**Código Identificador:**EC6FD607

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 266, DE 10 DE ABRIL DE 2024.**

Dispõe sobre a nomeação de servidor da Secretaria de Educação, e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE**, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e em pleno exercício de cargo, com fundamento no art. 69, VII e X, da Lei Orgânica do Município;

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** - **NOMEAR** o Senhor **LUIZ CLEITON ALVES COSTA**, portador do RG nº ****0151323**, CPF nº ***. 486.403-**, no cargo de Assessor de Suporte aos Órgãos Colegiados, símbolo DAS-11, da Secretaria de Educação.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 01 de abril de 2024.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Várzea Alegre- CE,
em 10 de abril de 2024.

***JOSÉ HELDER MÁXIMO DE CARVALHO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Luzia Ieda Luiz Maximo Menezes
**Código Identificador:**9558A938

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 307, DE 11 DE ABRIL DE 2024.**

Dispõe sobre a nomeação de servidora da Secretaria de Educação, e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE**, **ESTADO DO CEARÁ**, no uso de suas atribuições legais e em pleno exercício de cargo, com fundamento no art. 69, VII e X, da Lei Orgânica do Município.

**R E S O L V E:**

Art. 1º - **NOMEAR** a Senhora **BEATRIZ BEZERRA DE SOUSA MORAIS,** portadora do RG nº ****09580**, CPF nº ***.379.433-**, no cargo de Coordenador de Desenvolvimento de Atividades Escolares, símbolo DAS-12, da Secretaria de Educação.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 01 de abril de 2024.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Várzea Alegre- CE,
em 11 de abril de 2024.

***JOSÉ HELDER MÁXIMO DE CARVALHO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Luzia Ieda Luiz Maximo Menezes
**Código Identificador:**13256412

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 308, DE 11 DE ABRIL DE 2024.**

Dispõe sobre a nomeação de servidora da Secretaria de Educação, e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE**, **ESTADO DO CEARÁ**, no uso de suas atribuições legais e em pleno exercício de cargo, com fundamento no art. 69, VII e X, da Lei Orgânica do Município.

**R E S O L V E:**
Art. 1º - **NOMEAR** a Senhora **CICERA ADRIANA LIMA BITU SÁ** portadora do RG nº ****0140945**, CPF nº ***.912.963-**, no cargo de Coordenador de Desenvolvimento de Atividades Escolares, símbolo DAS-12, da Secretaria de Educação.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 01 de abril de 2024.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Várzea Alegre- CE,
em 11 de abril de 2024.

***JOSÉ HELDER MÁXIMO DE CARVALHO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Luzia Ieda Luiz Maximo Menezes
**Código Identificador:**BB8E8CB0

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 267, DE 10 DE ABRIL DE 2024.**

Dispõe sobre a nomeação de servidora da Secretaria de Educação, e dá outras providências**.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE**, **ESTADO DO CEARÁ**, no uso de suas atribuições legais e em pleno exercício de cargo, com fundamento no art. 69, VII e X, da Lei Orgânica do Município;

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** - **NOMEAR** a senhora **ROSIMEIRE MELO DA SILVA LIMA**, portadora do RG nº ****097110***, CPF nº ***. 164.463-** no cargo de Assessor de Apoio Operacional, símbolo DAS-11, da Secretaria de Educação.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 01 de abril de 2024.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Várzea Alegre- CE,
em 10 de abril de 2024.

***JOSÉ HELDER MÁXIMO DE CARVALHO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Luzia Ieda Luiz Maximo Menezes
**Código Identificador:**FC43C392

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 309, DE 11 DE ABRIL DE 2024.**

Dispõe sobre a nomeação de servidora da Secretaria de Educação, e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE**, **ESTADO DO CEARÁ**, no uso de suas atribuições legais e em pleno exercício de cargo, com fundamento no art. 69, VII e X, da Lei Orgânica do Município.

**R E S O L V E:**

Art. 1º - **NOMEAR** a Senhora **CICERA BENTA DE JESUS**, portadora do RG n.º ****187790-* e inscrita no CPF n.º ***.567.933-**, no cargo de Coordenador de Desenvolvimento de Atividades Escolares, símbolo DAS-12, da Secretaria de Educação.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 01 de abril de 2024.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Várzea Alegre- CE,
em 11 de abril de 2024.

***JOSÉ HELDER MÁXIMO DE CARVALHO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Luzia Ieda Luiz Maximo Menezes
**Código Identificador:**4C522473

---

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 268, DE 10 DE ABRIL DE 2024.**

Dispõe sobre a nomeação de servidora da Secretaria de Educação, e dá outras providências**.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE**, **ESTADO DO CEARÁ**, no uso de suas atribuições legais e em pleno exercício de cargo, com fundamento no art. 69, VII e X, da Lei Orgânica do Município;

**R E S O L V E:**

**Art. 1º - NOMEAR** a Senhora **MARIA GONÇALVES DA COSTA** portadora do RG nº ***0208*, SSP – CE, CPF nº ***. 101.633-**, no cargo de Assistente de Expediente, símbolo DAS-12, da Secretaria de Educação.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 01 de abril de 2024.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Várzea Alegre- CE,
em 10 de abril de 2024.

***JOSÉ HELDER MÁXIMO DE CARVALHO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Luzia Ieda Luiz Maximo Menezes
**Código Identificador:**5A03E52F

---

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 310, DE 11 DE ABRIL DE 2024.**

Dispõe sobre a nomeação de servidora da Secretaria de Educação, e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE**, **ESTADO DO CEARÁ**, no uso de suas atribuições legais e em pleno exercício de cargo, com fundamento no art. 69, VII e X, da Lei Orgânica do Município.

**R E S O L V E:**
**Art. 1º - NOMEAR** a Senhora **CICERA FLAVIA DE MORAIS CALDAS,** portadora do RG nº ****041434-*, CPF n° ***.322.133-**, no cargo de Coordenador de Desenvolvimento de Atividades Escolares, símbolo DAS-12, da Secretaria de Educação.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 01 de abril de 2024.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Várzea Alegre- CE,
em 11 de abril de 2024.

***JOSÉ HELDER MÁXIMO DE CARVALHO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Luzia Ieda Luiz Maximo Menezes
**Código Identificador:**5688DD81

---

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 311, DE 11 DE ABRIL DE 2024.**

Dispõe sobre a nomeação de servidora da Secretaria de Educação, e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE**, **ESTADO DO CEARÁ**, no uso de suas atribuições legais e em pleno exercício de cargo, com fundamento no art. 69, VII e X, da Lei Orgânica do Município.

**R E S O L V E:**
**Art**. 1º - **NOMEAR** a Senhora **DANIELLA MARCELO CLEMENTINO,** portadora do RG n° ***8136-**, CPF nº ***.995.503-**, no cargo de Coordenador de Desenvolvimento de Atividades Escolares, símbolo DAS-12, da Secretaria de Educação.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 01 de abril de 2024.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Várzea Alegre- CE,
em 11 de abril de 2024.

***JOSÉ HELDER MÁXIMO DE CARVALHO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Luzia Ieda Luiz Maximo Menezes
**Código Identificador:**EBAD3420

---

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 269, DE 10 DE ABRIL DE 2024.**

Dispõe sobre a nomeação de servidora da Secretaria de Educação, e dá outras providências**.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE**, **ESTADO DO CEARÁ**, no uso de suas atribuições legais e em pleno exercício de cargo, com fundamento no art. 69, VII e X, da Lei Orgânica do Município;

**R E S O L V E:**

**Art. 1º - NOMEAR** a senhora **TEREZA DE JESUS FARIAS DA COSTA** portador do RG nº *5861*, SSP – CE, CPF nº ***.904.223-**, no cargo de Assessor Pedagógico de Educação de Jovens e Adultos, símbolo DAS-10, da Secretaria de Educação.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 01 de abril de 2024.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Várzea Alegre- CE,
em 10 de abril de 2024.

***JOSÉ HELDER MÁXIMO DE CARVALHO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Luzia Ieda Luiz Maximo Menezes
**Código Identificador:**A20778AA

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 312, DE 11 DE ABRIL DE 2024.**

Dispõe sobre a nomeação de servidora da Secretaria de Educação, e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE**, **ESTADO DO CEARÁ**, no uso de suas atribuições legais e em pleno exercício de cargo, com fundamento no art. 69, VII e X, da Lei Orgânica do Município.

**R E S O L V E:**

**Art. 1º - NOMEAR** a Senhora **EDILANIA FERREIRA DA SILVA**, portadora do RG n° ****0991124** SSPDC/CE, inscrita no CPF nº ***.779.823-**, no cargo de Coordenador de Desenvolvimento de Atividades Escolares, símbolo DAS-12, da Secretaria de Educação.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 01 de abril de 2024.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Várzea Alegre- CE,
em 11 de abril de 2024.

***JOSÉ HELDER MÁXIMO DE CARVALHO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Luzia Ieda Luiz Maximo Menezes
**Código Identificador:**B50C142C

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 313, DE 11 DE ABRIL DE 2024.**

Dispõe sobre a nomeação de servidora da Secretaria de Educação, e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE**, **ESTADO DO CEARÁ**, no uso de suas atribuições legais e em pleno exercício de cargo, com fundamento no art. 69, VII e X, da Lei Orgânica do Município.

**R E S O L V E:**
**Art**. 1º - **NOMEAR** a Senhora **FLAVIANA VIEIRA DA SILVA**, portadora do RG nº ****0971057** SSPDS/CE, CPF nº ***.611.998-**, no cargo de Coordenador de Desenvolvimento de Atividades Escolares, símbolo DAS-12, da Secretaria de Educação.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 01 de abril de 2024.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Várzea Alegre- CE,
em 11 de abril de 2024.

***JOSÉ HELDER MÁXIMO DE CARVALHO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Luzia Ieda Luiz Maximo Menezes
**Código Identificador:**BC338408

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 270, DE 10 DE ABRIL DE 2024.**

Dispõe sobre a nomeação de servidor da Secretaria de Educação, e dá outras providências**.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE**, **ESTADO DO CEARÁ**, no uso de suas atribuições legais e em pleno exercício de cargo, com fundamento no art. 69, VII e X, da Lei Orgânica do Município;

**R E S O L V E:**

**Art. 1º - NOMEAR** o senhor **PAULO DANÚBIO CARVALHO COSTA**, portador do RG n.º ***024611-** e inscrito no CPF n.º ***.336.173-**, no cargo de Assistente Pedagógico, símbolo DAS-11, da Secretaria de Educação.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 01 de abril de 2024.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Várzea Alegre- CE,
em 10 de abril de 2024.

***JOSÉ HELDER MÁXIMO DE CARVALHO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Luzia Ieda Luiz Maximo Menezes
**Código Identificador:**28C02A54

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 314, DE 11 DE ABRIL DE 2024.**

Dispõe sobre a nomeação de servidora da Secretaria de Educação, e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE**, **ESTADO DO CEARÁ**, no uso de suas atribuições legais e em pleno exercício de cargo, com fundamento no art. 69, VII e X, da Lei Orgânica do Município.

**R E S O L V E:**

**Art. 1º - NOMEAR** a Senhora **FRANCISCA NEIDE MOREIRA DE SOUSA**, portadora do RG nº ***51319*, inscrita no CPF nº ***.612.153-**, no cargo de Coordenador de Desenvolvimento de Atividades Escolares, símbolo DAS-12, da Secretaria de Educação.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 01 de abril de 2024.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Várzea Alegre- CE,
em 11 de abril de 2024.

***JOSÉ HELDER MÁXIMO DE CARVALHO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Luzia Ieda Luiz Maximo Menezes
**Código Identificador:**3906D28E

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 271, DE 10 DE ABRIL DE 2024.**

Dispõe sobre nomeação de servidora da Secretaria de Municipal Educação, e dá outras providências**.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE**, **ESTADO DO CEARÁ**, no uso de suas atribuições legais e em pleno exercício de cargo, com fundamento no art. 69, VII e X, da Lei Orgânica do Município;

**R E S O L V E:**

**Art. 1º - NOMEAR** a senhora **MARIA AURINETE DUARTE,** portadora do RG n° ****014069*** SSPDS/CE, CPF nº ***. 217.243-**, no cargo de Gerente de Recursos Pedagógicos, símbolo DAS-10, da Secretaria de Educação.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 01 de abril de 2024.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Várzea Alegre- CE,
em 10 de abril de 2024.

***JOSÉ HELDER MÁXIMO DE CARVALHO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Luzia Ieda Luiz Maximo Menezes
**Código Identificador:**A944C904

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 315, DE 11 DE ABRIL DE 2024.**

Dispõe sobre a nomeação de servidor da Secretaria de Educação, e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE**, **ESTADO DO CEARÁ**, no uso de suas atribuições legais e em pleno exercício de cargo, com fundamento no art. 69, VII e X, da Lei Orgânica do Município.

**R E S O L V E:**
**Art. 1º - NOMEAR** o Senhor **FRANCISCO ARTHUR SOARES BEZERRA,** portador do RG nº ****0291672**, inscrito no CPF nº ***.741.023-**, no cargo de Coordenador de Desenvolvimento de Atividades Escolares, símbolo DAS-12, da Secretaria de Educação.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 01 de abril de 2024.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Várzea Alegre- CE,
em 11 de abril de 2024.

***JOSÉ HELDER MÁXIMO DE CARVALHO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Luzia Ieda Luiz Maximo Menezes
**Código Identificador:**89934D05

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 316, DE 11 DE ABRIL DE 2024.**

Dispõe sobre a nomeação da Secretaria de Educação, e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE**, **ESTADO DO CEARÁ**, no uso de suas atribuições legais e em pleno exercício de cargo, com fundamento no art. 69, VII e X, da Lei Orgânica do Município.

**R E S O L V E:**

**Art. 1º - NOMEAR** a Senhora **FRANCISCA DA SILVA**, portadora do RG n.º **0574-** SSP/CE, e inscrita no CPF n.º ***.387.483-**, no cargo de Coordenador de Desenvolvimento de Atividades Escolares, símbolo DAS-12, da Secretaria de Educação.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 01 de abril de 2024.

Publique-se.Registre-se.Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Várzea Alegre- CE,
em 11 de abril de 2024.

***JOSÉ HELDER MÁXIMO DE CARVALHO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Luzia Ieda Luiz Maximo Menezes
**Código Identificador:**347291CE

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 272, DE 10 DE ABRIL DE 2024.**

Dispõe sobre a nomeação da Secretaria de Educação, e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE**, **ESTADO DO CEARÁ**, no uso de suas atribuições legais e em pleno exercício de cargo, com fundamento no art. 69, VII e X, da Lei Orgânica do Município.

**R E S O L V E:**
**Art. 1º - NOMEAR** a Senhora **JEANE DE SOUSA MENEZES,** portadora do RG nº **4687*, SSP – CE, CPF nº ***.736.262-**,no cargo de Diretor de Programas Educacionais, símbolo DAS-08, da Secretaria de Educação.
**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 01 de abril de 2024.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Várzea Alegre- CE,
em 10 de abril de 2024.

***JOSÉ HELDER MÁXIMO DE CARVALHO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Luzia Ieda Luiz Maximo Menezes
**Código Identificador:**CABBF692

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 273, DE 10 DE ABRIL DE 2024.**

Dispõe sobre a nomeação de servidor da Secretaria de Educação, e dá outras providências**.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE**, **ESTADO DO CEARÁ**, no uso de suas atribuições legais e em pleno exercício de cargo, com fundamento no art. 69, VII e X, da Lei Orgânica do Município;

**R E S O L V E:**

**Art. 1º - NOMEAR** o senhor **JORGE HENRIQUE URBANO DOMINGOS**, portador do RG nº ****093109-*, SSP / CE, CPF nº ***. 521.223-**, no cargo de Diretor de Logística e Transporte Escolar, símbolo DAS-08, da Secretaria de Educação.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 01 de abril de 2024.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Várzea Alegre- CE,
em 10 de abril de 2024.

***JOSÉ HELDER MÁXIMO DE CARVALHO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Luzia Ieda Luiz Maximo Menezes
**Código Identificador:**647930B7

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 317, DE 11 DE ABRIL DE 2024.**

Dispõe sobre a nomeação de servidor da Secretaria de Educação, e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE**, **ESTADO DO CEARÁ**, no uso de suas atribuições legais e em pleno exercício de cargo, com fundamento no art. 69, VII e X, da Lei Orgânica do Município.

**R E S O L V E:**

**Art. 1º - NOMEAR** o Senhor **FRANCISCO RICELLI GONÇALVES DE OLIVEIRA,** portador do RG nº ****0971120** SSPDC/CE, inscrito no CPF nº ***.060.113-**, no cargo de Coordenador de Desenvolvimento de Atividades Escolares, símbolo DAS-12, da Secretaria de Educação.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 01 de abril de 2024.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Várzea Alegre- CE,
em 11 de abril de 2024.

***JOSÉ HELDER MÁXIMO DE CARVALHO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Luzia Ieda Luiz Maximo Menezes
**Código Identificador:**A95EF214

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 274, DE 10 DE ABRIL DE 2024.**

Dispõe sobre a nomeação de servidora da Secretaria de Educação, e dá outras providências**.**
O **PREFEITO MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE**, **ESTADO DO CEARÁ**, no uso de suas atribuições legais e em pleno exercício de cargo, com fundamento no art. 69, VII e X, da Lei Orgânica do Município.

**R E S O L V E:**
Art. 1º - **NOMEAR** a Senhora, **LIANA ARAUJO LEITE** portadora do RG nº ***40039*, CPF nº ***.217.293-**, no cargo de Coordenadora de Frequência Escolar, símbolo DAS-12, da Secretaria de Educação.
**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 01 de abril de 2024.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Várzea Alegre- CE,
em 10 de abril de 2024.

***JOSÉ HELDER MÁXIMO DE CARVALHO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Luzia Ieda Luiz Maximo Menezes
**Código Identificador:**02DDBC3B

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 318, DE 11 DE ABRIL DE 2024.**

Dispõe sobre a nomeação de servidor da Secretaria de Educação, e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE**, **ESTADO DO CEARÁ**, no uso de suas atribuições legais e em pleno exercício de cargo, com fundamento no art. 69, VII e X, da Lei Orgânica do Município.

**R E S O L V E:**
**Art. 1º - NOMEAR** o Senhor **FRANCISCO SOARES BARBOSA** portador do RG nº ***617544**, CPF nº ***.676.563-**, no cargo de Coordenador de Desenvolvimento de Atividades Escolares, símbolo DAS-12, da Secretaria de Educação.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 01 de abril de 2024.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Várzea Alegre- CE,
em 11 de abril de 2024.

***JOSÉ HELDER MÁXIMO DE CARVALHO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Luzia Ieda Luiz Maximo Menezes
**Código Identificador:**E974A789

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 319, DE 11 DE ABRIL DE 2024.**

Dispõe sobre a nomeação de servidora da Secretaria de Educação, e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE**, **ESTADO DO CEARÁ**, no uso de suas atribuições legais e em pleno exercício de cargo, com fundamento no art. 69, VII e X, da Lei Orgânica do Município.

**R E S O L V E:**
Art. 1º - **NOMEAR** a Senhora **HELIANA FRUTUOSO DE OLIVEIRA**, portadora do RG nº ****91519**, inscrito no CPF nº ***.225.823-**, no cargo de Coordenador de Desenvolvimento de Atividades Escolares, símbolo DAS-12, da Secretaria de Educação.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 01 de abril de 2024.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Várzea Alegre- CE,
em 11 de abril de 2024.

***JOSÉ HELDER MÁXIMO DE CARVALHO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Luzia Ieda Luiz Maximo Menezes
**Código Identificador:**60E40F1E

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 275, DE 10 DE ABRIL DE 2024.**

Dispõe sobre a nomeação de servidor da Secretaria de Educação, e dá outras providências**.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE**, **ESTADO DO CEARÁ**, no uso de suas atribuições legais e em pleno exercício de cargo, com fundamento no art. 69, VII e X, da Lei Orgânica do Município;

**R E S O L V E:**

**Art. 1º - NOMEAR** o Senhor **ALISON COSTA DE OLIVEIRA** portador do RG n° ****08052*-* SSPDS/SP, CPF nº ***. 393.303-**, no cargo de Assistente de Expedientes, símbolo DAS-12, da Secretaria de Educação.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 01 de abril de 2024.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Várzea Alegre- CE,
em 10 de abril de 2024.

***JOSÉ HELDER MÁXIMO DE CARVALHO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Luzia Ieda Luiz Maximo Menezes
**Código Identificador:**FD224975

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 320, DE 11 DE ABRIL DE 2024.**

Dispõe sobre a nomeação de servidora da Secretaria de Educação, e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE**, **ESTADO DO CEARÁ**, no uso de suas atribuições legais e em pleno exercício de cargo, com fundamento no art. 69, VII e X, da Lei Orgânica do Município.

**R E S O L V E:**
Art. 1º - **NOMEAR** a Senhora **JULIANA CANDIDO DE SOUSA**, portadora do RG nº ****0971151** SSPDS/CE, CPF nº ***.409.683-**, no cargo de Coordenador de Desenvolvimento de Atividades Escolares, símbolo DAS-12, da Secretaria de Educação.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 01 de abril de 2024.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Várzea Alegre- CE,
em 11 de abril de 2024.

***JOSÉ HELDER MÁXIMO DE CARVALHO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Luzia Ieda Luiz Maximo Menezes
**Código Identificador:**CDA88583

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 321, DE 11 DE ABRIL DE 2024.**

Dispõe sobre a nomeação de servidora da Secretaria de Educação, e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE**, **ESTADO DO CEARÁ**, no uso de suas atribuições legais e em pleno exercício de cargo, com fundamento no art. 69, VII e X, da Lei Orgânica do Município.

**R E S O L V E:**

Art. 1º - **NOMEAR** a Senhora **KARDIA ESLENNIA ARAUJO COSTA**, portadora do RG nº ****0340827** SSPDC/CE, inscrita no CPF nº ***.436.393-**, no cargo de Coordenador de Desenvolvimento de Atividades Escolares, símbolo DAS-12, da Secretaria de Educação.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 01 de abril de 2024.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Várzea Alegre- CE,
em 11 de abril de 2024.

***JOSÉ HELDER MÁXIMO DE CARVALHO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Luzia Ieda Luiz Maximo Menezes
**Código Identificador:**B2C0657F

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 322, DE 11 DE ABRIL DE 2024.**

Dispõe sobre a nomeação de servidor da Secretaria de Educação, e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE**, **ESTADO DO CEARÁ**, no uso de suas atribuições legais e em pleno exercício de cargo, com fundamento no art. 69, VII e X, da Lei Orgânica do Município.

**R E S O L V E:**

**Art. 1º - NOMEAR** o Senhor **LUIZ BEZERRA DE OLIVEIRA** portador do RG nº ***55850*, CPF nº ***. 668.038-**, no cargo de Coordenador de Desenvolvimento de Atividades Escolares, símbolo DAS-12, da Secretaria de Educação.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 01 de abril de 2024.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Várzea Alegre- CE,
em 11 de abril de 2024.

***JOSÉ HELDER MÁXIMO DE CARVALHO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Luzia Ieda Luiz Maximo Menezes
**Código Identificador:**2CCB62C9

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 276, DE 10 DE ABRIL DE 2024.**

Dispõe sobre a nomeação de servidora da Secretaria de Educação, e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE**, **ESTADO DO CEARÁ**, no uso de suas atribuições legais e em pleno exercício de cargo, com fundamento no art. 69, VII e X, da Lei Orgânica do Município.
**R E S O L V E:**
**Art. 1º - NOMEAR** a Senhora **KAREM CRISTINA FARIAS DE MORAIS,** portadora do RG nº ****0050778**, CPF nº ***. 113.243-**, no cargo de Assistente de Expediente, símbolo DAS-12, da Secretaria de Educação.
**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 01 de abril de 2024.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Várzea Alegre- CE,
em 10 de abril de 2024.

***JOSÉ HELDER MÁXIMO DE CARVALHO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Luzia Ieda Luiz Maximo Menezes
**Código Identificador:**E304159A

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 323, DE 11 DE ABRIL DE 2024.**

Dispõe sobre a nomeação de servidor da Secretaria de Educação, e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE**, **ESTADO DO CEARÁ**, no uso de suas atribuições legais e em pleno exercício de cargo, com fundamento no art. 69, VII e X, da Lei Orgânica do Município.

**R E S O L V E:**

**Art. 1º - NOMEAR** o Senhor **LUIZ FERNANDO SILVA LIMA,** portador do RG nº ****217774-*, inscrito no CPF nº ***.545.923-**,

no cargo de Coordenador de Desenvolvimento de Atividades Escolares, símbolo DAS-12, da Secretaria de Educação.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 01 de abril de 2024.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Várzea Alegre- CE,
em 11 de abril de 2024.

***JOSÉ HELDER MÁXIMO DE CARVALHO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Luzia Ieda Luiz Maximo Menezes
**Código Identificador:**2738BBC9

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 324, DE 11 DE ABRIL DE 2024.**

Dispõe sobre a nomeação de servidora da Secretaria de Educação, e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE**, **ESTADO DO CEARÁ**, no uso de suas atribuições legais e em pleno exercício de cargo, com fundamento no art. 69, VII e X, da Lei Orgânica do Município.

**R E S O L V E:**
**Art. 1º - NOMEAR** a Senhora **MARIA ADRIANA SANTANA NUNES,** portadora do RG nº ****0290172**, inscrita no CPF nº ***.457.073-**, no cargo de Coordenador de Desenvolvimento de Atividades Escolares, símbolo DAS-12, da Secretaria de Educação.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 01 de abril de 2024.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Várzea Alegre- CE,
em 11 de abril de 2024.

***JOSÉ HELDER MÁXIMO DE CARVALHO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Luzia Ieda Luiz Maximo Menezes
**Código Identificador:**F391373F

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 277, DE 10 DE ABRIL DE 2024.**

Dispõe sobre a nomeação de servidor da Secretaria de Educação, e dá outras providências**.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE**, **ESTADO DO CEARÁ**, no uso de suas atribuições legais e em pleno exercício de cargo, com fundamento no art. 69, VII e X, da Lei Orgânica do Município;

**R E S O L V E:**

**Art. 1º - NOMEAR** o senhor **FRANCISCO ANTONIO DE SOUSA MATEUS,** portador do RG n° **000489* SSP/CE, CPF nº ***. 172.963-**, no cargo de Diretor de Nutrição e Alimentação Escolar, símbolo DAS-05, da Secretaria de Educação.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 01 de abril de 2024.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Várzea Alegre- CE,
em 10 de abril de 2024.

***JOSÉ HELDER MÁXIMO DE CARVALHO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Luzia Ieda Luiz Maximo Menezes
**Código Identificador:**E6309096

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 325, DE 11 DE ABRIL DE 2024.**

Dispõe sobre a nomeação de servidora da Secretaria de Educação, e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE**, **ESTADO DO CEARÁ**, no uso de suas atribuições legais e em pleno exercício de cargo, com fundamento no art. 69, VII e X, da Lei Orgânica do Município.

**R E S O L V E:**

**Art. 1º - NOMEAR** a Senhora **MARIA CLAUDIA DE ALMEIDA CLEMENTINO** portadora do RG nº ****009051**, CPF nº ***.696.573-**,no cargo de Coordenador de Desenvolvimento de Atividades Escolares, símbolo DAS-12, da Secretaria de Educação.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 01 de abril de 2024.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Várzea Alegre- CE,
em 11 de abril de 2024.

***JOSÉ HELDER MÁXIMO DE CARVALHO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Luzia Ieda Luiz Maximo Menezes
**Código Identificador:**31D15130

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 278, DE 10 DE ABRIL DE 2024.**

Dispõe sobre a nomeação de servidor da Secretaria de Educação, e dá outras providências**.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE**, **ESTADO DO CEARÁ**, no uso de suas atribuições legais e em pleno exercício de cargo, com fundamento no art. 69, VII e X, da Lei Orgânica do Município;

**R E S O L V E:**

**Art. 1º - NOMEAR** o senhor **PEDRO ROBSON FERNANDES DE SOUSA,** portador do RG nº ****136286-*, CPF n° ***. 207.703-**, no cargo de Assistente de Expedientes, símbolo DAS-12, da Secretaria de Educação.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 01 de abril de 2024.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Várzea Alegre- CE,
em 10 de abril de 2024.

***JOSÉ HELDER MÁXIMO DE CARVALHO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Luzia Ieda Luiz Maximo Menezes
**Código Identificador:**3CDA1F11

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 279, DE 10 DE ABRIL DE 2024.**

Dispõe sobre a nomeação de servidor da Secretaria de Educação, e dá outras providências**.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE**, **ESTADO DO CEARÁ**, no uso de suas atribuições legais e em pleno exercício de cargo, com fundamento no art. 69, VII e X, da Lei Orgânica do Município;

**R E S O L V E:**

**Art. 1º - NOMEAR** o senhor **MANOEL JONATHA PINTO BEZERRA** portador do RG nº ****971104**, SSP – CE, CPF nº ***. 687.503-**, no cargo de Diretor de Apoio Administrativo e Financeiro, símbolo DAS-08, da Secretaria de Educação.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 01 de abril de 2024.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Várzea Alegre- CE,
em 10 de abril de 2024.

***JOSÉ HELDER MÁXIMO DE CARVALHO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Luzia Ieda Luiz Maximo Menezes
**Código Identificador:**389A1131

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 326, DE 11 DE ABRIL DE 2024.**

Dispõe sobre a nomeação de servidora da Secretaria de Educação, e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE**, **ESTADO DO CEARÁ**, no uso de suas atribuições legais e em pleno exercício de cargo, com fundamento no art. 69, VII e X, da Lei Orgânica do Município.

**R E S O L V E:**

Art. 1º - **NOMEAR** a Senhora **MARIA DONDON BEZERRA,** portadora do RG nº ***7844**, CPF nº ***.732.023-**, no cargo de Coordenador de Desenvolvimento de Atividades Escolares, símbolo DAS-12, da Secretaria de Educação.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 01 de abril de 2024.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Várzea Alegre- CE,
em 11 de abril de 2024.

***JOSÉ HELDER MÁXIMO DE CARVALHO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Luzia Ieda Luiz Maximo Menezes
**Código Identificador:**BFC10E2C

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 280, DE 10 DE ABRIL DE 2024.**

Dispõe sobre a nomeação de servidora da Secretaria de Educação, e dá outras providências**.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE**, **ESTADO DO CEARÁ**, no uso de suas atribuições legais e em pleno exercício de cargo, com fundamento no art. 69, VII e X, da Lei Orgânica do Município;

**R E S O L V E:**

**Art. 1º - NOMEAR** a senhora **MARTA RILVA PEREIRA**, portadora do RG n.º ****0971106**, SSP – CE e inscrito no CPF n.º ***. 784.623-**, no cargo Gerente do Núcleo de Recursos Humanos, símbolo DAS-09, da Secretaria de Educação.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 01 de abril de 2024.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Várzea Alegre- CE,
em 10 de abril de 2024.

***JOSÉ HELDER MÁXIMO DE CARVALHO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Luzia Ieda Luiz Maximo Menezes
**Código Identificador:**1718B5F3

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 327, DE 11 DE ABRIL DE 2024.**

Dispõe sobre a nomeação de servidora da Secretaria de Educação, e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE**, **ESTADO DO CEARÁ**, no uso de suas atribuições legais e em pleno exercício de cargo, com fundamento no art. 69, VII e X, da Lei Orgânica do Município.

**R E S O L V E:**

Art. 1º - **NOMEAR** a Senhora **MARIA ELISÂNGELA SÁTIRO DE SOUSA**, portadora do RG nº ****23256** SSPDS/CE, inscrita no CPF nº ***.128.353-**, no cargo de Coordenador de Desenvolvimento de Atividades Escolares, símbolo DAS-12, da Secretaria de Educação.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 01 de abril de 2024.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Várzea Alegre- CE,
em 11 de abril de 2024.

***JOSÉ HELDER MÁXIMO DE CARVALHO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Luzia Ieda Luiz Maximo Menezes
**Código Identificador:**FE6BB9AB

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 281, DE 10 DE ABRIL DE 2024.**

Dispõe sobre a nomeação de servidora da Secretaria de Educação, e dá outras providências**.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE**, **ESTADO DO CEARÁ**, no uso de suas atribuições legais e em pleno exercício de cargo, com fundamento no art. 69, VII e X, da Lei Orgânica do Município;

**R E S O L V E:**

**Art. 1º - NOMEAR** a senhora **AMÉLIA CÉLIDA DE MENEZES CARVALHO,** portador do RG nº ****148554*, SSP – CE, CPF nº ***.184.213-** no cargo de Assistente de Expedientes, símbolo DAS-12, da Secretaria de Educação.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 01 de abril de 2024.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Várzea Alegre- CE,
em 10 de abril de 2024.

***JOSÉ HELDER MÁXIMO DE CARVALHO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Luzia Ieda Luiz Maximo Menezes
**Código Identificador:**E5C6EC43

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 328, DE 11 DE ABRIL DE 2024.**

Dispõe sobre a nomeação de servidora da Secretaria de Educação, e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE**, **ESTADO DO CEARÁ**, no uso de suas atribuições legais e em pleno exercício de cargo, com fundamento no art. 69, VII e X, da Lei Orgânica do Município.

**R E S O L V E:**

Art. 1º - **NOMEAR** a Senhora **MARIA LUIZA MACEDO VIANA,** portadora do RG nº ****0291243**, inscrita no CPF nº ***.953.303-**, no cargo de Coordenador de Desenvolvimento de Atividades Escolares, símbolo DAS-12, da Secretaria de Educação.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 01 de abril de 2024.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Várzea Alegre- CE,
em 11 de abril de 2024.

***JOSÉ HELDER MÁXIMO DE CARVALHO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Luzia Ieda Luiz Maximo Menezes
**Código Identificador:**925BD4F9

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 282, DE 10 DE ABRIL DE 2024.**

Dispõe sobre a nomeação de servidora da Secretaria de Educação, e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE**, **ESTADO DO CEARÁ**, no uso de suas atribuições legais e em pleno exercício de cargo, com fundamento no art. 69, VII e X, da Lei Orgânica do Município.

**R E S O L V E:**
**Art. 1º - NOMEAR** a Senhora **ANTÔNIA ALEXANDRA FEITOSA GOMES,** portadora do RG nº **977689*, inscrita no CPF nº ***.342.073-**, no cargo de Gerente de Relacionamento com a Comunidade, símbolo DAS-11, da Secretaria de Educação.
**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 01 de abril de 2024.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Várzea Alegre- CE,
em 10 de abril de 2024.

***JOSÉ HELDER MÁXIMO DE CARVALHO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Luzia Ieda Luiz Maximo Menezes
**Código Identificador:**C724108B

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 328, DE 11 DE ABRIL DE 2024.**

Dispõe sobre a nomeação de servidora da Secretaria de Educação, e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE**, **ESTADO DO CEARÁ**, no uso de suas atribuições legais e em pleno exercício de cargo, com fundamento no art. 69, VII e X, da Lei Orgânica do Município.

**R E S O L V E:**

Art. 1º - **NOMEAR** a Senhora **MARIA LUIZA MACEDO VIANA,** portadora do RG nº ****0291243**, inscrita no CPF nº ***.953.303-**, no cargo de Coordenador de Desenvolvimento de Atividades Escolares, símbolo DAS-12, da Secretaria de Educação.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 01 de abril de 2024.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Várzea Alegre- CE,
em 11 de abril de 2024.

***JOSÉ HELDER MÁXIMO DE CARVALHO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Luzia Ieda Luiz Maximo Menezes
**Código Identificador:**3EB58B5E

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 283, DE 10 DE ABRIL DE 2024.**

Dispõe sobre a nomeação de servidora da Secretaria de Educação, e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE**, **ESTADO DO CEARÁ**, no uso de suas atribuições legais e em pleno exercício de cargo, com fundamento no art. 69, VII e X, da Lei Orgânica do Município.

**R E S O L V E:**
**Art. 1º - NOMEAR** a Senhora **JOSEFA JOSELI DE OLIVEIRA SILVA** portadora do RG nº ****0290373**, CPF nº ***.728.313-**, no cargo de Gerente de Relacionamento com a Comunidade, símbolo DAS-11, da Secretaria de Educação.
**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 01 de abril de 2024.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Várzea Alegre- CE,
em 10 de abril de 2024.

***JOSÉ HELDER MÁXIMO DE CARVALHO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Luzia Ieda Luiz Maximo Menezes
**Código Identificador:**83D81E17

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 284, DE 10 DE ABRIL DE 2024.**

Dispõe sobre a nomeação de servidora da Secretaria de Educação, e dá outras providências**.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE**, **ESTADO DO CEARÁ**, no uso de suas atribuições legais e em pleno exercício de cargo, com fundamento no art. 69, VII e X, da Lei Orgânica do Município;

**R E S O L V E:**

**Art. 1º - NOMEAR** a senhora **AMANDA SOUSA CLEMENTINO** portadora do RG n° 2008859317 1 SSPDS/SP, CPF nº 078.582.433-22, no cargo de Assistente de Expedientes, símbolo DAS-12, da Secretaria de Educação.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 01 de abril de 2024.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Várzea Alegre- CE,
em 10 de abril de 2024.

***JOSÉ HELDER MÁXIMO DE CARVALHO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Luzia Ieda Luiz Maximo Menezes
**Código Identificador:**9EEF3684

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 285, DE 10 DE ABRIL DE 2024.**

Dispõe sobre a nomeação de servidora da Secretaria de Educação, e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE**, **ESTADO DO CEARÁ**, no uso de suas atribuições legais e em pleno exercício de cargo, com fundamento no art. 69, VII e X, da Lei Orgânica do Município.

**R E S O L V E:**
**Art. 1º - NOMEAR** a Senhora **ANTONIA IOLANDA FERREIRA BITU**, portadora do RG nº ****0190449***, CPF nº ***. 432.973-**, no cargo de Gerente de Relacionamento com a Comunidade, símbolo DAS-11, da Secretaria de Educação.
**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 01 de abril de 2024.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Várzea Alegre- CE,
em 10 de abril de 2024.

***JOSÉ HELDER MÁXIMO DE CARVALHO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Luzia Ieda Luiz Maximo Menezes
**Código Identificador:**1C4BDC14

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 286, DE 10 DE ABRIL DE 2024.**

Dispõe sobre a nomeação de servidora da Secretaria de Educação, e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE**, **ESTADO DO CEARÁ**, no uso de suas atribuições legais e em pleno exercício de cargo, com fundamento no art. 69, VII e X, da Lei Orgânica do Município.

**R E S O L V E:**
**Art**. 1º - **NOMEAR** a Senhora **CICERA DUARTE COSTA**, portadora do RG n.º ****019040*** SSPDS-CE e inscrito no CPF n.º ***. 154.233-**, no cargo de Coordenador de Desenvolvimento de Atividades Escolares, símbolo DAS-12, da Secretaria de Educação.
**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 01 de abril de 2024.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Várzea Alegre- CE,
em 10 de abril de 2024.

***JOSÉ HELDER MÁXIMO DE CARVALHO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Luzia Ieda Luiz Maximo Menezes
**Código Identificador:**17D595EA

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 329, DE 11 DE ABRIL DE 2024.**

Dispõe sobre a nomeação de servidora da Secretaria de Educação, e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE**, **ESTADO DO CEARÁ**, no uso de suas atribuições legais e em pleno exercício de cargo, com fundamento no art. 69, VII e X, da Lei Orgânica do Município.

**R E S O L V E:**

Art. 1º - **NOMEAR** a Senhora **MARIA SOLANGE DA SILVA CAMPOS** portadora do RG nº ****273046*, inscrita no CPF n° ***.026.663-****,** no cargo de Coordenador de Desenvolvimento de Atividades Escolares, símbolo DAS-12, da Secretaria de Educação.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 01 de abril de 2024.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Várzea Alegre- CE,
em 11 de abril de 2024.

***JOSÉ HELDER MÁXIMO DE CARVALHO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Luzia Ieda Luiz Maximo Menezes
**Código Identificador:**7763D66F

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 287, DE 10 DE ABRIL DE 2024.**

Dispõe sobre a nomeação de servidora da Secretaria de Educação, e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE**, **ESTADO DO CEARÁ**, no uso de suas atribuições legais e em pleno exercício de cargo, com fundamento no art. 69, VII e X, da Lei Orgânica do Município.

**R E S O L V E:**
**Art**. 1º - **NOMEAR** a Senhora **CICERA MARIA DA COSTA ALVES,** portadora do RG nº ****0991026** SSPDS/CE, CPF nº ***.872.403-**, no cargo de Coordenador de Desenvolvimento de Atividades Escolares, símbolo DAS-12, da Secretaria de Educação.
**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 01 de abril de 2024.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Várzea Alegre- CE, em 10 de abril de 2024.

***JOSÉ HELDER MÁXIMO DE CARVALHO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Luzia Ieda Luiz Maximo Menezes
**Código Identificador:**2B255B6B

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 288, DE 10 DE ABRIL DE 2024.**

Dispõe sobre a nomeação de servidora da Secretaria de Educação, e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE**, **ESTADO DO CEARÁ**, no uso de suas atribuições legais e em pleno exercício de cargo, com fundamento no art. 69, VII e X, da Lei Orgânica do Município.

**R E S O L V E:**
**Art**. 1º - **NOMEAR** a Senhora **EDCLÉCIA DE ARAUJO SILVA DINIZ**, portadora do RG n.º ****0991081** – SSP/CE e inscrita no CPF n.º ***.322.533-**,no cargo de Coordenador de Desenvolvimento de Atividades Escolares, símbolo DAS-12, da Secretaria de Educação.
**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 01 de abril de 2024.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Várzea Alegre- CE, em 10 de abril de 2024.

***JOSÉ HELDER MÁXIMO DE CARVALHO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Luzia Ieda Luiz Maximo Menezes
**Código Identificador:**859D9305

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 330, DE 11 DE ABRIL DE 2024.**

Dispõe sobre a nomeação de servidora da Secretaria de Educação, e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE**, **ESTADO DO CEARÁ**, no uso de suas atribuições legais e em pleno exercício de cargo, com fundamento no art. 69, VII e X, da Lei Orgânica do Município.

**R E S O L V E:**

Art. 1º - **NOMEAR** a Senhora **MARIA VALDETE DA SILVA LIMA**, portadora do RG n.º ***14869* e CPF n.º ***.600.503-**,no cargo de Coordenador de Desenvolvimento de Atividades Escolares, símbolo DAS-12, da Secretaria de Educação.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 01 de abril de 2024.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Várzea Alegre- CE, em 11 de abril de 2024.

***JOSÉ HELDER MÁXIMO DE CARVALHO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Luzia Ieda Luiz Maximo Menezes
**Código Identificador:**B245E651

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 289, DE 10 DE ABRIL DE 2024.**

Dispõe sobre a nomeação de servidora da Secretaria de Educação, e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE**, **ESTADO DO CEARÁ**, no uso de suas atribuições legais e em pleno exercício de cargo, com fundamento no art. 69, VII e X, da Lei Orgânica do Município.

**R E S O L V E:**
**Art**. 1º - **NOMEAR** a Senhora **FÁTIMA CRISTINA VIANA FARIAS**, portadora do RG nº **71101-**, inscrita no CPF n.º ***.733.233-**, no cargo de Coordenador de Desenvolvimento de Atividades Escolares, símbolo DAS-12, da Secretaria de Educação.
**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 01 de abril de 2024.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Várzea Alegre- CE, em 10 de abril de 2024.

***JOSÉ HELDER MÁXIMO DE CARVALHO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Luzia Ieda Luiz Maximo Menezes
**Código Identificador:**10F2AD47

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 331, DE 11 DE ABRIL DE 2024.**

Dispõe sobre a nomeação de servidora da Secretaria de Educação, e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE**, **ESTADO DO CEARÁ**, no uso de suas atribuições legais e em pleno exercício de cargo, com fundamento no art. 69, VII e X, da Lei Orgânica do Município.

**R E S O L V E:**
Art. 1º - **NOMEAR** a Senhora **MARILENE FERNANDES DE ALMEIDA**, portadora do RG nº ***54739*, CPF nº ***.200.073-**, no cargo de Coordenador de Desenvolvimento de Atividades Escolares, símbolo DAS-12, da Secretaria de Educação.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 01 de abril de 2024.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Várzea Alegre- CE, em 11 de abril de 2024.

***JOSÉ HELDER MÁXIMO DE CARVALHO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Luzia Ieda Luiz Maximo Menezes
**Código Identificador:**740F5101

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 290, DE 10 DE ABRIL DE 2024.**

Dispõe sobre a nomeação de servidora da Secretaria de Educação, e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE**, **ESTADO DO CEARÁ**, no uso de suas atribuições legais e em pleno exercício de cargo, com fundamento no art. 69, VII e X, da Lei Orgânica do Município.

**R E S O L V E:**
**Art**. 1º - **NOMEAR** a Senhora **FERNANDA JAINE E SILVA OLIVEIRA**, portadora do RG n.º ****678807-*, e inscrita no CPF n.º ***.008.863-**, no cargo de Coordenador de Desenvolvimento de Atividades Escolares, símbolo DAS-12, da Secretaria de Educação.
**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 01 de abril de 2024.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Várzea Alegre- CE,
em 10 de abril de 2024.

***JOSÉ HELDER MÁXIMO DE CARVALHO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Luzia Ieda Luiz Maximo Menezes
**Código Identificador:**EB78CBDC

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 332, DE 11 DE ABRIL DE 2024.**

Dispõe sobre a nomeação de servidora da Secretaria de Educação, e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE**, **ESTADO DO CEARÁ**, no uso de suas atribuições legais e em pleno exercício de cargo, com fundamento no art. 69, VII e X, da Lei Orgânica do Município.

**R E S O L V E:**

**Art**. 1º - **NOMEAR** a Senhora **MARLI BEZERRA DA SILVA RODRIGUES,** portadora do RG nº ****29818** SSPDS/CE, CPF nº ***. 792.703-**, no cargo de Coordenador de Desenvolvimento de Atividades Escolares, símbolo DAS-12, da Secretaria de Educação.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 01 de abril de 2024.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Várzea Alegre- CE,
em 11 de abril de 2024.

***JOSÉ HELDER MÁXIMO DE CARVALHO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Luzia Ieda Luiz Maximo Menezes
**Código Identificador:**420D07E8

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 291, DE 10 DE ABRIL DE 2024.**

Dispõe sobre a nomeação de servidora da Secretaria de Educação, e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE**, **ESTADO DO CEARÁ**, no uso de suas atribuições legais e em pleno exercício de cargo, com fundamento no art. 69, VII e X, da Lei Orgânica do Município.

**R E S O L V E:**
**Art**. 1º - **NOMEAR** a Senhora **MARIA CECÍLIA DA SILVEIRA SILVA**, portadora do RG n.º ****148283-* – SSP/CE e inscrita no CPF n.º ***.494.763-**, no cargo de Coordenador de Desenvolvimento de Atividades Escolares, símbolo DAS-12, da Secretaria de Educação.
**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 01 de abril de 2024.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Várzea Alegre- CE,
em 10 de abril de 2024.

***JOSÉ HELDER MÁXIMO DE CARVALHO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Luzia Ieda Luiz Maximo Menezes
**Código Identificador:**33001170

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 333, DE 11 DE ABRIL DE 2024.**

Dispõe sobre a nomeação de servidora da Secretaria de Educação, e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE**, **ESTADO DO CEARÁ**, no uso de suas atribuições legais e em pleno exercício de cargo, com fundamento no art. 69, VII e X, da Lei Orgânica do Município.

**R E S O L V E:**

Art. 1º - **NOMEAR** a Senhora **MÔNICA MARIA SÁTIRO CLEMENTINO,** portadora do RG n° ***1248* SSP/CE, inscrita no CPF nº ***.702.723-**, no cargo de Coordenador de Desenvolvimento de Atividades Escolares, símbolo DAS-12, da Secretaria de Educação.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 01 de abril de 2024.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Várzea Alegre- CE,
em 11 de abril de 2024.

***JOSÉ HELDER MÁXIMO DE CARVALHO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Luzia Ieda Luiz Maximo Menezes
**Código Identificador:**F2AD6F0E

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 292, DE 10 DE ABRIL DE 2024.**

Dispõe sobre a nomeação de servidora da Secretaria de Educação, e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE**, **ESTADO DO CEARÁ**, no uso de suas atribuições legais e em pleno exercício de cargo, com fundamento no art. 69, VII e X, da Lei Orgânica do Município.

**R E S O L V E:**
**Art**. 1º - **NOMEAR** a Senhora **MARIA SOCORRO GONÇALVES ROQUE SILVA**, portadora do RG n.º ****0140699** – SSP/CE e inscrita no CPF n.º ***.672.003-**, no cargo de Coordenador de Desenvolvimento de Atividades Escolares, símbolo DAS-12, da Secretaria de Educação.
**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 01 de abril de 2024.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Várzea Alegre- CE,
em 10 de abril de 2024.

***JOSÉ HELDER MÁXIMO DE CARVALHO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Luzia Ieda Luiz Maximo Menezes
**Código Identificador:**4B8FF05F

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 334, DE 11 DE ABRIL DE 2024.**

Dispõe sobre a nomeação de servidora da Secretaria de Educação, e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE**, **ESTADO DO CEARÁ**, no uso de suas atribuições legais e em pleno exercício de cargo, com fundamento no art. 69, VII e X, da Lei Orgânica do Município.

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** - **NOMEAR** a Senhora **NADIA FERREIRA GOMES**, portadora do RG n.º ****678882-* SSP-CE e inscrito no CPF n.º

***.102.963-**, no cargo de Coordenador de Desenvolvimento de Atividades Escolares, símbolo DAS-12, da Secretaria de Educação.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 01 de abril de 2024.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Várzea Alegre- CE,
em 11 de abril de 2024.

***JOSÉ HELDER MÁXIMO DE CARVALHO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Luzia Ieda Luiz Maximo Menezes
**Código Identificador:**9B4F1F7E

---

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 293, DE 10 DE ABRIL DE 2024.**

Dispõe sobre a nomeação de servidora da Secretaria de Educação, e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE**, **ESTADO DO CEARÁ**, no uso de suas atribuições legais e em pleno exercício de cargo, com fundamento no art. 69, VII e X, da Lei Orgânica do Município.
**R E S O L V E:**
**Art**. 1º - **NOMEAR** a Senhora **PAULA SOLANGE MENESES**, portadora do RG n.º **5242** SSPDS/CE, e inscrita no CPF n.º ***.744.123-**, no cargo de Coordenador de Desenvolvimento de Atividades Escolares, símbolo DAS-12, da Secretaria de Educação.
**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Várzea Alegre- CE,
em 10 de abril de 2024.

***JOSÉ HELDER MÁXIMO DE CARVALHO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Luzia Ieda Luiz Maximo Menezes
**Código Identificador:**B349B0A6

---

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 335, DE 11 DE ABRIL DE 2024.**

Dispõe sobre a nomeação de servidora da Secretaria de Educação, e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE**, **ESTADO DO CEARÁ**, no uso de suas atribuições legais e em pleno exercício de cargo, com fundamento no art. 69, VII e X, da Lei Orgânica do Município.

**R E S O L V E:**

Art. 1º - **NOMEAR** a Senhora **ROBERTHA LOBO SAMPAIO**, portadora do RG nº ****0140056**, inscrita no CPF nº ***.694.193-**, no cargo de Coordenador de Desenvolvimento de Atividades Escolares, símbolo DAS-12, da Secretaria de Educação.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 01 de abril de 2024.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Várzea Alegre- CE,
em 11 de abril de 2024.

***JOSÉ HELDER MÁXIMO DE CARVALHO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Luzia Ieda Luiz Maximo Menezes
**Código Identificador:**E85314D4

---

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 294, DE 10 DE ABRIL DE 2024.**

Dispõe sobre a nomeação de servidora da Secretaria de Educação, e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE**, **ESTADO DO CEARÁ**, no uso de suas atribuições legais e em pleno exercício de cargo, com fundamento no art. 69, VII e X, da Lei Orgânica do Município.

**R E S O L V E:**
**Art**. 1º - **NOMEAR** a Senhora **RAIMUNDA RUTNEI DE MORAIS**, portadora do RG nº ****89908** SSPDS/CE, CPF nº ***.719.433-**, no cargo de Coordenador de Desenvolvimento de Atividades Escolares, símbolo DAS-12, da Secretaria de Educação.
**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 01 de abril de 2024.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Várzea Alegre- CE,
em 10 de abril de 2024.

***JOSÉ HELDER MÁXIMO DE CARVALHO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Luzia Ieda Luiz Maximo Menezes
**Código Identificador:**67758831

---

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 336, DE 11 DE ABRIL DE 2024.**

Dispõe sobre a nomeação de servidora da Secretaria de Educação, e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE**, **ESTADO DO CEARÁ**, no uso de suas atribuições legais e em pleno exercício de cargo, com fundamento no art. 69, VII e X, da Lei Orgânica do Município.

**R E S O L V E:**
Art. 1º - **NOMEAR** a Senhora **ROSINEIDE OLIVEIRA AGOSTINHO**, portadora do RG nº ****0210230**, CPF nº ***.374.793-**, no cargo de Coordenador de Desenvolvimento de Atividades Escolares, símbolo DAS-12, da Secretaria de Educação.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 01 de abril de 2024.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Várzea Alegre- CE, em 11 de abril de 2024.

***JOSÉ HELDER MÁXIMO DE CARVALHO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Luzia Ieda Luiz Maximo Menezes
**Código Identificador:**0C6C9ACA

---

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 337, DE 11 DE ABRIL DE 2024.**

Dispõe sobre a nomeação de servidora da Secretaria de Educação, e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE**, **ESTADO DO CEARÁ**, no uso de suas atribuições legais e em pleno exercício

de cargo, com fundamento no art. 69, VII e X, da Lei Orgânica do Município.

**R E S O L V E:**
Art. 1º - **NOMEAR** a Senhora **SIMONE ALVES DA SILVA**, portadora do RG nº ****03408450**– SSP/CE, inscrita no CPF nº ***.070.833-**, no cargo de Coordenador de Desenvolvimento de Atividades Escolares, símbolo DAS-12, da Secretaria de Educação.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 01 de abril de 2024.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Várzea Alegre- CE,
em 11 de abril de 2024.

***JOSÉ HELDER MÁXIMO DE CARVALHO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Luzia Ieda Luiz Maximo Menezes
**Código Identificador:**44E434EA

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 295, DE 10 DE ABRIL DE 2024.**

Dispõe sobre a nomeação de servidor da Secretaria de Educação, e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE**, **ESTADO DO CEARÁ**, no uso de suas atribuições legais e em pleno exercício de cargo, com fundamento no art. 69, VII e X, da Lei Orgânica do Município.

**R E S O L V E:**
**Art**. 1º - **NOMEAR** o Senhor **THAIRO DE CARVALHO CALDAS**, portador do RG nº ****0291375** SSPDS/CE, CPF nº ***.953.473-**, no cargo de Coordenador de Desenvolvimento de Atividades Escolares, símbolo DAS-12, da Secretaria de Educação.
**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 01 de abril de 2024.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Várzea Alegre- CE,
em 10 de abril de 2024.

***JOSÉ HELDER MÁXIMO DE CARVALHO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Luzia Ieda Luiz Maximo Menezes
**Código Identificador:**40A72A77

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 338, DE 11 DE ABRIL DE 2024.**

Dispõe sobre a nomeação de servidora da Secretaria de Educação, e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE**, **ESTADO DO CEARÁ**, no uso de suas atribuições legais e em pleno exercício de cargo, com fundamento no art. 69, VII e X, da Lei Orgânica do Município.

**R E S O L V E:**
Art. 1º - **NOMEAR** a Senhora **UBERLANIA VIEIRA DA SILVA**, portadora do RG nº ***03659*, inscrita no CPF nº ***.864.213-**, no cargo de Coordenador de Desenvolvimento de Atividades Escolares, símbolo DAS-12, da Secretaria de Educação.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 01 de abril de 2024.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Várzea Alegre- CE,
em 11 de abril de 2024.

***JOSÉ HELDER MÁXIMO DE CARVALHO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Luzia Ieda Luiz Maximo Menezes
**Código Identificador:**B6AF0A46

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 296, DE 10 DE ABRIL DE 2024.**

Dispõe sobre a nomeação de servidora da Secretaria de Educação, e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE**, **ESTADO DO CEARÁ**, no uso de suas atribuições legais e em pleno exercício de cargo, com fundamento no art. 69, VII e X, da Lei Orgânica do Município.

**R E S O L V E:**
**Art**. 1º - **NOMEAR** a Senhora **ADRIANA ALVES DE MENEZES** portadora do RG nº ****0151138**, CPF nº ***.068.333-**, no cargo de Coordenador de Desenvolvimento de Atividades Escolares, símbolo DAS-12, da Secretaria de Educação.
**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 01 de abril de 2024.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Várzea Alegre- CE,
em 10 de abril de 2024.

***JOSÉ HELDER MÁXIMO DE CARVALHO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Luzia Ieda Luiz Maximo Menezes
**Código Identificador:**3E356763

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 339, DE 11 DE ABRIL DE 2024.**

Dispõe sobre a nomeação de servidora da Secretaria de Educação, e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE**, **ESTADO DO CEARÁ**, no uso de suas atribuições legais e em pleno exercício de cargo, com fundamento no art. 69, VII e X, da Lei Orgânica do Município.

**R E S O L V E:**
Art. 1º - **NOMEAR** a Senhora **VIVIANY ALVES DE ALENCAR,** portadora do RG nº ***66983* SSP/CE, inscrita no CPF nº ***.388.963-**, no cargo de Coordenador de Desenvolvimento de Atividades Escolares, símbolo DAS-12, da Secretaria de Educação.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 01 de abril de 2024.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Várzea Alegre- CE,
em 11 de abril de 2024.

***JOSÉ HELDER MÁXIMO DE CARVALHO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Luzia Ieda Luiz Maximo Menezes
**Código Identificador:**029CAFF3

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 297, DE 10 DE ABRIL DE 2024.**

Dispõe sobre a nomeação de servidora da Secretaria de Educação, e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE**, **ESTADO DO CEARÁ**, no uso de suas atribuições legais e em pleno exercício de cargo, com fundamento no art. 69, VII e X, da Lei Orgânica do Município.

**R E S O L V E:**
**Art. 1º - NOMEAR** a Senhora **ALANA COSTA BEZERRA FIUZA SARAIVA**, portadora do RG nº **20787**, CPF n.º ***.722.569-**, no cargo de Coordenador de Desenvolvimento de Atividades Escolares, símbolo DAS-12, da Secretaria de Educação.
**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 01 de abril de 2024.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Várzea Alegre- CE,
em 10 de abril de 2024.

***JOSÉ HELDER MÁXIMO DE CARVALHO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Luzia Ieda Luiz Maximo Menezes
**Código Identificador:**287313FD

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 298, DE 10 DE ABRIL DE 2024.**

Dispõe sobre a nomeação de servidora da Secretaria de Educação, e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE**, **ESTADO DO CEARÁ**, no uso de suas atribuições legais e em pleno exercício de cargo, com fundamento no art. 69, VII e X, da Lei Orgânica do Município.

**R E S O L V E:**
**Art**. 1º - **NOMEAR** a Senhora **ALDENIZA RODRIGUES GARCIA,** portadora do RG nº ****0971082**, CPF nº ***.976.393-**, no cargo de Coordenador de Desenvolvimento de Atividades Escolares, símbolo DAS-12, da Secretaria de Educação.
**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 01 de abril de 2024.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Várzea Alegre- CE,
em 10 de abril de 2024.

***JOSÉ HELDER MÁXIMO DE CARVALHO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Luzia Ieda Luiz Maximo Menezes
**Código Identificador:**FFAFB3CF

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 340, DE 11 DE ABRIL DE 2024.**

Dispõe sobre a nomeação de servidora da Secretaria de Educação, e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE**, **ESTADO DO CEARÁ**, no uso de suas atribuições legais e em pleno exercício de cargo, com fundamento no art. 69, VII e X, da Lei Orgânica do Município.

**R E S O L V E:**

**Art. 1º - NOMEAR** a senhora **VANISA PEREIRA DA SILVA OLIVEIRA**, portadora do RG nº 2004********-8, CPF nº 027. ***. ***-18, no cargo de Coordenador de Desenvolvimento de Atividades Escolares, símbolo DAS-12, da Secretaria de Educação.

**Art. 2º -** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 01 de abril de 2024.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Várzea Alegre- CE,
em 11 de abril de 2024.

***JOSÉ HELDER MÁXIMO DE CARVALHO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Luzia Ieda Luiz Maximo Menezes
**Código Identificador:**F5EB23C5

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 299, DE 10 DE ABRIL DE 2024.**

Dispõe sobre a nomeação de servidora da Secretaria de Educação, e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE**, **ESTADO DO CEARÁ**, no uso de suas atribuições legais e em pleno exercício de cargo, com fundamento no art. 69, VII e X, da Lei Orgânica do Município.

**R E S O L V E:**
**Art. 1º - NOMEAR** a Senhora **ALINE ALVES DE MENEZES SILVA,** portadora do RG n° **39011**, CPF nº ***.000.163-**, no cargo de Coordenador de Desenvolvimento de Atividades Escolares, símbolo DAS-12, da Secretaria de Educação.
**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 01 de abril de 2024.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Várzea Alegre- CE,
em 10 de abril de 2024.

***JOSÉ HELDER MÁXIMO DE CARVALHO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Luzia Ieda Luiz Maximo Menezes
**Código Identificador:**5A99F161

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 341, DE 11 ABRIL DE 2024.**

Dispõe sobre a nomeação de servidora da Secretaria de Educação, e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE**, **ESTADO DO CEARÁ**, no uso de suas atribuições legais e em pleno exercício de cargo, com fundamento no art. 69, VII e X, da Lei Orgânica do Município.

**R E S O L V E:**

**Art. 1º - NOMEAR** a senhora **FRANCISCA FRANCIANA SOARES DE SOUSA**, portadora do RG nº 2007******-0, CPF nº 055. ***. ***-35, no cargo de Coordenador de Desenvolvimento de Atividades Escolares, símbolo DAS-12, da Secretaria de Educação.

**Art. 2º -** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 01 de abril de 2024.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Várzea Alegre- CE,
em 11 de abril de 2024.

***JOSÉ HELDER MÁXIMO DE CARVALHO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Luzia Ieda Luiz Maximo Menezes
**Código Identificador:**3AFCC4F2

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 300, DE 11 DE ABRIL DE 2024.**

Dispõe sobre a nomeação de servidora da Secretaria de Educação, e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE**, **ESTADO DO CEARÁ**, no uso de suas atribuições legais e em pleno exercício de cargo, com fundamento no art. 69, VII e X, da Lei Orgânica do Município.

**R E S O L V E:**
Art. 1º - **NOMEAR** a Senhora **ANA CLEIDE FERREIRA DE SOUSA**, portadora do RG n.º **79540** - SSP/CE, CPF n.º ***.805.793-**, no cargo de Coordenador de Desenvolvimento de Atividades Escolares, símbolo DAS-12, da Secretaria de Educação.
**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 01 de abril de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Várzea Alegre- CE,
em 11 de abril de 2024.

***JOSÉ HELDER MÁXIMO DE CARVALHO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Luzia Ieda Luiz Maximo Menezes
**Código Identificador:**B3DB729B

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 342, DE 12 DE ABRIL DE 2024.**

Dispõe sobre a nomeação de servidora da Secretaria de Educação, e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE**, **ESTADO DO CEARÁ**, no uso de suas atribuições legais e em pleno exercício de cargo, com fundamento no art. 69, VII e X, da Lei Orgânica do Município.

**R E S O L V E:**

**Art. 1º - NOMEAR** a senhora **CICERA GILVANEIDE DE OLIVEIRA**, portadora do RG nº 333****-98, CPF nº 029. ***. ***-00, no cargo de Coordenador de Desenvolvimento de Atividades Escolares, símbolo DAS-12, da Secretaria de Educação.

**Art. 2º -** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 01 de abril de 2024.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Várzea Alegre- CE,
em 12 de abril de 2024.

***JOSÉ HELDER MÁXIMO DE CARVALHO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Luzia Ieda Luiz Maximo Menezes
**Código Identificador:**43C0BF38

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 350, DE 12 DE ABRIL DE 2024.**

Dispõe sobre a nomeação de servidora da Secretaria de Educação, e dá outras providências.
**O PREFEITO MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE**, **ESTADO DO CEARÁ**, no uso de suas atribuições legais e em pleno exercício de cargo, com fundamento no art. 69, VII e X, da Lei Orgânica do Município.
**R E S O L V E:**
**Art. 1º - NOMEAR** a Senhora **MARIA EMILIA DE SOUZA LIMA**, portadora do RG nº ****49762** SSPDS/CE, inscrita no CPF nº ***. 385.423-**, no cargo de Coordenador de Desenvolvimento de Atividades Escolares, símbolo DAS-12, da Secretaria de Educação.
**Art. 2º -** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 01 de abril de 2024.

Publique-se.Registre-se.Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Várzea Alegre- CE,
em 12 de abril de 2024.

***JOSÉ HELDER MÁXIMO DE CARVALHO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Luzia Ieda Luiz Maximo Menezes
**Código Identificador:**8850E20E

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 343, DE 12 DE ABRIL DE 2024.**

Dispõe sobre a nomeação de servidora da Secretaria de Educação, e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE**, **ESTADO DO CEARÁ**, no uso de suas atribuições legais e em pleno exercício de cargo, com fundamento no art. 69, VII e X, da Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E:

**Art. 1º - NOMEAR** a senhora **DIANA RUBERTO BEZERRA DA SILVA**, portadora do RG nº 2007******-6, CPF nº 228. ***. ***-66, no cargo de Coordenador de Desenvolvimento de Atividades Escolares, símbolo DAS-12, da Secretaria de Educação.

**Art. 2º -** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 01 de abril de 2024.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Várzea Alegre- CE,
em 12 de abril de 2024.

***JOSÉ HELDER MÁXIMO DE CARVALHO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Luzia Ieda Luiz Maximo Menezes
**Código Identificador:**9B73B5A4

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 351, DE 12 DE ABRIL DE 2024.**

Dispõe sobre a nomeação de servidora da Secretaria de Educação, e dá outras providências.
**O PREFEITO MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE**, **ESTADO DO CEARÁ**, no uso de suas atribuições legais e em pleno exercício de cargo, com fundamento no art. 69, VII e X, da Lei Orgânica do Município.
**R E S O L V E:**
**Art. 1º - NOMEAR** a Senhora **MARIA JOSÉ MARQUES DA COSTA** portadora do RG nº ****0991008**, inscrita no CPF nº ***.584.483-**, no cargo de Coordenador de Desenvolvimento de Atividades Escolares, símbolo DAS-12, da Secretaria de Educação.
**Art. 2º -** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 01 de abril de 2024.

Publique-se.Registre-se.Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Várzea Alegre- CE,
em 12 de abril de 2024.

***JOSÉ HELDER MÁXIMO DE CARVALHO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Luzia Ieda Luiz Maximo Menezes
**Código Identificador:**2715AFCD

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 344, DE 12 DE ABRIL DE 2024.**

Dispõe sobre a nomeação de servidor da Secretaria de Educação, e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE**, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e em pleno exercício de cargo, com fundamento no art. 69, VII e X, da Lei Orgânica do Município;

**R E S O L V E:**

**Art. 1º - NOMEAR** a Senhora **FRANCISCA FRANCEUDA FERREIRA**, portadora do RG nº ****68833**, CPF nº ***.810.423-**, no cargo de COORDENADOR DE DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES ESCOLARES, símbolo DAS-12, da Secretaria de Educação.

**Art. 2º -**Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 01 de abril de 2024.

Publique-Se. Registre-Se. Cumpra-Se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Várzea Alegre, Estado do Ceará, em 12 de abril de 2024.

***JOSÉ HELDER MÁXIMO DE CARVALHO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Luzia Ieda Luiz Maximo Menezes
**Código Identificador:**3EFF7D9B

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 352, DE 12 DE ABRIL DE 2024.**

Dispõe sobre a nomeação de servidora da Procuradoria Geral do Município, e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais e em pleno exercício de cargo, com fundamento no art. 69, VII e X, da Lei Orgânica do Município;

**RESOLVE:**
**Art. 1º NOMEAR** a senhora **ANA CAROLINE ROSENO DA SILVA** portadora do RG nº ****0991012** SSP-CE, CPF nº ***.309.473-**, no cargo de Gerente de Acompanhamento e Controle de Demandas e Procedimentos, símbolo DAS-11, da Procuradoria Geral do Município.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 01 de abril de 2024.

Publique-se.Registre-se.Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Várzea Alegre- CE, em 12 de abril de 2024.

***JOSÉ HELDER MÁXIMO DE CARVALHO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Luzia Ieda Luiz Maximo Menezes
**Código Identificador:**D0FF8EDC

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 345, DE 12 DE ABRIL DE 2024.**

Dispõe sobre a nomeação de servidora da Secretaria de Educação, e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE**, **ESTADO DO CEARÁ**, no uso de suas atribuições legais e em pleno exercício de cargo, com fundamento no art. 69, VII e X, da Lei Orgânica do Município.

**R E S O L V E:**

**Art. 1º - NOMEAR** a senhora **MARIA INÊZ PINHEIRO DE SOUSA** portadora do RG nº ****00661*-*, CPF nº ***. 208.853. **, no cargo de Coordenador de Desenvolvimento de Atividades Escolares, símbolo DAS-12, da Secretaria de Educação.

**Art. 2º -** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 01 de abril de 2024.

Publique-se.Registre-se.Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Várzea Alegre- CE, em 12 de abril de 2024.

***JOSÉ HELDER MÁXIMO DE CARVALHO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Luzia Ieda Luiz Maximo Menezes
**Código Identificador:**B372EBA3

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 346, DE 12 DE ABRIL DE 2024.**

Dispõe sobre a nomeação de servidor da Secretaria de Educação, e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE**, **ESTADO DO CEARÁ**, no uso de suas atribuições legais e em pleno exercício de cargo, com fundamento no art. 69, VII e X, da Lei Orgânica do Município.

**R E S O L V E:**

**Art. 1º - NOMEAR** a Senhora, **MARIA MARLUCIA FREITAS CASTRO DE OLIVEIRA,** portadora do RG nº ****097113***, CPF nº ***.224.803-**, no cargo de Coordenador de Desenvolvimento de Atividades Escolares, símbolo DAS-12, da Secretaria de Educação.

**Art. 2º -** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 01 de abril de 2024.

Publique-se.Registre-se.Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Várzea Alegre- CE, em 12 de abril de 2024.

***JOSÉ HELDER MÁXIMO DE CARVALHO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Luzia Ieda Luiz Maximo Menezes
**Código Identificador:**0EE45511

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 353, DE 12 DE ABRIL DE 2024.**

Dispõe sobre a nomeação da Secretaria de Infraestrutura, e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais e em pleno exercício de cargo, com fundamento no art. 69, VII e X, da Lei Orgânica do Município;

**RESOLVE:**
**Art. 1º NOMEAR**, o Senhor **ANTÔNIO MATHEUS MENDES BALBINO COSTA**, portador do RG nº ****0190203** – SSP/CE,

CPF nº ***.148.333-**, no cargo de Gerente de Manutenção de Iluminação Pública, símbolo DAS-11, da Secretaria de Infraestrutura.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 01 de abril de 2024.

Publique-se.Registre-se.Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Várzea Alegre- CE,
em 12 de abril de 2024.

***JOSÉ HELDER MÁXIMO DE CARVALHO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Luzia Ieda Luiz Maximo Menezes
**Código Identificador:**056CD3CC

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 354, DE 12 DE ABRIL DE 2024.**

Dispõe sobre a nomeação de servidor da Procuradoria Geral, e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais e em pleno exercício de cargo, com fundamento no art. 69, VII e X, da Lei Orgânica do Município;

**RESOLVE:**

**Art. 1º NOMEAR** o Senhor **ÉRIK FERREIRA MENEZES**, portador do RG nº ****3231**-* SSPDS-CE, inscrito no CPF nº ***.755.773-**, no cargo de Gerente de Consultoria, símbolo DAS-11, da Procuradoria Geral do Município.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 01 de abril de 2024.

Publique-se.Registre-se.Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Várzea Alegre- CE,
em 12 de abril de 2024.

***JOSÉ HELDER MÁXIMO DE CARVALHO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Luzia Ieda Luiz Maximo Menezes
**Código Identificador:**03C92BC3

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 347, DE 12 DE ABRIL DE 2024.**

Dispõe sobre a nomeação de servidor da Secretaria de Educação, e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE**, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e em pleno exercício de cargo, com fundamento no art. 69, VII e X, da Lei Orgânica do Município.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** NOMEAR a Senhora, **MARIA SOCORRO DA SILVA VIEIRA,** portadora do RG nº **23632/**, CPF nº ***-646.613-**, no cargo de Coordenador de Desenvolvimento de Atividades Escolares, símbolo DAS-12, da Secretaria de Educação.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 01 de abril de 2024.

Publique-se.Registre-se.Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Várzea Alegre- CE,
em 12 de abril de 2024.

***JOSÉ HELDER MÁXIMO DE CARVALHO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Luzia Ieda Luiz Maximo Menezes
**Código Identificador:**CE149557

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 355, DE 12 DE ABRIL DE 2024.**

Dispõe sobre a nomeação de servidora da Procuradoria Geral, e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais e em pleno exercício de cargo, com fundamento no art. 69, VII e X, da Lei Orgânica do Município;

**RESOLVE:**

**Art. 1º NOMEAR** a Senhora **LARISSA LÍNNEA FELIPE RODRIGUES**, portadora do RG nº ****3933** SSPDS-CE, inscrita no CPF nº ***.920.243-**, no cargo de Gerente do Contencioso, símbolo DAS-11, da Procuradoria Geral do Município.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 01 de abril de 2024.

Publique-se.Registre-se.Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Várzea Alegre- CE,
em 12 de abril de 2024.

***JOSÉ HELDER MÁXIMO DE CARVALHO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Luzia Ieda Luiz Maximo Menezes
**Código Identificador:**AE525E96

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 356, DE 12 DE ABRIL DE 2024.**

Dispõe sobre a nomeação da Procuradoria Geral do Município, e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais e em pleno exercício de cargo, com fundamento no art. 69, VII e X, da Lei Orgânica do Município;

**RESOLVE:**
**Art. 1º NOMEAR** o Senhor **LUIZ LUCIANO E SILVA** portador do RG n° ***397 SSP-CE, CPF nº ***.066.021-** no cargo de Subprocurador símbolo DAS-04, da Procuradoria Geral do Município.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 01 de abril de 2024.

Publique-se.Registre-se.Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Várzea Alegre- CE,
em 12 de abril de 2024.

***JOSÉ HELDER MÁXIMO DE CARVALHO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Luzia Ieda Luiz Maximo Menezes
**Código Identificador:**06BAD6AE

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 357, DE 12 DE ABRIL DE 2024.**

Dispõe sobre a nomeação da Procuradoria Geral do Município, e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais e em pleno exercício de cargo, com fundamento no art. 69, VII e X, da Lei Orgânica do Município;

**RESOLVE:**

**Art. 1º NOMEAR** o Senhor **MARCILIO BATISTA COSTA** portador do RG nº ***00990643** SSP-CE, CPF nº ***.620.773-** no cargo de Procurador Jurídico- Administrativo, símbolo DAS-07, da Procuradoria Geral do Município.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 01 de abril de 2024.

Publique-se.Registre-se.Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Várzea Alegre- CE,
em 12 de abril de 2024.

***JOSÉ HELDER MÁXIMO DE CARVALHO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Luzia Ieda Luiz Maximo Menezes
**Código Identificador:**58B2B47E

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 358, DE 12 DE ABRIL DE 2024.**

Dispõe sobre a nomeação de servidor da Procuradoria Geral do Município, e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais e em pleno exercício de cargo, com fundamento no art. 69, VII e X, da Lei Orgânica do Município;
**RESOLVE:**
**Art. 1º NOMEAR** o senhor **RAFAEL LOPES DE MORAIS** portador do RG nº ***20980667** SSP-CE, CPF nº ***.780.383-** no cargo de Procurador Judicial, símbolo DAS-07, da Procuradoria Geral do Município.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 01 de abril de 2024.

Publique-se.Registre-se.Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Várzea Alegre- CE,
em 12 de abril de 2024.

***JOSÉ HELDER MÁXIMO DE CARVALHO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Luzia Ieda Luiz Maximo Menezes
**Código Identificador:**C64B6204

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 359, DE 12 DE ABRIL DE 2024.**

Dispõe sobre a nomeação de servidor público na Procuradoria Geral do Município e adota outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais e em pleno exercício de cargo, com fundamento no art. 69, VII e X, da Lei Orgânica do Município

**RESOLVE:**
**Art. 1º NOMEAR** a senhora **SARA BRASILEIRO DA COSTA**, portadora do RG n.º ****30424*-*, e inscrita no CPF n.º ***. 051.323-**, no cargo de Assessor Governamental, símbolo DAS-07, da Procuradoria Geral do Município.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 01 de abril de 2024.

Publique-se.Registre-se.Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Várzea Alegre- CE,
em 12 de abril de 2024.

***JOSÉ HELDER MÁXIMO DE CARVALHO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Luzia Ieda Luiz Maximo Menezes
**Código Identificador:**293E4831

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 360, DE 12 DE ABRIL DE 2024.**

Dispõe sobre a nomeação de servidora da Secretaria de Educação, e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE**, **ESTADO DO CEARÁ**, no uso de suas atribuições legais e em pleno exercício de cargo, com fundamento no art. 69, VII e X, da Lei Orgânica do Município.

**R E S O L V E:**
Art. 1º - **NOMEAR** a Senhora **LUIZA UILIANE FERREIRA DA SILVA,** portadora do RG nº ****0151011**, SSP/CE, CPF nº ***.075.163-**, no cargo de Coordenador de Desenvolvimento de Atividades Escolares, símbolo DAS-12, da Secretaria de Educação.
**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 01 de abril de 2024.

Publique-se.Registre-se.Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Várzea Alegre- CE,
em 12 de abril de 2024.

***JOSÉ HELDER MÁXIMO DE CARVALHO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Luzia Ieda Luiz Maximo Menezes
**Código Identificador:**7870A504

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 363, DE 17 DE ABRIL DE 2024.**

Dispõe sobre a nomeação de servidora da Secretaria de Educação, e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE**, **ESTADO DO CEARÁ**, no uso de suas atribuições legais e em pleno exercício de cargo, com fundamento no art. 69, VII e X, da Lei Orgânica do Município.

**R E S O L V E:**
**Art. 1º - NOMEAR** a Senhora **AMANDA ALVES BITU**, portadora do RG nº **37896-**, CPF nº ***.053.013-**, no cargo de Coordenador de Desenvolvimento de Atividades Escolares, símbolo DAS-12, da Secretaria de Educação.
**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 01 de abril de 2024.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Várzea Alegre- CE,
em 17 de abril de 2024.

***JOSÉ HELDER MÁXIMO DE CARVALHO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Luzia Ieda Luiz Maximo Menezes
**Código Identificador:**2970B207

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 364, DE 17 DE ABRIL DE 2024.**

Dispõe sobre a nomeação de servidora da Secretaria de Educação, e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE**, **ESTADO DO CEARÁ**, no uso de suas atribuições legais e em pleno exercício de cargo, com fundamento no art. 69, VII e X, da Lei Orgânica do Município.

**R E S O L V E:**
Art. 1º - **NOMEAR** a Senhora **ANA ISADORA SOARES DE LIMA CARVALHO**, inscrita sob o RG n.º ****0151450** SSP/CE e CPF n.º ***.352.523-**, no cargo de Coordenador de Desenvolvimento de Atividades Escolares, símbolo DAS-12, da Secretaria de Educação.
**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 01 de abril de 2024.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Várzea Alegre- CE,
em 17 de abril de 2024.

***JOSÉ HELDER MÁXIMO DE CARVALHO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Luzia Ieda Luiz Maximo Menezes
**Código Identificador:**79F82A98

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 365, DE 17 DE ABRIL DE 2024.**

Dispõe sobre a nomeação de servidora da Secretaria de Educação, e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE**, **ESTADO DO CEARÁ**, no uso de suas atribuições legais e em pleno exercício de cargo, com fundamento no art. 69, VII e X, da Lei Orgânica do Município.
**R E S O L V E:**
**Art. 1º - NOMEAR** a senhora **CASSIA HOLANDA TOMÉ**, portadora do RG nº ****07716*-*, CPF nº ***.398.783-**, no cargo de Coordenador de Desenvolvimento de Atividades Escolares, símbolo DAS-12, da Secretaria de Educação.
**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 01 de abril de 2024.

Publique-se.Registre-se.Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Várzea Alegre- CE,
em 17 de abril de 2024.

***JOSÉ HELDER MÁXIMO DE CARVALHO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Luzia Ieda Luiz Maximo Menezes
**Código Identificador:**8EE0014E

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 366, DE 17 DE ABRIL DE 2024.**

Dispõe sobre a nomeação de servidora da Secretaria de Educação, e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE**, **ESTADO DO CEARÁ**, no uso de suas atribuições legais e em pleno exercício de cargo, com fundamento no art. 69, VII e X, da Lei Orgânica do Município.

**R E S O L V E:**
**Art. 1º - NOMEAR** a Senhora **DIANA BITU PRIMO,** portador do RG nº ***84499*, SSP – CE, inscrita no CPF nº ***.194.323-**, no cargo de Coordenador de Desenvolvimento de Atividades Escolares, símbolo DAS-12, da Secretaria de Educação.
**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 01 de abril de 2024.

Publique-se.Registre-se.Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Várzea Alegre- CE,
em 17 de abril de 2024.

***JOSÉ HELDER MÁXIMO DE CARVALHO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Luzia Ieda Luiz Maximo Menezes
**Código Identificador:**F4693452

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 367, DE 17 DE ABRIL DE 2024.**

Dispõe sobre a nomeação de servidor da Secretaria de Educação, e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE**, **ESTADO DO CEARÁ**, no uso de suas atribuições legais e em pleno exercício de cargo, com fundamento no art. 69, VII e X, da Lei Orgânica do Município.

**R E S O L V E:**
Art. 1º - **NOMEAR** o Senhor **RAIMUNDO GLEDSON VIEIRA ROCHA,** portador do RG nº ***79069*, inscrito no CPF nº ***.688.643-**, no cargo de Coordenador de Desenvolvimento de Atividades Escolares, símbolo DAS-12, da Secretaria de Educação.
**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 01 de abril de 2024.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Várzea Alegre- CE,
em 17 de abril de 2024.

***JOSÉ HELDER MÁXIMO DE CARVALHO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Luzia Ieda Luiz Maximo Menezes
**Código Identificador:**EDF48CAF

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 368, DE 17 DE ABRIL DE 2024.**

Dispõe sobre a nomeação de servidora da Secretaria de Educação, e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE**, **ESTADO DO CEARÁ**, no uso de suas atribuições legais e em pleno exercício de cargo, com fundamento no art. 69, VII e X, da Lei Orgânica do Município.

**R E S O L V E:**
Art. 1º - **NOMEAR** a Senhora **SILVANEIDE BEZERRA PONTES,** portadora do RG nº ****161687-4 SSP/CE, inscrita no CPF nº ***.135.523-**, no cargo de Coordenador de Desenvolvimento de Atividades Escolares, símbolo DAS-12, da Secretaria de Educação.
**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 01 de abril de 2024.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Várzea Alegre- CE,
em 17 de abril de 2024.

***JOSÉ HELDER MÁXIMO DE CARVALHO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Luzia Ieda Luiz Maximo Menezes
**Código Identificador:**B43BE304

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 369, DE 17 DE ABRIL DE 2024.**

Dispõe sobre a nomeação da Secretaria de Educação, e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE**, **ESTADO DO CEARÁ**, no uso de suas atribuições legais e em pleno exercício de cargo, com fundamento no art. 69, VII e X, da Lei Orgânica do Município.
**R E S O L V E:**
**Art. 1º - NOMEAR** a Senhora **ANA KLIVIA FEREIRA**, portadora do RG n.º ****0151025** SSP-CE e inscrito no CPF n.º ***.209.033-**, no cargo de Coordenador de Desenvolvimento de Atividades Escolares, símbolo DAS-12, da Secretaria de Educação.
**Art. 2º -** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 01 de abril de 2024.

Publique-se.Registre-se.Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Várzea Alegre- CE,
em 17 de abril de 2024.

***JOSÉ HELDER MÁXIMO DE CARVALHO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Luzia Ieda Luiz Maximo Menezes
**Código Identificador:**D4399F16

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 370, DE 17 DE ABRIL DE 2024.**

Dispõe sobre a nomeação da Secretaria de Educação, e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE**, **ESTADO DO CEARÁ**, no uso de suas atribuições legais e em pleno exercício de cargo, com fundamento no art. 69, VII e X, da Lei Orgânica do Município.
**R E S O L V E:**

**Art. 1º - NOMEAR** a Senhora **FRANCISCA GERCIANA DA SILVA CARDOSO**, portador do RG n.º ****752288-*, e inscrito no CPF n.º ***.379.113-**, no cargo de Coordenador de Desenvolvimento de Atividades Escolares, símbolo DAS-12, da Secretaria de Educação.
**Art. 2º -** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 01 de abril de 2024.

Publique-se.Registre-se.Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Várzea Alegre- CE,
em 17 de abril de 2024.

***JOSÉ HELDER MÁXIMO DE CARVALHO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Luzia Ieda Luiz Maximo Menezes
**Código Identificador:**F8865B58

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 371, DE 17 DE ABRIL DE 2024.**

Dispõe sobre a nomeação da Secretaria de Educação, e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE**, **ESTADO DO CEARÁ**, no uso de suas atribuições legais e em pleno exercício de cargo, com fundamento no art. 69, VII e X, da Lei Orgânica do Município.
**R E S O L V E:**
**Art. 1º - NOMEAR** a Senhora **JOSEFA GISLÂNIA OLIVEIRA COSTA,** portadora do RG nº ***2763-** SSP/CE, CPF nº ***.863.593-**, no cargo de Coordenador de Desenvolvimento de Atividades Escolares, símbolo DAS-12, da Secretaria de Educação.
**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 01 de abril de 2024.

Publique-se.Registre-se.Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Várzea Alegre- CE,
em 17 de abril de 2024.

***JOSÉ HELDER MÁXIMO DE CARVALHO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Luzia Ieda Luiz Maximo Menezes
**Código Identificador:**BB5872EF

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 372, DE 17 DE ABRIL DE 2024.**

Dispõe sobre a nomeação da Secretaria de Educação, e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE**, **ESTADO DO CEARÁ**, no uso de suas atribuições legais e em pleno exercício de cargo, com fundamento no art. 69, VII e X, da Lei Orgânica do Município.
**R E S O L V E:**
**Art. 1º - NOMEAR** a Senhora **JOSEFA CAROL DUARTE DA SILVA**, inscrita sob o RG n.º ****393258-* - SSP/CE e CPF n.º ***.394.603-**, no cargo de Coordenador de Desenvolvimento de Atividades Escolares, símbolo DAS-12, da Secretaria de Educação.
**Art. 2º -** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, salvo quanto aos seus efeitos financeiros, que retroagem à data de 01 de abril de 2024.

Publique-se.Registre-se.Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Várzea Alegre- CE,
em 17 de abril de 2024.

***JOSÉ HELDER MÁXIMO DE CARVALHO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Luzia Ieda Luiz Maximo Menezes
**Código Identificador:**58BCAB5B

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 373, DE 18 DE ABRIL DE 2024.**

Dispõe sobre a nomeação de servidor da Secretaria de Educação, e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE**, **ESTADO DO CEARÁ**, no uso de suas atribuições legais e em pleno exercício de cargo, com fundamento no art. 69, VII e X, da Lei Orgânica do Município.
**R E S O L V E:**

**Art. 1º - NOMEAR** o Senhor **HERIBERTO MENEZES DE MORAIS**, portador do RG n.º ****0210222** SPDS/CE, e inscrito no CPF n.º ***. 023.273-**, no cargo de Diretor Pedagógico de Ensino Fundamental, símbolo DAS-04, da Secretaria Municipal de Educação.
**Art. 2º -** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 01 de abril de 2024.

Publique-se.Registre-se.Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Várzea Alegre- CE,
em 18 de abril de 2024.

***JOSÉ HELDER MÁXIMO DE CARVALHO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Luzia Ieda Luiz Maximo Menezes
**Código Identificador:**A50694AF

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 374, DE 18 DE ABRIL DE 2024.**

Dispõe sobre a nomeação de servidor da Secretaria de Educação, e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE**, **ESTADO DO CEARÁ**, no uso de suas atribuições legais e em pleno exercício de cargo, com fundamento no art. 69, VII e X, da Lei Orgânica do Município.
**R E S O L V E:**

**Art. 1º - NOMEAR** o Senhor **JOÃO HÉLIO MULATO**, portador do RG n.º ****04996** SSP/CE, e inscrito no CPF n.º ***.249.483-**, no cargo de Assistente Especial por Área de Conhecimento, símbolo DAS-08, da Secretaria Municipal de Educação.
**Art. 2º -** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 01 de abril de 2024.

Publique-se.Registre-se.Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Várzea Alegre- CE,
em 18 de abril de 2024.

***JOSÉ HELDER MÁXIMO DE CARVALHO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Luzia Ieda Luiz Maximo Menezes
**Código Identificador:**345299EC

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 375, DE 18 DE ABRIL DE 2024.**

Dispõe sobre a nomeação de servidor da Secretaria de Educação, e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE**, **ESTADO DO CEARÁ**, no uso de suas atribuições legais e em pleno exercício de cargo, com fundamento no art. 69, VII e X, da Lei Orgânica do Município.
**R E S O L V E:**

**Art. 1º - NOMEAR** o Senhor **AUGUSTO JEFERSON FERNANDES DA COSTA**, portador do RG n.º ****0190198** SSP/CE, e inscrito no CPF n.º ***.680.443-**, no cargo de Assistente Especial por Área de Conhecimento, símbolo DAS-08, da Secretaria Municipal de Educação.
**Art. 2º -** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 01 de abril de 2024.

Publique-se.Registre-se.Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Várzea Alegre- CE,
em 18 de abril de 2024.

***JOSÉ HELDER MÁXIMO DE CARVALHO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Luzia Ieda Luiz Maximo Menezes
**Código Identificador:**B7BB01B0

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 376, DE 18 DE ABRIL DE 2024.**

Dispõe sobre a nomeação de servidora da Secretaria de Educação, e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE**, **ESTADO DO CEARÁ**, no uso de suas atribuições legais e em pleno exercício de cargo, com fundamento no art. 69, VII e X, da Lei Orgânica do Município.
**R E S O L V E:**

**Art. 1º - NOMEAR** a Senhora **MARIA MADALENA FERREIRA CASTRO**, portadora do RG n.º ****0970509** SSP/CE, e inscrita no CPF n.º ***.651.663- **, no cargo de Assistente Especial por Área de Conhecimento, símbolo DAS-08, da Secretaria Municipal de Educação.
**Art. 2º -** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 01 de abril de 2024.

Publique-se.Registre-se.Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Várzea Alegre- CE,
em 18 de abril de 2024.

***JOSÉ HELDER MÁXIMO DE CARVALHO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Luzia Ieda Luiz Maximo Menezes
**Código Identificador:**5FBFB94B

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 377, DE 18 DE ABRIL DE 2024.**

Dispõe sobre a nomeação de servidora da Secretaria de Educação, e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE**, **ESTADO DO CEARÁ**, no uso de suas atribuições legais e em pleno exercício de cargo, com fundamento no art. 69, VII e X, da Lei Orgânica do Município.
**R E S O L V E:**

**Art. 1º - NOMEAR** a Senhora **MARIANA LIMA DE MORAIS**, portadora do RG n.º ****0291868** SSP/CE, e inscrita no CPF n.º ***.213.533-**, no cargo de Assistente Especial por Área de Conhecimento, símbolo DAS-08, da Secretaria Municipal de Educação.
**Art. 2º -** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 01 de abril de 2024.

Publique-se.Registre-se.Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Várzea Alegre- CE,
em 18 de abril de 2024.

***JOSÉ HELDER MÁXIMO DE CARVALHO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Luzia Ieda Luiz Maximo Menezes
**Código Identificador:**2354660C

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 378, DE 18 DE ABRIL DE 2024.**

Dispõe sobre a nomeação de servidora da Secretaria de Educação, e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE**, **ESTADO DO CEARÁ**, no uso de suas atribuições legais e em pleno exercício de cargo, com fundamento no art. 69, VII e X, da Lei Orgânica do Município.
**R E S O L V E:**

**Art. 1º - NOMEAR** a Senhora **ROSELY DA SILVA LIMA**, portadora do RG n.º ***5659* SSP/SP, e inscrita no CPF n.º ***.254.108-**, no cargo de Assistente Especial por Área de Conhecimento, símbolo DAS-08, da Secretaria Municipal de Educação.

**Art. 2º -** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 01 de abril de 2024.

Publique-se.Registre-se.Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Várzea Alegre- CE,
em 18 de abril de 2024.

***JOSÉ HELDER MÁXIMO DE CARVALHO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Luzia Ieda Luiz Maximo Menezes
**Código Identificador:**67A0D560

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 379, DE 18 DE ABRIL DE 2024.**

Dispõe sobre a nomeação de servidora da Secretaria de Educação, e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE**, **ESTADO DO CEARÁ**, no uso de suas atribuições legais e em pleno exercício de cargo, com fundamento no art. 69, VII e X, da Lei Orgânica do Município.
**R E S O L V E:**

**Art. 1º - NOMEAR** a Senhora **JOSEFA GONÇALVES DE CARVALHO LIMA**, portadora do RG n.º ****0291546** SSP/CE, e inscrita no CPF n.º ***.956.593-**, no cargo de Assistente Especial por Área de Conhecimento, símbolo DAS-08, da Secretaria Municipal de Educação.
**Art. 2º -** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 01 de abril de 2024.

Publique-se.Registre-se.Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Várzea Alegre- CE,
em 18 de abril de 2024.

***JOSÉ HELDER MÁXIMO DE CARVALHO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Luzia Ieda Luiz Maximo Menezes
**Código Identificador:**30C2FD29

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 380, DE 18 DE ABRIL DE 2024.**

Dispõe sobre a nomeação de servidora da Secretaria de Educação, e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE**, **ESTADO DO CEARÁ**, no uso de suas atribuições legais e em pleno exercício de cargo, com fundamento no art. 69, VII e X, da Lei Orgânica do Município.
**R E S O L V E:**

**Art. 1º - NOMEAR** a Senhora **MARIA JANAINA DE CARVALHO BARBOSA DE ARAUJO**, portadora do RG n.º ****91741** SSP/CE, e inscrita no CPF n.º ***.543.078-**, no cargo de Assistente Especial por Área de Conhecimento, símbolo DAS-08, da Secretaria Municipal de Educação.
**Art. 2º -** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 01 de abril de 2024.

Publique-se.Registre-se.Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Várzea Alegre- CE,
em 18 de abril de 2024.

***JOSÉ HELDER MÁXIMO DE CARVALHO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Luzia Ieda Luiz Maximo Menezes
**Código Identificador:**2A68306B

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA N.º 348, DE 12 DE ABRIL DE 2024.**

Dispõe sobre a nomeação de servidor da Secretaria de Educação, e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE**, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e em pleno exercício de cargo, com fundamento no art. 69, VII e X, da Lei Orgânica do Município;

**R E S O L V E:**

**Art. 1º - NOMEAR** o Senhor **CÍCERO REGINALDO MOREIRA DE OLIVEIRA**, portador do RG nº ****014118***, CPF nº ***.880.443-**, no cargo de Coordenador de Desenvolvimento de Atividades Escolares, símbolo DAS-12, da Secretaria de Educação.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 01 de abril de 2024.

Publique-se.Registre-se.Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Várzea Alegre- CE,
em 12 de abril de 2024.

***JOSÉ HELDER MÁXIMO DE CARVALHO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Luzia Ieda Luiz Maximo Menezes
**Código Identificador:**A0B42CA2

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 400, DE 19 DE ABRIL DE 2024.**

Dispõe sobre a nomeação de servidora do Gabinete do Prefeito e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE**, **ESTADO DO CEARÁ**, no uso de suas atribuições legais e em pleno exercício de cargo, com fundamento no art. 69, VII e X, da Lei Orgânica do Município.
**R E S O L V E:**
Art. 1º - **NOMEAR** a Senhora, **YANNE KAROLINE RABELO DE ALENCAR**, portadora do RG nº ****011922-* – SSPDS/CE, e inscrita no CPF nº ***. 757.003-**, no cargo de Assessor de Apoio Operacional, símbolo DAS-09, do Gabinete do Prefeito.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo efeitos seus efeitos à data de 01 de abril de 2024.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Várzea Alegre- CE,
em 19 de abril de 2024.

***JOSÉ HELDER MÁXIMO DE CARVALHO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Luzia Ieda Luiz Maximo Menezes
**Código Identificador:**54965980

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 349, DE 12 DE ABRIL DE 2024.**

Dispõe sobre a nomeação de servidora da Secretaria de Educação, e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE**, **ESTADO DO CEARÁ**, no uso de suas atribuições legais e em pleno exercício

de cargo, com fundamento no art. 69, VII e X, da Lei Orgânica do Município.

**R E S O L V E:**

**Art. 1º - NOMEAR** a Senhora **CICERA DE OLIVEIRA BEZERRA**, portadora do RG nº **.541.8** SDS/PE, CPF nº ***.989.348-**, no cargo de Coordenador de Desenvolvimento de Atividades Escolares, símbolo DAS-12, da Secretaria de Educação.

**Art. 2º -** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 01 de abril de 2024.

Publique-se.Registre-se.Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Várzea Alegre- CE,
em 12 de abril de 2024.

***JOSÉ HELDER MÁXIMO DE CARVALHO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Luzia Ieda Luiz Maximo Menezes
**Código Identificador:**D1D2440B

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 381, DE 18 DE ABRIL DE 2024.**

Dispõe sobre a nomeação de servidora da Secretaria de Educação, e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE**, **ESTADO DO CEARÁ**, no uso de suas atribuições legais e em pleno exercício de cargo, com fundamento no art. 69, VII e X, da Lei Orgânica do Município.
**R E S O L V E:**

**Art. 1º - NOMEAR** a Senhora **MARIA DE FÁTIMA SIEBRA**, portadora do RG n.º ****10850** SSP/CE, e inscrita no CPF n.º ***.973.413-**, no cargo de Assistente Especial por Área de Conhecimento, símbolo DAS-08, da Secretaria Municipal de Educação.
**Art. 2º -** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 01 de abril de 2024.

Publique-se.Registre-se.Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Várzea Alegre- CE,
em 18 de abril de 2024.

***JOSÉ HELDER MÁXIMO DE CARVALHO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Luzia Ieda Luiz Maximo Menezes
**Código Identificador:**EC931784

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 401, DE 19 DE ABRIL DE 2024.**

Dispõe sobre a nomeação da Secretaria de Assistência Social, Segurança Alimentar e do Trabalho, e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE**, **ESTADO DO CEARÁ**, no uso de suas atribuições legais e em pleno exercício de cargo, com fundamento no art. 69, VII e X, da Lei Orgânica do Município;
**RESOLVE:**
**Art. 1º NOMEAR** o senhor **JUVANIR FERREIRA LIMA**, portador do RG nº ****0290963**, e inscrito no CPF nº ***.406.783-**, no cargo de Assistente de Expedientes, símbolo DAS-12, da Secretaria de Assistência Social, Segurança Alimentar e do Trabalho.
**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos à data de 01 de abril de 2024.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Várzea Alegre- CE,
em 19 de abril de 2024.

***JOSÉ HELDER MÁXIMO DE CARVALHO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Luzia Ieda Luiz Maximo Menezes
**Código Identificador:**66BD522C

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 382, DE 18 DE ABRIL DE 2024.**

Dispõe sobre a nomeação de servidora da Secretaria de Educação, e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE**, **ESTADO DO CEARÁ**, no uso de suas atribuições legais e em pleno exercício de cargo, com fundamento no art. 69, VII e X, da Lei Orgânica do Município.
**R E S O L V E:**

**Art. 1º - NOMEAR** a Senhora **JANETE MARCELINO DE LIMA**, portadora do RG n.º ****13132** SSP/CE, e inscrita no CPF n.º ***.566.233-**, no cargo de Assistente Especial por Área de Conhecimento, símbolo DAS-08, da Secretaria Municipal de Educação.

**Art. 2º -** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 01 de abril de 2024.

Publique-se.Registre-se.Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Várzea Alegre- CE,
em 18 de abril de 2024.

***JOSÉ HELDER MÁXIMO DE CARVALHO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Luzia Ieda Luiz Maximo Menezes
**Código Identificador:**C516DF0A

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 402, DE 19 DE ABRIL DE 2024.**

Dispõe sobre a nomeação da Secretaria de Assistência Social, Segurança Alimentar e do Trabalho, e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE**, **ESTADO DO CEARÁ**, no uso de suas atribuições legais e em pleno exercício de cargo, com fundamento no art. 69, VII e X, da Lei Orgânica do Município;
**RESOLVE:**
**Art. 1º NOMEAR** o senhor **FRANCISCO MILTON BEZERRA**, portador do RG nº ****079043-*, e inscrito no CPF nº ***.266.283-**, no cargo de Assistente de Expedientes, símbolo DAS-12, da Secretaria de Assistência Social, Segurança Alimentar e do Trabalho.
**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos à data de 01 de abril de 2024.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Várzea Alegre- CE,
em 19 de abril de 2024.

***JOSÉ HELDER MÁXIMO DE CARVALHO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Luzia Ieda Luiz Maximo Menezes
**Código Identificador:**DF39DBC5

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 383, DE 18 DE ABRIL DE 2024.**

Dispõe sobre a nomeação de servidora da Secretaria de Educação, e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE**, **ESTADO DO CEARÁ**, no uso de suas atribuições legais e em pleno exercício de cargo, com fundamento no art. 69, VII e X, da Lei Orgânica do Município.

**R E S O L V E:**

**Art. 1º - NOMEAR** a Senhora **RITA DE CASSIA DE SOUSA**, portadora do RG n.º ****92980** SSP/CE, e inscrita no CPF n.º ***.514.773-**, no cargo de Assistente Especial por Área de Conhecimento, símbolo DAS-08, da Secretaria Municipal de Educação.

**Art. 2º -** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 01 de abril de 2024.

Publique-se.Registre-se.Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Várzea Alegre- CE,
em 18 de abril de 2024.

***JOSÉ HELDER MÁXIMO DE CARVALHO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Luzia Ieda Luiz Maximo Menezes
**Código Identificador:**AF5064ED

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 403, DE 19 DE ABRIL DE 2024.**

Dispõe sobre a nomeação de servidora da Secretaria Municipal de Saúde.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, em pleno exercício de cargo, com fundamento no Art. 69 especialmente em seus incisos II, VII, no Art. 79, II, todos da Lei Orgânica do Município e de acordo com a Lei Municipal n.º 1.050/2018, de 09 de agosto de 2018, conforme faz previsão a portaria n.º 2346 de 21 de setembro de 2017, oriunda do Ministério da Saúde que regulamenta diretrizes do SUS.

**R E S O L V E:**
**Art. 1º - NOMEAR** a Senhora, **ANA BÁRBARA DE CASTRO OLIVEIRA**, portador(a) do RG n.º ****0091393** – SSPDS/CE e CPF n.º ***. 201.903-**, no cargo de Gerente de Unidade Básica de Saúde, Símbolo DAS-09, da Secretaria Municipal de Saúde.
**Art. 2º -** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 01 de abril de 2024.

Publique-se.Registre-se.Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Várzea Alegre- CE,
em 19 de abril de 2024.

***JOSÉ HELDER MÁXIMO DE CARVALHO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Luzia Ieda Luiz Maximo Menezes
**Código Identificador:**0321DF47

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 404, DE 19 DE ABRIL DE 2024.**

Dispõe sobre a nomeação de servidor da Secretaria Municipal de Saúde.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, em pleno exercício de cargo, com fundamento no Art. 69 especialmente em seus incisos II, VII, no Art. 79, II, todos da Lei Orgânica do Município e de acordo com a Lei Municipal n.º 1.050/2018, de 09 de agosto de 2018, conforme faz previsão a portaria n.º 2346 de 21 de setembro de 2017, oriunda do Ministério da Saúde que regulamenta diretrizes do SUS.

**R E S O L V E:**
**Art. 1º - NOMEAR** o Senhor, **ANDERSON ALMEIDA DA COSTA**, portador do RG n.º 2006*******-17 SSPD/CE, CPF 038. ***. ***-13, no cargo de Gerente de Unidade Básica de Saúde, Símbolo DAS-09, da Secretaria Municipal de Saúde.
**Art. 2º -** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 01 de abril de 2024.

Publique-se.Registre-se.Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Várzea Alegre- CE,
em 19 de abril de 2024.

***JOSÉ HELDER MÁXIMO DE CARVALHO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Luzia Ieda Luiz Maximo Menezes
**Código Identificador:**A79DFC22

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 405, DE 19 DE ABRIL DE 2024.**

Dispõe sobre a nomeação de servidora da Secretaria Municipal de Saúde.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, em pleno exercício de cargo, com fundamento no Art. 69 especialmente em seus incisos II, VII, no Art. 79, II, todos da Lei Orgânica do Município e de acordo com a Lei Municipal n.º 1.050/2018, de 09 de agosto de 2018, conforme faz previsão a portaria n.º 2346 de 21 de setembro de 2017, oriunda do Ministério da Saúde que regulamenta diretrizes do SUS.

**R E S O L V E:**
**Art. 1º - NOMEAR** a Senhora, **BEATRIZ ALEXANDRE DE SOUSA**, portador(a) do RG n.º ****1807*-* – SSPDS/CE e CPF n.º ***. 534.693-**, no cargo de Gerente de Unidade Básica de Saúde, Símbolo DAS-09, da Secretaria Municipal de Saúde.
**Art. 2º -** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 01 de abril de 2024.

Publique-se.Registre-se.Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Várzea Alegre- CE,
em 19 de abril de 2024.

***JOSÉ HELDER MÁXIMO DE CARVALHO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Luzia Ieda Luiz Maximo Menezes
**Código Identificador:**5B65C580

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 384, DE 18 DE ABRIL DE 2024.**

Dispõe sobre a nomeação de servidora da Secretaria de Educação, e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE**, **ESTADO DO CEARÁ**, no uso de suas atribuições legais e em pleno exercício de cargo, com fundamento no art. 69, VII e X, da Lei Orgânica do Município.
**R E S O L V E:**

**Art. 1º - NOMEAR** a Senhora **MARIA DA CONCEIÇÃO SOUSA PINHEIRO**, portadora do RG n.º ****23669** SSP/CE, e inscrita no CPF n.º ***.232.203-**, no cargo de Assistente Especial por Área de Conhecimento, símbolo DAS-08, da Secretaria Municipal de Educação.

**Art. 2º -** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 01 de abril de 2024.

Publique-se.Registre-se.Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Várzea Alegre- CE,
em 18 de abril de 2024.

***JOSÉ HELDER MÁXIMO DE CARVALHO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Luzia Ieda Luiz Maximo Menezes
**Código Identificador:**AAB15775

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 385, DE 18 DE ABRIL DE 2024.**

Dispõe sobre a nomeação de servidor da Secretaria de Educação, e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE**, **ESTADO DO CEARÁ**, no uso de suas atribuições legais e em pleno exercício de cargo, com fundamento no art. 69, VII e X, da Lei Orgânica do Município.
**R E S O L V E:**

**Art. 1º - NOMEAR** o Senhor **FRANCISCO JOSÉ DE ALENCAR COSTA**, portador do RG n.º ****30226** SPDS/CE, e inscrito no CPF n.º ***. 396.663-**, no cargo de Gerente de Núcleo de Controle Interno e Monitoramento de Programas, símbolo DAS-11, da Secretaria Municipal de Educação.

**Art. 2º -** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 01 de abril de 2024.

Publique-se.Registre-se.Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Várzea Alegre- CE,
em 18 de abril de 2024.

***JOSÉ HELDER MÁXIMO DE CARVALHO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Luzia Ieda Luiz Maximo Menezes
**Código Identificador:**6DE27EC1

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 406, DE 19 DE ABRIL DE 2024.**

Dispõe sobre a nomeação de servidora da Secretaria Municipal de Saúde.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, em pleno exercício de cargo, com fundamento no Art. 69 especialmente em seus incisos II, VII, no Art. 79, II, todos da Lei Orgânica do Município e de acordo com a Lei Municipal n.º 1.050/2018, de 09 de agosto de 2018, conforme faz previsão a portaria n.º 2346 de 21 de setembro de 2017, oriunda do Ministério da Saúde que regulamenta diretrizes do SUS.

**R E S O L V E:**
**Art. 1º - NOMEAR** a Senhora, **BIANCA LIMA DO NASCIMENTO,** portador(a) do RG n.º ****152214-* – SSPDS/CE e CPF n.º ***. 529.023-**, no cargo de Gerente de Unidade Básica de Saúde, Símbolo DAS-09, da Secretaria Municipal de Saúde.
**Art. 2º -** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 01 de abril de 2024.

Publique-se.Registre-se.Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Várzea Alegre- CE,
em 19 de abril de 2024.

***JOSÉ HELDER MÁXIMO DE CARVALHO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Luzia Ieda Luiz Maximo Menezes
**Código Identificador:**CDCF942D

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 386, DE 18 DE ABRIL DE 2024.**

Dispõe sobre a nomeação de servidora da Secretaria de Educação, e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE**, **ESTADO DO CEARÁ**, no uso de suas atribuições legais e em pleno exercício de cargo, com fundamento no art. 69, VII e X, da Lei Orgânica do Município.
**R E S O L V E:**

**Art. 1º - NOMEAR** a Senhora **DANIELE ALVES DA CRUZ**, portadora do RG n.º ****25020** SPDS/CE, e inscrita no CPF n.º ***.749.133-**, no cargo de Assistente Especial por Área de Conhecimento, símbolo DAS-08, da Secretaria Municipal de Educação.

**Art. 2º -** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 01 de abril de 2024.

Publique-se.Registre-se.Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Várzea Alegre- CE,
em 18 de abril de 2024.

***JOSÉ HELDER MÁXIMO DE CARVALHO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Luzia Ieda Luiz Maximo Menezes
**Código Identificador:**AE3FBCBD

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 407, DE 19 DE ABRIL DE 2024.**

Dispõe sobre a nomeação de servidora da Secretaria Municipal de Saúde.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, em pleno exercício de cargo, com fundamento no Art. 69 especialmente em seus incisos II, VII, no Art. 79, II, todos da Lei Orgânica do Município e de acordo com a Lei Municipal n.º 1.050/2018, de 09 de agosto de 2018, conforme faz previsão a portaria n.º 2346 de 21 de setembro de 2017, oriunda do Ministério da Saúde que regulamenta diretrizes do SUS.

**R E S O L V E:**
**Art. 1º - NOMEAR** a Senhora, **BRIGIDA DE MORAIS PEREIRA**, portador(a) do RG n.º ****378477-* – SSPDS/CE e CPF n.º ***.015.203-**, no cargo de Gerente de Unidade Básica de Saúde, Símbolo DAS-09, da Secretaria Municipal de Saúde.
**Art. 2º -** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 01 de abril de 2024.

Publique-se.Registre-se.Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Várzea Alegre- CE,
em 19 de abril de 2024.

***JOSÉ HELDER MÁXIMO DE CARVALHO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Luzia Ieda Luiz Maximo Menezes
**Código Identificador:**66884BF0

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 387, DE 18 DE ABRIL DE 2024.**

Dispõe sobre a nomeação de servidora da Secretaria de Educação, e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE**, **ESTADO DO CEARÁ**, no uso de suas atribuições legais e em pleno exercício de cargo, com fundamento no art. 69, VII e X, da Lei Orgânica do Município.

**R E S O L V E:**

**Art. 1º - NOMEAR** a Senhora **FRANCISCA ELIENE DA SILVA PEREIRA**, portadora do RG n.º ****69821** SPDS/CE, e inscrita no CPF n.º ***.792.113-**, no cargo de Assistente Especial por Área de Conhecimento, símbolo DAS-08, da Secretaria Municipal de Educação.

**Art. 2º -** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 01 de abril de 2024.

Publique-se.Registre-se.Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Várzea Alegre- CE,
em 18 de abril de 2024.

***JOSÉ HELDER MÁXIMO DE CARVALHO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Luzia Ieda Luiz Maximo Menezes
**Código Identificador:**A87E08BB

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 408, DE 19 DE ABRIL DE 2024.**

Dispõe sobre a nomeação de servidora da Secretaria Municipal de Saúde.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, em pleno exercício de cargo, com fundamento no Art. 69 especialmente em seus incisos II, VII, no Art. 79, II, todos da Lei Orgânica do Município e de acordo com a Lei Municipal n.º 1.050/2018, de 09 de agosto de 2018, conforme faz previsão a portaria n.º 2346 de 21 de setembro de 2017, oriunda do Ministério da Saúde que regulamenta diretrizes do SUS.

**R E S O L V E:**
**Art. 1º - NOMEAR** a Senhora, **DANYELLA DUARTE DE MORAIS**, portador(a) do RG n.º ****116954-* – SSPDS/CE e CPF n.º ***. 919.843-**, no cargo de Gerente de Unidade Básica de Saúde, Símbolo DAS-09, da Secretaria Municipal de Saúde.
**Art. 2º -** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 01 de abril de 2024.

Publique-se.Registre-se.Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Várzea Alegre- CE,
em 19 de abril de 2024.

***JOSÉ HELDER MÁXIMO DE CARVALHO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Luzia Ieda Luiz Maximo Menezes
**Código Identificador:**4ECE5A6E

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 409, DE 19 DE ABRIL DE 2024.**

Dispõe sobre a nomeação de servidor da Secretaria Municipal de Saúde.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, em pleno exercício de cargo, com fundamento no Art. 69 especialmente em seus incisos II, VII, no Art. 79, II, todos da Lei Orgânica do Município e de acordo com a Lei Municipal n.º 1.050/2018, de 09 de agosto de 2018, conforme faz previsão a portaria n.º 2346 de 21 de setembro de 2017, oriunda do Ministério da Saúde que regulamenta diretrizes do SUS.

**R E S O L V E:**
**Art. 1º - NOMEAR** o Senhor, **EMERSON DE SOUSA PEREIRA**, portador(a) do RG n.º ****015075*** – SSP/CE e CPF n.º ***. 831.723-**, no cargo de Gerente de Unidade Básica de Saúde, Símbolo DAS-09, da Secretaria Municipal de Saúde.
**Art. 2º -** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 01 de abril de 2024.

Publique-se.Registre-se.Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Várzea Alegre- CE,
em 19 de abril de 2024.

***JOSÉ HELDER MÁXIMO DE CARVALHO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Luzia Ieda Luiz Maximo Menezes
**Código Identificador:**5844B263

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 410, DE 19 DE ABRIL DE 2024.**

Dispõe sobre a nomeação de servidora da Secretaria Municipal de Saúde.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, em pleno exercício de cargo, com fundamento no Art. 69 especialmente em seus incisos II, VII, no Art. 79, II, todos da Lei Orgânica do Município e de acordo com a Lei Municipal n.º 1.050/2018, de 09 de agosto de 2018, conforme faz previsão a portaria n.º 2346 de 21 de setembro de 2017, oriunda do Ministério da Saúde que regulamenta diretrizes do SUS.

**R E S O L V E:**
**Art. 1º - NOMEAR** a Senhora, **ERICA REJANE LIMA DE SATIRO**, portadora do RG n.º ****427869-* – SSP/CE e CPF n.º ***.851.323-**, no cargo de Gerente de Unidade Básica de Saúde, Símbolo DAS-09, da Secretaria Municipal de Saúde.
**Art. 2º -** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 01 de abril de 2024.

Publique-se.Registre-se.Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Várzea Alegre- CE,
em 19 de abril de 2024.

***JOSÉ HELDER MÁXIMO DE CARVALHO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Luzia Ieda Luiz Maximo Menezes
**Código Identificador:**D20F67EF

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 411, DE 19 DE ABRIL DE 2024.**

Dispõe sobre a nomeação de servidora da Secretaria Municipal de Saúde.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, em pleno exercício de cargo, com fundamento no Art. 69 especialmente em seus incisos II, VII, no Art. 79, II, todos da Lei Orgânica do Município e de acordo com a Lei Municipal n.º 1.050/2018, de 09 de agosto de 2018, conforme faz previsão a portaria n.º 2346 de 21 de setembro de 2017, oriunda do Ministério da Saúde que regulamenta diretrizes do SUS.

**R E S O L V E:**
**Art. 1º - NOMEAR** a Senhora, **MARIA JACINTA DANIELA BITU DE SOUZA**, portadora do RG n.º ****117088-* – SSP/CE e CPF n.º ***.767.443-**, no cargo de Gerente de Unidade Básica de Saúde, Símbolo DAS-09, da Secretaria Municipal de Saúde.

**Art. 2º -** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 01 de abril de 2024.

Publique-se.Registre-se.Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Várzea Alegre- CE,
em 19 de abril de 2024.

***JOSÉ HELDER MÁXIMO DE CARVALHO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Luzia Ieda Luiz Maximo Menezes
**Código Identificador:**618990AB

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 412, DE 19 DE ABRIL DE 2024.**

Dispõe sobre a nomeação de servidora da Secretaria Municipal de Saúde.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, em pleno exercício de cargo, com fundamento no Art. 69 especialmente em seus incisos II, VII, no Art. 79, II, todos da Lei Orgânica do Município e de acordo com a Lei Municipal n.º 1.050/2018, de 09 de agosto de 2018, conforme faz previsão a portaria n.º 2346 de 21 de setembro de 2017, oriunda do Ministério da Saúde que regulamenta diretrizes do SUS.

**R E S O L V E:**
**Art. 1º - NOMEAR** a Senhora, **NÁDHIA DE MORAIS COSTA**, portador(a) do RG n.º ****148562-* – SSPDS/CE e CPF n.º ***.902.433-**, no cargo de Gerente de Unidade Básica de Saúde, Símbolo DAS-09, da Secretaria Municipal de Saúde.
**Art. 2º -** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 01 de abril de 2024.

Publique-se.Registre-se.Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Várzea Alegre- CE,
em 19 de abril de 2024.

***JOSÉ HELDER MÁXIMO DE CARVALHO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Luzia Ieda Luiz Maximo Menezes
**Código Identificador:**5F14BB66

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 413, DE 19 DE ABRIL DE 2024.**

Dispõe sobre a nomeação de servidora da Secretaria Municipal de Saúde.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, em pleno exercício de cargo, com fundamento no Art. 69 especialmente em seus incisos II, VII, no Art. 79, II, todos da Lei Orgânica do Município e de acordo com a Lei Municipal n.º 1.050/2018, de 09 de agosto de 2018, conforme faz previsão a portaria n.º 2346 de 21 de setembro de 2017, oriunda do Ministério da Saúde que regulamenta diretrizes do SUS.

**R E S O L V E:**
**Art. 1º - NOMEAR** a Senhora, **STÉFANE COSTA MENDES**, portador(a) do RG n.º ****3039*** – SSPDS/CE e CPF n.º ***. 346.883-**, no cargo de Gerente de Unidade Básica de Saúde, Símbolo DAS-09, da Secretaria Municipal de Saúde.
**Art. 2º -** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 01 de abril de 2024.

Publique-se.Registre-se.Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Várzea Alegre- CE,
em 19 de abril de 2024.

***JOSÉ HELDER MÁXIMO DE CARVALHO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Luzia Ieda Luiz Maximo Menezes
**Código Identificador:**9403AFDD

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 414, DE 19 DE ABRIL DE 2024.**

Dispõe sobre a nomeação de servidor da Secretaria Municipal de Educação, e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE**, **ESTADO DO CEARÁ**, no uso de suas atribuições legais e em pleno exercício de cargo, com fundamento no art. 69, VII e X, da Lei Orgânica do Município;
**RESOLVE:**
**Art. 1º NOMEAR** o Senhor **ADRIANO FERREIRA DA SILVA** portador do RG nº ****350640*-*, CPF nº ***. 732.483-**, no cargo de Assistente de Expedientes, símbolo DAS-12, da Secretaria Municipal de Educação.
**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 01 de abril de 2024.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Várzea Alegre- CE,
em 08 de abril de 2024.

***JOSÉ HELDER MÁXIMO DE CARVALHO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Luzia Ieda Luiz Maximo Menezes
**Código Identificador:**98F46B1F

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 415, DE 19 DE ABRIL DE 2024.**

Dispõe sobre a nomeação de servidor da Secretaria de Obras e Urbanismo e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais e em pleno exercício de cargo, com fundamento no art. 69, VII e X, da Lei Orgânica do Município;
**RESOLVE:**
**Art. 1º NOMEAR** o Senhor **JOSÉ AUGUSTO BEZERRA DE OLIVEIRA** portador do RG nº ****105798* SSPDS-CE, CPF nº ***.085.523-**, no cargo de Gerente de Elaboração de Projetos de Engenharia, símbolo DAS-11, da Secretaria de Obras e Urbanismo.
**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 01 de abril de 2024.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Várzea Alegre- CE,
em 19 de abril de 2024.

***JOSÉ HELDER MÁXIMO DE CARVALHO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Luzia Ieda Luiz Maximo Menezes
**Código Identificador:**293CC132

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 388, DE 18 DE ABRIL DE 2024.**

Dispõe sobre a nomeação de servidor da Secretaria de Educação, e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE**, **ESTADO DO CEARÁ**, no uso de suas atribuições legais e em pleno exercício de cargo, com fundamento no art. 69, VII e X, da Lei Orgânica do Município.

**R E S O L V E:**

**Art. 1º - NOMEAR** o Senhor **FELIPE HERBERT DE OLIVEIRA CLEMENTINO**, portador do RG n.º ****0991068** SSP/CE, e inscrito no CPF n.º ***. 577.123-**, no cargo de Assistente Especial por Área de Conhecimento, símbolo DAS-08, da Secretaria Municipal de Educação.

**Art. 2º -** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 01 de abril de 2024.

Publique-se.Registre-se.Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Várzea Alegre- CE,
em 18 de abril de 2024.

***JOSÉ HELDER MÁXIMO DE CARVALHO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Luzia Ieda Luiz Maximo Menezes
**Código Identificador:**D995F1D8

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 416, DE 19 DE ABRIL DE 2024.**

Dispõe sobre a nomeação da Secretaria de Obras e Urbanismo, e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais e em pleno exercício de cargo, com fundamento no art. 69, VII e X, da Lei Orgânica do Município;
**RESOLVE:**
**Art. 1º NOMEAR**, o Senhor **CARLOS DANIEL DA SILVA SOUSA**, portador do RG nº ****00601*-* SSPDS/CE, CPF nº ***. 299.213-33, no cargo de Assistente de Expedientes, símbolo DAS-12, da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo.
**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 01 de abril de 2024.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Várzea Alegre- CE,
em 19 de abril de 2024.

***JOSÉ HELDER MÁXIMO DE CARVALHO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Luzia Ieda Luiz Maximo Menezes
**Código Identificador:**313E0734

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 389, DE 18 DE ABRIL DE 2024.**

Dispõe sobre a nomeação de servidora da Secretaria de Educação, e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE**, **ESTADO DO CEARÁ**, no uso de suas atribuições legais e em pleno exercício de cargo, com fundamento no art. 69, VII e X, da Lei Orgânica do Município.
**R E S O L V E:**

**Art. 1º - NOMEAR** a Senhora **MARIA JANORMA DA SILVA PAULINO**, portadora do RG n.º ****0980702** SPDS/CE, e inscrita no CPF n.º ***.435.433-**, no cargo de Diretor Pedagógico de Educação Infantil, símbolo DAS-08, da Secretaria Municipal de Educação.

**Art. 2º -** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 01 de abril de 2024.

Publique-se.Registre-se.Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Várzea Alegre- CE,
em 18 de abril de 2024.

***JOSÉ HELDER MÁXIMO DE CARVALHO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Luzia Ieda Luiz Maximo Menezes
**Código Identificador:**E437009F

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 417, DE 19 DE ABRIL DE 2024.**

Dispõe sobre nomeação de servidor da Secretaria de Infraestrutura, e dá outras providencias.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais e em pleno exercício de cargo, com fundamento no art. 69, VII e X, da Lei Orgânica do Município;

**RESOLVE:**

**Art. 1º - NOMEAR** o Senhor **JOÃO ALVES DE SOUSA NETO** portador do RG nº ***4938** SSP/CE, CPF ***. 315.793-**, no cargo de Gerente de Controle de Patrimônio, símbolo DAS-11, da Secretaria Municipal de Infraestrutura.

**Art. 2º -** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Várzea Alegre- CE,
Em 19 de abril de 2024.

***JOSÉ HELDER MÁXIMO DE CARVALHO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Luzia Ieda Luiz Maximo Menezes
**Código Identificador:**CD7C610F

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 421, DE 19 DE ABRIL DE 2024.**

Dispõe sobre a nomeação de servidor da Secretaria de Saúde, e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais e em pleno exercício de cargo, com fundamento no art. 69, VII e X, da Lei Orgânica do Município;

**R E S O L V E:**

**Art. 1º - NOMEAR** o senhor **JOÃO ALVES DE ALMEIDA NETO**, portador do RG nº ****109809-* SSPDS/CE, e inscrito no CPF nº ***.639.703-**, no cargo de Gerente de Regulação, símbolo DAS-10, da Secretaria Municipal de Saúde.

**Art. 2º -** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 01 de abril de 2024.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Várzea Alegre- CE,
em 19 de abril de 2024.

***JOSÉ HELDER MÁXIMO DE CARVALHO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Luzia Ieda Luiz Maximo Menezes
**Código Identificador:**685CB506

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 418, DE 19 DE ABRIL DE 2024.**

Dispõe sobre a nomeação da Secretaria de Obras e Urbanismo, e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais e em pleno exercício de cargo, com fundamento no art. 69, VII e X, da Lei Orgânica do Município;
**RESOLVE:**
**Art. 1º NOMEAR**, o Senhor
**Art. 1º - NOMEAR**, o Senhor **JOSÉ DE SALES PEREIRA** portador do RG nº ***57929* SSP-CE, CPF nº ***.038.653-**, no cargo de Assistente de Expedientes, símbolo DAS-12, da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo.
**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 01 de abril de 2024.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Várzea Alegre- CE,
em 19 de abril de 2024.

***JOSÉ HELDER MÁXIMO DE CARVALHO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Luzia Ieda Luiz Maximo Menezes
**Código Identificador:**05E3F5F4

---

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 422, DE 19 DE ABRIL DE 2024.**

Dispõe sobre aa nomeação de servidor da Secretaria Municipal de Infraestrutura, e dá outras providencias.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais e em pleno exercício de cargo, com fundamento no art. 69, VII e X, da Lei Orgânica do Município;

**RESOLVE:**

**Art. 1º - NOMEAR** o Senhor **FRANCISCO GEORGE BITU INÁCIO,** inscrito RG n° ***3684. ** e CPF nº ***.798.423-*, no cargo de Assessor de Suporte Operacional, símbolo DAS-11, da Secretaria Municipal de Infraestrutura.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à dia 01 de abril de 2024.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Várzea Alegre- CE,
em 19 de abril de 2024.

***JOSÉ HELDER MÁXIMO DE CARVALHO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Luzia Ieda Luiz Maximo Menezes
**Código Identificador:**4763F234

---

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 419, DE 19 DE ABRIL DE 2024.**

Dispõe sobre a nomeação da Secretaria de Infraestrutura, e dá outras providências.
**O PREFEITO MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais e em pleno exercício de cargo, com fundamento no art. 69, VII e X, da Lei Orgânica do Município;

**R E S O L V E:**

**Art. 1º - NOMEAR**, a Senhora **MARIA LUZIA DE FREITAS** portadora do RG nº ****0151117** SSPDC-CE, CPF nº ***.629.793-**, no cargo de Coordenadora de Fiscalização do Trânsito, símbolo DAS-12, da Secretaria Municipal de Infraestrutura.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos à data de 01 de abril de 2024.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Várzea Alegre- CE,
em 19 de abril de 2024.

***JOSÉ HELDER MÁXIMO DE CARVALHO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Luzia Ieda Luiz Maximo Menezes
**Código Identificador:**673F88D8

---

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 423 , DE 19 DE ABRIL DE 2024.**

Dispõe sobre a nomeação da Secretaria de Assistência Social, Segurança Alimentar e do Trabalho, e dá outras providências.
**O PREFEITO MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais e em pleno exercício de cargo, com fundamento no art. 69, VII e X, da Lei Orgânica do Município;

**RESOLVE:**
**Art. 1º NOMEAR** a Senhora **TEREZA CRISTINA ALVES BEZERRA** portadora do RG n° ****24984** SSPDS/CE, CPF nº ***. 909.213-**, no cargo de Assessor Técnico de Vigilância Socioassistencial, símbolo DAS-05, da Secretaria de Assistência Social, Segurança Alimentar e do Trabalho.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 01 de abril de 2024.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Paço da Prefeitura Municipal de Várzea Alegre- CE,
em 19 de abril de 2024.

***JOSÉ HELDER MÁXIMO DE CARVALHO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Luzia Ieda Luiz Maximo Menezes
**Código Identificador:**116D9209

---

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 420, DE 19 DE ABRIL DE 2024.**

Dispõe sobre nomeação de servidor da Secretaria Administração e Planejamento, e dá outras Providências.
**O PREFEITO MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais e em pleno exercício de cargo, com fundamento no art. 69, VII e X, da Lei Orgânica do Município;
**R E S O L V E:**
**Art. 1º - NOMEAR** o senhor **CICERO RENISIO BEZERRA DE ALMEIDA SATIRO,** portador do RG nº ****0290661** SSP/CE, CPF ***. 050.143-**, no cargo de Assistente de Expedientes, símbolo DAS-12, da Secretaria de Administração e Planejamento.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de dia 01 de abril de 2024.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Várzea Alegre- CE,
em 19 de abril de 2024.

***JOSÉ HELDER MÁXIMO DE CARVALHO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Luzia Ieda Luiz Maximo Menezes
**Código Identificador:**8E5A7617

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 424, DE 19 DE ABRIL DE 2024.**

Dispõe sobre a nomeação da Secretaria de Assistência Social, Segurança Alimentar e do Trabalho, e dá outras providências.
**O PREFEITO MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais e em pleno exercício de cargo, com fundamento no art. 69, VII e X, da Lei Orgânica do Município;

**RESOLVE:**

**Art. 1º NOMEAR** a Senhora **GRACIOLA ELANA CAVALCANTE MAXIMO BEZERRA** portadora do RG n° ****0190912** SSPDS/CE, CPF nº ***. 413.013-**, no cargo de Diretor de Assistência Comunitária e Habitação, símbolo DAS-05, da Secretaria de Assistência Social, Segurança Alimentar e do Trabalho.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 01 de abril de 2024.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Paço da Prefeitura Municipal de Várzea Alegre- CE,
em 19 de abril de 2024.

***JOSÉ HELDER MÁXIMO DE CARVALHO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Luzia Ieda Luiz Maximo Menezes
**Código Identificador:**AF513D9E

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 425, DE 29 DE ABRIL DE 2024.**

Dispõe sobre a exoneração da Secretaria de Educação, e dá outras providências**.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE**, **ESTADO DO CEARÁ**, no uso de suas atribuições legais e em pleno exercício de cargo, com fundamento no art. 69, VII e X, da Lei Orgânica do Município;

**R E S O L V E:**

**Art. 1º - EXONERAR** a Senhora **MARIA DENISE DE SOUSA BEZERRA (matrícula nº 1698)**, no cargo de Coordenador Geral Escolar símbolo CDS-09, da Secretaria de Educação.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos à data de 01 de abril de 2024.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Várzea Alegre- CE,
em 29 de abril de 2024.

***JOSÉ HELDER MÁXIMO DE CARVALHO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Luzia Ieda Luiz Maximo Menezes
**Código Identificador:**179CF1FB

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 426, DE 29 DE ABRIL DE 2024.**

Dispõe sobre a exoneração da Secretaria de Educação, e dá outras providências**.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE**, **ESTADO DO CEARÁ**, no uso de suas atribuições legais e em pleno exercício de cargo, com fundamento no art. 69, VII e X, da Lei Orgânica do Município;

**R E S O L V E:**

**Art. 1º - EXONERAR** a Senhora **INÊS MARIA SOARES LIMA (matrícula nº 5711)**, no cargo de Coordenador Geral Escolar símbolo CDS-09, da Secretaria de Educação.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos à data de 01 de abril de 2024.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Várzea Alegre- CE,
em 29 de abril de 2024.

***JOSÉ HELDER MÁXIMO DE CARVALHO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Luzia Ieda Luiz Maximo Menezes
**Código Identificador:**356ADBE6

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 427, DE 29 DE ABRIL DE 2024.**

Dispõe sobre nomeação de servidora do Gabinete do Prefeito, e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais e em pleno exercício de cargo, com fundamento no art. 69, VII e X, da Lei Orgânica do Município;

**RESOLVE:**

**Art. 1º - NOMEAR**, a Senhora **THIARA KETLLE OLIVEIRA FERREIRA,** portadora do RG n° ****010128*** SSP/SP, CPF nº ***. 113.473-**, no cargo de Gerente de Jornalismo e Divulgação, símbolo DAS-11, do Gabinete do Prefeito.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo todos os seus efeitos retroagindo a data de 01 de abril de 2024.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Paço da Prefeitura Municipal de Várzea Alegre- CE,
em 29 de abril de 2024.

***JOSÉ HELDER MÁXIMO DE CARVALHO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Luzia Ieda Luiz Maximo Menezes
**Código Identificador:**0B48D007

**GABINETE DO PREFEITO**
**REPUBLICAÇÃO EXTRATO TERMO DE SUBVENÇÃO N° 003/2024**

Termo que entre si celebram o Município de Várzea Alegre, por meio do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e a Associação Beneficente e Cultural Nossa Senhora de Fátima de Várzea Alegre – CE.
**Concedente:** FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, inscrito no CNPJ nº 28.931.468/0001-19
**Convenente:** ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE E CULTURAL NOSSA SENHORA DE FÁTIMA DE VÁRZEA ALEGRE – CE, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob n° 13.660.922/0001-77.
**Objeto:** Repasse de auxílio financeiro pelo CONCEDENTE à BENEFICIADA, destinado para a adequação de espaços físicos

(construção, implantação e/ou ampliação) da Associação Beneficente e Cultural Nossa Senhora de Fátima – ABCNSF, visando o aprimoramento das instalações físicas, garantindo a execução de serviço e/ou programa para atender em quantidade e qualidade suficiente as crianças e adolescentes.
**Vigência do Termo de Subvenção:** Até 31 de dezembro de 2024.
**Fundamentação**: Lei Municipal nº 1.430, de 20 de março de 2024.
**Dotação Orçamentária**: 12.01 - FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE; 08.244.0131.2.075.0000; 33.50.43.00 – SUBVENÇÃO SOCIAL.
**Valor total:** R$ 72.519,16 (setenta e dois mil, quinhentos e dezenove reais e dezesseis centavos)
**Signatários:** Syene Cavalcante Siebra Leite Aquino - Secretária Municipal de Assistência Social, Segurança Alimentar e Trabalho e Damião Ferreira da Silva - Presidente da Associação Beneficente e Cultural Nossa Senhora de Fátima de Várzea Alegre – CE.

***SYENE CAVALCANTE SIEBRA LEITE AQUINO***
Secretária Municipal de Assistência Social, Segurança Alimentar e Trabalho

**Publicado por:**
Luzia Ieda Luiz Maximo Menezes
**Código Identificador:**532EBCEE

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 428, DE 30 DE ABRIL DE 2024.**

Dispõe sobre nomeação da Secretaria de Desenvolvimento Agrário e Econômico, e dá outras providencias.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais e em pleno exercício de cargo, com fundamento no art. 69, VII e X, da Lei Orgânica do Município;

**RESOLVE:**

**Art. 1º - NOMEAR** o Senhor **CICERA LETICIA DE SOUZA LIMA,** portadora do RG nº ****915208-* SSP-CE, CPF ***.611.463-**, no cargo de Coordenador de Desenvolvimento Industrial, símbolo DAS-12, da Secretaria de Desenvolvimento Agrário e Econômico.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à partir de 01 de abril de 2024.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Várzea Alegre- CE,
em 30 de abril de 2024.

***JOSÉ HELDER MÁXIMO DE CARVALHO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Luzia Ieda Luiz Maximo Menezes
**Código Identificador:**EC1EFDC2

**GABINETE DO PREFEITO**
**DECRETO N° 367, DE 30 DE ABRIL DE 2024.**

Dispõe sobre a prorrogação do Programa de Recuperação Fiscal – REFIS, instituído pela Lei Municipal nº 1.423, de 23 de fevereiro de 2024, e dá outras providências.
O **PREFEITO MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais e em pleno exercício do cargo, especialmente a do art. 69, IV, da Lei Orgânica Municipal, e
**CONSIDERANDO** o disposto na Lei Municipal nº 1.423, de 23 de fevereiro de 2024, que institui o Novo Programa de Recuperação Fiscal - REFIS 2024 do Município de Várzea Alegre – CE;
**CONSIDERANDO,** ainda, o previsto no art. 16 da Lei Municipal nº 1.423, de 23 de fevereiro de 2024, que autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a expedir os atos necessários à perfeita aplicação da referida Lei;
**CONSIDERANDO** o prazo final previsto no parágrafo único, do art. 1º da Lei Municipal nº 1.423, de 23 de fevereiro de 2024;
**CONSIDERANDO** a necessidade de prorrogar o prazo de adesão ao Programa de recuperação e regularização dos créditos;
**CONSIDERANDO** a importância da prorrogação oportunizando aos contribuintes nova chance de quitarem seus débitos com o Município,
**DECRETA:**
**Art. 1°** Fica autorizada a prorrogação do prazo do Programa de Recuperação Fiscal – REFIS 2024, conforme o art. 16 da Lei Municipal nº 1.423, de 23 de fevereiro 2024, até o dia 30 de julho de 2024.
**Art. 2°** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Várzea Alegre – Estado do Ceará,
em 30 de abril de 2024.

***JOSÉ HELDER MÁXIMO DE CARVALHO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Luzia Ieda Luiz Maximo Menezes
**Código Identificador:**88DD8CE8

## ESTADO DO CEARÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTANEIRA

**GABINETE DO PREFEITO**
**DECRETO Nº 019/2024**

**DISPÕE SOBRE O ENQUADRAMENTO FUNCIONAL DOS SERVIDORES CIVIS DO PODER EXECUTIVO DE ALTANEIRA-CE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ALTANEIRA**, Estado do Ceará, no uso das suas atribuições legais e,
**CONSIDERANDO** o que dispõe a Lei Municipal nº 884, de 23 de março de 2023, que Institui o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Servidores do Executivo Município de Altaneira, especialmente no que se refere ao Enquadramento funcional dos servidores;
**CONSIDERANDO** ainda o disposto no Decreto Municipal nº 030/2023, que Regulamenta a Lei Municipal nº 884, de 23 de março de 2023, a qual versa sobre progressão, critérios e avaliação dos servidores, bem como o enquadramento dos servidores civis do município;
**CONSIDERANDO** que a Comissão Especial de Enquadramento, instituída através da Portaria nº Nº758/2023, amparada na Lei nº 884 e Decreto nº 030/2023, concluiu os trabalhos de apuração de tempo de serviço de cada servidor, bem como apontou a respectiva classe dos servidores tendo por base o seu tempo de serviço efetivamente exercido;
**CONSIDERANDO** que a relação nominal dos servidores civis apresentada pela Comissão Especial de Enquadramento atende ao disposto em lei, especialmente no que tange a identificação do tempo de serviço efetivamente prestado pelo servidor, com indicação da classe respectiva conforme a nova lei;
***CONSIDERANDO*** *que o enquadramento é o ato pelo qual se estabelece a posição do servidor em um determinado cargo ou emprego e padrão de vencimento, em face da análise de sua situação jurídico funcional;*

**DECRETA:**

**Art. 1º**. Ficam os servidores civis do Poder Executivo do Município de Altaneira Enquadrados nos termos da Lei Municipal nº 884 de 23 de março de 2023 – Lei de Plano de Cargos e Carreira do Executivo Municipal, conforme relação nominal constante do Anexo I deste decreto.
**Parágrafo único.** O disposto neste ato não abrange os profissionais do magistério, considerando que tal classe são abrangidos por legislação local específica.
**Art. 2º**. O servidor que não concordar com a relação nominal apresentada, poderá, no prazo de 10 (dez) dias conforme a Lei Municipal nº 884, de 23 de março de 2023, a contar da publicação deste ato, apresentar junto à comissão requerimento de reconsideração.
**Art. 3º**. Os efeitos financeiros decorrentes do presente decreto serão considerados após sua publicação.
**Art. 4º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em sentido contrário, especialmente o disposto no Decreto Municipal nº 009/2024.

**Paço da Prefeitura Municipal de Altaneira, Estado do Ceará, aos 30 de abril de 2024**

***FRANCISCO DARIOMAR RODRIGUES SOARES***
Prefeito Municipal

**ANEXO I**

| QTD | NOME DO(A) SERVIDOR(A) | CARGO/FUNÇÃO | DATA DE ADMISSÃO | TEMPO DE EFETIVO SERVIÇO | LETRA CORRESPON-DENTE |
|---|---|---|---|---|---|
| | ALDEMIR RIBEIRO DE SOUSA | DIGITADOR | 1/2/2010 | **13A, 9M** | **C** |
| | AMANDA CIRINO MARTINS PEREIRA | ASSISTENTE SOCIAL | 2/6/2016 | **7 A, 6M** | **B** |
| | AMANDA LUIZA NUNES DE ALMEIDA | AGENTE SOCIAL | 1/3/2016 | **7 A, 8M** | **B** |
| | AMELIA CARNEIRO PINHEIRO NETA | AUXILIAR ADMINISTRATIVO | 1/2/2010 | **13A, 9M** | **C** |
| | ANA KELLY DA SILVA | TÉCNICA DE ENFERMAGEM | 1/3/2016 | **7 A, 8M** | **B** |
| | ANA NATESIA RODRIGUES | ENFERMEIRA | 12/12/2017 | **5 A, 10M** | **B** |
| | ANGELA MICHELLY ALENCAR SIQUEIRA ROSAL | RECEPCIONISTA | 10/2/2010 | **13A, 9M** | **C** |
| | ANNE DANIELLE FREIRE | ASSISTENTE SOCIAL | 1/3/2016 | **7 A, 8M** | **B** |
| | ANTONIA ANDRÉ TAVARES | AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS | 1/4/1999 | **24 A, 7M** | **F** |
| | ANTONIA ANGELO DE OLIVEIRA | ZELADORA | 1/2/2010 | **13A, 9M** | **C** |
| | ANTONIA CLEIDE DE OLIVEIRA | COPEIRA | 10/2/2010 | **13A, 9M** | **C** |
| | ANTONIA EVANGELISTA BERNARDO VIEIRA | AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS | 10/2/2010 | **13A, 9M** | **C** |
| | ANTONIA GILDEVANNIA PEREIRA OLIVEIRA | AUXILIARADMINISTRATIVO | 1/2/2010 | **13A, 9M** | **C** |
| | ANTONIA GOMES DE BRITO | AUXILIAR ADMINISTRATIVO | 9/7/2018 | **5 A, 4M** | **B** |
| | ANTONIA HONORIO SOARES DA SILVA | ZELADORA | 1/2/2000 | **23 A, 9M** | **E** |
| | ANTONIA LUZIA RUFINO SATE | AUXILIAR ADMINISTRATIVO | 25/2/2015 | **8 A, 8M** | **C** |
| | ANTONIA MARIA RODRIGUES DOS SANTOS | ATENDENTE DE CONSULTORIO DENTAL | 1/2/2010 | **13A, 9M** | **C** |
| | ANTONIA MERISLENE DE SOUSA | TÉCNICA DE ENFERMAGEM | 1/3/2016 | **7 A, 8M** | **B** |
| | ANTONIA NICI BRANDÃO | AUXILIAR ADMINISTRATIVO | 2/2/1999 | **24 A, 9M** | **F** |
| | ANTONIA PEREIRA DE CARVALHO SANTOS | ZELADORA | 10/2/2010 | **13A, 9M** | **C** |
| | ANTONIA SANDRA DE OLIVEIRA | AGENTE ADMINISTRATIVO | 15/3/1999 | **24 A, 8M** | **F** |
| | ANTONIA SANTANA DA SILVA COSTA | ZELADORA | 1/6/1999 | **24 A, 5M** | **E** |
| | ANTONIO ADESON DA SILVA | MOTORISTA D | 2/6/2016 | **7 A, 6M** | **B** |
| | ANTONIO BATISTA DUARTE | PORTEIRO | 15/3/1999 | **24 A, 8M** | **F** |
| | ANTONIO CLAUDIO GONÇALVES DOS SANTOS | AUXILIAR ADMINISTRATIVO | 1/2/2010 | **13A, 9M** | **C** |
| | ANTONIO DANTAS DE SOUSA | AGENTE DE ENDEMIAS | 12/4/2011 | **12 A, 7M** | **C** |
| | ANTONIO HIAGO FELIX PONTES | AGENTE FAZENDÁRIO | 23/1/2018 | **5 A, 9M** | **B** |
| | ANTONIO LOURENÇO DOS SANTOS | AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS | 15/3/1999 | **24 A, 6M** | **E** |
| | ANTONIO NILTON PEREIRA E SILVA | AGENTE DE SAÚDE | 3/8/2009 | **14 A, 3M** | **C** |
| | ANTONIO PEREIRA DA SILVA | AUXILIAR ADMINISTRATIVO | 15/3/1999 | **24 A, 8M** | **F** |
| | ANTONIO RAIMUNDO | AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS | 2/2/1999 | **24 A, 3M** | **E** |
| | ANTONIO RODRIGUES DA SILVA | AUXILIAR ADMINISTRATIVO | 15/3/1999 | **24 A, 8M** | **F** |
| | BRUNO ROBERTO DUARTE PINHEIRO | GENTE DE COMBATE A ENDEMIAS | 29/11/2011 | **12 ANOS** | **C** |
| | CARLOS ROBSON DE SATE | AUXILIAR ADMINISTRATIVO | 1/2/2010 | **13A, 9M** | **C** |
| | CARMEM JACQUELINE DE OLIVEIRA | AGENTE ADMINISTRATIVO | 15/3/1999 | **24 A, 8M** | **F** |
| | CÉLIA GONÇALVES DA SILVA | TÉCNICA DE ENFERMAGEM | 1/3/2016 | **7 A, 8M** | **B** |
| | CÉSAR VICENTE LIMA | AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS | 15/3/1999 | **24 A, 8M** | **F** |
| | CICERA ALBINO LUNA DE LIMA | AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS | 1/3/2000 | **23 A, 8M** | **E** |
| | CICERA ALVES DA SILVA SOUZA | ZELADORA | 10/2/2010 | **13A, 9M** | **C** |
| | CICERA ANGELA DE OLIVEIRA | ZELADORA | 1/2/2010 | **13A, 9M** | **C** |
| | CICERA BEZERRA DA SILVA | RECEPCIONISTA | 1/2/2010 | **12, 3M** | **C** |
| | CICERA CRISTINA VIEIRA ARRUDA | TÉCNICA DE ENFERMAGEM | 1/3/2016 | **7 A, 8M** | **B** |
| | CICERA DE OLIVEIRA DOS SANTOS | AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS | 15/3/1999 | **24 A, 8M** | **F** |
| | CICERA DUARTE DA SILVA | ZELADORA | 10/2/2010 | **13 A, 9M** | **C** |
| | CICERA DUARTE RIBEIRO | ATENDENTE DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO | 10/2/2010 | **13A, 9M** | **C** |
| | CICERA EDILANIA MOTA DE SOUSA | AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS | 10/2/2010 | **13 VA, 9M** | **C** |
| | CICERA MATIAS DA SILVA | ZELADORA | 1/2/2000 | **23 A, 9M** | **E** |
| | CICERA PAULO DA SILVA | AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS | 2/2/1999 | **24 A, 9M** | **F** |
| | CICERA VIEIRA DE SOUSA | ZELADORA | 10/2/2010 | **13 A, 9M** | **C** |
| | CICERO ANTONIO TORRES | DIGITADOR | 10/2/2010 | **13 A, 8M** | **C** |
| | CICERO ARRUDA DE LIMA | VIGIA | 10/2/2010 | **13A, 9M** | **C** |
| | CICERO ERNANDES DA SILVA | PORTEIRO | 3/4/2000 | **23 A, 9M** | **E** |
| | CICERO GOMES DE OLIVEIRA | GENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE | 1/3/2016 | **7 A, 8M** | **B** |
| | CICERO IRANILDO DE LIMA | GUARDA MUNICIPAL | 15/3/2016 | **7 A, 8M** | **B** |
| | CICERO LEITE DA SILVA | AUXILIAR ADMINISTRATIVO | 15/3/1999 | **24 A, 8M** | **F** |
| | CICERO RODRIGUES SOARES | PORTEIRO | 1/3/2002 | **21 A, 8M** | **E** |
| | CISLANDIA FERREIRA DA SILVA | ZELADORA | 10/2/2010 | **13A, 9M** | **C** |
| | CLAUDIO CIDRÃO CALDAS | MOTORISTA D | 10/2/2010 | **13A, 9M** | **C** |
| | CLEIDIANE ALVES MOREIRA | AGENTE OMUNITÁRIO DE SAÚDE | 1/3/2016 | **7 A, 8M** | **B** |
| | CLEIDIOMAR SABINO DANTAS | ZELADORA | 10/2/2010 | **13A, 9M** | **C** |
| | CRISTINA SILVA DE ASSIS OLIVEIRA | ZELADORA | 10/2/2010 | **13A, 9M** | **C** |
| | DAMIANA UNIAS DA SILVA | ZELADORA | 10/2/2010 | **12 A, 7M** | **C** |
| | DANIELE DE OLIVEIRA CARLOS | PSICÓLOGO | 1/3/2016 | **7 A, 8M** | **B** |
| | DASDORES RODRIGUES SOARES | AUXILIAR ADMINISTRATIVO | 10/2/2010 | **10 A, 9M** | **C** |
| | DENNYS SOUZA MENEZES | MOTORISTA D | 2/6/2016 | **7 A, 5M** | **B** |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| | DEURISMAR FERREIRA DA SILVA | ZELADORA | 1/2/2010 | **13A, 8M** | **C** |
| | EDCLEUDO ARTUR VIEIRA | AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS | 1/2/2010 | **10A, 9M** | **C** |
| | EDUARDO PEREIRA SOUSA | AGENTE DE ENDEMIAS | 19/4/2011 | **12 A, 7M** | **C** |
| | ELIONEIDE RODRIGUES VIEIRA | AUXILIAR ADMINISTRATIVO | 25/2/2015 | **8 A, 8M** | **B** |
| | EUDO EUFRASIO DA SILVA | MOTORISTA D | 11/2/2016 | **7 A, 8M** | **B** |
| | EVANUILTON MARCOS FERNANDES | AUXILIAR ADMINISTRATIVO | 15/3/1999 | **24 A, 8M** | **F** |
| | FLAVIA CICERA DE OLIVEIRA | AUXILIAR ADMINISTRATIVO | 29/11/2011 | **12 A** | **C** |
| | FLAVIO CAMILO DE OLIVEIRA | VIGIA | 10/2/2010 | **11 A** | **C** |
| | FLAVIO OLIVEIRA LIMA | TÉCNICO AGROPECUÁRIO | 15/3/2016 | **7 A, 8M** | **B** |
| | FRANCELMA BITU MOURA | RECEPCIONISTA | 10/2/2010 | **13A, 9M** | **C** |
| | FRANCISCA AURELIANO DA SILVA | AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS | 2/2/1999 | **24 A, 9M** | **F** |
| | FRANCISCA BELIZÁRIO DE OLIVEIRA | AUXILIAR ADMINISTRATIVO | 15/3/1999 | **24 A, 8M** | **F** |
| | FRANCISCA ELIANE DE SOUSA | AUXILIAR ADMINISTRATIVO | 1/3/2000 | **23 a, 5M** | **E** |
| | FRANCISCA FRANCELMA NONATO | ZELADORA | 2/2/1999 | **24 A, 8M** | **F** |
| | FRANCISCA RODRIGUES DA COSTA | AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS | 15/3/1999 | **24 A, 8M** | **F** |
| | FRANCISCA SOARES BEZERRA | AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS | 2/2/1999 | **7 A, 5M** | **F** |
| | FRANCISCA VENANCIO DA SILVA ALVES | AUXILIAR ADMINISTRATIVO | 2/2/1999 | **24 A, 9M** | **F** |
| | FRANCISCO BATISTA FILHO | ELETRICISTA | 15/3/1999 | **24 A, 5M** | **E** |
| | FRANCISCO CLEISON DE ARAUJO SILVA | GUARDA MUNICIPAL | 21/8/2017 | **6 A, 2M** | **B** |
| | FRANCISCO DE ASSIS RIBEIRO | GENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE | 1/3/2016 | **7 A, 8M** | **B** |
| | FRANCISCO EDINALDO DE SOUSA VENANCIO | VIGIA | 1/2/2010 | **13A, 9M** | **C** |
| | FRANCISCO EUDILÊ ALVES MONTEIRO | MOTORISTA D | 1/3/2016 | **7 A, 8M** | **B** |
| | FRANCISCO FERREIRA DA COSTA | MOTORISTA D | 11/2/2016 | **7 A, 9M** | **B** |
| | FRANCISCO FERREIRA DA SILVA | MOTORISTA | 4/4/2011 | **12 A, 7M** | **C** |
| | FRANCISCO FRANCILNALDO MOTA DA COSTA | ZELADOR | 1/2/2010 | **13A, 9M** | **C** |
| | FRANCISCO GONÇALVES BARBOSA | MOTORISTA D | 1/3/2016 | **7 A, 8M** | **B** |
| | FRANCISCO GUTEMBERG ESTEVÃO | DIGITADOR | 1/2/2010 | **6 A, 9M** | **B** |
| | FRANCISCO JUNIOR DIAS ALCANTARA | MOTORISTA | 20/3/2017 | **6 A, 8M** | **B** |
| | FRANCISCO ORLANDO VIEIRA DE LIMA | VIGIA | 8/4/2011 | **12 A, 7M** | **C** |
| | FRANCISCO PONCIANO DA SILVA | MOTORISTA D | 1/2/2010 | **13A, 9M** | **C** |
| | FRANCISCO PORFIRIO DA SILVA | AGENTE SANITÁRIO | 1/3/2016 | **7 A, 8M** | **B** |
| | FRANCISCO RAIMUNDO SOBRINHO | AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS | 10/2/2010 | **13A, 9M** | **C** |
| | FRANCISCO RODRIGUES DA SILVA | AUXILIAR ADMINISTRATIVO | 25/2/2015 | **8 A, 8M** | **B** |
| | FRANCISCO RODRIGUES DA SILVA | AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS | 15/3/1999 | **24 A, 8M** | **F** |
| | FRANCISCO SILVA LIMA | GUARDA MUNICIPAL | 1/3/2016 | **7 A, 8M** | **B** |
| | GENIARA LUIS DE SALES | AUXILIAR ADMINISTRATIVO | 25/2/2015 | **8 A, 8M** | **B** |
| | GENIELE GONÇALVES DE ALENCAR | AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS | 10/2/2010 | **13A, 9M** | **C** |
| | GENIVAL PONCIANO DA SILVA JUNIOR | AUXILIAR ADMINISTRATIVO | 25/2/2015 | **8 A, 8M** | **B** |
| | GERALDO FERNANDES DE LIMA | AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS | 15/3/1999 | **24 A, 8M** | **F** |
| | GERISVAN FERREIRA DE LIMA | MOTORISTA | 4/4/2011 | **12 A, 7M** | **C** |
| | GIRLEY ALVES ANDRADE | VIGIA | 1/2/2010 | **10A, 9M** | **C** |
| | HENRIQUE MOREIRA DE ARAUJO | TÉCNICO EM INFOMÁTICA | 1/3/2016 | **7 A, 8M** | **B** |
| | HORTENCIA DUARTE DE OLIVEIRA ARRAIS | AGENTE ADMINISTRATIVO | 1/2/2010 | **13A, 9M** | **C** |
| | IA ALVES MOTA | ZELADORA | 10/2/2010 | **13A, 9M** | **C** |
| | IRANEIDE PEREIRA PINHO | GENTE DE COMBATE A ENDEMIAS | 1/2/2010 | **13A, 9M** | **C** |
| | ISABEL RODRIGUES | AGENTE SOCIAL | 1/3/2016 | **7 A, 8M** | **B** |
| | ISRAEL CRISTIANO OLIVEIRA SILVA | MOTORISTA AB | 1/2/2010 | **13A, 7M** | **C** |
| | IVANEIDE PEREIRA DO MONTE | ZELADORA | 10/2/2010 | **13A, 6M** | **C** |
| | IVANNA MARIA ALCANTARA | ENFERMEIRA | 23/1/2018 | **5 A, 9M** | **B** |
| | I VONETE BERNARDINO ALIXANDRE DA SILVA | ZELADORA | 10/2/2010 | **13A, 9M** | **C** |
| | JAQUELINE DOS SANTOS CRUZ | FISIOTERAPEUTA | 15/3/2016 | **7 A, 8M** | **B** |
| | JESUALDO ALVES NETO | AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS | 3/8/2009 | **14 A, 3M** | **C** |
| | JOÃO ALVES DA SILVA | AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS | 15/3/1999 | **24 A, 8M** | **F** |
| | JOAO BATISTA DA SILVA | AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE | 3/8/2009 | **14 A, 3M** | **C** |
| | JOÃO BATISTA LOPES DE SOUSA | AUXILIAR ADMINISTRATIVO | 1/2/2010 | **13A, 9M** | **C** |
| | JOÃO DÁCIO DE ALENCAR | MOTORISTA | 3/6/2002 | **21 A, 5M** | **E** |
| | JOAQUIM PAULINO DA SILVA JUNIOR | TÉCNICO DE ENFERMAGEM | 1/3/2016 | **7 A, 8M** | **B** |
| | JORGE ALCANTARA PINHO FILHO | VIGIA | 10/2/2010 | **13A, 9M** | **C** |
| | JOSE ADEVANILTON DA SILVA | AUXILIAR ADMINISTRATIVO | 25/2/2015 | **5 A, 4M** | **B** |
| | JOSÉ AILTON GERMANO DE ASSIS | FISIOTERAPEUTA | 15/3/2016 | **7 A, 8M** | **B** |
| | JOSE AILTON PEREIRA | AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS | 15/3/1999 | **24 A, 7M** | **F** |
| | JOSE ALVES DA SILVA | PORTEIRO | 1/3/2002 | **21 A, 8M** | **E** |
| | JOSÉ BERNARDO DE SOUSA | AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS | 15/3/1999 | **24 A, 8M** | **F** |
| | JOSÉ GONÇALVES DA SILVA | PORTEIRO | 1/3/2002 | **21 A, 8M** | **E** |
| | JOSÉ GONÇALVES SOARES | DIGITADOR | 1/2/2010 | 14 A, 1M | **C** |
| | JOSÉ ROBSON DA SILVA CARDOSO | AGENTE SOCIAL | 1/3/2016 | **7 A, 8M** | **B** |
| | JOSIMARIA MARTINS DE LIMA | AGENTE ADMINISTRATIVO | 4/4/2011 | **12 A, 7M** | **C** |
| | JOSIMEIRE DE ALMEIDA LIMA | AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS | 10/10/2010 | **13 A** | **C** |
| | JUCELIA DUARTE ROMEIRO DA SILVA | TECNICO DE EMFERMAGEM | 15/3/2016 | **7 A, 1M** | **B** |
| | JUCIENA PONTES DE LIMA | DENTE DE CONSULTORIO DENT | 1/2/2010 | **13A, 9M** | **C** |
| | LUCIA IZAEL DE ANDRADE | ZELADORA | 2/2/1999 | **24 A, 9M** | **F** |
| | LUCIANO HENRIQUE DE SOUSA | AGENTE DE ENDEMIAS | 4/4/2011 | **12 A, 7M** | **C** |
| | LUCIVANIA COSTA FERREIRA DE ALENCAR | ZELADORA | 1/2/2010 | **13A, 9M** | **C** |
| | LUIZ EDUARDO FREIRE SILVA | GUARDA MUNICIPAL | 1/3/2016 | **7 A, 8M** | **B** |
| | LUIZ JUVENAL DE MORATO NETO | PORTEIRO | 1/3/2002 | **21 A, 8M** | **E** |
| | MANOEL DE SOUSA | VIGIA | 10/2/2010 | **13A, 9M** | **C** |
| | MARCELO PEREIRA DE ALENCAR | AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS | 29/11/2011 | **12 A** | **C** |
| | MARCIO FERNANDES TEIXEIRA | MOTORISTA | 1/2/2011 | **12 A, 9M** | **C** |
| | MARCIO RICARDO ALCANTARA FILHO | MOTORISTA D | 1/2/2010 | **11 A, 4M** | **C** |
| | MARIA ADRIANA CANDIDO | AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS | 10/2/2010 | **13A, 9M** | **C** |
| | MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA SILVA | AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS | 2/2/1999 | **24 A, 9M** | **F** |
| | MARIA ARTUR VIEIRA | AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS | 2/2/1999 | **23, 7M** | **E** |
| | MARIA BELIZÁRIO DE OLIVEIRA TAVARES | AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS | 2/2/1999 | **24 A, 9M** | **F** |
| | MARIA CELIETE DE OLIVEIRA LEITE | TÉCNICA DE HIGIENE DENTÁRIA | 1/2/2010 | **13A, 9M** | **C** |
| | MARIA CLAUDETE ARAUJO NOGUEIRA | AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS | 10/2/2010 | **13A, 9M** | **C** |
| | MARIA DA CONÇEIÇÃO BALBINO | TÉCNICA DE ENFERMAGEM | 1/3/2016 | **7 A, 8M** | **B** |
| | MARIA DE JESUS DA SILVA | AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS | 15/3/1999 | **24 A, 8M** | **F** |
| | MARIA DINALVA DA SILVA | ZELADORA | 2/2/1999 | **24 A, 9M** | **F** |
| | MARIA DO CARMO NOGUEIRA SOARES | AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS | 2/2/1999 | **24 A, 6M** | **D** |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| | MARIA ELIANE SOARES DE ARAUJO | AGENTE ADMINISTRATIVO | 2/2/1999 | **24 A, 9M** | **F** |
| | MARIA ELIONETE VIEIRA | AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE | 3/8/2009 | **14 A, 3M** | **C** |
| | MARIA ERLANDIA DE SOUSA OLIVEIRA | AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS | 2/2/1999 | **24 A, 9M** | **F** |
| | MARIA EVANIA ALVES DO NASCIMENTO | AUXILIAR ADMINISTRATIVO | 25/2/2015 | **8 A, 8M** | **B** |
| | MARIA FELIX HENRIQUE | AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS | 10/2/2010 | **13A, 9M** | **C** |
| | MARIA FERREIRA PONTES DE BARROS | AGENTE SANITÁRIO | 2/6/2010 | **13A, 9M** | **C** |
| | MARIA GISLEIDE DE LIMA | AUXILIAR ADMINISTRATIVO | 1/2/2010 | **13A, 9M** | **C** |
| | MARIA GLÓRIA RODRIGUES DA SILVA | ZELADORA | 10/2/2010 | **13A, 8M** | **C** |
| | MARIA HELENA DE CARVALHO NASCIMENTO | ZELADORA | 1/2/2010 | **13A, 9M** | **C** |
| | MARIA JALMA FERREIRA DA SILVA | ZELADORA | 10/2/2010 | **12 A, 5M** | **C** |
| | MARIA LUCINEIDE DE NONATO | AUXILIAR ADMINISTRATIVO | 2/2/1999 | **24 A, 9M** | **F** |
| | MARIA NILDA DA SILVA | ZELADORA | 15/3/1999 | **13A, 9M** | **F** |
| | MARIA PATRICIA NONATO | ZELADORA | 10/2/2010 | **13A, 9M** | **C** |
| | MARIA PEREIRA DO MONTE | ZELADORA | 10/2/2010 | **13A, 9M** | **C** |
| | MARIA RIBEIRO RODRIGUES | AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS | 2/2/1999 | **24 A, 9M** | **F** |
| | MARIA RISOLEIDE ARAUJO CALDAS | COPEIRA | 1/2/2010 | **13A, 9M** | **C** |
| | MARIA ROSÂNGELA IZAEL SILVA | ATENDENTE DE CONSULTORIO DENTARIO | 10/2/2010 | **13A, 9M** | **C** |
| | MARIA SOARES DE SOUZA | AUXILIAR ADMINISTRATIVO | 1/2/2010 | **13A, 9M** | **C** |
| | MARIA SOCORRO ALBINO | AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS | 2/2/1999 | **24 A,9M** | **F** |
| | MARIA SOCORRO ARCANGELA DA SILVA | AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS | 1/2/2010 | **13A, 9M** | **C** |
| | MARIA SOCORRO DE LIMA | AUXILIAR ADMINISTRATIVO | 2/2/1999 | **24 A, 9M** | **F** |
| | MARIA SOCORRO DOS SANTOS | AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS | 1/2/2010 | **13A, 9M** | **C** |
| | MARIA SOCORRO VILAR ANGELO | NUTRICIONISTA | 1/3/2016 | **7 A, 8M** | **B** |
| | MARIA VILMA CALDAS ARAUJO | AGENTE ADMINISTRATIVO | 2/2/1999 | 25 A | **E** |
| | MARIANA MATIAS ARRAIS | ASSISTENTE SOCIAL | 1/3/2016 | **7 A, 8M** | **B** |
| | MARIA DE LOURDES OLIVEIRA VIEIRA | ZELADORA | 1/2/2010 | **13A, 9M** | **C** |
| | MARINALVA PEREIRA DA SILVA | AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS | 15/3/1999 | **24 A, 7M** | **F** |
| | MARIVANHA FEREIRA DA COSTA | TECNICO DE EMFERMAGEM | 1/3/2016 | **7 A, 8M** | **B** |
| | MARTHA WANNEYK FERNANDES | AUXILIAR ADMINISTRATIVO | 15/3/1999 | **24 A, 7M** | **F** |
| | MARY MAGDALA EUGENIO MUDO GOMES | MÉDICA | 22/1/2007 | **11 A, 9M** | **C** |
| | MAURICELIA ELMONDES TAVARES | AGENTE SOCIAL | 1/3/2016 | **7 A, 8M** | **B** |
| | MAYLA SUELLEN CAVALCANTI DE OLIVEIRA | ENFERMEIRA | 1/3/2016 | **7 A, 8M** | **B** |
| | MISCERLANDIA GONÇALVES LIMA PEREIRA | AGENTE FAZENDÁRIO | 27/5/2016 | **7 A, 5M** | **B** |
| | NAIRTON CESAR PEREIRA | MOTORISTA AB | 7/3/2017 | **7 A, 2 M** | **B** |
| | OSSEAN DAVID DE ALENCAR | TÉCNICO AGRÍCOLA | 2/2/1999 | **24 A, 9M** | **F** |
| | PAULA REGIANE DE OLIVEIRA | AGENTE ADMINISTRATIVO | 15/3/1999 | **24 A, 7M** | **F** |
| | PAULO CEZAR DOS SANTOS | PORTEIRO | 1/3/2002 | **21 A, 8M** | **E** |
| | PAULO ROBERTO DE ALMEIDA BRAGA | AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS | 15/3/1999 | **24 A, 7M** | **F** |
| | RAIMUNDA GALDINO DE SOUSA | RECEPCIONISTA | 1/2/2010 | **12A, 7M** | **C** |
| | RAIMUNDA LENI DA SILVA | ZELADORA | 10/2/2010 | **12 A,10M** | **C** |
| | RAIMUNDO FERREIRA LIMA | AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS | 15/3/1999 | **24 A, 7M** | **F** |
| | RAQUEL LIMA DE SOUSA | ZELADORA | 1/2/2010 | **13 A, 9M** | **C** |
| | REGINA GOMES DA SILVA | ENFERMEIRA | 1/3/2016 | **7 A, 8M** | **B** |
| | ROGÉRIO AQUINO DA COSTA | DIGITADOR | 1/2/2010 | **13A, 9M** | **C** |
| | ROSA RAIMUNDA DE SOUSA | ZELADORA | 1/2/2010 | **13A, 9M** | **C** |
| | ROSIANA GONÇALVES DOS SANTOS | AUXILIAR ADMINISTRATIVO | 25/2/2015 | **8 A, 8M** | **B** |
| | ROSIMAIRE GOMES DE LIMA | AGENTE ADMINISTRATIVO | 15/3/1999 | **19 A, 8M** | **D** |
| | ROSIMEIRE DA SILVA PEREIRA | TÉCNICA DE ENFERMAGEM | 1/3/2016 | **7 A, 8M** | **B** |
| | SANDRA LUIS DOS SANTOS | AUXILIAR ADMINISTRATIVO | 1/2/2010 | **13A, 9M** | **C** |
| | SILVANIA DUARTE DA SILVA | AUXILIAR DE ENFERMAGEM | 1/2/2010 | **13A, 9M** | **C** |
| | TIAGO ALVES DA SILVA | AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS | 3/8/2009 | **14 A, 3M** | **C** |
| | VANDERLEIA DE OLIVEIRA LIMA | ASSISTENTE SOCIAL | 23/1/2018 | **5 A, 9M** | **B** |
| | VANDICLÊ FERNANDES DE OLIVEIRA | MOTORISTA AB | 7/4/2017 | **6 A, 7M** | **B** |
| | VINICIUS FREIRE PEREIRA | AGENTE ADMINISTRATIVO | 1/2/2010 | **9 A, 5M** | **B** |
| | WALLERIA PEIXOTO SOARES | DIGITADORA | 10/2/2010 | **13A, 9M** | **C** |
| | WILIANNE SOARES NOBRE | PSICÓLOGA | 2/6/2016 | **7 A, 5M** | **B** |

**Publicado por:**
Tereza Aryane Duarte de Alencar
**Código Identificador:**83E63CBB

